SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 07 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 75/2015

A Prefeita Municipal no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) do Município de Abatiá fica constituído pelos representantes dos seguintes Órgãos:

Representantes do Poder Público:
- Secretaria Municipal de Assistência Social
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira (Titular)
Márcia de Fátima Cardoso de Carvalho (Suplente)

- Secretaria Municipal de Saúde
Valdete Ribeiro Dadalt Ovídio (Titular)
Sheila Pacheco Ribeiro da Silva (Suplente)

- Secretaria Municipal de Educação
Aliandersan Alves Barbosa (Titular)
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro (Suplente)

- Poder Executivo Municipal
Aparecida Cristina Lopes (Titular)
Aline dos Santos Carlos de Souza (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil:
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Iolanda Cristina da Silva (Titular)
Maria Inês de Oliveira (Suplente)

-Igreja Presbiteriana Independente
Keila Aparecida de Lima Dourado (Titular)
Rosineide Deodati Cagali (Suplente)

Movimento dos Cursilhistas
Maria José Nascimento Hosoume (Titular)
Liliane Bruna da Costa (Suplente)

- Asilo São Francisco de Assis
Alexandra Oliveira Mello (Titular)
Maria Aparecida Ribeiro da Silva (Suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Abatiá, 06 de outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FD701EE9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Roberto Fortes.
OBJETO: Prorrogação de prazo para locação de imóvel urbano.
VIGÊNCIA: 27/09/2015 a 27/03/2016.

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:958E79C2

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESULTADO DA ELEIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

PROCESSO SELETIVO E ELEITORAL Nº 001/2015

RESULTADO DA ELEIÇÃO AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Abatiá, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

1º Elaine Rodrigues de Carvalho – 201 votos;
2º Fáguina Maria Ferreira Gimenes – 160 votos;
3º Karina Michele de Souza Cunha – 160 votos;
4º Izabel Cristina Volps de Lima – 149 votos;
5º Leidiana Rodrigues de Souza – 125 votos;
6º Beatriz Dias Rodrigues – 78 votos;
7º Rone César Dias – 58 votos;
8º Karla Eduarda Dias Fernandes – 48 votos;
9º Juliana de Oliveira – 47 votos;
10º Jackson Fernando da Silva – 33 votos;

Art. 1º - Fica aberto o período de 07 a 16 de outubro de 2015, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, para que sejam apresentados recursos contra este resultado publicado na forma prevista do Edital nº002/2015.
Art. 2º - O prazo para apresentação de defesa, referente ao recurso interposto será de 19 a 28 de outubro de 2015, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.
Art. 3º - A homologação do resultado final da eleição dar-se-á, no dia 06 de novembro, após análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Abatiá, 07 de outubro de 2015.

ARIOVALDO SILVA DA ROCHA
Presidente do CMDCA

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:187999BB

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2014.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa Andréia Maria Loures Lira - ME.
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2015 a 30/10/2015.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B47C1E62

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 035/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015".
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS MARCA J. COLOMBO MODELO URSUS"**, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **PAV-PARTS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.174.006/0001-00, com valor de **R$ 30.500,00 (TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Abatiá-PR, 06 de Outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:A3AA1886

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 036/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE
"PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015".

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto, sendo **"AQUISIÇÃO DE 130 (CENTO E TRINTA) CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS"**, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 14.579.779/0001-56, com valor de **R$ 3.705,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINCO REAIS).**

Abatiá-PR, 06 de Outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:75B06DE3

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI 650/2015

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 582/2013 (PPA 2014/2017) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná aprovou, e eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Ação 1201 – Atividade- Política Municipal de Resíduos Sólidos, vinculado ao Programa 0705 – Controle do Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 06 de outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:79D165A7

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI 652/2015

Lei nº. 652/2015, de 06 de outubro de 2015.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná aprovou, e eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, sanciono a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná aprovou, e eu Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Abatiá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Abatiá - Paraná, relativo Administração Pública Municipal Direta;
II – o Orçamento Fiscal, referente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
DA RECEITA TOTAL

Art. 2° - A Receita Orçamentária da Administração direta do Município, em moeda corrente nacional e conforme a legislação tributária vigente fica estimada em R$ 16.301.590,75 (dezesseis milhões, trezentos e um mil quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), desdobradas nos seguintes agregados:
I – Orçamento Fiscal do Município, compreendendo o Poder Executivo no valor estimado em R$ 15.328.540,10 (quinze milhões trezentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos) e o Legislativo Municipal estimado em R$ 973.050,65 (novecentos e setenta e três mil, cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).
II – Orçamento Fiscal da Administração Pública Municipal Indireta, estimado em R$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais).

Art. 3° - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas segundo a origem dos recursos, conforme Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica (Anexo 2 da Lei nº 4.320/1964), parte integrante da presente Lei Orçamentária.

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectivas Legislações, parte integrante da presente Lei Orçamentária.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
DA DESPESA TOTAL

Art. 5° - A Despesa Orçamentária Geral da Administração Direta do Município, no mesmo valor da Receita Orçamentária Geral do Município, é fixada em R$ 16.301.590,75 (dezesseis milhões,trezentos e um mil, quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).
I – Orçamento Fiscal da Administração Direta do Município, compreendendo o Poder Executivo no valor fixado em R$ 15.328.540,10 (quinze milhões,trezentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos) e o Legislativo Municipal fixado em R$ 973.050,65 (novecentos e setenta e três mil,cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme Resolução Legislativa nº 04/2014.

II – Orçamento Fiscal dos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Indireta, fixado em R$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais).

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 6° - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, da Administração Direta definida no Quadro de Detalhamento da Despesas (Detalhado), parte integrante da presente Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 7° - Fica o Poder Executivo, Legislativo e Entidades da Administração Pública Indireta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n° 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) dos Orçamentos Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – anulação parcial ou total de dotações;
II – incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Art. 8° - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
II – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Art. 9° - Fica autorizado e não será computado para efeito do disposto no Art. 7º e seus incisos:
I - Os Créditos Especiais Suplementares abertos com recurso do excesso do excesso de arrecadação, na forma do Art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64;
II – Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária.

Art. 10 - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64, a Lei Complementar nº. 101/2000, e na Lei Orgânica do Município, fica autorizado à:
I – fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimentos e/ou custeio, exceto na área de educação e saúde e do pagamento da dívida pública;
II - utilizar o valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), de Reserva de Contingência visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recurso para créditos orçamentários adicionais;
III - utilizar o controle da despesa por custo de Serviço ou Obra que não se encontrem especificado em projetos e atividades.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como as referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Administração Geral.

Art. 12 - A utilização de dotação com origem de recursos de convênios e de operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 13 - Ficam aprovados os Orçamentos que estimam as Receitas e Fixam as Despesas da Administração Indireta:
I – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), com Receita Estimada em R$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais), e Despesa Fixada em R$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa reais).

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 14 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 15 – A Prefeita, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas.

Art. 16 – Esta Lei é composta dos seguintes Anexos:
Anexo 1 da Lei nº 4.320/1964 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
Anexo 2 da Lei nº 4.320/1964 - Demonstração da Receita por Categoria Econômica;
Anexo 2 da Lei nº 4.320/1964 - Demonstração da Natureza de Despesa por Órgão/Unidade;
Anexo 6 da Lei nº 4.320/1964 - Demonstração da Despesa por Programa de Trabalho Despesas por Órgão/Unidade;
Anexo 7 da Lei nº 4.320/1964 - Demonstração de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades;
Anexo 8 da Lei nº 4.320/1964 - Demonstração da Despesa por Funções, Subfunções e Programas e Fontes de Recursos;
Anexo 9 da Lei nº 4.320/1964 - Demonstração da Despesa por Órgãos e Funções;
Quadro de Detalhamento da Despesas (Detalhado);
Quadro das Dotações por Órgão do Governo e da Administração;
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa;
Quadro Discriminativo da Receita por Fontes e Respectivas Legislações;
Resolução nº 04/2014; e
Demonstrativo da Receita e Despesa da Administração Indireta (SAMAE).

Art. 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2016.

Gabinete da Prefeita, em 06 de outubro de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:982FA33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 04/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA LEI MUNICIPAL Nº 446/2013

A **Comissão Municipal Especial de Regularização Fundiária**, do município de Altamira do Paraná/PR, no uso de suas atribuições legais, por força do Decreto Municipal nº 025/2013, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 446/2013, **TORNA PÚBLICO**, que o abaixo relacionado é Requerente de emissão de **TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, junto ao Programa de Regularização Fundiária Urbana, do imóvel urbano constante neste Edital.

A Comissão informa ainda, que será de **15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 15 da Lei Municipal nº 446, de 19 de julho de 2013, o prazo para a interposição de recurso de impugnação, ao requerimento e de contestação ao direito de posse requerido, com início em **08/10/2015** e término em **22/10/2015**.

O recurso de impugnação deverá ser por escrito, dirigido à COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA do município de Altamira do Paraná/PR, a ser protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal (setor de protocolo), localizado na Rua Cantú, 181, centro, cidade de Altamira do Paraná/PR, em dia e horário de funcionamento regular daquele órgão, a saber: segunda à sexta-feira, das 800 as 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas o qual deverá constar:

1. Número do processo, da Quadra e do Lote;

2. Nome(s) do(s) Requerente(s);

3. Nome e qualificação do Impugnante, incluindo endereço e telefone para contato;

4. Razão da impugnação; e
5. Data, local e assinatura do Impugnante.

O recurso de impugnação deverá ser instruído com provas materiais dos fatos alegados.

Não será admitido recurso de impugnação protocolado via Correios e que seja entregue à COMISSÃO MUNICIPAL ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA fora do prazo estabelecido no Art. 15 da Lei Municipal nº 446, de 19 de julho de 2013.

QUADRA/LOTE

Processo nº: 80
Requerente: Olivina Dias de Freitas
Quadra: 25
Lote: 19-A

Altamira do Paraná, 25 de setembro de 2015

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão Especial de Regularização Fundiária

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:80D8ED54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.683 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.30.93.00.00.1783.INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	400,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1783– Termo de Adesão 148/2013 – PAM – Plano de Apoio de Desenvolvimento dos Municípios, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – Encargos Especiais	400,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	400,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EEB4D51C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.682 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes da anulação externa das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Andirá:

01.LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001.CÂMARA MUNICIPAL	
2.001. Manter o Legislativo	
3.1.90.11.00.00.1000.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.1.90.13.00.00.1000.OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
3.1.90.16.00.00.1000.OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo as metas discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0001 – Processo Legislativo		250.000,00
0021 –Serviços Urbanos	250.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descritas abaixo as metas discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.001. Manter o Legislativo		250.000,00
2.064. Manter os Serviços Urbanos	250.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C522797D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.681 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Súmula: Altera a Lei nº. 2.673, de 09 de setembro de 2015, que dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, ao Vice Prefeito, Secretários e servidores estatutários, celetistas, temporários e comissionados da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo sexto, do art. 6º, da Lei nº 2.673, de 09 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º. *Quando não houver pernoite e a viagem se der em um raio de até 90 Km (noventa quilômetros), a diária será fixada em ¼ do valor inteiro, independentemente do interregno, desde que não seja inferior a 06 (seis) horas seguidas, nos termos do § 3º deste artigo.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F4E83B6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.680 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.048. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	575.000,00
3.3.90.39.00.00.1303.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	110.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
002.ASSESSORIA JURÍDICA	
0.002.Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00.1000.SENTENÇAS JUDICIAIS	50.500,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000.JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.GABINETE DA SAÚDE	
2.040. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303.DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.36.00.00.1303.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.34.00.00.1303.OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	95.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063.Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.001.Adquirir Terreno Para Ampliação do Cemitério Municipal	
4.5.90.61.00.00.1000.AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	99.500,00
2.064.Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.1000. MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004.Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.1000.OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – Assistência Médica Hospitalar	685.000,00	
0000 – Encargos Sociais		150.500,00
0002 – Apoio Administrativo		140.000,00
0013 – Saúde da Família		95.000,00
0021 – Serviços Urbanos		199.500,00
0022 – Obras e Infraestruturas		100.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.533 de 21 de julho de 2014, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.002 - Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas		50.500,00
0.008 - Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos		100.000,00
1.001 - Adquirir Terreno Para Ampliação do Cemitério Municipal		99.500,00
1.004 - Urbanizar Ruas e Avenidas		100.000,00
2.040. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde		15.000,00
2.048 - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	685.000,00	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família		95.000,00
2.063 - Manter o Departamento de Serviços Rodoviários		125.000,00
2.064 - Manter os Serviços Urbanos		100.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:198C65C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.128 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Regulamenta parágrafo único do artigo 1º, § 1º, do artigo 3º, ambos da Lei nº. 2.678 de 29 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.678 de 29 de setembro de 2015, que instituiu o PROREFISA Especial – Programa Especial de Recuperação Fiscal de Andirá;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo 1º, que define que as especificações necessárias para ingressar no PROREFISA Especial serão regulamentadas através de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 3º, que define que os critérios necessários para adesão ao PROREFISA Especial ocorrerão através de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de possibilitar à população condição de liquidar seus débitos oriundos de impostos e taxas, evitando assim um custo maior com despesas de execução.

DECRETA:

Art. 1º - O ingresso do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica no PROREFISA Especial ocorrerá de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 2.678 de 29 de setembro de 2015, cujo imóvel contenha calçada e mureta e, sendo lote de terras sem construção, que contenha calçada, mureta e esteja limpo.

§ 1º. Nos casos em que o imóvel estiver localizado onde não exista pavimentação asfáltica, não haverá exigência de calçada e mureta.

§ 2º. Nos casos em que o lote de terras sem construção estiver localizado onde não exista pavimentação asfáltica, haverá necessidade somente do lote estar limpo.

§ 3º. Após preenchimento do Requerimento fornecido pelo Departamento de Tributação para adesão ao PROREFISA Especial, o Requerimento será enviado ao Departamento de Fiscalização, o qual, após a devida fiscalização *in loco*, atestará se deve ser deferido ou indeferido o pedido, e, em caso de indeferimento, expor o motivo pelo qual o sujeito passivo, pessoa física ou jurídica não faz *jus* ao PROREFISA Especial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2.015, 72º da Emancipação Política.

_
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9C35C581

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.127 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.053– Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00.1510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079– Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.300,00
2.096– Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS-PSE	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.105– Manter os Abastecedouros Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.112– Manter Fundos de Vale	
3.3.90.39.00.00.1504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
06. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.053– Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00.1510 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079– Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.300,00
2.096– Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS-PSE	
3.3.90.14.00.00.1000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.105– Manter os Abastecedouros Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DECONSUMO	3.500,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.112– Manter Fundos de Vale	
3.3.90.30.00.00.1504 – MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:29B408DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.193 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **APARECIDA CARFI DOS SANTOS TURIM,** Pedagoga, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** com gratificação, de acordo com art. 84, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993, a partir do dia 13 de outubro de 2015.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:22B59158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10192 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 9.929, de 01 de dezembro de 2014, no qual concedeu 30 (trinta) dias de férias a servidora;
Considerando a Portaria nº. 9.962, de 19 de janeiro de 2015, no qual interrompeu o período de férias.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal **SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR**, 28 (vinte e oito) dias do período remanescente das férias, iniciando em 13 de outubro de 2015 com encerramento previsto para o dia 09 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E518F1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
COVERY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos sendo uma copiadora multifuncional, com assistência técnica, peças e materiais de consumo (toner), para atender a demanda de trabalhos da administração Municipal .
PREÇO: Pela prestação de serviço (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) e mensal R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 06 de outubro de 2015
Dispensa de Licitação 032/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
MARIUNI BAIRROS DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:448E0723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2014 PREGÃO 053/2014

Extrato de Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços N° 055/2014, publicado no dia 05/10/2015 página nº 099, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014
PREGÃO PRESENCIAL 053/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014
PREGÃO Nº 053/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA
DATA: 30/09/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Representante Legal

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL 053/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014
PREGÃO Nº 053/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA
DATA: 30/09/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Representante Legal

Andirá, 05 de outubro de 2015.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira
Portaria nº 10.114/2015

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:000E44B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 076/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J.E. GONÇALVES & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal das alíneas "a" e "b", inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a quantidade do item inicialmente contratado, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um total de R$ 975,00(novecentos e setenta e cinco reais)

DATA: 06 de Outubro de 2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
JOSÉ ENIO GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E5529134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 85.2015 - INEX 01/2015

Processo Licitatório n° 02/2015
INEXIGIBILIDADE n°01/2015
Contrato nº 85/2015
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	02/2015
inexigibilidade:	01/2015
Contrato:	85/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
ContratadO:	**JOSÉ MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**
Cnpj/CPF:	59273224920
Objeto:	Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, nos Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.
Enquadramento:	Artigo 25, da lei federal 8.666/93;
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor da contratação:	**R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**
Prazo:	31/12/2015
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Assinatura:	26/09/2015

Paranaguá, 30/09/2015.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A7D17E00

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 102/2015 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidatos com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 094/2015 e no edital n°101/2015 para realização do exame admissional em conformidade com Edital n.º 001/2015 do Concurso Público 01/2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 094/2015 , Convocação para entrega de Documentação e, ainda, o Edital n.º 101/2015 e Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar (órgão CISLIPA), **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidatos que devem comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**
De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, possuem documentação regular e foram considerados aptos na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADOS a comparecer nos **dias 07 e 08 de outubro de 2015 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min** na Subsede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – CEP 83.255-000 (Sede PROVOPAR Pontal do Paraná) para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

CANDIDATO CONVOCADO:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA - TERRESTRE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
87303002	MARCELO MAURICIO MULLER	65°

2. DISPOSIÇÕES FINAIS
O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 06 de outubro de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:C24669C0

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2015 CISLIPA/SAMU – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO POR PRAZO INDETERMINADO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	**EMPREGO PÚBLICO**	**ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO**
MARGARETH VIANA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) CONCOMITANTE	01/10/2015

Paranaguá, 01 de outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:617C11D0

CISLIPA
PORTARIA 55/2015

"Designa o servidor Evandro Aguiar na qualidade de fiscal de contratos do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1°. Fica DESIGNADO o sr. EVANDRO AGUIAR, ocupante do cargo de Diretor de Enfermagem, portador do documento de identidade n° 12.581.277-5 SSP/PR, para exercer a função de FISCAL dos contratos afetos à manutenção e funcionamento da Central de Regulação do SAMU, celebrados pelo CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 02 de outubro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7EEEB889

CISLIPA
RESOLUÇÃO 23/2015

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
Exercício: 2015
Resolução nº 23/2015 de 30/09/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001.00.000.0000.0.000.		Diretoria Geral	
01.001.04.122.0901.2.001.		Gestão Administrativa CISLIPA	
4 - 3.1.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
01.002.00.000.0000.0.000.		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002.		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
20 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
25 - 3.1.90.11.00.00	1496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
30 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
31 - 3.1.90.16.00.00	1496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
33 - 3.1.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
34 - 3.1.90.46.00.00	1496	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
32 - 3.1.90.46.00.00	496	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
		Total Suplementação:	342.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ	
01.001.00.000.0000.0.000.		Diretoria Geral	
01.001.04.122.0901.2.001.		Gestão Administrativa CISLIPA	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00
01.002.00.000.0000.0.000.		Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.002.		Gestão de Serviços de Saúde - SAMU	
28 - 3.1.90.13.00.00	1496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.000,00
26 - 3.1.90.13.00.00	496	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
36 - 3.1.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.000,00
37 - 3.1.90.49.00.00	1496	AUXÍLIO-TRANSPORTE	42.000,00
35 - 3.1.90.49.00.00	496	AUXÍLIO-TRANSPORTE	18.000,00
		Total Redução:	342.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da su assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUA , 30 de setembro de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F7CC8532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2015 - RESULTADO ELEIÇOES CONSELHO TUTELAR - ANTONINA

EDITAL Nº 007/2015
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - do Município de Antonina – PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069 (ECA), na Lei Municipal nº 019/2005 e suas alterações e através do Regimento Interno em vigor, RESOLVE:
DIVULGAR
Art 1º O resultado das eleições do Conselho Tutelar quadriênio 2016/2019.

NOME	VOTOS
AREADNE F. DE O. DIAS CRUZ	288
PATRICIA MARA MENDES WISTUBA	241
SUELEN DE PAULA SILVA GONÇALVES	238
ANGÉLICA SOUZA DE MELO	159
ANNA CAROLINA DOS S. CARVALHAIS	139
DJAILTON SAMPAIO	91
CAROLINA MARTINS NEUBURGER	43
MELISSA DA LUZ DOMINGOS	35
CARLA SIMARA PANDINI POSIO	26
CLÉVERSON MEIRA DE PAULA	14

Art 2º Qualquer cidadão terá o prazo de 48 horas para contestarem o resultado.

Antonina, 05 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:BD4B70CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0106/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **NEIDE NUNES DE FARIAS DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de 02/10/2015 à 31/10/2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Outubro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:108320A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 01 - PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2015

ADENDO Nº 01/2015

Ref. Pregão Presencial n.° 030/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, conforme decisão desta comissão e procuradoria jurídica fica revogado o item 3.7 letra "d" do Edital, abaixo mencionado:

Certificado de Cadastro no setor de Compras e Licitações junto ao Município de Atalaia;

Atalaia/PR em 05 de Outubro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2569771F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 01 - PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2015

ADENDO Nº 01/2015

Ref. Pregão Presencial n.° 031/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, conforme decisão desta comissão e procuradoria jurídica fica revogado o item 3.7 letra "d" do Edital, abaixo mencionado:

Certificado de Cadastro no setor de Compras e Licitações junto ao Município de Atalaia;

Atalaia/PR em 05 de Outubro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FCC01214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 01 - PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2015

ADENDO Nº 01/2015

Ref. Pregão Presencial n.° 032/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, conforme decisão desta comissão e procuradoria jurídica fica revogado o item 3.7 letra "d" do Edital, abaixo mencionado:

Certificado de Cadastro no setor de Compras e Licitações junto ao Município de Atalaia;

Atalaia/PR em 05 de Outubro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7E401EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 01 - PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2015

ADENDO Nº 01/2015

Ref. Pregão Presencial n.° 033/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, conforme decisão desta comissão e procuradoria jurídica fica revogado o item 3.7 letra "d" do Edital, abaixo mencionado:

Certificado de Cadastro no setor de Compras e Licitações junto ao Município de Atalaia;

Atalaia/PR em 05 de Outubro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B318B21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 01 - PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2015

ADENDO Nº 01/2015

Ref. Pregão Presencial n.° 034/2015.

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, conforme decisão desta comissão e procuradoria jurídica fica revogado o item 3.7 letra "d" do Edital, abaixo mencionado:

Certificado de Cadastro no setor de Compras e Licitações junto ao Município de Atalaia;

Atalaia/PR em 05 de Outubro de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:405AAE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 141/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 44.349,68, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2015 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 822 de 30 de setembro de 2014 (LDO) e na Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2015, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de dezembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.349,68 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, conforme abaixo especificado:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 00022.018		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 3 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	25.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	25.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	25.000,00
Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002 23 122 00022.039		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	3.304,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.304,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	6.608.00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	6.608,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 812 0012.1139		-	Ação para desenvolvimento do Programa Vida Saudável		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.200,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO	R$	1.200,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	1.200,00
Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 243 0015.6091		-	Gestão dos Recursos destinados ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	2.000,00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B6613772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 072/2015

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Revogação de Portaria.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** para todos os efeitos legais, a portaria **070/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 29 de setembro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:062A418E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 073/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **RONNIE TAVARES FILHO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E AUMENTO DE ARRECADAÇÃO,** a ser ministrado pelo palestrante o Sr. Dr. **ROGÉRIO CALAZANS DA SILVA**. O curso será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná.
Local: Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.
Horários: Quarta-feira 07/10/2015: das 15:00 as 17:00 início, Quinta-feira 08/10/2015: das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 aula, e Sexta-feira 09/10/2015: das 9:00 as 12:00 aula.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 06/10/2015 às 21:10 e retorno no dia 09/10/2015, 22:00**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 05 de outubro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DF636CCF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 074/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede diárias ao Contador da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **GESTÃO DE PESSOAS NA CÂMARA MUNICIPAL – ASPECTOS JURÍDICOS,** a ser ministrado pela palestrante a Srta. Dra. **DANIELI SIMÃO**. O curso será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná.
Local: Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.
Horários: Quarta-feira 07/10/2015: das 14:00 as 17:00 início, Quinta-feira 08/10/2015: das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 aula, e Sexta-feira 09/10/2015: das 9:00 as 12:00 aula.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 06/10/2015 às 21:10 e retorno no dia 09/10/2015, 13:00**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 06 de outubro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C0359C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 0011/ 2015

Súmula: Convocação de beneficiário do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais convoca a beneficiária do Programa Minha Casa, Minha Vida II para municípios com população de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – SUB 50, a comparecer à Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de ser desclassificada do Programa caso não compareça no tempo solicitado. Tal comparecimento se faz necessário tendo em vista que o Departamento Social do Município visitou a beneficiária no endereço cadastrado e a mesma não foi localizada, e de acordo com informações dos vizinhos, a beneficiária foi embora do Município.

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF
CREUZA LOPES DOS SANTOS	784.674.979-04

BARBOSA FERRAZ(PR), 05 de outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2E660846

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 033/2015, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA REFERENTE A DIÁRIAS/PERNOITE EM APARTAMENTOS SIMPLES E DE LUXO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO ANEXO, com Base com art. 25, inciso I, no valor total de ate 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em favor da **EMPRESA ELLUS HOTEL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.791.966/0001-00,** e por ser a única a fornecer os referidos serviços na Sede do Município de Barbosa Ferraz:

Barbosa Ferraz, 29 de Setembro de 2015.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:266573FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 142/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA REFERENTE A DIÁRIAS/PERNOITE EM APARTAMENTOS SIMPLES E DE LUXO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO ANEXO, com Base com art. 25, inciso I, no valor total de ate 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em favor da **EMPRESA ELLUS HOTEL LTDA -ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.791.966/0001-00,** e por ser a única a fornecer os referidos serviços na Sede do Município de Barbosa Ferraz,

Barbosa Ferraz, 29 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7B9B7269

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 103/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidor ***VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE,*** portador do Rg nº 3.548.391-8 SESP/PR, lotado no Regime Estatutário na função de Técnico em Agropecuária, a partir de 05 de Outubro de 2015 a 03 de Novembro de 2015, referente ao período de 2007/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 05 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:13ECE217

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 104/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidor ***OSCAR BARBOSA,*** portador do Rg nº 4.056.144-7 SESP/PR, lotado no Regime Estatutário na função de Encarregado de Abastecimento, a partir de 05 de Outubro de 2015 a 03 de Novembro de 2015, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 05 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:79956F84

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2015 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AA ESCOLA MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTS. 47 E 48 § 3º (SEDIADA LOCAL), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 19 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 19 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1F3526DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0146/2015 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DOS SANITÁRIOS DO BLOCO PRINCIPAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE JACIRA MOMESSO DE ALMEIDA PETERNELLI, EXCLUSIVAMENTE DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTS. 47 E 48 § 3º (SEDIADA LOCAL), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:DIA 19 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 19 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE

QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27

BARBOSA FERRAZ, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C4368C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ELETRICA UNALUZ EIRELI - ME
CPF / CNPJ: 11386526000178
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 62/2015
Número Licitação: 51/2015
Número Contrato/Aditivo: 076/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Data Homologação: 10/09/2015
Data Assinatura: 10/09/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 82.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CED3AC26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ANGELITA KLOBUKOSKI DA SILVA 32926187890
CPF / CNPJ: 23126407000165
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 61/2015
Número Licitação: 50/2015
Número Contrato/Aditivo: 077/2015
Objeto: Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches
Data Homologação: 10/09/2015
Data Assinatura: 14/09/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 775,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:99627FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: UDE MARIA MAGNABOSCO 92521711934
CPF / CNPJ: 11652655000160
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 61/2015
Número Licitação: 50/2015
Número Contrato/Aditivo: 078/2015
Objeto: Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches
Data Homologação: 10/09/2015
Data Assinatura: 14/09/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 38.900,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:480CA489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: TEREZA SENKIV DA SILVA PADARIA
CPF / CNPJ: 20195484000189
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 61/2015
Número Licitação: 50/2015
Número Contrato/Aditivo: 079/2015
Objeto: Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches
Data Homologação: 10/09/2015
Data Assinatura: 14/09/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 50.910,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:78649394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: ANTONIO L. VOGT & CIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 02001133000108
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 63/2015
Número Licitação: 52/2015
Número Contrato/Aditivo: 080/2015
Objeto: Aquisição de motor compacto Iveco, 3.0 16v e prestação de serviços para o micro-ônibus City Class, ano 2009, placas ARP-8950, veiculo da frota do transporte escolar, de acordo com meta da LDO n° 22
Data Homologação: 17/09/2015
Data Assinatura: 17/09/2015
Vigência: 6 meses
Valor R$: 21.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D6E6146A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: MADEBIL MADEREIRA BITURUNA LTDA
CPF / CNPJ: 75967331000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 64/2015
Número Licitação: 53/2015
Número Contrato/Aditivo: 081/2015
Objeto: Registro de Preços de Compensados de madeira destinados a manutenção e construção de obras públicas do município
Data Homologação: 17/09/2015
Data Assinatura: 17/09/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 197.016,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7BA2E557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CPF / CNPJ: 00593476000183
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 65/2015
Número Licitação: 54/2015
Número Contrato/Aditivo: 082/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de sêmem bovino destinados ao Programa de Inseminação Artificial conforme meta da LDO 163
Data Homologação: 17/09/2015
Data Assinatura: 17/09/2015
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 57.400,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0B2F1D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: NUTRIMENTAL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
CPF / CNPJ: 76633890002699
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 60/2015
Número Licitação: 49/2015
Número Contrato/Aditivo: 083/2015
Objeto: Registro de Preços de Alimentos para Preparo para atendimento da demanda da Merenda Escolar,
demais estruturas municipais e e Fundação Municipal de Saúde.
Data Homologação: 18/09/2015
Data Assinatura: 18/09/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 28.233,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DC6EAEE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CPF / CNPJ: 01846805000113
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 66/2015
Número Licitação: 55/2015
Número Contrato/Aditivo: 084/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores novos
Data Homologação: 28/09/2015
Data Assinatura: 28/09/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 92.579,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:674D3057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: R. K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 22196632000105
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 66/2015
Número Licitação: 55/2015
Número Contrato/Aditivo: 085/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores novos
Data Homologação: 28/09/2015
Data Assinatura: 28/09/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 15.890,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B261E96E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: TEREZA PNEUS LTDA
CPF / CNPJ: 01179914000124
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 66/2015
Número Licitação: 55/2015
Número Contrato/Aditivo: 086/2015
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus câmaras de ar e protetores novos
Data Homologação: 28/09/2015
Data Assinatura: 28/09/2015
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 5.607,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:EE8A7CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e VALMIR OTAVIO DOS SANTOS - MEI, sito a COLONIA CRICIÚME, S/N.°, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 14922419000105, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo n.º 8/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2012, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 015/2012, em 18,6734% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/2013 à Junho/2015 passando o valor por Km rodado para R$ 2,78 (Dois reais e setenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação de correção da Secretaria de Educação e Cultura a qual é parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VALMIR OTAVIO DOS SANTOS - MEI
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:AC465F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, neste Município, a seguir denominada CONTRATANTE, e TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA ME, sito a COL. ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito no CNPJ 10678988000104, neste ato representado por Danuza Aparecida de Lara Ribas, CPF n.º 061.569.749-62, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 29/2012 PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2012** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 036/2012, em 5,8550% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/2015 à Julho/2015 passando o valor por Km rodado para R$ 4,05 (Quatro reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3CF1A617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2014 ADITIVO N.° 002/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ESPORTES MAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME**, sito a R DAS CANELAS, 41, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 20390535000123, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 58/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 49/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado em 6,108% o objeto do contrato n.º 072/2014, que visa a Prestação de serviços pessoa jurídica para treinamentos e atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, totalizando R$ 6.150,00 conforme segue:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
11	5	MES	Treinamento técnico na modalidade de XADREZ e serviços de auxílio na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo quando da organização de jogos e eventos, com carga horária de 25 horas semanais.	1.230,00	6.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Agosto de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ESPORTES MAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8D0CD45C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 060/2014 ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP**, sito a AV CONGONHAS, 738, cidade de Ponta Grossa - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 82422718000130, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 55/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 47/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 060/2014, a partir de seu vencimento, até **31/10/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública do Município de Bituruna - PR, compreendendo a troca/substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços, LM 1 e LM 3, postes ornamentais e superpostes em todo o perímetro urbano e rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 4 de Agosto de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

J D B INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4E0E0C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2015

APOSENTADORIA POR IDADE ARTIGO 40º §1º, INCISO III, "b" da CF

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade, conforme Artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF, com proventos proporcionais a R$ 459,63 (quatrocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e três centavos), devendo ser observado o valor do salário mínimo nacional vigente, ao servidor MARIO HARUTAKE TSUJINO, matrícula nº. 142, ocupante do cargo de Agente Operacional - Serviços Gerais Limpeza e Conservação, do quadro de cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara, 01 de outubro de 2015

HEVERSON JOSÉ TUROZI
Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F89BE95C

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1289/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.700,00-(Onze mil e setecentos reais) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.2045-Manutenção da Divisão de Obras Públicas Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 7.200,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 103 R$ 4.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 11.700,00

serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0005.1036-Ampliação e Reforma da Capela Mortuária
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 7.200,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0010.2057-Incentivo a Formação Continuada de Profissionais Efetivos
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 4.500,00
TOTAL CANCELADO R$ 11.700,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 06 de outubro de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F67D9C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2015

DO OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Brinquedos que serão utilizados na "Rua de Recreio", evento em comemoração ao Dia das Crianças das Escolas e Centros de Educação Infantil deste Município.
EMPRESA: UILIANS BENEDITO ZANINETE 01714119947
CNPJ: 14.380.905/0001-49
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais).**

Ratifico a Contratação de Empresa para Locação de Brinquedos que serão utilizados na "Rua de Recreio", evento em comemoração ao Dia das Crianças das Escolas e Centros de Educação Infantil deste Município.

Califórnia, 06 de outubro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C049CDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 023/2015 que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Locação de Brinquedos que serão utilizados na "Rua de Recreio", evento em comemoração ao Dia das Crianças das Escolas e Centros de Educação Infantil deste Município**, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: UILIANS BENEDITO ZANINETE 01714119947
CNPJ: 14.380.905/0001-49

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Diária	Cama Elástica tamanho 4x4 até 12 anos	R$160,00	R$480,00
02	02	Diária	Tobogã tamanho 6x4x5 alt. até 12 anos	R$280,00	R$560,00
03	01	Diária	Guerra de cotonetes, tamanho 4,5x4,5, acima de 08 anos.	R$270,00	R$270,00
04	01	Diária	Kit Play Carrossel, tamanho 5x5 até 06 anos.	R$245	R$245,00
05	02	Diária	Futebol de Sabão, tamanho 10x5, acima de 05 anos.	R$480,00	R$960,00
06	01	Diária	Touro Mecânico, tamanho 5x5, acima de 05 anos.	R$600,00	R$600,00
07	01	Diária	Piscina de Bolinha	R$140,00	R$140,00
08	01	Diária	Máquina de Algodão Doce.	R$80,00	R$80,00
Valor Total					**R$3.335,00**
Valor Total Homologado-					**R$3.335,00**

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 096/2015, **na modalidade,** Dispensa: nº 023/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de outubro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8AFE6F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2015 DISPENSA Nº 023/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Brinquedos que serão utilizados na "Rua de Recreio", evento em comemoração ao Dia das Crianças das Escolas e Centros de Educação Infantil deste Município.
RAZÃO DA DISPENSA: Dispensa de Licitação em razão da urgência na Contratação da empresa, haja vista a falta de empresa licitada para prestar os serviços.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de um levantamento técnico realizado em três empresas, sendo que a de menor valor soma um total geral de R$3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais). A seguir.
Fornecedor: UILIANS BENEDITO ZANINETE 01714119947
CNPJ: 14.380.905/0001-49
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
DATA: 06/10/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6DAD5305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°094/2015 de 16 de junho de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 21 de outubro de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de recapagem a frio e recauchutagem de pneus para atender às necessidades da frota do município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 01 de outubro de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B956EF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA - DECRETO Nº 477/2015

ERRATA (Decreto Publicado com numeração repetida - nº 476/2015)

DECRETO Nº 477/2015, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Súmula: Decreta ponto facultativo em alusão às comemorações do 19º aniversário de Campina do Simão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em virtude das comemorações a serem realizadas nos dias 03 e 04 de outubro de 2015, em alusão ao 19º aniversário de emancipação política do Município de Campina do Simão, fica decretado ponto facultativo em todos os setores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão no dia 05 de outubro de 2015, com as seguintes exceções:
Parágrafo Primeiro: No dia 05 de outubro de 2015, a Prefeitura Municipal continuará atendendo aos serviços essenciais tais como:
- Plantão de emergência no Posto de Saúde;
- Coleta de Lixo.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 02 de outubro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:C9952195

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 526/2015

LEI Nº 526/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001-1108 –Convênio Federal Funasa – Módulos Sanitários
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 9.160,00 - Fonte Livre
Conta Despesa: 1087
Valor: R$ 448.840,00 - Fonte 371
Conta Despesa – 1086
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 12.000,00 - Fonte 371
Conta Despesa: 1088

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotações e excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

06 – SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 9.160,00 - Fonte Livre
Conta Despesa: 890

FONTE RECURSO	ORIGEM RECURSO	VALOR
13.25.01.03.02.01	Rendimentos Bancários	R$ 12.000,00
17.22.99.99.06.00	Repasse Funasa	R$ 448.480,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:35E643B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 527/2015

LEI Nº 527/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1109 – Reforma Escola Municipal do Campo Marciliano Rocha (Cerro Verde)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 107 (Salário Educação)
Conta Despesa: 416
Valor: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e tendência de excesso, conforme a seguir demonstrado:

CONTA RECEITA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17.21.35.01.00.00	107 (Salário Educação)	R$ 65.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:2A68C155

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 478/2015

DECRETO Nº 478/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 486 de 08 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual 2015, e o contido na Lei nº 527/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1201-1109 – Reforma Escola Municipal do Campo Marciliano Rocha (Cerro Verde)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 107 (Salário Educação)
Conta Despesa: 416
Valor: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e tendência de excesso, conforme a seguir demonstrado:

CONTA RECEITA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17.21.35.01.00.00	107 (Salário Educação)	R$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 06 de Outubro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:94C6E685

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 479/2015

DECRETO Nº 479/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 486 de 08 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual 2015, e o contido na Lei nº 526/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2015, até o valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.1001-1108 –Convênio Federal Funasa – Módulos Sanitários
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: R$ 9.160,00 - Fonte Livre
Conta Despesa: 1087
Valor: R$ 448.840,00 - Fonte 371
Conta Despesa – 1086
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 12.000,00 - Fonte 371
Conta Despesa: 1088

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento de dotações e excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

06 – SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado
Valor: R$ 9.160,00 - Fonte Livre
Conta Despesa: 890

FONTE RECURSO	ORIGEM RECURSO	VALOR
13.25.01.03.02.01	Rendimentos Bancários	R$ 12.000,00
17.22.99.99.06.00	Repasse Funasa	R$ 448.480,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 06 de Outubro de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:4663C1AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 65/2015
PREGÃO PRESENCIAL 52/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: E.A.STRAPASSON COMERCIO E SERVIÇOS ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRABRITA GRADUADA 2.
VALOR GLOBAL: R$ 439.600,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Raiza Martins Cassao
Código Identificador:176A99BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3.282/2015

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 56.027,89 (cinquenta e seis mil, vinte e sete reais e

oitenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.0111.2007 – PROGRAMA NACIONAL DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
00150 Fonte 00111 R$ 8.463,15
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0047.2012 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01322 Fonte 00132 R$ 1.180,38
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0047.2012 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01323 Fonte 00134 R$ 46.384,36

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II e III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Por excesso de arrecadação:

Rubrica 1.3.2.5.01.05.03.13 .....R$ 2.798,60
Rubrica 1.3.2.5.01.05.03.04 .....R$ 797,87
Rubrica 1.7.2.1.35.03.01.00 .....R$ 7.665,28

b)Por anulação de dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0047.2012 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
01302 Fonte 0134 R$ 43.585,76
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0047.2013 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
00266 Fonte 0132 R$ 1.180,38

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 06 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C905FD6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – Menor Preço por Lote – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 48.366.488/0001-00**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços destinadas a veículos diversos pertencentes a Frota Municipal
Vigência do Contrato: 06/10/2015 a 05/10/2016
Valor Contratual: **R$133.000,00 (Cento e trinta e três mil Reais)**
Data de Assinatura: 06/10/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	170	05.002.12.361.0048.02008	103
2015	175	05.002.12.361.0048.02008	104
2015	490	06.003.10.302.0415.02026	511
2015	510	06.003.10.302.0415.02026	511
2015	530	06.004.10.304.0029.02028	510
2015	540	06.004.10.304.0029.02028	510
2015	560	06.004.10.305.0029.02029	497
2015	570	06.004.10.305.0029.02029	497
2015	1485	14.003.04.122.0028.02085	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:685D8249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 643/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **VANESSA DE MORAIS,** CPF nº 022.637.419-09, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-Extinção, a partir de 05/10/2015;

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **ADRIANA DOMINGUES FERREIRA WOLFF,** CPF nº 728.971.399-00, do cargo de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 01/10/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D681D722

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 644/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente de Assistência, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF nº	Nomeação
ADRIELLY MAYARA HARROTTE FELIPE	067.065.079-03	06/10/2015

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Educador Infantil, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **EDUCADOR INFANTIL**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF nº	Nomeação
VANESSA DE MORAIS	022.637.419-09	06/10/2015

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Outubro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C4549E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2015

Inexigibilidade 19/2015 - Processo nº 22562/2015.
Chamamento Público 008/2015 – Processo 18986/2015.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde, estratégia de saúde da família - ESF, e centros de atenção psicossocial – CAPS conforme o constante do Anexo IV - Termo de Referência do Edital.
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratada: MARCELA ALEXANDRA VARGAS CASTRO – CPF 085.156.269-85
Prazo de execução: 03 meses
Prazo Vigência: de 06 meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2015 à 30 de março de 2016.

Colombo, 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:B2189CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2015

Inexigibilidade 20/2015 - Processo nº 22766/2015.
Chamamento Público 008/2015 – Processo 18986/2015.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde, estratégia de saúde da família - ESF, e centros de atenção psicossocial – CAPS conforme o constante do Anexo IV - Termo de Referência do Edital.
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratada: MIRIANA DE LIMA ALVES – CPF 067.466.399-32
Prazo de execução: 03 meses
Prazo Vigência: de 06 meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2015 à 30 de março de 2016.

Colombo, 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:FE4F102E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2015

Inexigibilidade 22/2015 - Processo nº 22516/2015
Chamamento Público 008/2015 – Processo 18986/2015.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde, estratégia de saúde da família - ESF, e centros de atenção psicossocial – CAPS conforme o constante do Anexo IV - Termo de Referência do Edital.
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratado: **VAGNER KUKLIK** – CPF **043.504.899-67**
Prazo de execução: 03 meses
Prazo Vigência: de 06 meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2015 à 30 de março de 2016.

Colombo, 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:D77B45AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2015

Inexigibilidade 23/2015 - Processo nº 22492/2015
Chamamento Público 008/2015 – Processo 18986/2015.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde, estratégia de saúde da família - ESF, e centros de atenção psicossocial – CAPS conforme o constante do Anexo IV - Termo de Referência do Edital.
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratada: DAIZE MORAES DE AVILA – CPF 062.499.319-10.
Prazo de execução: 03 meses
Prazo Vigência: de 06 meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2015 à 30 de março de 2016.

Colombo, 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:BE311D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2015.

Inexigibilidade 24/2015 – Processo nº 22663/2015
Chamamento Público 008/2015 – Processo 18986/2015.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde, estratégia de saúde da família - ESF, e centros de atenção psicossocial – CAPS conforme o constante do Anexo IV - Termo de Referência do Edital.
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratado: HENRIQUE MOTTA FABRÍCIO DOS SANTOS – CPF 216.298.888-77.
Prazo de execução: 03 meses
Prazo Vigência: de 06 meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2015 à 30 de março de 2016.

Colombo, 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:30897ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2015

Inexigibilidade 25/2015 – Processo nº 22565/2015
Chamamento Público 008/2015 – Processo 18986/2015.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde, estratégia de saúde da família - ESF, e

centros de atenção psicossocial – CAPS conforme o constante do Anexo IV - Termo de Referência do Edital.
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratada: ANA CAROLINA DAMM DOS SANTOS GOMES DE FARIAS – CPF 030.620.179-88**.**
Prazo de execução: 03 meses
Prazo Vigência: de 06 meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2015 à 30 de março de 2016.

Colombo, 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:29C3AA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2015

Inexigibilidade 26/2015 – Processo nº 22474/2015
Chamamento Público 008/2015 – Processo 18986/2015.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde, estratégia de saúde da família - ESF, e centros de atenção psicossocial – CAPS conforme o constante do Anexo IV - Termo de Referência do Edital.
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretario Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratada: ANNE CAROLINE HUNGARO – CPF 066.858.279-04.
Prazo de execução: 03 meses
Prazo Vigência: de 06 meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2015 à 30 de março de 2016.

Colombo, 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:865AEEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2015

Inexigibilidade 27/2015 – Processo nº 22759/2015
Chamamento Público 008/2015 – Processo 18986/2015.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde, estratégia de saúde da família - ESF, e centros de atenção psicossocial – CAPS conforme o constante do Anexo IV - Termo de Referência do Edital.
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratada: LARISSA MICHEL MEDEIROS – CPF 072.797.069-08.
Prazo de execução: 03 meses
Prazo Vigência: de 06 meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2015 à 30 de março de 2016.

Colombo, 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:759F9841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2015 – PREGÃO Nº 076/2015

Processo nº 1186077/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos Eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.
Contratante: Municipio de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Maria da Silva Souza**, Secretário Municipal da Agricultura e Abastecimento, Sr. **Marcio Roberto Toniolo e** Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr. **Antonio Ricardo Milgioransa.**
Contratada: KDP COMERCIAL LTDA – CNPJ n.º 10.626.569/0001-10.
Valor Total: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).
Vigência: 17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 17 de setembro de 2015..

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:6B8B1E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2015 – PREGÃO Nº 076/2015

Processo nº 1186077/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos Eletrodomésticos e eletroeletrônicos diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Maria da Silva Souza**, Secretário Municipal da Agricultura, Sr. **Marcio Roberto Toniolo e** Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Sr. **Antonio Ricardo Milgioransa.**
Contratada: TIAGO ALEXANDRE BORGERSHAUSEN – ME - CNPJ n.º 17.765.586/0001-88.
Valor Total: R$ 5.535,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Vigência: 17 de setembro de 2015 a 16 de setembro de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 17 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:5CA049CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 33/2015

Processo:	23337/2015 - Inexigibilidade 33/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ALESSANDRA VIEIRA.**
	CPF: 034.601.389-55.
Objeto:	Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, em Unidade de Estratégia Saúde da Família do Município. Chamamento Público 08/2015.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	06/09/2015.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2B60C13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 34/2015

Processo:	23292/2015 - Inexigibilidade 34/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **JOSUE ABRAO MAFTUM.**
	CPF: 066.232.229-01.
Objeto:	Prestação de Serviços Médicos, pelo período de 03(três) meses, em Unidade de Estratégia Saúde da Família do Município. Chamamento Público 08/2015.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 29.868,00 (vinte nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	06/09/2015.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:86BC98CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2015.

Inexigibilidade 18/2015 - Processo nº 22770/2015.
Chamamento Público 008/2015 – Processo 18986/2015.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde, estratégia de saúde da família - ESF, e centros de atenção psicossocial – CAPS conforme o constante do Anexo IV - Termo de Referência do Edital.
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratado: DIOGO DREVENOWSKI – CPF 051.586.829-92.
Prazo de execução: 03 meses
Prazo Vigência: de 06 meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2015 à 30 de março de 2016.

Colombo, 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:B5460C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2015.

Inexigibilidade 21/2015 - Processo nº 22564/2015
Chamamento Público 008/2015 – Processo 18986/2015.
Objeto: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Física da área da Saúde para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde, estratégia de saúde da família - ESF, e centros de atenção psicossocial – CAPS conforme o constante do Anexo IV - Termo de Referência do Edital.
Valor: R$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Saúde - Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratada: DANIELLE REGINA BENTO LESSA DA SILVA – CPF 024.435.271-23
Prazo de execução: 03 meses
Prazo Vigência: de 06 meses, compreendendo o período de 30 de setembro de 2015 à 30 de março de 2016.

Colombo, 30 de setembro de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:BB9D177A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE – OPERAÇÕES COM ESTADOS, MUNICÍPIOS E DISTRITO FEDERAL

Contrato de financiamento nº 0412.678-09/2013
AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal – CNPJ/MF 00.360.305/0001-04
TOMADOR: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
OBJETO: Empréstimo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo AGENTE OPERADOR à CAIXA, nas condições estabelecidas no Programa Pró Transporte, observadas as condições estabelecidas em contrato.
Valor Global do Investimento: R$ 1.071.714,94 (um milhão e setenta e um mil setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)
Valor do Repasse/Financiamento: 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Contrapartida: R$ 71.714,94 (setenta e um mil setecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos)
Taxa de Juros: 6% a.a (seis por cento ao ano).
Taxa de Administração: 2% a.a (dois por cento ao ano).
Taxa de Risco de Crédito: 0,3% a.a (zero virgula três por cento ao ano)
Carência: 10 (dez) meses
Termino da Carência: 16/08/2016
Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses, contados a partir do término do período de carência.
Data da Celebração: 01/10/2015
Representantes das partes: pela Caixa Econômica Federal, seu Superintendente Regional da SR Campos Gerais, Sr. Luis Henrique Borgo; pelo Município, seu Prefeito Municipal Oziel Neivert.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:56564D77

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2014.
Concorrência nº 001/2014.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Centerpeças Com. De Peças e Serviços Ltda, CNPJ/MF sob nº 07.099.006/0001-07
Objeto: fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 02(dois) meses, passando seu vencimento para o dia 30/11/2015, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 31/12/2015.
DATA E ASSINATURAS
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7664C7F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2014.
Concorrência nº 001/2014.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: EMERSON LETCHACOSKI ME, CNPJ/MF sob nº 72.228.653/0001-33
Objeto: fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 02(dois) meses, passando seu vencimento para o dia 30/11/2015, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 31/12/2015.
DATA E ASSINATURAS
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AA659EF4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2014.
Concorrência nº 001/2014.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ/MF sob nº 79.636.817/0001-00

Objeto: fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 02(dois) meses, passando seu vencimento para o dia 30/11/2015, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 31/12/2015.
DATA E ASSINATURAS
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A6EA2C98

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2014.
Concorrência nº 001/2014.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: ANTONIO ATANAZIO KAZMIERSKI CNPJ/MF sob nº 75.724.831/0001-05
Objeto: fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 02(dois) meses, passando seu vencimento para o dia 30/11/2015, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para o dia 31/12/2015.
DATA E ASSINATURAS
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BB691C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº101/2015 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 101/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de Placas em Alumínio e Serviços de Plotagem em Veículos,** pelo critério de Menor Preço por Lote e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 101/2015.

Vencedor : Ademir Lopes Martins
Valor Global: R$ 37.425,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:85D26352

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
REPUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº101/2015 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 101/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 101/2015, que tem por objeto a **aquisição de Placas em Alumínio e Serviços de Plotagem em Veículos,** pelo critério de Menor Preço por Lote :

Vencedor : Ademir Lopes Martins
Valor Global: R$ 37.425,00

Fernandes Pinheiro, em 02 de outubro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7542DA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 138/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT. **002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO **08.244.0801.2046 – Subvenção ao SASEFEP**
ELEMENTO **3.3.50.43.00 – Subvenção ao SASEFEP**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
TOTAL:..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNIDADE ORÇAMENT. **001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO **08.244.0801.2041 – Construir e Reformar Resid. da População Carente**
ELEMENTO **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
TOTAL:..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:86FE0750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso

Público nº. 001/2015 homologado em 10 de Abril de 2015, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13 de Abril de 2015, Ano IV / nº 0727, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
493697	JOSE CARLOS TRAMONTINA	5º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 07 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D8BA99BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 137/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **VALDOIL DOS SANTOS,** portador do RG N.º 11.112.529-5/ PR, para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO I, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 06 de Outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3834881E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 131/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1358/14 de 17/12/2014.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$200.000,00(duzentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
237	1000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.50.43	200.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data no valor de R$200.000,00 na fonte 1000.

ART. 3° - *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 06 de outubro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F78060D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 110/2015 PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 100/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/10/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 100/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no email: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO A SEREM UTILIZADOS EM AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA SECRETÁRIA.

General Carneiro, 6 de Outubro de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:61481861

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa MARTINS & GARCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATÉRIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.357.459/0001-96, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ CARLOS GASPARINI GARCIA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 183/2013, referente o Pregão nº 091/2013, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato, de prestação de serviços original, conforme disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO ADITIVO

A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de outubro de 2015.

Cláusula Terceira - DO VALOR
O valor estimado do presente Aditivo Contratual é na modalidade "ad exitum", cujo preço da parcela de êxito é de R$ 0,19 (dezenove centavos) sobre cada R$ 1,00 (um real) arrecadado administrativa ou judicialmente aos cofres públicos, até o montante de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

Cláusula Quarta - DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS
As despesas resultantes deste correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp.164) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp.166) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1511

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 06 de outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

JOSÉ CARLOS GASPARINI GARCIA
Martins & Garcia Consultoria e Assessoria em Matéria Publica LTDA.

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:685E4BF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOCENTER DE GOIOERÊ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Antonio Moulin, nº 286, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.747.059/0001-07, neste ato representada pela Senhora MARLI MENEZES DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 004/2015, referente ao Chamamento Público nº 006/2014, Inexigibilidade de Licitação n° 039/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item 01 – Sessões de Fisioterapia em Clinica Particular, ou seja, 720 (setecentos e vinte) sessões, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 432) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 502) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 06 de outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MARLI MENEZES DE OLIVEIRA
Clinica de Fisio. Fisiocenter de Goioerê LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D45E421C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a empresa GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, na Rua Antonio Moulin, nº 125, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.784.637/0001-65, neste ato representada pelo Senhor ADILSON PESSOA CORPA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 005/2015, referente ao chamamento nº 006/2014, Inexigibilidade de Licitação n° 039/2014, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 no item abaixo:
Item 05 - Consulta de Oftalmologia em Clin Particular, ou seja, 240 (duzentos e quarenta) consultas,

Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 432) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 502) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 06 de outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ADILSON PESSOA CORPA
Goiomed Serviços Médicos LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3DCD297D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 544/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA BALDOINO RIBEIRO MENDES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE OUTUBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3710B807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MAYARA FLORÊNCIO MEZZARI, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2.009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE OUTUBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EAE8CF74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 546/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal NAIR FÁTIMA PICOLLI BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-01, para o nível GOB1-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2.009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE OUTUBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BCD9BE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 547/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal POLIANA AVILA SILVA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOP2-01, para o nível GOP2-02, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2.009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2.015.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE OUTUBRO DE 2.015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AAFC9BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 548/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Educadora Infantil, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical por Antiguidade, de acordo com Lei Municipal nº. 1.883/2.009, Artigo 16 § 6º. e Lei Complementar nº.010/2.009 Artigo 33 § 6º. a partir de 01 de outubro de 2.015.

Nome	Admissão	Do Nível GMM	Para o Nível GMM
Adriana Aparecida dos Santos de Antonio	04-10-2010	01	02
Andréia Ribeiro Guimarães Rangel	04-10-2010	01	02
Cíntia Pinheiro Aparecido	08-10-2010	01	02
Edite Melato da Silva	04-10-2010	01	02
Elaide Siepmann	04-10-2010	01	02
Elaine de Lima Bezerra	04-10-2010	01	02
Francys Mary Gonçalves Siqueira Martins	04-10-2010	01	02
Geisiane Aparecida Gregui Mariano	04-10-2010	01	02
Gessica Seabra Batista de Almeida	04-10-2010	01	02
Graciele Neri Sobral	04-10-2010	01	02

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE OUTUBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:75D4FC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 549/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Educadora Infantil, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical por Antiguidade, de acordo com Lei Municipal nº. 1.883/2.009, Artigo 16 § 6º. e Lei Complementar nº.010/2.009 Artigo 33 § 6º. a partir de 01 de outubro de 2.015.

Nome	Admissão	Do Nível GMM	Para o Nível GMM
Helena Ferreira dos Santos	04-10-2010	01	02
Janaina Cardoso de Oliveira Ribeiro	11-10-2010	01	02
Joelma Gonçalves Ballarotti	04-10-2010	01	02
Juciéli de Souza	08-10-2010	01	02
Juliana dos Santos Sousa	04-10-2010	01	02
Juliana Ribeiro Tameirão Procópio	04-10-2010	01	02
Karen Ribeiro Granado	25-10-2010	01	02
Karina Rocha Barretos Soares	08-10-2010	01	02
Karine de Lima Bezerra	04-10-2010	01	02
Laura dos Santos Bicalho Almeida	04-10-2010	01	02

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE OUTUBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F50F5F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 550/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Educadora Infantil, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical por Antiguidade, de acordo com Lei Municipal nº. 1.883/2.009, Artigo 16 § 6º. e Lei Complementar nº.010/2.009 Artigo 33 § 6º. a partir de 01 de outubro de 2.015.

Nome	Admissão	Do Nível GMM	Para o Nível GMM
Lucimara Cadan	04-10-2010	01	02
Marcela Pinheiro Aparecido	04-10-2010	01	02
Márcia Assis de Jesus	08-10-2010	01	02
Maria Aparecida Bezerra Soares	04-10-2010	01	02
Maria Aparecida dos Santos Dantas	04-10-2010	01	02
Maria Aparecida dos Santos	04-10-2010	01	02
Nicenéia Aparecida Bueno dos Santos	04-10-2010	01	02
Priscila Paula Cordeiro	18-10-2010	01	02
Simone de Oliveira Miranda	04-10-2010	01	02
Suellen Cristina Lopes de Almeida	04-10-2010	01	02

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2.015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 06 DE OUTUBRO DE 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6FCB2099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE GOIOXIM – PARANÁ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Goioxim, no uso de suas atribuições, e consonância com a Lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as Resoluções nº152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal 475/2015 que redefine a Politica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goioxim – PR, seguindo as condições estabelecidas pelo edital nº01/2015 do CMDCA,
Resolve:
Art. 01 Publicar o resultado da eleição a membro do Conselho Tutelar de Goioxim, Estado do Paraná, respeitando o disposto no item 7.7. e) que prevê que os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como membros do Conselho Tutelar titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação como suplentes.

Art. 02 Os cinco candidatos mais votados são:

Nº	Nome do Candidato	Numero de Votos
04	Valderan Pedroso	503
02	Solange de Oliveira Lara	282
13	Gizele Marcondes Carneiro	276
09	Maria Esmelinda Marcondes	188
08	Tiago de Matos	181

Art. 03 Os demais candidatos estão classificados na seguinte ordem:

Nº	Nome do Candidato	Numero de Votos
01	Marialba Nezi	168
11	Priscila Dutra	164
05	Elaine Aparecida Rothermel	155
14	Maria da Gloria Marques de Matos	151
10	Patricia Nola Santana	147
12	Izaira Pereira Pires	120
06	Maria Da Luz Ferreira	119
03	Joselia Gutervil	107
07	Genelci Meire da Rocha	61

Art. 04 De acordo com o disposto no item 9 do edital 01/2015, os candidatos que de alguma forma se sentirem prejudicados, por algum eventual problema ocorrido durante a votação, terão o prazo de 02 dias uteis após a publicação desta resolução para interpor recurso junto a Comissão Especial Eleitoral.
Art. 05 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 04 de Outubro de 2015

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:559E3EB4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 12

DECRETO Nº 12/2015

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 207.509,00 (duzentos e sete mil e quinhentos e nove reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 469/2014, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 207.509,00 (duzentos e sete mil e quinhentos e nove reais)no orçamento geral do Município no ano de 2015, para as respectivas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05 001 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008-2026 MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 10%	42.000,00
31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
CONTA/FONTE 820 103 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB - Valor R$:	

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05 001 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008-2026 MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 10%	9.000,00
31.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
CONTA/FONTE 830 103 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB - Valor R$:	

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05 001 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008-2029 SECRETARIA DE EDUCAÇAO	49.509,00
31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
CONTA/FONTE 960 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05 001 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008-2027 MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	50.000,00
31.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
CONTA/FONTE 920 101 FUNDEB 60% - Valor R$:	

06 SECRETARIA DE SAUDE	
06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012-2048 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
CONTA/FONTE 1450 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

06 SECRETARIA DE SAUDE	
06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012-2048 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	27.000,00
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
CONTA/FONTE 1500 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
08001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E DESENVOLVIMENTO	
15.782.0015-2085 PAVIMENTAÇAO, MANUT. E RESTAURAÇÃO DE EST. MUNICIPAIS	20.000,00
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
CONTA/FONTE 2570 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos, no artigo anterior, serão utilizados os recursos de cancelamento de dotações das seguintes contas de despesa:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05 001 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008-2025 MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	50.000,00
31.90.13.00.00 OBRIGAÇOES PATRONAIS	
CONTA/FONTE 790 102 Fundeb 40% - Valor R$:	

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05 001 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008-2026 MANUTENÇAO ENSINO FUNDAMENTAL 10%	28.000,00
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
CONTA/FONTE 890 103 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB - Valor R$:	

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05 002 ENSINO INFANTIL	
12.361.0008-2031 MANUTENÇAO EDUCAÇÃO INFANTIL	23.000,00
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
CONTA/FONTE 1080 103 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB - Valor R$:	

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05 001 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008-2029 SECRETARIA DE EDUCAÇAO	49.509,00
44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
CONTA/FONTE 1040 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05 001 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008-2025 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	50.000,00
33.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
CONTA/FONTE 790 102 FUNDEB 40% - Valor R$:	

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
08001 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E DESENVOLVIMENTO	
15.782.0015-2085 PAVIMENTAÇAO, MANUT. E RESTAURAÇÃO DE EST. MUNICIPAIS	20.000,00
33.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
CONTA/FONTE 2580 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

06 SECRETARIA DE SAUDE	
06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012-2039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE	10.000,00
44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
CONTA/FONTE 1220 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

06 SECRETARIA DE SAUDE	
06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012-2040 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAUDE	27.000,00
44.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
CONTA/FONTE 1230 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 05 de outubro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E0762B87

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 13

DECRETO Nº 13/2015

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial por Superávit Financeiro de Fontes no valor de R$ 381.079,32 (trezentos e oitenta e um mil e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal nº 469/2014, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial por Superávit Financeiro de Fontes livres e vinculadas no valor de R$ 381.079,32 (trezentos e oitenta e um mil e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) no orçamento geral do Município no ano de 2015, para as respectivas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05001 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.009-2109 MANUTENÇAO EDUCAÇÃO INFANTIL – SALDO DE 2014	30.000,00
33.90.30.00.00 Material de Consumo	
CONTA/FONTE 1045 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05001 ENSINO FUNDAMENTAL	16.077,93
12.365.009-2109 MANUTENÇAO EDUCAÇÃO INFANTIL – SALDO DE 2014	

33.90.30.00.00 Material de Consumo	
CONTA/FONTE 1046 103 - 5% sobre Transferencias Constitucionais Fundeb - Valor R$:	

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05001 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.009-2109 MANUTENÇAO EDUCAÇÃO INFANTIL – SALDO DE 2014	15.000,00
33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	
CONTA/FONTE 1047 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05001 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.009-2109 MANUTENÇAO EDUCAÇÃO INFANTIL – SALDO DE 2014	60.000,00
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
CONTA/FONTE 1048 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

06 SECRETARIA DE SAUDE	
06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012-2111 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SALDO DE 2014	45.000,00
33.90.30.00.00 Material de Consumo	
CONTA/FONTE 1667 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

06 SECRETARIA DE SAUDE	
06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012-2111 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SALDO DE 2014	17.239,01
33.90.30.00.00 Material de Consumo	
CONTA/FONTE 1665 303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Valor R$:	

06 SECRETARIA DE SAUDE	
06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0012-2111 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – SALDO DE 2014	12.819,49
33.90.30.00.00 Material de Consumo	
CONTA/FONTE 1666 495 - Atenção Básica- Valor R$:	

07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇAO SOCIAL	
07001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0013.2112 – PROG. BOLSA VARIAVEL – EQ. VOLANTE-PBV III - SALDO DE 2014	6.876,15
33.90.30.00.00 Material de Consumo	
CONTA/FONTE 1791 799 - Transferências Voluntarias Publicas Federais Valor R$:	

07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇAO SOCIAL	
07001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2113 –SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS SCFV - SALDO DE 2014	16.463,15
33.90.30.00.00 Material de Consumo	
CONTA/FONTE 2053 812 - Transferências Voluntarias Publicas Federais Valor R$:	

07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇAO SOCIAL	
07001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2114 – PISO PARANAENSE DE ASS. SOCIAL PPAS - SALDO DE 2014	11.415,27
33.90.30.00.00 Material de Consumo	
CONTA/FONTE 2054 810 - Transferências Voluntarias Publicas Estaduais Valor R$:	

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO. OBRAS E URBANISMO	
08001 DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO DESENVOLVIMENTO	
15.451.0015.2110 –AMPLIAÇAO DA REDE DE ELET. URBANA - SALDO DE 2014	4.083,60
33.90.30.00.00 Material de Consumo	
CONTA/FONTE 2491 507 - COSIP – Cont. de Iluminação Publica,art. 149-A, CF Valor R$:	

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO. OBRAS E URBANISMO	
08001 DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO DESENVOLVIMENTO	
15.782.0015.2108 –DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENV. - SALDO DE 2014	124.104,72
33.90.30.00.00 Material de Consumo	
CONTA/FONTE 2601 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO. OBRAS E URBANISMO	
08001 DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO DESENVOLVIMENTO	
15.782.0015.2108 –DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E DESENV. - SALDO DE 2014	22.000,00
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	
CONTA/FONTE 2602 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos, no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro de fontes livres e vinculadas apuradas no Balanço do exercício anterior, conforme constatado no demonstrativo abaixo:

Fonte Conta de Receita	Superávit Financeiro
000 Recursos Ordinários (Livres)	296.104,72
103 5% sobres Transferencias Constitucionais FUNDEB	16.077,93
303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	17.239,01
495 Atenção Básica	12.819,49
507 Cosip – Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF	4.083,60
799 Transferências Voluntarias Pub. Federais	6.876,15
810 Transferências Voluntarias Pub. Estaduais	11.415,27
812 Transferências Voluntarias Pub. Federais	16.463,15
Total	381.079,32

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 05 de outubro de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:05B00F7B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇÕS 058/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 19/10/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 06/10/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:3F57CD5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2015
Data**:-** 06 de outubro de 2015.

Ementa:- Mantém VETO parcial do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº. 017/2015.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 74 do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º.- Fica mantido o **V E T O** parcial apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao parágrafo único do artigo 6º do **Projeto de Lei nº. 017/2015**, que "dispõe sobre a concessão do cartão auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais do município de Guaíra que menciona e dá outras providências".

Art. 2º.- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:E19694FA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2015

Processo Administrativo nº 344/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº.7/2015
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada : **Rubens Papelaria Ltda**
CNPJ: **07.415.355/0001-90**
Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e estantes de chapa de aço para utilização na sala da contabilidade, recepção e no arquivo da Câmara Municipal de Guaíra**
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2015
Data de assinatura: 28 de setembro de 2.015.
Valor total: R$.1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – sub grupo: 4.4.90.52.35.0000 Equipamentos de Processamento de Dados 4.4.90.52.42.0000 Mobiliário em Geral.
Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(PR) em, 28 de setembro de 2.015

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente da Câmara
Gestão 2015

Publicado por:
Anclebia Neves Klein Piller
Código Identificador:78EECAED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2015

Pregão Presencial nº 150/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: M. C. M. MINUEZA – TRANSPORTES - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de 01 (um) Caminhão Pipa Truck, com capacidade mínima de 10.000 litros de água, com motorista e ajudante para prestar serviços para atender solicitações da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, na limpeza de bueiros, limpeza de ruas e praças da cidade, irrigação de jardins e demais serviços necessários.

Valor Total: R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: inicio em 29 de setembro de 2015 e término em 28 de setembro de 2016.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 29 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D92D8D47

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2015

Pregão Presencial nº 153/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: SIGA SINALIZAÇÕES LTDA – ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de "tintas", as quais serão empregadas nos trabalhos de manutenção da sinalização viária "demarcação" do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 109.480,00 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: inicio em 01 de outubro de 2015 e término em 30 de setembro de 2016.

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0FED334F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2015

Pregão Presencial nº 153/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de "tintas", as quais serão empregadas nos trabalhos de manutenção da sinalização viária "demarcação" do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 46.436,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Prazo de Vigência: inicio em 01 de outubro de 2015 e término em 30 de setembro de 2016.

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CA5F0B80

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2015

Pregão Presencial nº 153/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de "tintas", as quais serão empregadas nos trabalhos de manutenção da sinalização viária "demarcação" do Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 76.121,50 (setenta e seis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: inicio em 01 de outubro de 2015 e término em 30 de setembro de 2016.

Data de Assinatura: 01 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 01 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DEDD1ECA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2015

Pregão Presencial nº 155/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: CASA DAS TINTAS SOBRADINHO LTDA**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes a ao Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 77.103,60 (setenta e sete mil, cento e três reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: inicio em 02 de outubro de 2015 e término em 01 de outubro de 2016.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7ED22081

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2015

Pregão Presencial nº 155/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: D.P. DA SILVA NASCIMENTO COMERCIO DE TINTAS – ME.**

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes a ao Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 18.361,50 (dezoito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: inicio em 02 de outubro de 2015 e término em 01 de outubro de 2016.

Data de Assinatura: 02 de outubro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 02 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:919B2373

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2015

Pregão Presencial nº 152/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto da Ata: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de roçadas de grama/capim, poda de árvores, limpeza de meio fio, pintura a base de cal em meio fio, limpeza de bocas de lobo, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material, "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas na zona urbana e Distrito de Dr. Oliveira Castro, Comunidade de Bela Vista do Oeste, Comunidade Rural do Maracaju dos Gaúchos, Cruzeirinho e demais localidades rurais deste município.

Valor Total do Fornecedor: R$ 408.686,00 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Prazo de Vigência: inicio: 25 de setembro de 2015 e término em 24 de setembro de 2016.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:592F9E01

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2015

Pregão Presencial nº 152/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA – ME.**

Objeto da Ata: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de roçadas de grama/capim, poda de árvores, limpeza de meio fio, pintura a base de cal em meio fio, limpeza de bocas de lobo, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material, "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas na zona urbana e Distrito de Dr. Oliveira Castro, Comunidade de Bela Vista do Oeste, Comunidade Rural do Maracaju dos Gaúchos, Cruzeirinho e demais localidades rurais deste município.

Valor Total do Fornecedor: R$ 305.100,00 (trezentos e cinco mil e cem reais).

Prazo de Vigência: inicio: 25 de setembro de 2015 e término em 24 de setembro de 2016.

Data de Assinatura: 25 de setembro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BC647E02

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2015

Pregão Presencial nº 148/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata**: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP.**

Objeto da Ata: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios e outro (margarina, achocolatado, copo descartável e barra de cereal), os quais serão utilizados na preparação do café da manhã servidos aos funcionários públicos municipais do Município de Guaíra-PR.

Valor Total do Fornecedor: R$ 39.556,80 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: inicio: 28 de setembro de 2015 e término em 27 de setembro de 2016.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:98F1AF5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 339/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 152/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 152/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de roçadas de grama/capim, poda de árvores, limpeza de meio fio, pintura a base de cal em meio fio, limpeza de bocas de lobo, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material, "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas na zona urbana e Distrito de Dr. Oliveira Castro, Comunidade de Bela Vista do Oeste, Comunidade Rural do Maracaju dos Gaúchos, Cruzeirinho e demais localidades rurais deste município. À empresa:

LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA – ME, com valor total máximo de **R$ 305.100,00 (trezentos e cinco mil e cem reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de setembro de 2015.

Guaíra (PR), 25 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FF68BA95

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 342/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 148/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 148/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de produtos alimentícios e outro (margarina, achocolatado, copo descartável e barra de cereal), os quais serão utilizados na preparação do café da manhã servidos aos funcionários públicos municipais do Município de Guaíra-PR. À empresa:

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, com valor total máximo de **R$ 39.556,80 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de setembro de 2015.

Guaíra (PR), 28 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F0D719B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 343/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 150/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 150/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de 01 (um) Caminhão Pipa Truck, com capacidade mínima de 10.000 litros de água, com motorista e ajudante para prestar serviços para atender solicitações da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, na limpeza de bueiros, limpeza de ruas e praças da cidade, irrigação de jardins e demais serviços necessários. À empresa:

M. C. M. MINUEZA – TRANSPORTES - ME, com valor total máximo de **R$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de setembro de 2015.

Guaíra (PR), 29 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9C640F65

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 347/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 153/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 153/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de "tintas", as quais serão empregadas nos trabalhos de manutenção da sinalização viária "demarcação" do Município de Guaíra-PR. Às empresas:

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA – ME, vencedora do **item 01**, com valor total máximo de **R$ 109.480,00 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta reais);**

MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO - EIRELI, vencedora do **item 02**, com valor total máximo de **R$ 46.436,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais);**

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, vencedora dos **itens 03, 04, 05, 06 e 07**, com valor total máximo de **R$ 76.121,50 (setenta e seis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2015.

Guaíra (PR), 01 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:55F50CC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 350/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 155/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 155/2015,** que tem como objeto a aquisição de materiais para pintura em geral, os quais serão empregados nos trabalhos de manutenção e ampliação das instalações físicas pertencentes a ao Município de Guaíra - PR. Às empresas:

CASA DAS TINTAS SOBRADINHO LTDA, com valor total máximo de **R$ 77.103,60 (setenta e sete mil, cento e três reais e sessenta centavos);**

D.P. DA SILVA NASCIMENTO COMERCIO DE TINTAS – ME, com valor total máximo de **R$ 18.361,50 (dezoito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2015.

Guaíra (PR), 02 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:05354DDB

PROJUR
DECRETO Nº 237/2015 DATA: 06.10.2015

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra – CMDPDG, referente ao Decreto nº 247/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal Nº 1.873 de 07 de abril de 2014, e, considerando o memorando sob o nº 2013006649,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra, Estado do Paraná, referente a gestão de 2014/2017, nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.873/2014, que passa a ser integrado conforme a seguir:

I – REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE DEFICIÊNCIAS:

area de deficiência	titular	suplente
Visual – DV	Carlos Dias de Carvalho	Jean Alvarenga
Física	Alcione Cunha	Eliezer Socio Barbosa de Lima
Autista e Esclerose Tipo 2	Taís Fernanda de Souza	Rosana Sayoko Kuchino Ohashi
Intelectual e Múltipla	João Francisco Ferreira	Rogerio de Moraes dos Santos
Auditiva	Mauricio Simões da Silva	Ana Maria Denis Fernandes

II – REPRESENTANTES DA CLASSE CIVIL ORGANIZADA

Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova	Sergio Korb Bastos	Lucas Rafacho
Associação Pestalozzi de Guaíra	Clarice Dallacosta	Claudia Cristina Friedrich de Carvalho

III – REPRESENTANTES INDICADOS PELA AUTORIDADE GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Elza Aparecida Barbosa Romoda	Simone de Freitas Mickos
Secretaria Municipal de Educação	Edina Diniz Meira	Nilda de Freitas Bonfin
Secretaria Municipal de Assistência Social	Givanildo José Tirotti	Rosilene Evangelista de Assis
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Daniele de Oliveira	Francisco Rosa Filho
Secretaria Municipal de Planejamento	Daniele Fank	Bruno Andrei Colcetta

IV – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra	Almir Bueno	Franciele de Lima Danelon

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 247/2014 de 18.07.2014, ficando validados os atos de seus integrantes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0049C77E

PROJUR
DECRETO Nº 238/2015 DATA: 06.10.2015

Ementa: exonera a pedido Regiane Rodrigues da Silva Damasceno do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº 4283/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **REGIANE RODRIGUES DA SILVA DAMASCENO**, portadora do CI RG Nº 10.147.251-5 SESPII/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 1º de outubro de 2015.

Art. 2º Declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FE58C0CD

PROJUR
DECRETO Nº 239/2015 DATA: 06.10.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**				
0301	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**				
04.121.0016.2.015	**Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento**				
33.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	1000	3	**R$**	500,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
0403	**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES**				
04.122.0020.2.020	**Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Auxiliares**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	118	**R$**	15.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**				
0405	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**				
04.122.0022.2.026	**Manutenção das Atividades do Depto. Compras**				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	447	**R$**	10.000,00
TOTAL					**R$ 25.500,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R$	Valor
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**				
0301	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**				
04.127.0017.2.016	**Manutenção das Atividades do Planejamento Institucional**				
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	1000	907	**R$**	500,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**				
0801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
10.301.0037.2.050	**Manutenção das Atividades do Departamento Médico**				
33.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	505	830	**R$**	25.000,00
TOTAL					**R$ 25.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AA57CCE2

PROJUR
DECRETO Nº 240/2015 DATA: 06.10.2015

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 016 /2015 de 05.10.2015, da Comissão de Análise e Parecer instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas respectivas alterações.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto nº 032/2015, e, considerando o memorando sob o nº 2013005993,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 016/2015 de 05 de outubro de 2015, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº 032/2015, conforme a seguir:

requerimento nº 1962/2015, da parte da ASSOCIAÇAO DE MORADORES E PRODUTORE RURAIS DO CACHIMBEIRO, pessoa física, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.266.020/0001-09, estabelecida na Comunidade do Cachimbeiro, município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso Município como Associação de Produtor Rural, requer a BENEFICIO DE CESSAO DE USO DE (01) UM BOTIJAO DE NITROGENIO PARA ARMAZENAMENTO DE SEMEN BOVINO para guardar e garantir a qualidade do sêmen utilizado na atividade de inseminação artificial nas propriedades rurais localizadas na região do Cachimbeiro. **DEFERIDO**.

requerimento nº 3657/2015, da parte do produtor rural Sr. DOJIVAL GRAFF, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 662.662.899-20, estabelecida na Comunidade do Maracaju dos Gaúchos, no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso Município como produtor rural na produção fruticultura e horticultura, requer a BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA, 20 horas máquina de retroescavadeira para adequações e melhorias em sistema de projeto de irrigação em sua propriedade localizada Comunidade do Maracaju dos Gaúchos, valor total do incentivo de R$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais). **DEFERIDO**.

requerimento nº 3769/2015, da parte da ASSOCIAÇAO DE MORADORES E PRODUTORE RURAIS DA COMUNIDADE DO SÃO JOAO, pessoa física, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.395/0001-43, estabelecida na Comunidade do São João,

Município de Guaíra Estado do Paraná, que atua em nosso Município como Associação de Produtor Rural, requer a BENEFICIO DE CESSAO DE USO DE (01) UM BOTIJAO DE NITROGENIO PARA ARMAZENAMENTO DE SEMEN BOVINO para guardar e garantir a qualidade do sêmen utilizado na atividade de inseminação artificial nas propriedades rurais localizadas na região do cachimbeiro. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:276D4061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2015.

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação e Qualificação das Vias da Área Urbana do Município de Iguatu, conforme Contrato de financiamento 0413.047 – 89/2013 – Programa Pró-Transporte.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 26/10/2015
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 1.114.230,00 (Um milhão, cento e quatorze mil, duzentos e trinta reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatu@hotmail.com

Iguatu, 06 de outubro de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Presidente da CPL

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6305BA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ERRATA DO EDITAL Nº 10/2015

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 03/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, pelo presente Edital, torna público a retificação referente aos nomes dos candidatos classificados como titulares e suplentes. Os demais itens permanecem inalterados.

ONDE SE LÊ:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	ROSELI GAMA	150
2º	ELIANE FREITA	92
3º	BRUNA PANTANO BARELLA	84
4º	ANDRESSA DIAS DE LIMA	57
5º	ELIANE DO GERALDINHO	41
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	LUCI	38
7º	MARCELO DOS SANTOS	37
8º	JULHA ANDRADE MENDES	18
9º	VALDIRENE DE SOUZA NASCIMENTO	12
10º	ROSIMEIRE MARIA DE OLIVEIRA	06
11º	SOLEMAR RAMOS DE SOUZA	05
12º	ROSE	04

LEIA-SE:

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	ROSELI DE ALMEIDA DA GAMA	150
2º	ELIANE VIEIRA FREITA	92
3º	BRUNA PANTANO BARELLA	84
4º	ANDRESSA DIAS DE LIMA	57
5º	ELIANE SOARES DE JESUS	41
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
6º	LUCI OLIVEIRA DA ROSA	38
7º	MARCELO DOS SANTOS	37
8º	JULHA ANDRADE MENDES	18
9º	VALDIRENE DE SOUZA NASCIMENTO	12
10º	ROSIMEIRE MARIA DE OLIVEIRA	06
11º	SOLEMAR RAMOS DE SOUZA	05
12º	ROSIANE LUCIANA DE SOUZA	04

Iguatu/PR, 06 de outubro de 2015.

CLAUDETE PACHECO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D7A24938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 128/2014. MODALIDADE: PREGÃO 74/2014

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 128/2014. Modalidade: Pregão 74/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutores (oficineiros) para as áreas de Educação Física e Corte e Costura. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IVO JONES DE OLIVEIRA FILHO - ME. CNPJ da Contratada: 17.974.068/0001-74. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 09/11/2015, e acréscimo de valor de R$ 2.600 (dois mil e seiscentos reais), devido ao prazo acrescentado . Assinatura: 09/09/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3D49FD65

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO CONTRATO Nº 103/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 79/2015

Contrato nº 103/2015; Modalidade: Pregão nº 79/2015; Objeto: Aquisição de Utilidades para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70; Valor Contratual: R$ 6.985,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais); Assinatura: 23/09/2015; Prazo Execução: 23/09/2015 a 22/09/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:509B667B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO CONTRATO Nº 104/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 79/2015;

Contrato nº 104/2015; Modalidade: Pregão nº 79/2015; Objeto: Aquisição de Utilidades para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20;

Contratada: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 10.230.504/0001-51; Valor Contratual: R$ 6.132,00 (Seis Mil, Cento e Trinta e Dois Reais); Assinatura: 23/09/2015; Prazo Execução: 23/09/2015 a 22/09/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3A4B6060

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 105/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 80/2015

Contrato nº 105/2015; Modalidade: Pregão nº 80/2015; Objeto: Aquisição de notebook e computador para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS ; CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71; Valor Contratual: R$ 4.098,80 (Quatro Mil e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos); Assinatura: 23/09/2015; Prazo Execução: 23/09/2015 a 22/09/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:562B0572

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 83/2015

Ata de registro de preço nº 108/2015; Modalidade: Pregão nº 83/2015; Objeto: Registro de Preços para fornecimento de refeições e marmitex para as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: THAIS VEIGA; CNPJ da Contratada: 18.611.625/0001-55; Valor Contratual: R$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais); Assinatura: 05/10/2015; Prazo Execução: 05/10/2015 a 04/11/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D634B9C9

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 84/2015

Ata de registro de preço nº 109/2015; Modalidade: Pregão nº 84/2015; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e serviços elétricos para a Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: EMERSON LETCHACOSKI ME; CNPJ da Contratada: 72.228.653/0001-33; Valor Contratual: R$ 438.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Reais); Assinatura: 05/10/2015; Prazo Execução: 05/10/2015 a 04/11/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:CC6AA1BE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 84/2015;

Ata de registro de preço nº 110/2015; Modalidade: Pregão nº 84/2015; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e serviços elétricos para a Frota Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA - ME; CNPJ da Contratada: 01.075.832/0001-30; Valor Contratual: R$ 606.900,00 (Seiscentos e Seis Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 05/10/2015; Prazo Execução: 05/10/2015 a 04/11/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:B025D1AB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 107/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 85/2015;

Contrato nº 107/2015; Modalidade: Pregão nº 85/2015; Objeto: Aquisição de computadores para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS ; CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71; Valor Contratual: R$ 13.992,00 (Treze Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais); Assinatura: 06/10/2015; Prazo Execução: 06/10/2015 a 05/11/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1D199DFB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO N.º 126/2015

"Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis e dá outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso "IX" do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Bens e Imóveis, encarregada de:
I – Proceder à Avaliação de bens imóveis de interesse da municipalidade;
II – Avaliar bens imóveis destinados à extinção de obrigações inerentes ao crédito tributário mediante doação em pagamento, nos termos do Código Tributário;
III – Avaliar os imóveis para a incidência de tributo;
IV – Prestar apoio técnico ao Grupo de trabalho incumbido de negociar os valores a serem pagos pelas áreas declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação.
Parágrafo único – Os procedimentos exigidos para avaliação serão definidos preliminarmente pela Comissão de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Ficam designados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de que trata este decreto:
I – Milton Cezar Tizote - Assistente Administrativo;
II – Marcio Vinicius Garcia – Assistente Administrativo;
III – Manoel Francisco Rodrigues Moraes – Assessor de Planejamento;
IV – Jorge Adir Neves – Técnico Agrícola;
V – Osmar Setrinski – Engenheiro Agrônomo;
VI – Gian Alezi Andrade – Engenheiro Civil;

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins – PR, 27 de agosto de 2015.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D7AF32F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 984/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de outubro de 2015, por um período de 06 (seis) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0CE5FA39

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 985/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCIMARA APARECIDA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de outubro de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOCIMARA APARECIDA GOMES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.204.646-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.159-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 059/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B27E2ABC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 986/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ELIZABETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.176.963-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.163.349-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através das Portarias nº. 068/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
umpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A8896931

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 987/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de outubro de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SABRINA ESTHER PREDIGER RAMÃO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2077433593 - SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.187.779-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná,

servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 058/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:158D2C3F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 988/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA FERREIRA LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de outubro de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA FERREIRA LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.159.175 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 395.648.359-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 009/1990 de 19 de fevereiro de 1990, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9DCF5875

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
05.10.2015	FNS BLATB	97.982,60
05.10.2015	PNAE MERENDA	14.968,00

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:204250A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 008/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua J. K. de Oliveira, s/n – fone: 044 3652-2358
Lei Municipal nº. 849/2007 de 06/04/2007 e Lei Municipal nº. 983/2008 de 22/12/2008 e Lei Municipal nº.1389/2015 de 21/05/2015

IPORÃ-PR

Súmula: Homologação do resultado da Eleição para Conselho Tutelar do Município de Iporã – 2015.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iporã/PR, cumprindo com o que prevê a Resolução 003/2015, torna público a relação de votação dos candidatos.

Considerando o Pleito Eleitoral realizado em 04 de outubro de 2015.

Art. 1° Fica homologado o resultado da eleição apurado pela Comissão Eleitoral, juntamente com o Representante do Ministério Público do Estado do Paraná da Comarca de Iporã, Dr. Danilo Cardoso Decco.

Número	Nome do candidato	Total de votos	Classificação
107	**MÁRCIO OLIVEIRA**	**161**	**1°**
102	**MÁRCIA VILVERT**	**151**	**2°**
109	**NATHIELY PAULINO**	**127**	**3°**
105	**MARCOS VERDUREIRO**	**122**	**4°**
104	**WAGNER**	**106**	**5°**
106	**RODRIGO DA SAÚDE**	**84**	**1° suplente**
103	**DÉBORA PEGORINI**	**69**	**2° suplente**
108	**THAMARA CIOLIN**	**53**	**3° suplente**
101	**ELIDIANA VAZ**	**36**	**4° suplente**

Art. 2° A data da posse será no dia 10 de Janeiro de 2015.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã (PR) 05 de outubro de 2015.

IRACI MARIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5DD79FB0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ,** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.809.786/0001-62, sediada à Rua Sinop, s/nº., na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente o **Srª. ELIETE APARECIDA PIANUZZI BOGAZ NESPOLO**, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº. 5.708.215-1

SSP/PR, e do CPF/MF nº. 762.080.879-53, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, nº 602, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.378/2015.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender às pessoas carentes portadores de enfermidades físicas e mentais, com o fornecimento gratuito de fraldas geriátricas, sendo que o fornecimento será realizadas semanalmente.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Convênio terá vigência de 04 (quatro) meses no período de outubro a dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTÁRIAS DE IPORÃ, no período de outubro a dezembro de 2015, recursos financeiros no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais reais).

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em 01 (uma) parcela, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I- Órgão – 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto / Unidade – 04 / Função 08 / Sub-Função 244 / Programa 0018 / Projeto Atividade – 2.040 000/ Natureza da despesa – 335043 / Desdobramento/Sub-Elemento – 9999 / Conta 1279.
Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
c) Certidão do Tribunal de Contas;
d) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
e) Certificado de Regularidade do FGTS;
f) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
g) Certidão de Débitos Trabalhistas; e
h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Sr. ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS, brasileiro, portador do RG nº 735.243-3/SSP-PR, nomeada para através da Portaria nº 049/2013.

Cláusula Nona – Das Proibições

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.
Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã, 02 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

ELIETE APARECIDA PIANUZZI BOGAZ NESPOLO
Presidente das Amigas Voluntárias de Iporã

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:79C8932A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 989/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO APARECIDO URCCOVICHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **PAULO APARECIDO URCCOVICHE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.975.425-8/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 724.118.139-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**, lotado na Secretaria de Finanças, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 27/07/2013 a 27/07/2014, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 13/10/2015 a 01/11/2015 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:013D3D8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2015**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA **CPF:** 055.473.099-58
DOMICILIO: Rua Vicente Danhoni, 1745 – Município de Umuarama – PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a clausula terceira (do prazo) do contrato nº 014/2015 prorrogando o termo final de vigência do contrato para dia 02 de abril 2016.
BASE LEGAL: Decreto nº 152/2015 que prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo oriundo do Edital nº 027/2015 de 16 de março de 2015**.**

Iporã (PR), 03 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA
Contratado.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:92C1CFCE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2015

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2015**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: KESSILY DA SILVA RIBEIRO **CPF:** 081.024.369-56
DOMICILIO: Rua Rui Barbosa, 1403 – Município de Iporã – PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a clausula terceira (do prazo) do contrato nº 013/2015 prorrogando o termo final de vigência do contrato para dia 02 de abril 2016.
BASE LEGAL: Decreto nº 152/2015 que prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo oriundo do Edital nº 027/2015 de 16 de março de 2015**.**

Iporã (PR), 03 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

KESSILY DA SILVA RIBEIRO
Contratado.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0457CC7E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2015**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GLEYZIELEM CRISTINA DE JESUS **CPF:** 042.826.251-12
DOMICILIO: Rua Pres. Juscelino K. de Oliveira, 867 – Município de Iporã – PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a clausula terceira (do prazo) do contrato nº 012/2015 prorrogando o termo final de vigência do contrato para dia 02 de abril 2016.
BASE LEGAL: Decreto nº 152/2015 que prorroga o prazo de validade do Teste Seletivo oriundo do Edital nº 027/2015 de 16 de março de 2015**.**

Iporã (PR), 03 de outubro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GLEYZIELEM CRISTINA DE JESUS
Contratado.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5B29B045

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2015-PMI
PROCESSO N° 090/2015

O Município de Iporã, Estado do Paraná, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em cumprimento ao TC/PAC 353/2008. Em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, torna público a realização do Processo Licitatório n° 029/2013 na modalidade Concorrência e conforme informações a seguir:

OBJETO: Lote Único: Contratação de Empresa para Execução da 2ª Etapa de Obra de Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários, na cidade de Iporã-PR, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO E PROPOSTAS": 06 de novembro de 2015 às 09:30hs.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução sob o regime de Empreitada por Preço Global.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no Paço Municipal – Departamento de Licitação, endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, Bairro Ipiranga – Iporã-Pr, no horário comercial mediante a apresentação de pagamento da DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitida pela municipalidade no valor de R$.200,00 (duzentos reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão especial de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 - "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br

Iporã-PR., 06 de Outubro de 2015

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A149868C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 060/2015-PMI
PROCESSO Nº 089/2015-PMI
OBJETO: Aquisição de resfriadores de leite, em atendimento ao convênio com SEAB-PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 20 de Outubro de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 06 de Outubro de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:553BEE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI 1.569/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Artigo 1º - Fica AUTORIZADO O Pode Executivo a abrir no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, Administração Indireta (SAMAE). No valor de R$ 166.315,80 (Cento sessenta e seis mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:

PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
17.000.00.000.000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	68.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	01000	88.315,80
		Total do Crédito	**166.315,80**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

RECEITA DE SERVIÇO CAPITAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO.			ORÇADO	ARRECADADO	EXCESSO E PROVÁVEL
1.6.0.0.42.00.00.00	JULHO/2015	01000	0,00	23.644,37	23.644,37
1.6.0.0.42.00.00.00	AGOSTO/2015	01000	0,00	30.671,43	30.671,43
1.6.0.0.42.00.00.00	SETEMBRO/2015	01000	0,00	PROVAVEL	28.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00	OUTUBRO/2015	01000	0,00	PROVAVEL	28.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00	NOVEMBRO/2015	01000	0,00	PROVAVEL	28.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00	DEZEMBRO/2015	01000	0,00	PROVAVEL	28.000,00
Total da Receita:					**166.315,80**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.448/2013 (PPA), 1.492/2014 (LDO) e 1.506/2014 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:6A7DDB94

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO 3.761/2015.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.569/2015,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, Administração Indireta (SAMAE). No valor de R$ 166.315,80 (Cento sessenta e seis mil trezentos e quinze reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
17.000.00.000.000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	68.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	01000	88.315,80
		Total do Crédito	**166.315,80**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

RECEITA DE SERVIÇO CAPITAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO ESGOTO.			ORÇADO	ARRECADADO	EXCESSO E PROVÁVEL
1.6.0.0.42.00.00.00	JULHO/2015	01000	0,00	23.644,37	23.644,37
1.6.0.0.42.00.00.00	AGOSTO/2015	01000	0,00	30.671,43	30.671,43
1.6.0.0.42.00.00.00	SETEMBRO/2015	01000	0,00	PROVAVEL	28.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00	OUTUBRO/2015	01000	0,00	PROVAVEL	28.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00	NOVEMBRO/2015	01000	0,00	PROVAVEL	28.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00	DEZEMBRO/2015	01000	0,00	PROVAVEL	28.000,00
Total da Receita:					**166.315,80**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 de outubro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:93B76A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 503 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPERUCU institui o Fundo Financeiro nos termos do art. 24 da instrução normativa 89/2013 TCE/PR

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais aprovou, e eu, NENEU JOSÉ ARTIGAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itaperuçu, destinado à aquisição de bens móveis e construção de sua sede própria.

Art. 2º - O Fundo da Câmara Municipal de Vereadores de Itaperuçu tem por finalidade específica a aquisição de bens móveis próprios e construção de sua sede, objetivando a melhoria das condições de funcionamento e atendimento aos munícipes, proporcionando condições apropriadas de trabalho aos seus quadros e Vereadores.

Art. 3º - Os recursos financeiros do Fundo ora criado constituem em economia das transferências financeiras recebidas do poder executivo e serão depositados e movimentados em conta corrente bancária e fontes específicas.

§ 1º - O valor da economia de recursos utilizados na constituição do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Itaperuçu será considerado para efeito de verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo conforme art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício de repasse da transferência financeira.

§ 2º Os bens adquiridos com os recursos do Fundo Especial serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal de Itaperuçu.

§ 3º - Não serão admitidos, por conta do Fundo Especial ora criados, pagamentos de gratificações e encargos com custeio de pessoal e despesas correntes.

§ 4º- Os recursos do Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Itaperuçu terá conta bancaria especifica, para depósitos e movimentações em instituição financeira oficial.

Art. 4º - Constituem recursos do Fundo Financeiro:

I - Recursos provenientes das economias resultantes dos repasses constitucionais do exercício corrente e de outros devidos à Câmara;
II - Receitas resultantes de aplicações financeiras; e
III - Doações oriundas dos Governos Federal, Estadual e Municipal efetuadas com finalidade específica para aquisição de imóvel e construção da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Os recursos do Fundo somente poderão ser utilizados para a realização de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e terá como representante legal e ordenador de despesas o Presidente da Câmara.

Art. 6º - A aplicação dos recursos do fundo será efetivada por programa previsto na Lei de Orçamento ou incluído na forma de créditos especiais adicionais, necessariamente vinculados à despesa de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual.

Art. 7º - O Fundo Especial terá vigência vinculada ao cumprimento do objeto de sua criação, compatível com o Plano Plurianual, na adstrição do art. 167 § 1º CF/88, sendo que após o cumprimento do objeto de sua criação, a sobra de recurso do fundo será apurada mediante balanço contábil, sendo devolvida ao Poder Executivo.

Art. 8º - Aplica-se ao Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Itaperuçu a Lei Federal n. 4320/64, Lei Federal n.8666/93, com alterações e a lei complementar n. 101/2000.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 06 de outubro de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DBDDA82C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 504/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Itaperuçu para o exercício de 2015.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, NENEU JOSÉ ARTIGAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder a atualização do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Itaperuçu, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.
Art. 2º - Fica concedido o reajuste de 8.0% (oito por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município de Itaperuçu, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.
Art. 3º- O reajuste de que trata o artigo anterior aplica-se aos servidores em efetivo exercício de suas funções conforme disposto no artigo 3º - Parágrafo Único da Lei nº 373/2010 – Plano de Cargos e Salários do Magistério Municipal.

Parágrafo único – Seguindo o disposto no artigo 21, parágrafo 2º e seus incisos da Lei nº 373/2010, ficam também reajustados os valores referentes á concessão de jornada suplementar e contratações temporárias pelo regime celetista.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 06 de outubro de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C7B4A17C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 505/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo conceder reajuste na ajuda de custo aos profissionais que atuam no município de Itaperuçu em decorrência do Programa Mais Médicos para o Brasil".

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná aprovou, e eu, NENÉU JOSÉ ARTIGAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de aproximadamente 12.6%, na ajuda de custo que são pagas aos profissionais que atuam no município no Programa Mais Médicos autorizadas pela Lei 458/2013 de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Com base no percentual descrito no artigo anterior ficam os valores corrigidos de R$ 1.500,00 para R$ 1.700,00, de auxílio moradia e R$ de 500,00 para R$ 600,00 de auxílio alimentação para cada profissional, conforme Art. 10 da Portaria Nº 30 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Parágrafo Único - Os benefícios acima estipulados serão reajustados, anualmente, no mesmo período e índice de reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2015.

Gabinete de Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E0330789

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 506/2015 DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a A.P.M.I – Associação de Proteção á Maternidade e Infância de Itaperuçu.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, NENEU JOSÉ ARTIGAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a **A.P.M.I Associação de Proteção á Maternidade e Infância de Itaperuçu,** no exercício de 2015**.**

Art. 2º - O Convênio prevê o repasse financeiro referente ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar do Governo Federal e do PPD- Programa de Atenção Pessoas Portadores de Deficiência.

Art. 3º-Os repasses financeiro citado no artigo anterior decorre de repasse de valores efetuado através do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e do Programa de Atenção á Pessoas Portadores de Deficiências – PPD, amparado por legislação federal, conforme abaixo discriminados:

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

NIVEL	Nº ALUNOS	Nº DIAS DE ATENDIMENTO	VALOR PER CAPITA (R$)	VALOR DE REPASSE (R$)
Creche	10	20	1,00	200,00
Pré Escola	07	20	0,50	70,00
Ens. Fundamental	31	20	0,30	186,00
Ens. Fund. EJA	67	20	0,30	402,00
TOTAL	115			**858,00**

Art. 4º - OPPD – Programa de Atenção a Portadores de Deficiência trata-se de transferência como subvenções sociais á entidades que prestam atendimento a pessoas portadoras de deficiência. Os recursos são repassados em **12 (doze)** parcelas iguais de **R$ 304,05 mensais**, totalizando **R$ 3.648,60 (três mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**

Parágrafo Único – Os Termos de Convênio a serem firmados serão encaminhados ao Poder Legislativo para conhecimento em até 30 dias após a publicação.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 06 de outubro de 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D74DF40A

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

O Município de ITAPERUÇU, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade Concorrência Pública sob n.º 002/2015, Constitui objeto da presente licitação a Seleção de Empresa de Engenharia **para CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2 - FNDE, conforme caderno de encargos e Especificações Técnicas, constantes do CD-Room.**

A abertura dar-se-á no dia **16 de novembro de 2015, as 09h00 horas**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, ITAPERUÇU, PR. Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ITAPERUÇU, PR, 06 de outubro de 2015.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:53675F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 126/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 107/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 126/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Recape de pneus de veículos da frota municipal.
PARTICIPANTES E ADJUDICADOS: Fabi Recapagens de Pneus Ltda, - R$ 133.724,00; Giongo & Camargo Ltda. Me - R$ 26,000,00 e R.K Kasczuk & Cia Ltda – Me. - R$ 8.800,00.
Valor global: R R$ 168.524,00
Dotação orçamentária:
06011236112012023339030001030990
08011030110012039339030003031720
10011545115011061339030000002680
10021545115011061339030000002940
HOMOLOGAÇÃO: 06.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:49DB2565

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 248/2014 DA LICITAÇÃO 138/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 129/2014

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 248/2014
Artigo 61 - §Único – artigo 57 - inciso II da Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 138/2014.
Pregão Presencial nº 129/2014
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha para diversas secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: Supermercado Triangulo de Ivaí Ltda.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 08.10.2014 a 07.08.2015
ADITIVO: 146 dias
VIGÊNCIA ADITIVADA: 08.08.2015 a 31.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 07.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SUPERMERCADO TRIANGULO DE IVAÍ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0878C932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 004-2015

Arquiva o Requerimento n.º 047/2015, consistente em Denúncia/Representação oferecida pelo Sr. Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro, em face dos Vereadores Antonio Vieira da Silva, Eliana Aparecida Ramos Damasceno, José Carlos da Silva, Marta Betanes da Silva, Doralice da Cruz Leite e Genilda Leite Chalegre, por não preencher os requisitos obrigatórios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO

Artigo 1º - Considerando o Parecer Jurídico lavrado no sentido do arquivamento inicial do Requerimento n.º 047/2015, consistente em Denúncia/Representação em face dos Vereadores Antonio Vieira da Silva, Eliana Aparecida Ramos Damasceno, José Carlos da Silva, Marta Betanes da Silva, Doralice da Cruz Leite e Genilda Leite Chalegre, por não ter preenchido os requisitos inerentes e obrigatórios para recebimento e o processamento do mesmo, fica, por este Decreto, determinado o seu arquivamento do Requerimento em questão.

Artigo 2º - Fica determinado a comunicação do Denunciante/ Representante sobre o presente arquivamento, para que, querendo, ofereça nova Denúncia/ Representação nos termos da Resolução n.º 01/2010 desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 05 de outubro de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C2B911A8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº. 014/2.015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaguapitã-Paraná, **JOSMAR FERRAZ FERNANDES** no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 032/2013, de 26 de Setembro de 2013, faz publicar o presente Edital com a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS** no Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Jaguapitã-PR, para exercício no quadriênio 2016/2019.

DO OBJETO

O presente Edital tem como **OBJETO** a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO** no primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Jaguapitã-PR, disciplinado pela Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013 e Resolução 001/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã, realizada aos 4 (quatro) de Outubro de 2015 na Casa da Cultura Professora HELENA MARIA TRAPP.

	CANDIDATOS ELEITOS	RG	Nº. DE VOTOS
1º.	RAFAELA LIMA CORDEIRO	1º.371.141-0 SSPPR	233 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS)
2º.	DINAH CRISTINA RODRIGUES BARBOSA JOSÉ	1.268.554-8 SSPPR	167 (CENTO E SESSENTA E SETE)
3º.	DANIELLI SOUZA DE LIMA	9.661.473-0 SSPPR	83 (OITENTA E TRÊS)
4º.	INDIANA MARIA DE CARVALHO	9.342.559-6 SSPPR	80 (OITENTA)
5º.	TATIANA ELIAS GAMA	8.809.432-8 SSPPR	31 (TRINTA E UM)
6º.	JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	4.885.801-5 SSPPR	13 (TREZE)
	VOTOS EM BRANCO	----------	00 (ZERO)
	VOTOS NULOS	----------	02 (DOIS)
	VOTOS VÁLIDOS	----------	607 (SEISCENTOS E SETE)
TOTAL DE VOTOS		----------	609 (SEISCENTOS E NOVE)

Jaguapitã, 06 de Outubro de 2.015.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Jaguapitã- PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EAAA0943

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.120/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA**, Contadora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 08/10/2015, para participar do 3° Encontro sobre o Plano de Contas aplicado ao Setor Público – Alterações para 2016 e reflexos no SIM-AM, que será ministrado pelo Tribunal de Contas do Paraná, com saída ás 07h00min e retorno previsto às 18h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EF16AC73

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.121/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **DENISE PAYÃO ROSSETTO**, Auxiliar de Tesouraria, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., no dia 07/10/2015, para participar do Treinamento Integração Contábil – Módulo – Folha de Pagamento X Módulo Contabilidade, com saída ás 07h00min e retorno previsto às 17h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:75721978

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.122/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **DIOGO ALVES**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., no dia 07/10/2015, para participar do Treinamento Integração Contábil – Módulo – Folha de Pagamento X Módulo Contabilidade, com saída ás 07h00min e retorno previsto às 17h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B8FE35FE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.123/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP**, Escriturária, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., no dia 07/10/2015, para participar do Treinamento Integração Contábil – Módulo – Folha de Pagamento X Módulo Contabilidade, com saída ás 07h00min e retorno previsto às 17h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:31E9EA52

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.124/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **LUCIENE BERNARDO SANTOS**, Técnica em Contabilidade, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., no dia 07/10/2015, para participar do Treinamento Integração Contábil – Módulo – Folha de

Pagamento X Módulo Contabilidade, com saída ás 07h00min e retorno previsto às 17h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BE44E244

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.125/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA**, Contadora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Maringá – Pr., no dia 07/10/2015, para participar do Treinamento Integração Contábil – Módulo – Folha de Pagamento X Módulo Contabilidade, com saída ás 07h00min e retorno previsto às 17h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 02 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:45836792

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.126/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 764,20** (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., nos dias 06 e 07/10/2015, para participar do Encontro Paranaense de Políticas Publicas Educacionais, com saída ás 20h00min no dia 05/10/2015 e retorno previsto às 06h30min do dia 08/10/2015, conforme o protocolo 1577/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:68555180

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.127/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 627,00** (seiscentos e vinte e sete reais) a favor da servidora pública municipal, Sra. **DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO**, Secretária Municipal de Educação, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu – Pr., nos dias 06 e 07/10/2015, para participar do Encontro Paranaense de Políticas Públicas Educacionais, com saída às 20h00min no dia 05/10/2015 e retorno previsto às 06h30min do dia 08/10/2015, conforme protocolo 1578/2015.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7B959DEA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.128/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 05/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 14h00min às 21h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B8E5CAF5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.129/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 06 e 10/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8E8BE953

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.130/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 229,26** (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08, 09 e 12/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:597726D4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.131/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08, 09/10/2015 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C00586B8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.132/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 08 e 09/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7A8079CF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.133/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 229,26** (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas

com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08, 09 e 10/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 13h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C29BEB4D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.134/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 267,47** (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 07 (sete) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08 09, 10 e 12/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8FD0086A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.135/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 229,26** (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08, 09 e 10/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4CD6BA8B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.136/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 267,47** (duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 07 (sete) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12/10/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F21866BC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.137/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO SILVA DE OLIVEIRA**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 06/10/2015, para participar do Seminário Regional de Controle de Dengue no horário das 08h30min às 16h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2EAB0502

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.138/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **KARINA ALINE FERREIRA**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 06/10/2015, para participar do Seminário Regional de Controle de Dengue no horário das 08h30min às 16h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:45EEF9A5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.139/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **DANIELE DE ALMEIDA GUZZI**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 06/10/2015, para participar do Seminário Regional de Controle de Dengue no horário das 08h30min às 16h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4F975D1C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1.140/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ADÃO DE OLIVEIRA**, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 06/10/2015, para participar do Seminário Regional de Controle de Dengue no horário das 08h30min às 16h30min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 05 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0680FE89

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 396/2015

Jaguapitã, 06 de outubro de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 1.134,79** (um mil, cento e trinta e quatro reias e setenta e nove centavos), recebido em 05/10/2015, referente ao - **PNATE** – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, para custear despesas com a manutenção de veículos escolares pertencentes às esferas municipal ou estadual e para a contratação de serviços terceirizados de transporte, tendo como base o quantitativo de alunos transportados e informados no censo escolar, recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em 02 parcelas de **R$ 683,61; R$ 451,18** cada, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais), recebido em 05/10/2015, destinado à compra de gêneros alimentícios aos alunos do **EJA;** no valor de **R$ 1.820,00** (um mil e oitocentos e vinte reais), recebido em 05/10/2015, referente a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE,** destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos de creches, matriculados em escolas públicas e filantrópicas; no valor de **R$ 3.840,00 (**três mil, oitocentos e quarenta reais**)** recebido em 05/10/2015, referente ao Programa: **PNAP-PRÉ-ESCOLA**, destinado a compra de gêneros alimentícios; no valor de **4.464,00** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), recebido em 05/10/2015, destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos matriculados em escolas públicas do ensino fundamental, cujos recursos foram recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 390,00 (**trezentos e noventa reais**)** recebido em 05/10/2015, referente ao Programa: **EDUCAÇÃO ESPECIAL;**

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DB4A8094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 21570, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90,57(Noventa Reais e Cinquenta e Sete Centavos), dentro da seguintes dotação orçamentária:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 Encargos Diversos	
756: 3.3.20.93.00.00.3904 – Indenizações e Restituições	R$ 90,57
TOTAL	**R$ 90,57**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O superávit financeiro da fonte 904	R$ 90,57
TOTAL	**R$ 90,57**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Setembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A7B7865

GABINETE
DECRETO N° 21571, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.550,00(Doze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:3

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0014 Encargos Diversos	
757: 3.3.20.93.00.00.1904 – Indenizações e Restituições	R$ 12.550,00
TOTAL	**R$ 12.550,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 904	R$ 12.550,00
TOTAL	**R$ 12.550,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Setembro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Setembro de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:255AC52D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.320.955/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO LUBAS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, DE 1ª QUALIDADE, NOVAS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTES 01, 02, 03, 04, 06 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 509.881,00(QUINHENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70543FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA , CNPJ SOB Nº 07.796.075/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. EDINA SIMONE BATISTA FERREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 50, 51, 154, 156, 159 E 160.
VALOR GLOBAL: R$ 3.719,40 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B63B37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: TRANSPONCI TRANSPORTADORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 09.443.909/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CRISTIAN ROGÉRIO PONCINI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITEM 129.
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42516091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSN° 108/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPALNº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB N° 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIASRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS DE RODOAR EM ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO- DE-OBRA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.243,64 (OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.05 – FUNDEB
12.361.0029.2020 – FUNDEB 40% ADMINISTRATIVO
177:3.3.90.39.00.00.1102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.05 – FUNDEB
12.361.0027.6033 – TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB 40%
168:3.3.90.30.00.00.1102 – MATERIAL DE CONSUMO
12.361.0029.2020 - FUNDEB 40% ADMINISTRATIVO
174:3.3.90.30.00.00.1102 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 24/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF3B354C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTON°112/2015.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°084/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPALNº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: ARAÚJO &ARAÚJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA- ME, CNPJ SOB N° 07.334.738/0001-34, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. TIAGO PRESTES ARAÚJO.
OBJETO: FORNECIMENTO DEUM TRATOR AGRÍCOLA ZERO KM.
VALOR GLOBAL: R$ 83.999,00 (OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
PRAZO DE ENTREGA: O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOSA PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
13 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
13.04 – DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0020.2221 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA (CR Nº 801.080/2014 -Nº1.019.742-02/2014)
685:4.4.90.52.00.00.1922 – EQUIPE DE MAT. PERMANENTE
686:4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPE DE MAT. PERMANENTE
DATA: 29/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E65EB68E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSN° 115/2015

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 011/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPALNº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA, CNPJ SOB N° 78.203.866/0001-97, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE PE. CELMO SUCHEK DE LIMA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO PARA A VEICULAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS DIÁRIOS DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INFORMATIVO OFICIAL SEMANAL.
VALOR GLOBAL: R$ 73.987,20 (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
01.12 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
01.12.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
24.131.00416.2063 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 30/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB7D2721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADAN°116/2015.

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°006/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPALNº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA- ME , CNPJ SOB N° 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
OBJETO: REFORMA NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS.
VALOR GLOBAL: R$ 138.960,57 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), SENDO R$ 90.324,37 (NOVENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) O VALOR DO MATERIAL E R$ 48.636,20 (QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) O VALOR REFERENTE A MÃO-DE-OBRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ENTREGARO OBJETO DESTE CONTRATO, INTEIRAMENTE CONCLUÍDO EM CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E DE UTILIZAÇÃO EM ATÉ 5 (CINCO) MESES, COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0029.2020 – MANUTENÇÃO MDE 25%
153:4.4.90.51.00.00.1104 – OBRAS E INSTALAÇÕES
12.361.0029.2021 – MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO
642:4.4.90.51.00.00.3107 – OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA: 30/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3662D9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTONº 136/2014.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPALNº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FÁBIO PAINO PAIM.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO, ATÉ O VALORDE R$ 30.750,00 (TRINTA MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA: 29/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:606D040A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTENº 017/2014.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPALNº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: EMPÓRIO DO MATOZO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ MATOSO .
OBJETO:FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO, PASSANDO A SER O SEGUINTE: AUTOMÓVEL FIAT UNO WAY 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO /MODELO 2012/2013, BICOMBUSTÍVEL, PLACA AVY- 1784.
DATA: 21/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EA12696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTENº 017/2014.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPALNº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: EMPÓRIO DO MATOZO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ MATOSO .
OBJETO: MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, O VALOR DO QUILOMETRO RODADO PASSA A SERR$ 0,93 (NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), COM EFEITOS RETROATIVOS A 27/02/2015
DATA: 28/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC199BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTENº 081/2013.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPALNº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA , CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI .
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO, LINHA 17, PASSANDO A SER O SEGUINTE: PAS/ÔNIBUS M BENZ/BUSSCAR URBANUS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2001, PLACAS AKC- 9429.
DATA: 24/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9839F7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTENº 031/2012.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPALNº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: EMPÓRIO DO MATOZO LTDA ME , CNPJ SOB Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO , SR. JOSÉ MATOSO .
OBJETO: MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, O VALOR DO QUILOMETRO RODADO PASSA A SERO SEGUINTE:
- COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 16.12.2014:R$ 1,05 (HUM REAL E CINCO CENTAVOS)
- COM EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS A 27.02.2015:R$ 1,09 (HUM REAL E NOVE CENTAVOS)
DATA: 28/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:765B4A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2014.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPALNº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB Nº11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA , SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS .

OBJETO:RECOMPOSIÇÃODO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, O VALOR POR HORA TRABALHADA, DOS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS PASSA A SER:
ITEM 02: PINTOR- R$16,44 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) .
ITEM 03: PEDREIRO- R$17,46 (DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA: 29/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E4D0186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2014.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPALNº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB Nº11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA , SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS .
OBJETO:RECOMPOSIÇÃODO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, O VALOR POR HORA TRABALHADA, DO ITEM ABAIXO DISCRIMINADO PASSA A SER:
ITEM 03: PEDREIRO- R$17,46 (DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA: 29/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24E5F1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2013.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPALNº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB Nº11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA , SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS .
OBJETO:FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 5.983,44 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA: 30/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42F0B7B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2013.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPALNº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ SOB Nº11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA , SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS .
OBJETO:RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, O VALOR POR HORA TRABALHADA, DOS ITENS ABAIXO DISCRIMINADOS PASSA A SER:
ITEM 02: PINTOR-R$ 16,44 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
ITEM 03: PEDREIRO- R$ 17,46 (DEZESSETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
ITEM 04: CARPINTEIRO-R$ 16,44 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
ITEM 05: ASFALTADOR-R$ 16,44 (DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA: 29/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFCB4AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
INDAMARA CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 05 de outubro de 2015.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A52FBD43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.586.694/0001-41, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CAMILA DE OLIVEIRA BESEN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 10, 18, 23, 32, 35, 41, 42, 56, 62, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 84, 85, 100, 112, 120, 121, 144, 145 E 165.
VALOR GLOBAL: R$ 23.989,00 (VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4739A876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: NORSKPAR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.869.224/0001-83, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MÁRCIO AURÉLIO RIBEIRO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS 16 E 186.
VALOR GLOBAL: R$ 63.034,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:510BD6A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTON°113/2015.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°084/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPALNº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA EPP, CNPJ SOB N° 00.492.308/0001-00, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO, SR. LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO.
OBJETO: FORNECIMENTO DEUMA ENSILADEIRA NOVA.
VALOR GLOBAL: R$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE ENTREGA: O OBJETO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOSA PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
13 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
13.04 – DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0020.2221 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA (CR Nº 801.080/2014 -Nº1.019.742-02/2014)
685:4.4.90.52.00.00.1922 – EQUIPE DE MAT. PERMANENTE
686:4.4.90.52.00.00.1000 – EQUIPE DE MAT. PERMANENTE
DATA: 29/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B19CC543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSN° 114/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIALN° 089/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPALNº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TELESYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.381.737/0001-55, REPRESENTADA POR SUA SÓCIASRA. THUIANY MEDEIROS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓTICA, PRA CONECTAR, SOB DEMANDA, OS ORGÃOS PÚBLICOS COM A REDE DE COMPUTADORES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO DE FIBRAS E TREINAMENTO PARA A EQUIPE.
VALOR GLOBAL: R$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA..
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
0106 – SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
010601 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04122000120170000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
97:3.3.90.39.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
97:3.3.90.30.1000 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 29/09/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCF21242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAISNº 186/2014.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃON° 060/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPALNº 19.708, DE 21.03.2013).
LOCADOR: FRANCISCO HAMMERSCHMIDT NETO, CPF/MF SOB N° 598.370.809-06.
OBJETO: REAJUSTE DO VALOR MENSAL DO ALUGUEL, PASSANDO A SER R$ 1.720,86 (HUM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 1.450,32 (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DATA: 05/10/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AE6B727C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTENº 068/2014.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPALNº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO .
OBJETO:MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, O VALOR DO QUILOMETRO RODADO PASSA A SER R$ 0,93 (NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), COM EFEITOS RETROATIVOS A 06/03/2015.
DATA: 28/09/2015.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6C63332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão, Cancelamento e Substituição de Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773/2004, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13/01/2014 e alterações, e 20411 de 13/01/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA DIVISÃO CONTÁBIL PATRIMONIAL, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo a Função Gratificada FG-02, no período de 02/10/2015 a 30/10/2015, em substituição a servidora SABRINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FERREIRA, que estará usufruindo férias neste período, tendo em vista os Comunicados Internos nº 016/2015 de 14/09/2015, do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio e 680/2015 de 02/10/2015, do Departamento de Recursos Humanos, ambos da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: MARICI WOLF COELHO
CIRG Nº: 6.121.348-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6845
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 02/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C6DA958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão, Cancelamento e Substituição de Função Gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773/2004, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013; 20410 de 13/01/2014 e alterações, e 20411 de 13/01/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para exercer a Função de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo a Função Gratificada FG-02, no período de 01/11/2015 a 30/11/2015, em substituição ao servidor JOAQUIM JAIR GRITTEN, que estará usufruindo férias neste período, tendo em vista os Comunicados Internos nº 136/2015 de 02/10/2015, da Divisão de Manutenção Predial e 681/2015 de 02/10/2015, do Departamento de Recursos Humanos, ambos da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: WANDERLEY VALE DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.904.066-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10828
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01/11/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33ABDD91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**
Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/10/2015, do Departamento de Atenção à Saúde / SAMU para o Departamento de Atenção à Saúde / Unidade de Pronto Atendimento, em atendimento ao Comunicado Interno nº 767/2015 de 02/10/2015 da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME: NIVALDO SANTOS DOMINGUES
CIRG Nº: 3.808.534-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4512
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:592A0889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**
Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/10/2015, do Departamento de Atenção à Saúde / Unidade de Pronto Atendimento para o Departamento de Atenção à Saúde / SAMU, em atendimento ao Comunicado Interno nº 767/2015 de 02/10/2015 da Secretaria Municipal de Saúde:

NOME: EDNILSON SANTOS NETTO
CIRG Nº: 8.022.138-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10118
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9514C38A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
JOSIANE APARECIDA LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 06 de outubro de 2015.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F46AA728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
SANDRA MARA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
BENEDITA FLAUSINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LUCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JEANE APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
LUIZ CARLOS BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
MARCIA CRISTINA DA SILVEIRA KOGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
VERA LUCIA ALBERTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
ROSIANE DO ROCIO DA SILVA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 06 de outubro de 2015.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83BD6F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 5.1, 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo.", "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
LUCIANE DE FÁTIMA BERNARDES MAYER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1

Lapa, 06 de outubro de 2015.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E497A1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1228/2015 de 14/04/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação neste (s) exarado (s):

NOME: MARCELO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 6.410.083-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4590
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 07/10/2015 a 06/01/2016, correspondente ao período aquisitivo de 11/10/2009 a 10/10/2014, devendo o servidor retornar ao trabalho em 07/01/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:912BC949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/10/2015, da Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância em Saúde para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte / Departamento de Infraestrutura Rural, em atendimento ao Comunicado Interno nº 528/2015 de 23/09/2015 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte:

NOME: MIGUEL JOSÉ DE MELO
CIRG Nº: 104.445-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1167
CARGO: ADMINISTRADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de outubro de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DFF0289

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO CMDI/FMDI Nº 02/2015

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05E LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO CNPJ 75.189.498/0001-81
OBJETO: AÇÕES VOLTADAS A GARANTIR OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA POR MEIO DE APORTE FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3116 DE 28/08/2015.
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 51.566,65
VIGÊNCIA: 24/09/2016
DATA E ASSINATURAS: 24/09/2015 LEILA AUBRIFT KLENK, MARIA APARECIDA BATISTA BUENO, TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA E JOÃO OZIER FERRARI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1259436A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 081/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015, que tem por objeto a**, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS NÃO PERECÍVEIS COPA CANTINA, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO,** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGAM o objeto à licitante:

DUBENA SUPERMERCADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.444.839/0001-84.
LOTE 001: no valor de **R$ 17.410,00 Dezessete Mil Quatrocentos e Dez Reais**, referente ao lote 001. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 002: no valor de **R$ 8.335,00 Oito Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais**, referente ao lote 002. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 003: no valor de **R$ 25.650,00 Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais**, referente ao lote 003. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 004: no valor de **R$ 31.310,00 Trinta e Um Mil Trezentos e Dez Reais**, referente ao lote 004, Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 82.705,00 oitenta e dois mil setecentos e cinco reais.**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 06 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:3EEB08AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 081/2015, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS NÃO PERECÍVEIS COPA CANTINA, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO.

Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

DUBENA SUPERMERCADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.444.839/0001-84.
LOTE 001: no valor de **R$ 17.410,00 Dezessete Mil Quatrocentos e Dez Reais**, referente ao lote 001. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 002: no valor de **R$ 8.335,00 Oito Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais**, referente ao lote 002. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 003: no valor de **R$ 25.650,00 Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais**, referente ao lote 003. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

LOTE 004: no valor de **R$ 31.310,00 Trinta e Um Mil Trezentos e Dez Reais**, referente ao lote 004, Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, nos respectivos lotes**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 82.705,00 oitenta e dois mil setecentos e cinco reais.**

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal 06, de Outubro de 2015.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4A411877

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 050/2015
Procedimento Licitatório nº 084/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2015/2016 DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO PROGRAMA VIGIA/SUS TRANSPORTE/SANITÁRIO E RECURSOS PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.**
DATA DE ABERTURA: 21 de Outubro de 2015 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL: R$ 368.500,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 06 de Outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:907F643F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 227/2015

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora JOCELMA MEIRA matricula-161-1 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de agricultura e pecuária LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado medico de 21/09/2015 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a conta do dia 26 de junho de 2015.

Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 05 dias do mês de outubro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:3B719119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 070/2014-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 070/2014-PML, celebrado entre o Município de Loanda e C. A. ARAÚJO TELEFONIA - ME

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **C. A. ARAÚJO TELEFONIA - ME**, sito na Rua Eugênio Mela, 557, CEP: 87.900-000, Telefone: (44) 3425-5050, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.116.225/0001-94, neste por seu titular, Senhor Carlos Alberto Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 545.549.189-04, RG nº 4.046.973-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 234, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 070/2014-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 070/2014-PML, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção corretiva e assistência técnica em equipamentos de PABX, seus ramais e aparelhos telefônicos, com fornecimento de peças e materiais necessários para manutenção, para atender as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municicpal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 090/2014-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 070/2014-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8666/93 e, na Cláusula Quinta (Critério de Reajuste) e Cláusula Sexta (Do Prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 070/2014-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 30/10/2016.

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira (Valor Contratual), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no percentual de 9,5259% (tabela em anexo), conforme Cláusula Quinta (Critério de Reajuste).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal do objeto contratado passará de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para R$ 3.723,88 (três mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 44.686,56 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para tanto, o valor contratual passará de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), valor este referente ao valor do contrato original, para R$ 85.486,56 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato originárias não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda PR, 01 de outubro de 2015.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
CARLOS ALBERTO ARAÚJO
C. A. Araujo Telefonia - ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA636DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 538.2015

PORTARIA Nº. 538 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula - Nomeia Comissão de Sindicância Investigativa e dá outras providencias.

***Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Memorando nº. 001/2015 do Secretário Municipal de Saúde Loanda-PR;*

***CONSIDERANDO** o Memorando nº. 031/2015/UCI da Unidade de Controle Interno deste Município;*

RESOLVE:

Artigo 1°. DESIGNAR os servidores **EMERSON RODRIGO LUIZÃO**, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo – matricula 966230, **SUELI STICA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de oficial de administração - A – matricula 965929, e **IVAN ALEXANDRE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de oficial de administração - B – matricula 966249, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados pelo

Secretário Municipal de Saúde deste Município, através do Memorando nº. 001/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2°. O prazo para conclusão da sindicância investigativa será contado da data da publicação da Portaria de instauração e não excederá 30 (trinta) dias, salvo motivo relevante, devidamente justificado, hipótese em que poderá ser prorrogado o prazo por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 3°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:553AAA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.532/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SANDRA BETALIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS, matricula 965846, com lotação na Secretaria de Saúde – SESA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 16/09/2015 a 14/10/2015, com retorno ao trabalho na data de 15/10/2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4AA37767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.533/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **MAURITI ARMANDO CORRADI**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matricula 115761, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 27/09/2015 a 04/10/2015, com retorno ao trabalho na data de 05/10/2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0EBCE81F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 534/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3.464/2015, de 02/10/2015;

Resolve:

Conceder ao servidor **TIAGO FOGAÇA,** CPF/MF nº. 217.998.168-69, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966056, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/04/2014 a 12/04/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 21/10/2015 a 09/11/2015;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 10/11/2015 a 19/11/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:DD589C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 535/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3.469/2015, de 02/10/2015;

Resolve:

Conceder ao servidor **JOSÉ LINO LEONARDO,** CPF/MF nº. 035.007.768.17, ocupante do cargo de provimento efetivo de DESENHISTA, matrícula nº. 8921, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/05/2012 a 01/05/2013, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 03/11/2015 a 22/11/2015;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/11/2015 a 02/12/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6290DB24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº.536/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Nomeia o servidor **VAGNER JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº. 965949, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE AUDITORIA HOSPITALAR – SESA,** constante da Lei Complementar nº. 004/2013 de 01/04/2013.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:03E2B2D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31-12-2014

Balanço Patrimonial em 31-12-2014

ATIVO	**R$ 207.752,12**
ATIVO CIRCULANTE	**R$ 205.287,39**
DISPONIVEL	**R$ 205.287,39**
Banco Conta Movimento	**R$ 90.901,55**
Banco do Brasil	R$ 90.901,55
Banco Conta Aplicações	**R$ 114.385,84**
Banco do Brasil S/A	R$ 114.385,84
NÃO CIRCUNLANTE	**R$ 2.464,73**
IMOBILIZADO	**R$ 2.464,73**
Bens Em Operação	**R$ 81.002,87**
Móveis e Utensílios	R$ 14.176,87
Máquinas e Equipamentos	R$ 36.529,00
Veículos	R$ 30.297,00
Depreciação Acumulada	**(R$ 78.538,14)**
(-) Depreciações	(R$ 78.538,14)
PASSIVO	**R$ 207.752,12**
PATRIMONIO SOCIAL	**R$ 207.752,12**
Saldo do início do Exercício	R$ 26.361,83
Superávit Acumulados	R$112,547,34
Capital Social	R$ 68.842,95

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, relativo ao período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2014, somando a importância de R$= 207.752,12, conforme documentos apresentados.

Lobato PR., 08/09/2015.

EDILSON THOMAZELLA
Preside
CPF nº 786.347.099-49

NELSON A. DE OLIVEIRA
Contador
CRC PR 011409/O-1

RECEITAS DO EXERCICIO	**R$ 362.480,64**
RECEITAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**R$ 362.480,64**
Repasse da SEED	R$ 72.951,66
Repasse SUS	R$ 59.361,40
Convênio Prefeitura	R$ 20.000,00
Doações Espontâneas	R$ 19.665,92
Convênio FIA	R$ 40.000,00
Venda de Terreno	R$ 65.000,00
Programa Federal PDDE	R$ 2.800,00
Rendimentos de Aplic. Financeira	R$ 12.665,52
Convenio SEED / Reforma	R$ 70.036,14
CUSTOS/DESPESAS DO EXERCICIO	**R$ 249.933,30**
DESPESAS OPERACIONAIS	**R$ 249.933,30**
Despesas C/Pessoal	R$ 168.278,63
Utilidades e Serviços	R$ 9.098,43
Despesas Gerais	R$ 69.167,91
Impostos e Taxas Diversas	R$ 3.388,33
SUPERÁVIT DO EXERCIO DE 2014	**R$ 112.547,34**

Lobato, 08/09/2015.

EDILSON THOMAZELLA
Presidente
CPF nº 786.347.099-49

NELSON A. DE OLIVEIRA
Contador
CRC PR 011409/O-1

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6B90770E

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LOBATO/PR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOBATO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação nº 535/1990-E alterada pelas Leis 868/2004-E, 1.087/2009-E, e posteriormente, a Lei nº 1.261/2014-E, conforme determina a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, e considerando as Eleições do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar de Lobato realizada no dia 04 de outubro de 2015, das 8 horas ás 17 horas, na Escola Municipal Elias Abrahão, faz publicar o Edital do Resultado das Eleições do Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

Nº	Nome do Candidato	Nº de Votos Válidos	Situação
1	Alexandra da Silva	82	Suplente
2	Altamir Alves dos Santos	58	Suplente
3	**Cristiane Caberlim Palhares**	**122**	**Eleita**
4	**Daiane de Oliveira (NEGA)**	**133**	**Eleita**
5	Edenilda Aparecida Almeida Bezerra	94	Suplente
6	**Eduarda Tami Vilela de Araújo**	**100**	**Eleita**
7	Geane dos Santos Neto	89	Suplente
8	**Loide Gomes dos Santos**	**250**	**Eleita**
9	**Osmarina Rocha Cardoso Gondolfo**	**104**	**Eleita**
10	Rinaiane Luiza da Cunha Moron	63	Suplente
11	Sidneia Rocha de Arcanjo	68	Suplente
12	Thiago Tavares	1	Suplente
13	Vanessa Aparecida da Silva Leibante	51	Suplente

Para que todos possam tomar ciência e ninguém possa alegar ignorância no futuro, é expedido o presente, publicado e afixado na forma da Lei.

Lobato-PR, 05 de Outubro de 2015.

LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
C.M.D.C.A.

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:C1677947

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 0167/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Súmula – Regulamenta o Conselho Municipal de Saúde (CMS) e delega ao mesmo as funções e competências atinentes ao Controle Social dos serviços públicos de saneamento básico no município de Lobato.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei 556/91-E, alterada pela Lei 694/97-E, que tratam da instituição e composição do CMS de Lobato , bem como, ficam delegadas ao referido conselho as funções e competências atinentes ao Controle Social dos Serviços de Saneamento Básico no município de Lobato.

Art. 2º - Caberá ainda ao Conselho Municipal de Saúde instituir e promover o exercício do Controle Social no Município de Lobato, destinando suas ações, entre outros aspectos, a fornecer o necessário suporte da sociedade às políticas e ações de Saneamento Básico tratados na Lei Federal nº 11445/07, promovendo as devidas adequações de criação e/ou regimento interno que forem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura pelo Prefeito ensejando a sua publicação em órgão de divulgação próprio, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:6AF81AF8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 0155/2015 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e .

RESOLVE

Art.1º- Indicar os responsáveis pelo fornecimento de cada informação exigida no termo de ajustamento pactuado entre a Prefeitura Municipal de Lobato e o Ministério Publico do Estado do Paraná, Comarca de Santa Fé- PR.
GERAL: Designar a Servidora **CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 089.529.059-62 e RG: 10.744028-3, ocupante do cargo de encarregada da Divisão de Informática-Portaria 57/2015
ADMINISTRAÇÃO: Servidora **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN** Portaria nº 074/2015, inscrita no CPF: 023.213.189-96 e RG: 7.170.598-6, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Administração.
PESSOAL: SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO- PORTARIA Nº 074/2015, inscrita no CPF: 631.953.139-87 e RG: 4.079.971-0, ocupante de Encarregada da Divisão de Pessoal.
DIÁRIAS E AJUSTO DE CUSTO : Servidora **EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI** -PORTARIA 002/2009 inscrita no CPF: 718.591.109-59 e RG:4.244.840-0 , ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Finanças
ORÇAMENTO:. Servidor **CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA- Portaria** nº 070/2015 inscrito no CPF: 015.794.049-79 e RG: 5.185.499-3, ocupante do cargo de Encarregado da Divisão de Contabilidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:9DF05B06

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 0156/2015 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e .

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora **CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 089.529.059-62 e RG: 10.744028-3, ocupante do cargo de encarregada da Divisão de Informática-Portaria 57/2015, para desempenhar além de suas funções a gestão do Portal da Transparência dessa Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois e quinze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:EE02B053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 100/2015

SÚMULA: *Abertura de Crédito Adicional Especial*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 24/2015, de 27 de agosto de 2015**,**
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de **R$ 108.320,00 (*cento e oito mil, trezentos e vinte reais*)**, para repasse de recursos ao Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST, destinado a cota de ingresso para participar do consórcio e o pagamento para aquisição de material de consumo e demais despesas para utilização de usina de micropavimento, visando a execução de obras de recape asfáltico no Município de Lupionópolis, como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0012	VIAS URBANAS	
12.451.0012.1.107	Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga - CINDAST	
3.3.71.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	
0.0.0.	Recursos Ordinários Livres	108.320,00

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto é indicado como recursos, o excesso de arrecadação de recursos ordinários livres para as receitas e fontes abaixo discriminadas:

RECEITA

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
1.9.2.2.99.99.02.00	Restituição de Contribuições Previdenciárias	108.320,00

FONTE/DESTINAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
000	Recursos Ordinários Livres	108.320,00

Artigo 3º Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 6 de outubro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E09C1BB4

GABINETE/SECRETARIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO 02/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS**,** no uso de suas atribuições:

- Considerando a Resolução Municipal nº 01/2015, de 03 de Agosto de 2015, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora **Leide Daiani Lobato** como Ouvidora Municipal do SUS de Lupionópolis

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de Agosto de 2015

ÉZIO COSTA VILAS BOAS
Secretário Municipal de Saúde de Lupionópolis

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D15B8BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 013/2015 CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupionópolis – PR

Resolução nº 13/2015

Relação dos Candidatos eleitos no Primeiro Processo de Escolha em data Unificada dos membros do Conselheiro Tutelar de Lupionópolis. Gestão 2016/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, dentro das competências e das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 16/90 e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em Reunião realizada no dia 05 e outubro de 2015.

RESOLVE:

I – Tornar público os membros eleitos em pleito eleitoral realizado no dia 04/10/2015 das 08h00min. Às 17h00min do corrente ano para o mandato - Gestão 2016/2019, os seguintes eleitos por ordem de classificação:

1° - Eliane Rodrigues Ribeiro – 195 votos;
2º - Francielli Celina Araújo – 171 votos;
3°- Natália dos Santos Pansane – 156 votos;
4°- Pamela Maira Lopes Guimarães – 110 votos;
5°- Tiago Vieira Cordeiro – 102 votos;
6°- Gisele Morata – 37 votos;
7°- Danielle Antonio – 29 votos;
8º - Leda Aparecida Barbosa – 16 votos;
9° - Claudemir Paes – 10 votos.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 06 de outubro de 2015.

MAGNA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente
CMDCA
Lupionópolis

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:625936DA

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO 99/2015 - SUBDIVISÃO

SÚMULA: Aprova a subdivisão do lote nº 14 da quadra nº 116, medindo 399,90 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Paraná, no perímetro urbano desta cidade. Por se destinar a urbanização especifica do Artigo 4º, inciso II da Lei Federal nº 6.766 de 20/12/79.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art 1º Fica aprovado a subdivisão do lote nº 14 da quadra nº 116, medindo 399,90 metros quadrados, sem benfeitorias, no perímetro urbano desta cidade, em duas áreas distintas abaixo discriminadas:
Lote nº 14-A da Quadra nº 116: Área do terreno 199,95 metros quadrados, situado na Rua Paraná, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: confronta com a Rua Paraná, medindo 6,66 metros;
Pela Direita: confronta com o lote nº 13, medindo 30,00 metros
Pela esquerda: confronta com o lote nº 14-B, medindo 30,00 metros;
Pelos fundos: confronta com o lote nº 11, medindo 6,66 metros.
Lote nº 14-B da Quadra nº 116: Área do terreno 199,95 metros quadrados, situado na Rua Paraná, no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes medidas, divisas e confrontações:
Pela frente: confronta com a Rua Paraná, medindo 6,66 metros;
Pela Direita: confronta com o lote nº 14-A, medindo 30,00 metros
Pela esquerda: confronta com o lote nº 15, medindo 30,00 metros;
Pelos fundos: confronta com o lote nº 11, medindo 6,66 metros.

Art 2º O projeto de subdivisão a que se refere o artigo anterior foi aprovado pelo Órgão competente da Prefeitura.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lupionópolis, 03 de outubro de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Candido Soares
Código Identificador:2EB591C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA, CNPJ: 74.072.513/0015-40**, domiciliado a Rua Coronel Emilio Gomes, nº 399, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)** referentes à **aquisição de substrato agrícola para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de outubro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:98CC4509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, II, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **MARISTELA MASSUQUETO BASSO, CNPJ: 19.849.699/0001-97**, domiciliado à Rua Santo Antônio de Pádua, nº 405, Bairro Riozinho, no município de Irati, estado do Paraná, no valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** referente à **contratação de palestrante para o Dia do Idoso a ser realizado no dia 06 de outubro de 2015, pela Secretaria de Família e Desenvolvimento Social.**

Contratada	R$ Total
MARISTELA MASSUQUETO BASSO	R$ 650,00
TOTAL GERAL	R$ 650,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de outubro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DAFD56E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: IRMÃOS RIBEIRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 10.643.185/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

A quantidade de quilômetros inicialmente estipulada fica, pelo presente, aditada em **128.880km (cento e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta quilômetros)** em decorrência da criação de uma nova linha, a qual perfaz **120 (cento e vinte quilômetros)** diários. O valor do aditivo totaliza **R$ 579.960,00 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta)** reais, valor que representa **15,09% (quinze inteiros e nove décimos por cento)** de acréscimo ao contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores e prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E0762E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: EDIVALDO SOARES – ME, CNPJ 18.867.955/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato em epígrafe em razão de serviços excepcionais solicitados pela Administração ao contratado e executados por este.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O valor inicialmente contratado fica, por meio deste instrumento, aditado em **R$ 16.442,79. (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos),** o que equivale a **4,0705% (quatro inteiros e setecentos e cinco milésimos por cento)** do valor original do contrato, perfazendo um total de **R$ 419.880,72 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)** pela totalidade executada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos prazos inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2A3000A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 022/2015 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - 6º LUGAR MOTORISTA - TENDO EM VISTA QUE O 5º COLOCADO DESISTIU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 022/2015
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.

21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “C” ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.
21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.
21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Tendo em vista a desistência do 5º colocado.

Cargo: MOTORISTA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
550	EVERALDO SOARES DA SILVA	6.º	7,7

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:35B813AF

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 349 2015 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 349/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1212/2014, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 252.840,00 (Duzentos cinquenta e dois mil oitocentos quarenta reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
251	1000	02.08.10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90.51	68.640,00
219	1510	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	55.000,00
220	1511	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	110.000,00
13	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.90.39	7.200,00
34	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.36	12.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 87.840,000 (Oitenta e sete mil oitocentos quarenta reais) e excesso de arrecadação no valor de R$ 165.000,00 (cento sessenta e cinco mil reais) , assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
163	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.32	67.805,00
199	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.39	835,00
46	1000	02.03.04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.90.34	19.200,00

FONTE	VALOR
1510	R$ 55.000,00
1511	R$ 110.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de Outubro de 2015.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:1ADEE47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 100-2015

ERRATA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2015
DISPENSA Nº 29/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 30/09/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: DANILO J.M. BINI & CIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ N° 10.739.961/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa visando a obtenção de licenças previa, instalação e operação, para empreendimento de tratamento de madeiras –auto clave ao IAP – instituto Ambiental do Paraná, com apresentação de documentos solicitados pelo órgão comtemplado.
27
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/09/2015 à 30/09/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: parcelado, após a emissão de Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.001.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:CC1ADCF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE N°05/2015

MEMORANDO
Em 29/09/2015
De: Presidente

Processo: nº 25
Inexigibilidade: nº 05
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel para a Câmara Municipal de Palmeira.

Conforme o exposto **CANCELO** o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel para a Câmara Municipal de Palmeira.
O presente cancelamento se faz necessário devido ao fato de que foi aberto na modalidade de licitação incorreta.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:F5C1A6F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 706/2015

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO"

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.706/2015
CONCURSO Nº. 01/2014

Objeto: Seleção de um projeto artístico na elaboração de sete desenhos/textos, para reprodução em mosaico, em painéis culturais já implantados na praça do memorial Colônia Cecília, na localidade de Santa Bárbara de Baixo, Palmeira/PR com sua consequente execução.
Empresa: MARCOS COGA DA SILVA, **CPF:** 550.515.709-25.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através desse termo fica prorrogada a vigência do referido contrato até a data de 10 de outubro de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 06 de outubro de 2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D1CCDFC0

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES - 4º TRIMESTRE - 2015

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA
4º TRIMESTRE - 2015

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
28/10/2015 – 18:30 horas
25/11/2015 – 18:30 horas
16/12/2015 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
28/10/2015 – 17:30 horas
25/11/2015 – 17:30 horas
16/12/2015 – 17:30 horas

Palmeira, 06 de outubro de 2015.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:F116DC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.949 DE 06/10/2015 - EXONERAÇÃO, A PEDIDO, GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ - ENFERMEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 4441/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora, **Gabriele de Vargas Marcovicz,** portadora do C.I./R.G. nº. 9.006.807-5, inscrita no CPF/MF sob o nº.050.428.569-60, do cargo de *Enfermeiro*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 05/10/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D038D02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, DESIGNADA PELO DECRETO 2.856/2015, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE PRORROGA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE PARA 22 DE OUTUBRO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS. A ERRATA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, NA RUA JÚLIA DA

COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO COMERCIAL OU ATRAVÉS DO TELEFONE: (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE OUTUBRO DE 2015

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9BE3586A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 037/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 2.856/2015, de 15 de julho de 2015, sobre o Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 037/2015, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ESPECÍFICO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB, COM ACESSO MULTIUSUÁRIOS EM BANCO DE DADOS ÚNICO, CONTEMPLANDO NO MÍNIMO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS LEGADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, DOCUMENTAÇÃO, ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO.**
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: IPM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.258.027/0001-41.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 05 de Outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D7C3D56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2015 E REGISTRO DE PREÇO 027/2015

LOTE 01- CAMISETA DE SEGURANÇA MANGA LONGA
Onde se lê:
Tecido Poliviscose (100%poliester).
*Frente (peito lado esquerdo):Logomarca da secretaria-Prefeitura de Paranaguá.
*Costas: Logomarca da Secretaria.
Leia-se:
Tecido Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose)
*Frente (peito lado esquerdo):Logomarca da secretaria-Prefeitura de Paranaguá serigrafada.
*Costas: Logomarca da Secretaria serigrafada.
LOTE 02 – COLETE DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA.
Onde se lê:
*Frente (peito lado esquerdo): Bolso aberto com logomarca da secretaria-Prefeitura de Paranaguá.
*Costas: Logomarca da Secretaria.
Leia-se:
*Frente (peito lado esquerdo): Bolso aberto com logomarca da secretaria-Prefeitura de Paranaguá serigrafada.
*Costas: Logomarca da Secretaria serigrafada.
LOTE 04 – JALECO OPERACIONAL COM TARJA – MANGA CURTA
Onde se lê:
Tecido 100% algodão
Leia-se:
Tecido brim leve 100% algodão
LOTE 14 – ITEM 1 - CALÇA MASCULINO E FEMENINO(FARDA ORGÂNICA),CFE DESCRITIVO
ITEM 2 – CANÍCULA FEMENINO E CANÍCULA MASCULINO, CFE DESCRITIVO
ITEM 3 – BONÉS CFE DESCRITIVO
Onde se lê:
Tabelas dados físicos
% ALGODÃO 30,00
% POLIESTER 70,00
Leia-se:
Tabelas dados físicos
% ALGODÃO 30,00
% POLIESTER 70,00
Tecno Rip Stop
LOTE 15- ITEM 1 – CALÇA MASCULINO E FEMENINO(FARDA ORGÂNICA),CFE DESCRITIVO
ITEM 2 – GÂNDOLA RIP STOP, CFE DESCRITIVO
ITEM 3 - BONÉS CFE DESCRITIVO
Onde se lê:
Tabelas dados físicos
% ALGODÃO 30,00
% POLIESTER 70,00
Leia-se:
Tabelas dados físicos
% ALGODÃO 30,00
% POLIESTER 70,00
Tecno Rip Stop
LOTE 16 – ITEM 1 - BERMUDA CFE DESCRITIVO
ITEM 2 – BONÉS CFE DESCRITIVO
Onde se lê:
Tabelas dados físicos
% ALGODÃO 30,00
% POLIESTER 70,00
Leia-se:
Tabelas dados físicos
% ALGODÃO 30,00
% POLIESTER 70,00
Tecno Rip Stop
LOTE 17 – CAMISA GOLA POLO, CFE DESCRITIVO
Onde se lê:
320 CAMISAS confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor azul celeste pantone 299C / 184140TC.
Leia-se:
320 CAMISAS confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor azul celeste pantone 299C / 184140TC com gola ribana 100% poliéster na cor azul marinho;
Onde se lê:
350 camisas polo, fixado no peito lado direito velcron (tarja de identificação) na cor preta, nas medidas: 12 cm comprimento x 2,5 altura
Leia-se:
350 POLOS DEVERÃO SER APLICADOS
BORDADO na manga esquerda o Distintivo Braçal PADRÃO da GCM;
BORDADO da Bandeira do Município de Paranaguá, a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro do braço;
FIXAR fita de velcro na cor preta com 25 mm de largura e 120 mm de comprimento para sobrepor a tarja de identificação no lado direito
BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO , SÍMBOLO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.
LOTE 50 – CAMISA POLO COM MANGA CURTA – AGENTE DE ENDEMIAS –EPI 338
Desconsiderar :
O bordado nas costas apresentado no desenho.
LOTE 70 – COLETE EM SARJA COM FAIXAS REFLETIVAS

Onde se lê:
COLETE EM SARJA COM FAIXAS REFLETIVAS, 4 BOLSOS NA FRENTE COM O TIMBRE DA PREFEITURA,
ATRÁS COM ESCRITA "FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE"
- Valor unitário R$ 91,80
- Valor total do lote R$ 918,00
Leia-se:
Colete em microfibra, 100% Poliéster, cor laranja, com gola em V, fechamento frontal com zíper master fino. Serigrafia: Lado esquerdo do peito brasão de Paranaguá e costas: com escrita serigrafada "Fiscalização e Vigilância em Saúde", com faixas reflexivas na cor PRATA no sentido horizontal (largura= 5 cm).
- Valor unitário - R$110,00
- Valor total do lote R$ 1.100,00
LOTE 75 – GUARDA PÓ BRANCO SEM MANGA
Desconsiderar :
LOGOMARCA INSTITUCIONAL BORDADA NA MANGA ESQUERDA, COM 8CM DE DIÂMETRO,
LOTE 81 – CAMISETA DE SEGURANÇA – MANGA CURTA
Onde se lê:
Tecido Poliviscose (100%poliester).
Leia-se:
Tecido Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose)
Onde se lê:
Ribana da mesma cor na gola redonda
Leia-se:
Ribana com gramatura de 160 a 180g da mesma cor na gola redonda
Onde se lê:
*Frente (peito lado esquerdo):Logomarca da secretaria-Prefeitura de Paranaguá.
*Costas: Logomarca da Secretaria.
Leia-se:
*Frente (peito lado esquerdo):Logomarca da secretaria-Prefeitura de Paranaguá serigrafada.
*Costas: Logomarca da Secretaria serigrafada.
LOTE 83 – CAMISETA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR)
Onde se lê:
Gola em V c/ elastano e pesponto na gola
Leia-se:
Gola em V c/ elastano com gramatura da ribana 160 a 180g.
Onde se lê:
Assim como as cores da camisa, o timbre e suas quantidades(max.06),serão definidas de acordo com a necessidade de cada secretaria.
Leia-se:
Assim como as cores da camisa, as impressões da logomarca em serigrafia e suas quantidades(em até sete cores) serão definidas de acordo com a necessidade de cada secretaria.
Dimenções:
Logomarca da Secretaria - Prefeitura Paranaguá.
Medida aproximada da Logomarca (largura x Altura): 7,2cm X 7,2cm; Até sete cores.
Costas: Logomarca da
Secretaria. Medida aproximada da Logomarca Costas (Largura X Altura): 20,3cm X 20 cm. Até sete cores.
LOTE 84 – CAMISETA DE SEGURANÇA – MANGA CURTA
Onde se lê:
Tecido Poliviscose (100%poliester).
Leia-se:
Tecido Poliviscose (67% poliéster e 33% viscose)
Onde se lê:
Ribana da mesma cor na gola redonda
Leia-se:
Ribana com gramatura de 160 a 180g da mesma cor na gola redonda
Onde se lê:
*Frente (peito lado esquerdo):Logomarca da secretaria-Prefeitura de Paranaguá.
*Costas: Logomarca da Secretaria.
Leia-se:
*Frente (peito lado esquerdo):Logomarca da secretaria-Prefeitura de Paranaguá serigrafada.
*Costas: Logomarca da Secretaria serigrafada.
LOTE 85 – JAQUETA DE SEGUANÇA COM FAIXA REFLETIVA
Onde se lê:
Brim pesado
Leia-se:
Brim pesado, trama: sarja 3x1, gramatura 264g/m2
Onde se lê:
*Frente (peito lado esquerdo):Logomarca da secretaria-Prefeitura de Paranaguá.
*Costas: Logomarca da Secretaria.
Leia-se:
*Frente (peito lado esquerdo):Logomarca da secretaria-Prefeitura de Paranaguá, bordado.
*Costas: Logomarca da Secretaria, serigrafada
LOTE 83 – CAMISETA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR)
Onde se lê:
Gola em V c/ elastano e pesponto na gola
Leia-se:
Gola em V c/ elastano com gramatura da ribana 160 a 180g.
Onde se lê:
Assim como as cores da camisa, o timbre e suas quantidades(max.06),serão definidas de acordo com a necessidade de cada secretaria.
Leia-se:
Assim como as cores da camisa, as impressões da logomarca em serigrafia e suas quantidades(em até sete cores) serão definidas de acordo com a necessidade de cada secretaria.
Dimenções:
Logomarca da Secretaria - Prefeitura Paranaguá.
Medida aproximada da Logomarca (largura x Altura): 7,2cm X 7,2cm; Até sete cores.
Costas: Logomarca da
Secretaria. Medida aproximada da Logomarca Costas (Largura X Altura): 20,3cm X 20 cm. Até sete cores.
ITEM 10 – Proposta Comercial
Onde se lê:
10.2.2 Prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de autorização.
Leia-se:
Prazo de entrega das amostras, acompanhada com toda a documentação da proposta comercial é de 5 (cinco) dias úteis.

Paranaguá, 06 de outubro de 2015.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E4C4A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.180

"Dispõe sobre reajuste ordinário, para todas as faixas e categorias de consumo, na tarifa do serviço público prestado pela Empresa CAB águas de Paranaguá na ordem de 17,65% (dezessete vírgula sessenta e cinco por cento)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 95, inciso 1, alínea "i", da lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido em ata de reunião deliberativa entre Cagepar e Município, de 01.10.2015, 61 .091/2014 e 83.169/2014, e de acordo com o artigo 39, § 6°, da Lei Municipal n° 2.000, de 05 de junho de 1997, com redação dada pela Lei Municipal n° 3.208, de 22 de novembro de 2011, 14° e 16° Termos Aditivos do Contrato de Subconcessão dos Serviços de Saneamento do Município de Paranaguá,

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído a título de reajuste ordinário, para todas as faixas e categorias de consumo, o aumento na tarifa do serviço

público prestado pela empresa CAB ÁGUAS DE PARANAGUA na ordem de 17,65% (dezessete vírgula sessenta e cinco por cento).

Art. 2º - O aumento passa a vigorar para as contas com vencimento a partir de 1° de novembro de 2015.

Art. 3° - O aumento ora concedido, em cumprimento às disposições contratuais em vigor, passa a incorporar os processos administrativos de reequilíbrio e sancionador, hoje em trâmite, condicionando-se a sua manutenção às conclusões que vierem a ser atingidas, em especial, a Ata de reunião deliberativa de 01.10.2015 entre a Cagepar e Município de Paranaguá.

Art. 4° - Resta indeferido o reajuste extraordinário pretendido pela concessionária do serviço de saneamento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de outubro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA
Procurador Geral do Município

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:45DC764F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 009/2015 - CMDCA

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paranaguá, Estado do Paraná, doravante simplesmente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações e Lei Municipal nº 3.176/2011, **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO apurado na **FASE ELEITORAL**, do processo de escolha do CONSELHO TUTELAR - Gestão 2016/2019, determinando a abertura de prazo para a impugnação e recurso, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo II do Edital 002/2015 – CMDCA, como segue:

• **002 - Marcela Corisco Monteiro**

Votos: 162

• **005 - Camila do Rocio Lacerda Correa**

Votos: 277

• **006 - Getulio Rauen**

Votos: 366

• **007 - Nair Valni Pereira Marins**

Votos: 221

• **008 - Luiz Carlos Portaneri**

Votos: 380

• **010 - Adriana do Rocio Silveira**

Votos: 137

• **011 - Luiz Augusto Borba**

Votos: 147

• **013 - Leandra Rodrigues Policarpo**

Votos: 300

• **014 - Arione Lopes Farias**

Votos: 375

• **015 - Giovana Machado de Magalhães**

Votos: 176

• **016 - Verônica do Rosário Lima**

Votos: 345

• **025 - Simone Cristine de Lima**

Votos: 158

• **026 - Maria das Graças Duarte**

Votos: 71

• **028 - Ahmad Ismail Mohamad Mogharabi**

Votos: 126

• **036 – Stefany França Pontes**

Votos: 218

• **037 - Andressa Evandra Alves**

Votos: 81

• **040 - Evelyn Miranda Cuch**

Votos: 207

• **041 - Manoela Carla Velomin dos Santos**

Votos: 54

• **042 - Tatiane de Almeida Ferreira**

Votos: 139

• **044 - Christiani Vidal da Silva**

Votos: 207

• **045 - Danielle de Lima dos Santos**

Votos:269

• **047 - Thaiz Cristina Alvez de Oliveira**

Votos: 290

Para que surtam os devidos efeitos legais, o presente instrumento segue para publicação e ampla divulgação, bem como, encaminhamento para a ciência do Ministério Público do Estado do Paraná.

Paranaguá (PR), 05 de outubro de 2015.

PETERSON STYVE FALANGA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4894E3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456 DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs:33267,33183,33184/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** as servidoras abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

11520	DELAIDE MARIA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
COM EXERCÍCIO NA JUNTA MILITAR DE PARANAGUÁ

7025	RITA DE CASSIA PIMENTEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6417	DEOLINDA NUNES DA SILVA	MONITOR

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BA778DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 018/2015

2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 167/2014
O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa **J B MOREIRA CONSTRUÇÕES – ME – Construtora Moreira**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.254/0001-44, ambos já qualificados no Contrato n.° 167/2014 de 23 de outubro de 2014, originado da Licitação n.º 082/2014, Tomada de Preços n.º 003/2014, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de execução da obra e de vigência do Contrato **para mais 180 (cento e oitenta) dias.** Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 06 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ BATISTA MOREIRA
J B Moreira Construções – ME – Construtora Moreira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:3B4BC83D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.° 019/2015

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 113/2015

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa ***A***uto Posto Ipiranga Ltda – Posto Carretã***o***, ambos já qualificados no Contrato n.° 113/2015 de 01 julho de 2015, originado da Licitação n.º 060/2015, Pregão Presencial n.º 049/2015, RESOLVEM, nos termos do art. 65, II, § 1° da Lei n.° 8.666/93, e do § 2° da Cláusula Quinta do Contrato, reajustar o valor do litro de óleo diesel S10 para R$ 3,13 (Três Reais e treze centavos) Fica acrescentado no Contrato o valor de R$ 17.838,874 (Dezessete mil, oitocentos e trinta e oito Reais e oitocentos e setenta em quatro milésimos de Real). O valor total Contratual passa a ser de R$ 531.238,874 (Quinhentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e oito Reais e oitocentos e setenta em quatro milésimos de Real). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 06 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ RAVANELLO
Auto Posto Ipiranga LTDA – Posto Carretão

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:054E515B

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.° 020/2015

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 071/2015

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos e a empresa *CIAPETRO Distribuidora de Combustíveis Ltda*., ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 071/2015 de 14 de maio de 2015, originado da Licitação n.º 034/2015, Pregão Presencial n.º 028/2015, RESOLVEM, nos termos do art. 65, II, § 1° da Lei n.° 8.666/93, e do item III do Contrato, reajustar o valor do litro de gasolina comum para R$ 3,367 (Três Reais e trezentos e sessenta e sete milésimos de Real). Fica acrescentado no Contrato**,** o valor de R$ 20.055,00 (Vinte mil e cinquenta e cinco Reais). O valor total Contratual passa a ser de R$ 401.175,00 (Quatrocentos e um mil e cento e setenta e cinco Reais). Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 06 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Ciapetro Distribuidora de Combustíveis LTDA

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:54CB05E3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 021/2015, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diária a Vereador do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, conforme solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 37/15, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2 (duas) diárias (Cidade Localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Osmário de Paula Cordeiro, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42
VALOR TOTAL: R$ 640,84
DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso realizado pela Unipública, sob o tema "Como reduzir gastos municipais (Módulo 1), entre os dias 7 e 8 de Outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 6 de outubro de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:9BEC9652

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.507/2015 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigos 6 e 7 e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I e III:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.390,56 (Quatro mil trezentos e noventa Reais e cinquenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manut. Do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.301006.03.01	Indenizações e Restituições	4.390,56
TOTAL			**4.390,56**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a anular a dotação abaixo classificada no valor de R$ 1.652,00 (Um mil seiscentos e cinquenta e dois Reais) e utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2014 na fonte 1772 – Transf. MAPA-Contrato Repasse 1009.370/2013 no valor de R$ 2.738,56 (Dois mil setecentos e trinta e oito Reais e cinquenta e seis centavos).

ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD., IND., COMÉRCIO E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUT. DA SEC. DA PROD., IND., COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	20.122.0017.2.040	*Manut. Da Sec. Da Prod., Ind., Comércio e Turismo*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.101006.03.99	Equipamentos e Material Permanente	1.652,00
TOTAL			**1.652,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de outubro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:51FCA9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 016/2015

Súmula: Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão do Processo Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, a nova gestão do CMDCA para o triênio 2015/2018;
CONSIDERANDO, a indicação de novos membros para compor o CMDCA;
CONSIDERANDO, que compete ao CMDCA nomear e definir as atribuições da Comissão Eleitoral do pleito, de composição paritária entre representantes da Sociedade Civil e Governo,O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 1024/2015 de 16 de abril de 2015 e, considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 23 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Paulo Frontin nomeados através da Resolução 003/2015 de 20 de abril de 2015 do CMDCA, ficando assim constituída:
I – Marizete Aparecida Wagner, representante governamental, Presidente da Comissão Eleitoral;
II – Janete Vieira Nizer, representante governamental, membro da Comissão Eleitoral;
III – Camila Carneiro, representante da sociedade civil, membro da comissão eleitoral;
IV – Rosangela Dias, representante da sociedade civil, membro da comissão eleitoral;
Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução 03/2015 de 20 de abril de 2015 do CMDCA.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, publique-se a presente no órgão de publicações oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA
Paulo Frontin/ PR

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D1AE273B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 68/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
Valor.....: 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)

Vigência.....: Início: 05/10/2015 Término: 04/10/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toners e cartuchos de tinta, para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da administração municipal.

Paulo Frontin, 6 de Outubro de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B1B12BDC

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr, WILSON KOCHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 26/2015, resolve: ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2015
LICITAÇÃO N.º 26/2015-PR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toners e cartuchos de tinta, para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da administração municipal.
Fornecedor: 8728 – CANAE COMÉRCIO DE SUPERIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA Lotes que venceu: Lote: 1 – Quantidade de itens = 27 - Valor total dos itens: R$ 22.999,74 Lote: 3 – Quantidade de itens = 04 - Valor total dos itens: R$ 999,96 Total Geral: R$ 23.999,70
Fornecedor: 6258 – COMERCIAL KAMINSKI LTDA Lotes que venceu: Lote: 2 – Quantidade de itens = 24 - Valor total dos itens: R$ 7.540,11 Lote: 5 – Quantidade de itens = 01 - Valor total dos itens: R$ 289,95 Total Geral: R$ 7.830,06
Fornecedor: 7124 – FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA Lotes que venceu: Lote: 4 – Quantidade de itens = 04 - Valor total dos itens: R$ 2.280,00 Total Geral: R$ 2.280,00

Paulo Frontin, 05 de outubro de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:21F1FC6B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015
PROCESSO Nº 41/2015 HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toners e cartuchos de tinta, para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da administração municipal.
CONTRATADO: COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 7.830,06 (sete mil oitocentos e trinta reais e seis centavos)
CONTRATADO: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
CONTRATADO: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 23.999,70 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Paulo Frontin, 06/10/2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DB1C1ABD

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 19/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 41/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 26/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 19/2015
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toners e cartuchos de tinta, para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da administração municipal.
Fornecedor CNPJ
CANAE COM. DE SUPR. DE INFORM. LTDA 08.714.919/0001-59
COMERCIAL KAMINSKI LTDA 73.249.195/0001-81
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA 05.047.599/0001-32
Vigência.....: 05/10/2015 à 04/10/2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica:
WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:27C80547

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 67/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME
Valor.....: 7.830,06 (sete mil oitocentos e trinta reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 05/10/2015 Término: 04/10/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toners e cartuchos de tinta, para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da administração municipal.

Paulo Frontin, 6 de Outubro de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:108C3229

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 69/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Valor.....: 23.999,70 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 05/10/2015 Término: 04/10/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 26/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos de tinta novos e serviço de recarga de toners e cartuchos de tinta, para impressoras, destinados à execução das atividades rotineiras da administração municipal.

Paulo Frontin, 6 de Outubro de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:665CB261

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 45/2015

Contrato Nº..: 45/2015
Ata SRP.Nº...: 13/2015
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: TRINDADE E SIKORA LTDA
1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de julho de 2015 o Contrato de Fornecimento nº. 45/2015 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 29/2015, modalidade Pregão Presencial 16/2015 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha, materiais de higiene e limpeza e utensílios diversos, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Ação Social e das demais estruturas municipais. 2. Considerando a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do processo, do contrato e do art. 65, II 'd' e § 8º da Lei nº 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Terceira passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte: 2.1. A Cláusula Terceira terá a seguinte redação:
"O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o botijão de gás de cozinha de 45 Kg - item n.º 04 da Ata do Registro de Preços, e o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) para o botijão de gás de cozinha de 13 Kg - item n.º 05 da Ata do Registro de Preços, nos quais se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas". 3. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 06 de outubro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal
Contratante.

CESAR LUIS TRINDADE
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:71D424B6

GABINETE DO PREFEITO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Fiscal de Contratos do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, Senhor Wilson Kochinski, conforme designação através da Portaria n.º 61/2014, de 29 de setembro de 2014, com fundamento no Art. 78, parágrafo único, e artigo 109, inciso I letra "e", parágrafo primeiro, INTIMA, através desta publicação a empresa JB MOREIRA CONSTRUÇÕES – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Particular, nº 313, Conjunto Palmeirinha, CEP 84.620-000, em Cruz Machado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.254/0001-44, na pessoa de seu titular Senhor, João Batista Moreira, brasileiro, casado, domiciliado na Rua André Piwowarski, nº 108, Bairro São José, cidade de Cruz Machado, PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.988.679-14, para que apresente recurso/defesa no prazo de 05 (cinco) dias, em relação ao parecer técnico constante do processo licitatório nº 29/2014, referente ao Contrato nº 65/2014, que tem por objeto a execução de obra civil de ampliação e reforma da edificação da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada à Rua Miguel Makiaki – Distrito de Vera Guarani, onde apresenta violações às cláusulas sétima; cláusula nona, parágrafo segundo; a não entrega da obra no prazo de vigência do contrato; podendo caracterizar grave infração contratual, caracterizando a inexecução parcial do contrato por infringência no artigo 78 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incisos I, V e VII, podendo caracterizar a rescisão unilateral do contrato com fundamento no artigo 79, inciso I, e ainda, tais atos podem caracterizar grave comprometimento ao interesse público municipal, podendo implicar ainda a aplicação das sanções estabelecidas na cláusula décima primeira do Contrato nº 65/2014, bem como no artigo 87 da Lei 8.666/93 e especificamente a multa em percentual de até 20% sobre o valor total do contrato, e ainda, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração por prazo não superior a dois anos, bem como ressarcimento ao erário dos prejuízos eventualmente causados. Sendo que todos os documentos encontram-se disponíveis nos autos do processo licitatório nº 29/2014, tomada de preço nº 02/2014, em horário das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira , ressalta-se que na hipótese de não apresentação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, poderão ser aplicadas as sanções dos artigos supra citados, bem como os efeitos do artigo 80 da lei de licitações.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5D4EC62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo público de Assessor de Programas e Projetos, com carga horária de 40 horas semanais, regime celetista, o Sr. ROBERTO CARLOS PROCÓPIO, inscrito no CPF sob o nº. 785.555.239-15, a partir do dia 06 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 124/2013.

Paulo Frontin, 06 de outubro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E849A04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2015

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo público de Assessora de Controle Orçamentário, com carga horária de 40 horas semanais, regime celetista, a Sra. NILCE CLEDI POSEBOM DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº. 648.109.330-91, a partir do dia 06 de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 121/2013.

Paulo Frontin, 06 de outubro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:47F1159A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 050/2015 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 029/2015
Contratado: **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**
CNPJ sob nº 04.883.018/0001-30
Objeto: Contratação de Instituição Hospitalar credenciada em baixa e média complexidade, para garantia da prestação de serviços de atendimento de urgências e emergências em pronto socorro 24 horas, para atendimento da população de Piên.
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2005-3390395000
Valor: em R$ 1.081.000,00 (um milhão, e oitenta e um mil reais), correspondendo a R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) por mês.
O prazo de execução e vigência do objeto inicia-se na assinatura deste contrato e encerra-se em 12 (doze) meses.
Os prazos acima poderão ser prorrogados, por até 60 (sessenta) meses
Data de assinatura: 06 de outubro de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:59F22718

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8564/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 °- Alterar a seguinte Gratificação de Função do servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	Anterior	Atual
Luana Costa Lima Hildebrando Neme	FG 8	FG 12

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EE1F2B53

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8567/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 °- Alterar a seguinte Gratificação de Função do servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	Anterior	Atual
Juliana Okagima Martins	FG 7	FG 8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B3504849

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8565/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 °- Alterar a seguinte Gratificação de Função do servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	Anterior	Atual
Luna Rezande Machado de Souza	FG 7	FG 12

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6899800C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8568/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 º - Instituir, a contar de 01/10/2015, Gratificação de Função ao servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	
Tissiane Paula Zem Igeski	FG 8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AFABB457

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8569/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 º - Instituir, a contar de 01/10/2015, Gratificação de Função ao servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	
Dorca Meira	FG 4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:93423375

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8570/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
EXONERAR os servidores efetivos abaixo relacionados:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Karine Arruda Pires Esteves	7919-7	Professor I –Magistério	05/10/2015	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:769D1398

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8571/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de 28/09/2015 até 25/03/2016 à servidora efetiva Heveline Batista Santos Caviquiole, ocupante do cargo de Agente Técnico Florestal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, matrícula n° 8310-0, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei n° 927/2007).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:641E182D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8566/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 º - Instituir, a contar de 01/10/2015, Gratificação de Função ao servidor efetivo, abaixo nominado:

Servidor	
Leonardo Felipe de Paula	FG 3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:42E7B5C9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 174/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DAS CANDIDATAS CONVOCADAS ATRAVÉS DO EDITAL N° 170/2015, SENDO CONSIDERADAS:

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS OSMAR PAMPLONA -CENTRAL)

Ins.	Classif.	Nome	Resultado
242015	21	MARCIA SUZIN MACHADO	APTA

FUNÇÃO: PROCURADOR

Ins.	Classif.	Nome	Resultado
238865	24	JOÃO PAULO PORTELLA TARESKIEWICZ	APTO
238135	25	MOACIR JOSÉ BARANCELLI	APTO

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0A446A25

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 175/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA E APTA NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 174/2015, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS OSMAR PAMPLONA -CENTRAL)

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
242015	21	MARCIA SUZIN MACHADO	APTA

FUNÇÃO: PROCURADOR

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
238865	24	JOÃO PAULO PORTELLA TARESKIEWICZ	APTO
238135	25	MOACIR JOSÉ BARANCELLI	APTO

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 09/10/2015 – sexta-feira, às 13h:30min. no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;

- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AAC7389D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8572/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS OSMAR PAMPLONA -CENTRAL)

Nome	Admissão
Eliane Maria do Rosário da cunha	01/10/2015

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3761609A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8574/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 060/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Operacional, com término de contrato até dia 15/05/2016.
RESOLVE:
DEMITIR o servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Selene Fontoura Alves	8357-7	06/10/2015	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de Outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FA6C5D7B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4667/2015

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO REALIZADO NO DIA DE FINADOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os interessados em comercializar mercadorias no dia de Finados (02/11/2015) e nos dias que o antecedem(31/10/2015 e 01/11/2015), deverão comparecer a Sede Administrativa do Cemitério Bom Jesus dos Passos, localizado a Rua Alexandre Gulgelmin, nº 10, Vila Juliana, entre os dias 14/10/2015 e 16/10/2015, e entre os dias 19/10/2015 e 23/10/2015, das 09:00 às 17:00 horas, para realizar o cadastro para liberação da devida licença.

Art. 2º Os interessados deverão estar munidos das seguintes documentações:

a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Pessoa Jurídica: Cartão do CNPJ.

Art. 3º Serão liberadas apenas 44 (quarenta e quatro) licenças, sendo 29 (vinte e nove) licenças para o Cemitério Bom Jesus dos Passos, 10 (dez) licenças no Cemitério Municipal Sagrada Família - Guarituba -, 03 (três) licenças para o Cemitério Municipal São Roque e 02 (duas) licenças para o Cemitério Municipal Nossa Senhora de Assunção - Colônia Santa Maria.

Parágrafo único - Será concedida apenas uma licença por interessado.

Art. 4º Nos dias 31/10/2015, 01/11/2015 e 02/11/2015, os interessados, devidamente licenciados, deverão comercializar suas mercadorias em tendas medindo 3,0 x 3,0m, com lonas na cor Branca, em estrutura metálica, com fechamento e balcão.

Parágrafo único - As despesas para aquisição ou locação da tenda correrão por conta dos interessados.

Art. 5º Fica proibido aos licenciados à comercialização de bebidas alcoólicas.

Art. 6º Somente serão concedidas licenças que atendam a Legislação pertinente, bem como ao pagamento das devidas taxas.

Parágrafo único - O valor do Alvará será 15% da UFM (R$ 56,65).

Art. 7ºA Licença para comercializar será valida apenas para os dias 31/10/2015, 01/11/2015 e 02/11/2015, das 08:00 às 18:00 horas.

Art. 8ºNão será permitida a comercialização de mercadorias por pessoas que não estejam devidamente licenciadas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:19592458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 012/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **CONCORRÊNCIA nº. 012/15 – Processo nº. 16.712/15,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de limpeza pública** no Município de Piraquara, pelo período de 12 meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA,** com sede na Rua Willian Booth, 537 – Boqueirão – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.371.789/0001-11, pelo valor global de **R$ 8.103.376,80 (Oito milhões, cento e três mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4948A2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01 de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/15 – Processo Administrativo nº. 19101/15,** que tem por objeto a aquisição de mobiliários para atender a Unidade Básica de Saúde Bela Vista. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME**, CNPJ 13.128.438/0001-00, vencedora do lote 3, itens 1, 2, 3 e 4, no valor global de R$ 11.636,00 (onze mil, seiscentos e trinta e seis reais). **KMW COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME,** CNPJ 07.728.572/0001-30, vencedora do lote 2, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no valor global de R$ 12.799,84 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro reais). **LUIS CESAR REIS - EPP,** CNPJ 93.920.361/0001-37, vencedora do lote 1, itens 1, 2 e 3, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Piraquara, 05 de outubro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:48A3C7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2015

DATA: 14 de setembro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada a **Srª. Silvia Maria Francelino**, portadora da CI/RG nº 7.304.195-3 SSP/PR e do CPF nº 036.261.379-61, ocupante do cargo comissão de **Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária** da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, símbolo CC-4, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, deste Município, a partir de 10 de setembro de 2015.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de setembro de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:632571DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 028-2015 - PLANTAS E FLORES

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de plantas e flores, a fim de revitalizar o cemitério e a Prefeitura Municipal, solicitado pelo Departamento de Administração pelo valor total de R$ 3.785,00 (Três mil setecentos e oitenta e cinco reais), no período de 06/10/2015 a 06/01/2016, a **RIVABEM COMERCIO DE PLANTAS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 03.592.657/0001-83, estabelecida à Av. Ayrton Senna da Silva, n° 2556, bairro Ouro Verde II, CEP: 83.606-390, Campo Largo, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 06 de Outubro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:71181533

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 067-2015 - PLANTAS E FLORES

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de plantas e flores, a fim de revitalizar o cemitério e a Prefeitura Municipal, solicitado pelo Departamento de Administração pelo valor total de R$ 3.785,00 (Três mil setecentos e oitenta e cinco reais), no período de 06/10/2015 a 06/01/2016, a **RIVABEM COMERCIO DE PLANTAS LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 03.592.657/0001-83, estabelecida à Av. Ayrton Senna da Silva, n° 2556, bairro Ouro Verde II, CEP: 83.606-390, Campo Largo, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 06 de Outubro de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:092C191C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 013/2015 PREGÃO 017-2015 (EFETIVE)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2015
Pregão Presencial nº 017/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME** estabelecida à Rua Das Carmelitas, n° 634, Hauer, CEP: 81.610-070, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 11.101.480/0001-01, representada neste ato por seu procurador **SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI,** portador do CPF n° 794.470.909-15 e do RG n° 4.740.518-1 SESP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 017/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 13.400,85 (treze mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos),** valor referente aos LOTES 001 e 004, são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 06/10/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/10/2016.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 017/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/06/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI
Efetive Produtos Medico Hospitalares LTDA – ME

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A3A64002

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 014-2015 PREGÃO 017-2015 (ALTERMED)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/2015
Pregão Presencial nº 017/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** estabelecida à Estrada Boa Esperança, n° 2320, bairro Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 00.802.002/0001-02, representada neste ato por seu procurador **MARCOS FERNANDO LEAL,** portador do CPF n° 049.322.259-62 e do RG n° 4.475.725 SESP/SC, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 017/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente ao LOTE 002,** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 06/10/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/10/2016.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 017/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/10/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

MARCOS FERNANDO LEAL
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D23B0619

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 015-2015 PREGÃO 017-2015 (PLASMEDIC)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2015
Pregão Presencial nº 017/2015

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI** estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, n° 253, Centro, CEP: 99.700-266, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n° 09.200.303/0001-22, representada neste ato por seu procurador **ELTON RODRIGUES BORGES,** portador do CPF n° 004.411.660-83 e do RG n° 7.074.981.091 SJS/RS, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 017/2015 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme relação de itens em anexo.

2 Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil e conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3 O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 10 (dez) dias após a emissão da requisição de compra;

4 O fornecimento será destinado ao Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus e ao Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde);

5 Os endereços para entrega serão: Hospital e Maternidade Municipal Menino Jesus Rua Manoel Ribas, n° 87 e Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Posto de Saúde) Rua Newton Craveiro de Amorin, n° 30, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), referente ao LOTE 003,** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 06/10/2015, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 06/10/2016.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 017/2015,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/10/2015.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGUES BORGES
Plasmedic Comercio de Materiais Para Uso Medico e Laboratorial EIRELI

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:84F7A58A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 068-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 068/2015
Data: 06/10/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME**
Protocolo: 271/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 017/2015 - SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R$ 13.400,85 (treze mil e quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos)** pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **06/10/2015 a 06/10/2016**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2F9A27FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO N° 069-2015

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 069/2015
Data: 06/10/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
Protocolo: 271/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 017/2015 - SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **06/10/2015 a 06/10/2016**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9FDF9846

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 070-2015

Documento: Contrato de Fornecimento n° 070/2015
Data: 06/10/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL EIRELI**
Protocolo: 271/2015
Licitação: Pregão Presencial n° 017/2015 - SRP
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: **06/10/2015 a 06/10/2016**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:215B5741

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 024/15 - GÁS DE COZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2015 - SRP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás de cozinha – GLP e água mineral para entrega diretamente nos Departamentos Municipais, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 23 de outubro de 2015, às 13h30, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 40.210,00 (quarenta mil duzentos e dez reais).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 06 de outubro de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8C5FA0FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE PREGÃO 43/2015 DESERTA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 88/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

Às nove horas do dia nove dias de julho de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 72/2014 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 (Nove) horas , o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS
Membro
032.596.169-77

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
038.558.949-22

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro
057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6DA0988E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/06/2.015

SÚMULA: Da nova denominação da Rua Projetada “B” vertical do Conjunto Habitacional Morada Feliz III a qual passa a denominar-se OLINDO FIOROTTO e revoga-se as disposições Contrário.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELOI,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso II alínea “a” e art. 55, inciso XXII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art 1º - O logradouro Público atualmente denominado Rua Projetada “B” vertical do Conjunto Morada Feliz III, passa a denominar-se: **OLINDO FIOROTTO .**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D’Oeste – PR, 05 de Outubro de 2.015

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal
CPF N° 143.367.159-04

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:18688E32

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/06/2.015

SÚMULA: Da nova denominação da Rua Projetada "C" vertical do Conjunto Habitacional Morada Feliz III a qual passa a denominar-se PEDRO FRANCISCO DIAS e revoga-se as disposições Contrário.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELOI,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso II alínea "a" e art. 55, inciso XXII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art 1º - O logradouro Público atualmente denominado Rua Projetada "C" vertical do Conjunto Morada Feliz III, passa a denominar-se: **PEDRO FRANCISCO DIAS.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 05 de Outubro de 2.015

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal
CPF N° 143.367.159-04

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:430E29C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/06/2.015

SÚMULA: Da nova denominação da Rua Projetada "D" horizontal do Conjunto Habitacional Feliz III a qual passa a denominar-se ANTONIO IADICOLA e revoga-se as disposições contrário.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELOI,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso II alínea "a" e art. 55, inciso XXII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art 1º - O logradouro Público atualmente denominado Rua Projetada "D" horizontal do Conjunto Morada Feliz III, passa a denominar-se: **ANTONIO IADICOLA.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 05 de Outubro de 2.015

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal
CPF N° 143.367.159-04

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:96D5DE7C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/06/2.015

SÚMULA: Da nova denominação da Rua Projetada "A" vertical do Jardim Vila Romana, a qual passa a denominar-se : MARCELO MEDEIROS COSTA FARIAS e revoga as disposições Contrário.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELOI,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso II alínea "a" e art. 55, inciso XXII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art 1º - O logradouro Público atualmente denominado Rua Projetada "A" vertical do Jardim Vila Romana passa a denominar-se: **MARCELO MEDEIROS COSTA FARIAS.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 05 de Outubro de 2.015

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal
CPF N° 143.367.159-04

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D009081F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/06/2.015

SÚMULA: Da nova denominação da Rua Projetada "B" vertical do Jardim Vila Romana, a qual passa a denominar-se : ANTONIO ZANUTO e revoga as disposições contrário.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELOI,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso II alínea "a" e art. 55, inciso XXII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art 1º - O logradouro Público atualmente denominado Rua Projetada "B" vertical do Jardim Vila Romana, passa a denominar-se: **ANTONIO ZANUTO.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 05 de Outubro de 2.015

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal
CPF N° 143.367.159-04

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:500E20E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/06/2.015

SÚMULA: Da nova denominação da Rua Projetada "A" horizontal da Vila Rural, a qual passa a denominar-se: ORLANDO FIOROTTO e revoga-se as disposições contrário.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELOI,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso II alínea "a" e art. 55, inciso XXII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art 1º - O logradouro Público atualmente denominado Rua Projetada "A" horizontal da Vila Rural, passa a denominar-se: **ORLANDO FIOROTTO.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 05 de Outubro de 2.015]

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal
CPF N° 143.367.159-04

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EB07302E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/06/2.015

SÚMULA: Da nova denominação da Rua Projetada "C" horizontal da Vila Rural, a qual passa a denominar-se: ANÍCESIO BORGO e revoga-se as disposições contrário.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELOI,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso II alínea "a" e art. 55, inciso XXII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art 1º - O logradouro Público atualmente denominado Rua Projetada "C" horizontal da Vila Rural, passa a denominar-se: **ANÍCESIO BORGO.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 05 de Outubro de 2.015

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal
CPF N° 143.367.159-04

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:170D44F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/06/2.015

SÚMULA: Da nova denominação da Rua Projetada"B" vertical da Vila Rural, a qual passa a denominar-se: JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA e revoga-se as disposições contrário.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELOI,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso II alínea "a" e art. 55, inciso XXII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art 1º - O logradouro Público atualmente denominado Rua Projetada "B" vertical da Vila Rural, passa a denominar-se: **JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 05 de Outubro de 2.015

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal
CPF N° 143.367.159-04

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3422AE30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/06/2.015

SÚMULA: Da nova denominação da Rua Projetada "B" vertical do Jardim Paraíso, a qual passa a denominar-se: MARCOS VICENTE FERREIRA e revoga-se as disposições contrário.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELOI,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso II alínea "a" e art. 55, inciso XXII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art 1º - O logradouro Público atualmente denominado Rua Projetada "B" vertical do Jardim Paraíso, passa a denominar-se: **MARCOS VICENTE FERREIRA.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 05 de Outubro de 2.015

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal
CPF N° 143.367.159-04

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C08ED949

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/06/2.015

SÚMULA: Da nova denominação da Rua Projetada "A" vertical do Jardim Paraíso, a qual passa a denominar-se: JOSÉ AMARO ALVES FILHO e revoga-se as disposições contrário.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELOI,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso II alínea "a" e art. 55, inciso XXII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E
Art 1º - O logradouro Público atualmente denominado Rua Projetada "A" vertical do Jardim Paraíso, passa a denominar-se: **JOSÉ AMARO ALVES FILHO.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 05 de Outubro de 2.015

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal
CPF N° 143.367.159-04

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:18D1F0E9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2015.

INEXIGIBILIDADE: nº 023/2.015
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE-ME
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Leite Pasteurizado Integral Tipo C, para atendimento ao Departamento de Educação do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, Escola Municipal Manoel Medina Martins, Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, sendo a quantidade de **9.000 Lts** de Leite com o Valor unitário de **R$ 2,10 (Dois reais e dez centavos**).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses.**
VALOR GLOBAL: **R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)**
RECURSO: **05051236100152.019-3.3.90.32 (1000)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3C779E97

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE BOLO E REFRIGERANTES, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **RENATO ONOFRE DA ROSA-ME**
OBJETO: Aquisição de 200 Kg de Bolo (Torta Creme e Frutas) e 180 Garrafas Pet de Refrigerantes de 2,0 Lts e 9.000 Uni Salgados Fritos e Assados para as Festividades comemorativas ao dia das Crianças das Escolas Municipais Manoel Medina Martins, Centro Educacional Pequeno Príncipe e Centro Educacional Bom Jesus, Contra turno Social, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social entre outras datas Comemorativas do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 7.937,00 (Sete mil novecentos e trinta e sete reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03030412200022.009-3.3.90.30.00 (1000) 05011236100122.014 – 3.3.90.30.00 (1000) e 070208244000232.058 – 3.3.90.30.00 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:2F221646

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SET/2014 a AGO/2015	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	599.288,12
Pessoal Ativo	599.288,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	
(-) Precatórios(Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	
(-) Indenizações por Demissão	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	599.288,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.804.906,99
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	4,68%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>	729.879,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	768.294,42

FONTE: Sistemas de Informações Municipais - LRF

Nota: Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidenta da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

ADRIANA MARQUES
Controle Interna

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:F7E7B7BE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAI/2014 a ABR/2015	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	557.810,32
Pessoal Ativo	557.810,32
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	
(-) Precatórios(Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	

(-) Inativos com Recursos Vinculados	
(-) Indenizações por Demissão	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	557.810,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.044.101,09
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	4,63%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,7%>	686.513,76
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	722.646,07
FONTE: Sistemas de Informações Municipais - LRF	

Nota: Havendo alterações nos valores, o presente relatório será republicado.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:AE1B28A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005-2015

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que fica **Revogado** o Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 005/2015, do tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE ALARME, RONDAS, MONITORAMENTO DE IMAGENS E MANUTENÇÃO DE ALARMES E CFTV E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA DIGITAL.

Rio Azul, 06 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:76DD2BFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004-2015

REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra novamente Aberto a Tomada de Preços nº.: 004/2015, do tipo menor preço e execução por empreitada global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO EM CBUQ NA RUA PAULO BURKO, em virtude da abertura ter restado deserta, ficando a nova data de abertura para o dia 30 de outubro de 2015 às 08h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 06 de outubro.

Rio Azul, 05 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:AAD7CEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005-2015

REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra novamente Aberto a Tomada de Preços nº.: 005/2015, do tipo menor preço e execução por empreitada global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA VILA CRISTO REI, em virtude da abertura ter restado deserta, ficando a nova data de abertura para o dia 30 de outubro de 2015 às 13h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 06 de outubro.

Rio Azul, 05 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:30EC21C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir, a servidora **SILVANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula 511-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de outubro 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:540E6C1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cessão da servidora **SILVANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA,** RG Nº 5.184.008--9, Matrícula nº 511-1, à ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná) para ficar a serviço da Unidade Local de Sanidade Agropecuária de Rio Azul – URS Irati, exercendo atividades administrativas.

§único - Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2º - A cessão poderá ser extinta ou, prorrogada no interesse de ambos cooperados.

Art. 3º - A cessão foi efetivada através de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Rio Azul e a ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná).
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogar a Portaria Nº 012/2014, de 06 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 01 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:EEFDE8E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir, o servidor **NIVALDO MAZUR**, Matrícula 790-1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:BF3640E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 174/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Nivaldo Mazur,** Assistente Administrativo - Matrícula 790-1 para responsabilizar-se pela documentação escolar, das Escolas Municipais Urquiz Cordeiro, na localidade de Marumbi dos Elias, Escola Municipal José Bonifácio, na localidade de Faxinal de São Pedro, Escola Municipal Dr. Getúlio Vargas, na localidade de Rio Azul de Cima e do Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Anibal Khury na Sede do Município**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:6AEAAE76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora **Terezinha Fátima do Vale** - Matrícula 335-1, a partir de 09/09/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de outubro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:12AB56E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS CANDIDATAS QUE REALIZARAM A AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2015 EM 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Comissão Designada pelo Decreto Municipal nº 4.911, de 10 de agosto de 2015 no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a segunda fase do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2015 para o Cago de Cuidadora/Educadora – Mãe Social.

TORNA PÚBLICA

a divulgação do resultado das candidatas que realizaram a Avaliação Psicossocial do Processo Seletivo Simplificado – Edital 003/2015 em 01 de Outubro de 2015, como segue:

RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

	Data	Horário	Nome da Candidata	RG	Resultado
01	01/10/2015	08:30	SIRLEI GOMES BORGES TOMÉ	8.591.495-2	Apta
02	01/10/2015	10:30	SILMARA RAAB ORTIZ DOS SANTOS	10.767.958-8	Apta

Rio Branco do Sul, 01 de Outubro de 2015.

FERNANDO APARECIDO CAMARA

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO

Comissão Designada pelo Decreto Municipal nº 4.911, de 10 de agosto de 2015

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:43036834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 045/2015

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 05 (cinco) de outubro do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2.070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro PR:

Motorista B

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 010, de 10/02/2012; nº 012, de 17/02/2012; nº 025, de 13/04/2012; nº 037, de 06/06/2012; nº 039, de 21/06/2012; nº 040, de 29/06/2012, nº 046, de 03/08/12; nº 038, de 07/11/2014, nº 039, de 14/11/2014, nº 003, de 14/01/2015, nº 006, de 21/01/2015, nº 042, de 15/09/2015 e nº 043, de 25/09/2015. Os classificados em 5º, 10º, 12º, 15º e 16º lugar assinaram Termo de Desistência e os classificados em 1º a 4º, 6º a 9º, 11º e 13º lugar assumiram as respectivas vagas.	1º a 16º
20737	***Anderson de Chaves***	17º
21703	***Bruno Cesar Francisco Alves***	18º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 01 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:879898F1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 114/2015

SÚMULA: "DECLARA PONTO FACULTATIVO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 246 da Lei Municipal nº 1318/2002, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, que consagra o dia 28 de outubro como Dia do Servidor Público,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferido o Ponto Facultativo para o dia ***30 de outubro de 2015*** (sexta feira)**.**
Parágrafo único - Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 05 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F86E304F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 475/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de outubro de 2015, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Sérgio Rosa***, com matrícula nº 2431-7/1, em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Responsável pelo Programa Patrola Rural, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Rio Negro, 02 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:47A0CCC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 463/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 193, de 07 de maio de 2015, que colocou, a partir de 11 de maio de 2015, pelo período de 12 meses, à disposição do ***Cartório Eleitoral da Comarca de Rio Negro,*** sob a forma de cessão funcional, o servidor ***Douglas Alves,*** matrícula n.º 2224-1/1.

Rio Negro, 25 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CF120722

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 464/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 226, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, incidente de sanidade mental, face a de servidora pública municipal ***Fabiane Valéria Feres***, matrícula n.º 1727-2/1;

Art. 2º - Suspender, temporariamente, o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2015, aberto face a mesma servidora, com base nos incisos I, XV, XVII, do artigo 181, c/c incisos IV, V, XIII, XVIII e XIX do artigo 182, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002.

Rio Negro, 25 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:04601F6B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 465/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 226, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, incidente de sanidade mental, face a de servidora pública municipal ***Ana Paula Popper de Lima***, matrícula n.º 1784-1/1;

Art. 2º - Suspender, temporariamente, o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2015, aberto face a mesma servidora, com base nos incisos I, VI, XV, do artigo 181, c/c incisos VIII e XIX do artigo 182, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002.

Rio Negro, 25 de setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:24BA946C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 467/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de outubro de 2015, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Patrícia Alves Ribeiro***, com matrícula nº 2271-3/1, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável técnica pela Unidade de Saúde ESF Lageado dos Vieiras, da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 01 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:5FB8B654

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 016/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: HOMOLOGAR OS NOMES DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 e alterações, a Lei Municipal nº 2519/2015 e alterações e a Resolução nº 013/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o nome dos candidatos Titulares e Suplentes eleitos ao cargo de Conselheiro Tutelar, no dia 04 de outubro de 2015.

Titulares:
1º lugar: Gregório Schafhauser
2º lugar: Paula Regina Vieira Schelbauer
3º lugar: Heloisa Grossl Souza
4º lugar: Bruno Cesar Francisco Alves
5º lugar: Osvair Ribas Junior

Suplentes:
1º lugar: Rafaelly Francisco Borges
2º lugar: Sandra Vaz Melo
3º lugar: Lileana Aparecida Garcia
4º lugar: Eliane Alves
5º lugar: Nilda Nunes da Fonseca

Rio Negro - PR, 04 de outubro de 2015.

ANA HELENA CASSIAS PEREIRA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:67646281

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2577/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO A SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS EM ATIVIDADES RELACIONADAS COM O SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o regime de adiantamento pecuniário, a agentes públicos detentores de cargo de chefia, direção e assessoramento, a agentes políticos do Município e a agentes públicos municipais, para atender a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e relacione-se com o serviço público e de interesse do Município.

Art. 2º - O regime de adiantamento ou suprimento de fundos é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos nesta Lei e que consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, tais como:
I - Despesas com estadias e alimentação de agentes públicos que, a serviço ou para capacitação, deslocarem-se a outros municípios, limitados por pessoa e por dia a:

Categoria	Alimentação	Hospedagem
Curitiba e Região Metropolitana	45 (quarenta e cinco) UFM	110 (cento e dez) UFM
Demais entes da Federação	50 (cinquenta) UFM	110 (cento e dez) UFM
Capital Federal	70 (setenta) UFM	200 (duzentas) UFM

II - Outras despesas de pequeno vulto, inclusive em viagens, cuja realização se enquadre nos elementos 33.90.30 - Material de Consumo, 33.90.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, classificações em conformidade com as Portarias emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, considerando sempre a mais recente que trata da matéria.
§ 1º - Para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde o valor da alimentação fica limitado em 12 (doze) UFM por dia, 85 (oitenta e cinco) UFM para hospedagem, e 24 (vinte e quatro) UFM no caso de viagens que superem 12 (doze) horas.
§ 2º - Para fins desta lei, entende-se por outras despesas de pequeno vulto, aquelas cujo valor da despesa em cada caso, não ultrapassar 100 (cem) UFM - Unidade Fiscal Municipal, exceto passagens aéreas, vedado o fracionamento de despesa no suprimento.

Art. 3º - Excepcionalmente poderão fazer parte da prestação de contas, gastos realizados com alimentação fornecida a partícipe de reuniões de trabalho, na Sede do Município, desde que previamente autorizado pelo Prefeito, de acordo com o limite estipulado no inciso I do artigo 2º.

Art. 4º - Estendem-se os dispositivos desta Lei aos membros do Conselho Tutelar bem como aos membros do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM.

Art. 5º - Os valores de um suprimento de fundos entregues ao suprido poderão relacionar-se a mais de um elemento de despesa, desde que precedidos dos empenhos nas dotações respectivas, respeitados os valores de cada elemento.

Art. 6º - O Adiantamento solicitado, por concessão, não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea "a", do inc. II, do artigo 23, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º - As requisições de adiantamento serão dirigidas ao Secretario, o qual deferirá ou indeferirá o pedido e sua concessão dar-se-á mediante requerimento que indicará obrigatoriamente:

I - Nome completo, assinatura, cargo ou função do responsável pelo adiantamento.
II - Nome completo, assinatura, cargo ou função da autoridade superior competente, corresponsável pelo adiantamento.
III - Dotação orçamentária que ocorrerá a despesa.
IV - A importância a entregar e o fim a que se destina, devendo a justificativa conter claramente o objetivo do gasto.
V - Prazo de aplicação do adiantamento.
Parágrafo único - Cabe ao Setor Financeiro de cada secretaria ou departamento verificar antes de realizar o empenhamento da despesa, se foi cumprido o disposto neste artigo.

Art. 8º - Não serão concedidos adiantamentos:
I - A responsável por adiantamento com prazo de prestação de contas vencido.
II - A responsável por dois adiantamentos do qual ainda não prestou contas.
III - A servidor indiciado em inquérito administrativo.
IV - A quem deu causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, ou, ainda, que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos e antieconômicos em adiantamentos anteriores.
Parágrafo único - Não será permitido autorizar férias ou licença a qualquer agente público em atraso com a prestação de contas de adiantamento.

Art. 9º - O adiantamento somente poderá ser aplicado durante um período máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do crédito bancário ao responsável, decorrido este período, os recursos deverão ser recolhidos através de depósito bancário ao Tesouro Municipal.
§ 1º - O responsável pelo adiantamento é obrigado a prestar contas, vencido o prazo de sua aplicação, no prazo máximo de 10 (dez) dias estabelecido no requerimento, procedendo-se automaticamente a tomada de contas especial pelo órgão de Controle Interno - CI, se não o fizer neste prazo.
§ 2º - Nenhum adiantamento poderá ultrapassar o Exercício Financeiro, sendo que, os adiantamentos em aberto, deverão ser prestados contas até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada Exercício Financeiro, exceto os adiantamentos para emergências, devidamente justificados pelo gestor da unidade, que são imprescindíveis no período de encerramento do exercício, sendo que sua aplicação e prestação de contas não poderão ultrapassar o dia 15 (quinze) de janeiro do próximo exercício.

Art. 10 – A prestação de contas far-se-á no departamento financeiro de cada órgão ou secretaria ao servidor(a) designado pelo secretário(a), que após a aprovação, enviará ao órgão de Controle Interno para anuência, e após para a contabilidade, para registro, baixa do responsável e arquivamento, ficando à disposição para efeito de fiscalização dos órgãos de Controle Externo.
I - Quando houver devolução, esta deverá ser realizada através de depósito bancário ao Tesouro Municipal.
II - Quando houver reembolso de valores, estes deverão ser creditados ao beneficiário do adiantamento.
Parágrafo único - As despesas consideradas impróprias e não pertinentes à Administração Pública, bem como aquelas em desconformidade com as normas da presente Lei, serão glosadas e comprovadas irregularidades não sanáveis, enquadradas como improbidade administrativa, será encaminhado ao órgão ou secretaria, com parecer prévio do órgão de Controle Interno recomendando as providências cabíveis.

Art. 11 - A prestação de contas do adiantamento será composta no mínimo pelos seguintes documentos:
I - Requerimento de adiantamento devidamente preenchido.
II - Formulário de prestação de contas devidamente preenchido, com visto do Secretário, bem como nos comprovantes das despesas;
III - Comprovante de depósito relativo ao saldo não aplicado se houver.
IV - Nota de Empenho, Liquidação, Pagamento e Estorno dos mesmos, se houver.
V - Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, e deverão estar assinados pelo secretário e beneficiados.
VI – Atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.
VII - Em cada documento constará, o destino do material ou outros esclarecimentos que se fizerem necessários para a perfeita caracterização das despesas passadas pelo tomador do adiantamento.
Parágrafo único - Quando na despesa com alimentação, hospedagem e outras que existirem mais de um servidor sendo beneficiado com o adiantamento, deverá ser feito uma planilha evidenciando a relação de gastos por servidor.

Art. 12 - São documentos hábeis para prestar contas, que deverão acompanhar o formulário de Prestação de Contas:
I - Nota fiscal.
II - Recibo, identificando nome e endereço do fornecedor, seu CNPJ ou CPF.
III - Cupom fiscal, devendo ser identificado o destinatário.
IV - Guia de recolhimento (DARF, DAN, GRP, etc.).
V - Passagem aérea e de transporte coletivo.
VI - Ordem de tráfego.
§ 1º - Os documentos de despesa deverão ser preenchidos identificando o nome do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquia e Câmara Municipal de acordo com o nome ou razão social estabelecido no cadastro nacional de pessoas jurídicas e o número do CNPJ.
§ 2º - Não deverá ser emitido em nome de Fundos Especiais que contenham contabilidade centralizada no Município.
§ 3º - Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segundas vias ou outras vias, cópias reprográficas ou qualquer outra espécie de reprodução.
§ 4º - Para os papeis com revestimento químico termossensível, como o de cupons fiscais, deverão vir acompanhados de fotocópia, devido sua fragilidade e durabilidade.

Art. 13 - Somente serão aceitos documentos relacionados no artigo anterior, cujas datas sejam iguais ou posteriores à liberação do adiantamento e dentro do prazo de aplicação de acordo com o artigo 9º desta Lei.

Art. 14 - As despesas realizadas no regime de adiantamento sujeitam-se à legislação vigente, bem como sobre as demais normas de contabilidade e da administração pública.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 2069/2010, nº 2556/2015 e o Decreto nº 112/2014.

Rio Negro, 01 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:99C1F524

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 470/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de outubro do corrente**,** a servidora municipal ***Lidiane Gomes Flores,*** com matrícula n.º 1826-

0/2, do cargo em comissão, Procurador Geral do Município, símbolo CCPGM.

Rio Negro, 01 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1E992888

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 473/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 040, de 22 de setembro de 2011, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 27/01/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de outubro de 2015, ***Lidiane Gomes Flores,*** com matrícula nº 1826-0/3, para o cargo de Advogado (20h), por 20 (vinte) horas semanais, nível 17, lotada na Assessoria Jurídica do Município.

Rio Negro, 02 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C300F668

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 474/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2294, de 11 de janeiro de 2013, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02 de outubro do corrente, ***Lidiane Gomes Flores,*** para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Geral do Município, símbolo CCPGM.

Rio Negro, 02 de outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F3ECA761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 037/2014 DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 RETOMADA DA OBRA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA

Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **C.R.E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Alberto Torres, nº 794, Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul/ SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 00.564.875/0001-16, neste ato representada por seu sócio Senhor **DIONÍSIO SANOCKY**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do processo de licitação nº 102/2014, Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2014, homologado em 19 de maio de 2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, à licitação antes citada, proposta da **CONTRATANTE** e às seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA – RETOMADA DA OBRA Conforme solicitação da contratante e anuência da contratada fica retomada a obra de** CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ALTO, com área de 362,22m², **nesta data no percentual executado até a data da paralisação, ou seja, em 44,716% da obra.** CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR **Considerando a paralisação da obra a contratada solicitou um reequilíbrio econômico financeiro do contrato no valor de R$ 17.418,83 (dezessete mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos). CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município, na seguinte dotação orçamentária: 11.004.10.301.0007.1.068.4.4.90.51.01.07 – Dotação 4741 – Fonte 0. **CLAUSULA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga decontratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ouobstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para acontratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parteou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionaro local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e àexecução do contrato.**CLAUSULA QUINTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 28 de setembro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8FF1E009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°06 PROCESSO N° 3 /2015 PREGÃO 1/2015 TERMO ADITIVO Nº 02 RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de 2.015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA EQUILIBRAR OS PREÇOS para Aquisição de gêneros alimentícios para rede municipal de ensino. **CONTRATADA: MARIA CÉLIA CONTE ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.159.689/0001-18, sediada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2180, Seminário, município de Rio Negro, PR, neste ato representada por sua sócia Maria Célia Conte, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº5.893.517-4 SESP-PR, e do CPF/MF nº 831.211.539-00**. 1 – DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir da desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário Atual	Preço Reequilibrado
4	5.892	kg	Carne bovina moída de segunda, sem gordura e sem osso. Resfriada de 0 a 7 º C. Embalagem de 500 g ou 1 kg, filme PVC ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção federal ou estadual.	12,96	16,96
6	6.793	kg	Coxa e sobre coxa de frango, congelado, consistência firme. Inspecionada. Embalagem de 1kg ou 2kg, em filme de PVC transparente, saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção federal ou estadual.	6,66	8,45
9	5.106	kg	Laranja pêra frescas, graudas e sadias	1,39	1,93
12	8.075	kg	Mamão formosa de 1ª qualidade, tamanho comercial.	2,68	3,48

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C40A56DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 095/2014 REF. PREGÃO Nº 92/2014

O Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **JS TELEINFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Monte Castelo**, n.º **835**, na cidade de **Curitiba/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **11.064.603/0001-73**, neste ato representado por seu procurador Sr. **SAULO MARTINS**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **465.745.229-00** a seguir denominada CONTRATADA , acordam e ajustam firmar o presente termo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses os SERVIÇOS **DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS**, a partir desta data. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 7.612,08 (sete mil seiscentos e doze reais e oito centavos) conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	srv	Manutenção central telefônica: Central PABX Telefônica, hibrida IP, com 01 feixe digital E1(R2Digital), 30 canais, 24 troncos analógicos,76 ramais analógicos e 04 ramais digitais, 04 canais VOIP, atendimento digital integrado ao sistema, interface ethernet, 01 mesa operadora, 01 licença de software de tarifação telefônica.MODELO IMPACTA 220, MARCA INTELBRAS.	R$ 371,48	R$ 4.457,76
2	12,00	srv	Manutenção Central telefônica: PABX tipo IP equipada com: Central telefônica híbrida IP, instalada e configurada, equipada com: 02 troncos analógicas; 16 ramais analógicos; 02 canais de VOIP para integração entre Secretaria/Sede/Unidades; 01 licença de software de tarifação telefônica para 16 ramais com a coleta de bilhetes através do protocolo TCP/IP; IMPACTA 68 - MARCA INTELBRAS	R$ 131,43	R$ 1.577,16
3	12,00	srv	Manutenção central telefônica: Central telefônica - equipada com 4 troncos analógicos e 20 ramais analógicos, 01 aparelho KS E3030 (telefonista-recepção) - MODELO HIPATH 1150 - MARCA: SIEMENS.	R$ 131,43	R$ 1.577,16

CLAUSULA TERCEIRA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS As despesas provenientes do referido termo serão custeadas com recursos próprios do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:
11.001 – Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.17.0000 – 4092 – Fonte: 000;
05.002 - Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.39.17.0000 – 4159 – Fonte: 000. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 25 de setembro de 2015.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:422DB444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°152 PROCESSO N° 288 /2015 - PREGÃO 71/2015 TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2.015, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA:** BJCG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.601.745/0001-60, sediada na Rua Bom Jesus, nº325, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu Outorgado Procurador RADIR ANTONIO CHEROBIN, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº1.367.008 SSP/SC, e do CPF/MF nº 575.377.399-00. **1 – DO OBJETO:** Óleo Diesel S10. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto conforme segue: O valor do litro passa de R$ 2,88 para R$ 2,9436. **2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:06E43421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa ADLER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.583.517/0001-04, neste ato representada por seu Sócio Sr. Bruno Kevin Domingues, em decorrência do processo de Dispensa por Limite n.º 190/2015 . OBJETO: Contratação de serviço de monitoramento eletrônico. Prazo: 75 dias. Preço: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS 3360 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 30/09/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6BE8D86B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Laboratório Anaclin S/C Ltda - CNPJ/MF sob n.81.142.9947/0001-82, neste ato representada por seu Sócio Sr. Ernesto Carlos Tinoco de Souza, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 29/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339039503000 – 4068. Foro: Comarca de Rio Negro-PR.

Rio Negro, 30/09/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:283C9A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Riolab Laboratório de Análises Clínicas Ltda - CNPJ/MF sob n.03.210.120/0001-01, neste ato representada por seu Sócio Sr. Eugênio Godofredo Grollmann de Andrade, em decorrência do processo de Inexigibilidade n.º 30/2015. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS – 339039503000 – 4068. Foro: Comarca de Rio Negro-PR.

Rio Negro, 30/09/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D19FCB5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Mildenberger - Construções e Sonorização Ltda - CNPJ/MF sob n.º 07.756.424/0001-20, neste ato representada por sua Sócia Sr. Terezinha Turchen Mildenberger, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 10/2015 . OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de engenharia de reforma de prédios públicos - E.M. Nossa Senhora Aparecida. Prazo: 10 meses. Preço: R$ 139.942,71 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos). Recursos: 06003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPTO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO – DEF 4217 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 02/10/15.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0427A0CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 188 – PROCESSO N° 325/2015

OBJETO: Aquisição de pastilhas de cloro destinadas ao setor de Vigilância Sanitária. **PROPONENTE:** Linecontrol comércio, importação e exportação ltda. **CNPJ:** 04.196.357/0001-48 **VALOR:** R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de Setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AEE87A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 189 – PROCESSO N° 326/2015

OBJETO: Aquisição de 08 Ventiladores de Mesa. **PROPONENTE:** Agricol materiais de construção ltda. **CNPJ:** 75.796.706/0003-72. **VALOR:** R$ 591,20 (Quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de Setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5ECB9894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 190 – PROCESSO N° 328/2015

OBJETO: Contratação de serviço de monitoramento eletrônico. **PROPONENTE:** Adler Segurança e Vigilância ltda. **CNPJ:** 10.583.517/0001-04. **VALOR:** R$ 2.000,00 (Dois mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de Setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:352C685C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 191 – PROCESSO N° 329/2015

OBJETO: Aquisição de materiais para uso em oficinas de Práticas Pedagógicas. **PROPONENTES:**
Papelaria Rio Negro ltda.
CNPJ: 20.756.804/0001-23;
Papelaria Copiatic Ltda.
CNPJ: 01.795.373/0001-69;
Supermercado Hilário Fuchs Ltda.

CNPJ: 80.861.446/0001-40;
M Móbile Eireli – EPP;
CNPJ:15.764.033/0001-45;
Belmiro Witt Com. e Ind. de Confecções Ltda.
CNPJ: 79.136.750/0001-45;
Escala Imp. e Exp. Ltda.
CNPJ: 03.097.420/0002-07.
VALOR: R$ 3.061,36 (Três mil e sessenta e um reais e trinta e seis centavos.). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de Setembro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E00BE4D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 192 – PROCESSO N° 331/2015

OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas com destino a Foz do Iguaçu e Porto Alegre. **PROPONENTE:** Rio Negro Agência de Viagens e Turismo Ltda. **CNPJ:** 19.126.050/0001-48. **VALOR:** R$ 1.558,08 (Um mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e oito centavos.). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 5 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 01 de Outubro de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:79B09E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.150/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ELVIO FLÁVIO FREITAS LEONARDI,** portador do RG nº. **7.098.128-9** SSP/PR e cadastrado no CPF/MF sob o nº **030.690.809-36**, do cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração - Símbolo CC 01,** à partir de **02/10/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:F80A692B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.151/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA,** portador do RG nº. **565.070** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **042.986.329-20**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Símbolo CC 01,** à partir de **01/10/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:DD0AA0A1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.152/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO, à Pedido,** o Senhor **CARLOS GULZOW,** portador do RG nº. **3.518.020-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **520.715.379/04**, do Cargo de **Secretário Municipal de Finanças – Símbolo CC 01,** à partir de **01/10/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:4B4B3E66

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 4.153/2015 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **GLAUCIO LUIZ DE ALMEIDA,** portador do RG nº. **1.145.091** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **439.049.049-49**, para ocupar o Cargo de **Secretário Municipal de Finanças – Símbolo CC 01,** à partir de **01/10/2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:E6443D1E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.923, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Reajusta a tarifa de utilização do Terminal Rodoviário de Rolândia.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente as previstas no artigo 262 da Lei 2589/1996,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam as empresas concessionárias de transporte de passageiros que utilizam o Terminal Rodoviário de Rolândia responsáveis pela cobrança da Tarifa de Utilização do referido terminal.

Art. 2º - O valor da tarifa constante do artigo 1º do presente decreto fica estabelecido em R$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos), a partir do dia 15/10/2015, que será cobrada juntamente com a passagem do usuário do terminal rodoviário.

Art. 3º - Fica proibido o acesso do passageiro à plataforma de embarque que não estiver portando o comprovante do pagamento da tarifa de utilização do Terminal Rodoviário.

Parágrafo Único – Os acompanhantes dos passageiros não poderão adentrar as plataformas de embarque sem a devida autorização da administração do Terminal Rodoviário sob pena de terem de pagar a tarifa de utilização do Terminal.

Art. 4º - As empresas concessionárias repassarão para o Município de Rolândia o montante arrecadado durante o mês, em DAM (Documento de Arrecadação Municipal) previamente emitido pelo Departamento de Tributação e Cadastro.

Parágrafo Único – A falta de recolhimento da tarifa no prazo previsto no DAM implicará em penalidades previstas na Lei Complementar nº 069/2012.

Art. 5° - Mensalmente as empresas de transporte de passageiros apresentarão dados estatísticos da movimentação de passageiros no Terminal Rodoviário de Rolândia.

Art. 6° - As demais normas do terminal estão previstas no regulamento específico do Terminal Rodoviário de Rolândia.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de Outubro de 2015**.**

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

GLÁUCIO LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:F0F1E576

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Leite in Natura e Bebida Láctea.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 20/OUTUBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 20/OUTUBRO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Informações: As informações poderão ser obtidas através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 06 de outubro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:67D3D59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2015 - PMR

Objeto: Aquisição de Maquinário e Ferramentaria novos, para oficina.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 20/OUTUBRO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 20/OUTUBRO/2015, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br**,
e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 06 de outubro de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3F93F114

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 13/2015, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação de Empresa para Implantação de Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Municipais.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Pagamento: Parcela única.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 04 – Coordenação Geral, 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Favorecido: ISFC – INSTITUTO SUPERIOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA LTDA. EPP

Fundamento: Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 06 de outubro de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3C331C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 151/2015 DATA 06/10/2015

Decreta Luto Oficial e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Luto Oficial por três dias, em conseqüência do Falecimento ocorrido na data de 05 de outubro de 2015 da Sra. **Ereni Southier,** mãe dos servidores **Claudir Baranoski Sutiel, Rosane Southier e Roseli Sauthier.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:14CAADAD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0149/2015 DATA 30/09/2015

Concede Licença Especial (premio) ao servidor que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) ao servidor **MAURO GONÇALVES DIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/07/2009 a 01/07/2014.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 21 de setembro de 2015 a 20 de outubro de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 21 de outubro de 2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:637548CF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0148/2015 DATA 29/09/2015

Concede Férias normais ao servidor e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
D E C R E T A
Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal **RUDINEY LEANDRO FERNANDE DOS SANTOS**, férias normais compreendidos entre 08 de setembro a 07 de outubro de 2015.
Art. 2º. A aludida férias que trata o caput do artigo 1º refere-se ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/06/2015.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AB1DA196

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 0150/2015 DATA 30/09/2015

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) a servidora **ONEIDE MARIA MALDANER**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/2007 a 01/02/2013.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 28 de setembro de 2015 a 27 de outubro de 2015, retornando aos seus trabalhos no dia 28 de outubro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AD08CDCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3/2015 de 07/01/2015, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de

Tomada de preços do tipo **Menor Preço**, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL "TIPO 2" CONVENCIONAL:** Construção da Unidade Escolar de Educação Infantil "Tipo 2" Convencional do Município de Santa Lúcia, com área total construída de 890,73 m² sobre o Lote Urbano nº 02-A-B da quadra nº 02, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 49115, Processo nº 23400010594/2013-82 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) Programa Proinfância, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até **R$ 1.267.584,72 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n.º 01 "Documentação" e de n.º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 10:00 horas (dez horas)** do dia **23/10/2015 (vinte e três dias de outubro de 2015)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 06 de outubro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:53C25A2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Constitui Comissão Especial para supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento emergencial de cargos do Quadro do Magistério do Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de vagas temporárias, originárias de afastamentos de servidores ocupantes do quadro efetivo do magistério municipal, no exercício da função pedagógica e de outras atividades relacionadas ao magistério fora de sala de aula;

Considerando que o afastamento de sala de aula ou licenças concedidas aos servidores não originam vagas reais para fins de contratação de servidores;

Considerando, ainda, que em virtude das licenças e afastamentos de sala de aula, há insuficiência de professores para condução do ensino público municipal em sala de aula, bem como a necessidade de atender as demandas para o regular andamento do ano letivo de 2015 e início do ano letivo de 2016, na rede municipal de ensino;

Considerando a necessidade de conferir maior transparência ao processo para contratação emergencial, por tempo determinado;

Considerando o disposto nos Art. 220 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu, Lei Municipal 649 de 03 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento emergencial, por tempo determinado, de vagas do quadro do Magistério Público Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores públicos efetivos:

I – Marisa Wehrmann Zorzi;
II – Denise Regina de Morais Ritter;
III – Helena Barrichello Locatelli;
IV – Liomar Porfírio dos Santos da Silva;
V – Leila Souza da Silva Tolfo.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Marisa Wehrmann Zorzi.

Art. 3º A comissão aqui nomeada fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado a presente Comissão restará extinta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:E5C9B666

GABINETE PREFEITO
TESTE SELETIVO Nº 05/2015 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.05/2015

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais

conferidas pelo Art. 62, inciso IX, pelo Art. 220 da Lei Municipal 649 de 03 de outubro de 2011 e pelo Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

Considerando a existência de vagas temporárias, originárias de afastamentos de servidores ocupantes do quadro efetivo do magistério municipal, no exercício da função pedagógica e de outras atividades relacionadas ao magistério fora de sala de aula;

Considerando que o afastamento de sala de aula ou licenças concedidas aos servidores não originam vagas reais para fins de contratação de servidores;

Considerando, ainda, que em virtude das licenças e afastamentos de sala de aula, há insuficiência de professores para condução do ensino público municipal em sala de aula, bem como a necessidade de atender às demandas para o cumprimento do ano letivo de 2015 e início do ano letivo de 2016 na rede municipal de ensino;

Considerando a necessidade de conferir maior transparência ao processo para contratação emergencial, por tempo determinado;

Considerando o disposto nos Art. 220 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu, Lei Municipal 649 de 03 de outubro de 2011;

Torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de professores na rede municipal de ensino, visando preencher as vagas temporárias existentes, necessárias ao andamento regular do ano letivo de 2015, e início do ano letivo de 2016 nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital; tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes sob a fiscalização e organização da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, positivada pelo Decreto Municipal nº 122/2015.

Os trabalhos serão executados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

1 – DOS CARGOS, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Estão abertas as inscrições para o Teste Seletivo visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

CARGO	Nº VAGAS	C.H SEMANAL	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE
Professor I	03	20h	R$ 960,31	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia, ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil, devidamente credenciado/autorizado pelo MEC.

1.2 – O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Teste Seletivo será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, CLT, conforme disposto no §5º do Art. 220 da Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011.
1.3 – Maiores informações acerca do presente teste seletivo podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 - O Teste Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas temporárias existentes no Município, conforme Lei Municipal nº 652 de 07/10/2011.
2.1.1 As contratações previstas neste edital referem-se a serviço temporário de caráter excepcional e não se confundem com cargo, emprego ou função pública.
2.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, definidas em legislação específica.

2. 3 - Do Regime Jurídico
2.3.1 - A contratação ocorre em Regime Celetista, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 220, §5º da Lei Municipal nº 649/2011 de 03/10/2011.
2.3.2 - O Contrato tem prazo de 01 (um) ano letivo, nos termos do §2º, inciso III, do Art. 220 da Lei Municipal nº 649/2011.
2.3.3 - A remuneração obedece às disposições contidas no Anexo III - Tabela de vencimentos, da Lei Municipal n.° 652, de 07/10/2011 com posteriores alterações. O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do Quadro do Magistério Municipal.
2.3.4 O contrato poderá ser rescindido pela superveniência de concurso público para contração de servidores de cargo efetivo.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições serão realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, localizada na Rua Niterói, nº 121, centro de São Pedro do Iguaçu, no período compreendido entre **07 de outubro de 2015 à 16 de outubro de 2015**, no horário das 08:00h as 12:00h no período da manhã e no horário das 13:30h às 17:00h no período da tarde.
3.2 - Para os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente, será aceita a realização da inscrição por terceiros desde que possuam procuração com poderes específicos.
3.3 – A inscrição será efetivada mediante preenchimento da ficha de inscrição constante do ANEXO I deste edital, que deverá ser protocolizada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte até a data informada no item 3.1, acompanhada de cópia simples do diploma de graduação exigido para a função.
3.4 – Não serão aceitas inscrições via telefone, fax, via correios ou por qualquer outro meio que não os descritos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.
3.5 – Não serão aceitas inscrições com borrões, rasuras ou com dados incompletos.
3.6 – É de inteira responsabilidade do candidato, bem como de seu procurador, os dados informados na ficha de inscrição, sendo que a Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelos dados informados incorretamente.
3.7 – O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição e **observar** sua disponibilidade de prestar o presente teste seletivo e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para a contratação, pois, sob nenhuma hipótese, serão feitas contratações fora dos termos estabelecidos neste edital.
3.8 – A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
3.9 – A Comissão Organizadora deste Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, no Órgão de Imprensa Oficial do Município no dia **20 de outubro de 2015.**
3.10 – Se o candidato não encontrar o seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá, no prazo de 24 horas após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, apresentar recurso junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.
3.11 – Se o candidato **não** acompanhar a publicação da homologação das inscrições e seu nome **não** constar na relação das inscrições homologadas, ele **não** poderá fazer a prova e se o seu nome constar em outro cargo, ele somente poderá fazer a prova para o cargo onde sua inscrição foi homologada.
3.12 – **NÃO será cobrada taxa de inscrição** para realização do presente Teste seletivo.

4 - DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO
O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
4.1 – **Primeira etapa** – realização de Prova Escrita Objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
4.2 – **Segunda etapa** – realização de exame médico pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para contratação, no ato da convocação para admissão**.**

5 - DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
5.1 – Da Composição da Prova Objetiva
5.1.1 – A prova objetiva será composta por 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo	10	3,0
Língua Portuguesa	05	2,0
Matemática	05	2,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		50,00

5.2 – Dos Conteúdos Programáticos e Atribuições dos Cargos
5.2.1 – Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II e as Atribuições dos Cargos estão disponibilizados no Anexo III, observando-se a especificidade para cada cargo.

5.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva
5.3.1 – As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **25 de outubro de 2015**, no período da manhã, devendo o candidato comparecer às 08h00min, pois **os portões permanecerão abertos somente até às** 08h30min **(horário de Brasília).** Os locais de aplicação das provas serão publicados no Edital de Homologação das Inscrições.
5.3.2 – O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
5.3.3 – Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
5.3.4 – Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
5.3.5 – Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
5.3.6 – Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
5.3.7 – A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do processo.
5.3.8 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento à prova de caráter eliminatório implicará na eliminação automática do candidato.
5.3.9 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
5.3.10 – A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo quatro opções (A, B, C e D), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.
5.3.11 – O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 (uma) hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.
5.3.12 – Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.3.13 – Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.
5.3.14 – Será **sumariamente eliminado** do Teste Seletivo, o candidato que:
a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;
b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;
c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
e) perturbar a ordem dos trabalhos;
f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo Processo e para a instituição aplicadora;
g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;
h) antes de ter concluído as provas, deixe de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão Resposta;
i) ausentar-se da sala portando o Cartão Resposta e/ou o Caderno de Questões;
j) descumprir instruções contidas nas provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo Teste seletivo.

6.4 – Durante a prova:
6.4.1 – Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
6.4.2 – Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno de Provas.
6.4.3 – O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão, sob pena de ter sua correção prejudicada. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
6.4.4 – Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal.
6.4.5 – Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, entregar o cartão resposta ao fiscal de sala.
6.4.6 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos.
6.4.7 – O gabarito preliminar estará disponível no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br até às 09 horas do dia **26 de outubro de 2015.**

7 – DA SEGUNDA ETAPA
7.1 O candidato convocado para contratação, está sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
7.2 Os exames serão realizados por profissional ou empresa indicada pelo Município e deverá atestar se o candidato está apto a exercer as funções para o qual está sendo contratado.

8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
8.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita
8.1.1 – Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares deverão fazê-lo no dia **27 de outubro de 2015**, no horário de expediente da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.

8.1.2. – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
8.1.3 – Serão preliminarmente indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, bem como os enviados via postal e via fax.
8.1.4 – A Comissão Organizadora do Teste Seletivo analisará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

8.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Teste Seletivo
8.2.1 – Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do Teste seletivo deverão ser realizados conforme cronograma constante do Anexo V, sempre no dia útil posterior a publicação.

9 – DO RESULTADO FINAL
9.1 – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
9.2 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 – Em caso de empate na nota final no Teste seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Teste seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
d) Obtiver maior nota na prova de Matemática.
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;
f) Persistindo, ainda, o empate será realizado sorteio.

11 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
11.1 – Aprovação no Teste Seletivo.
11.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.
11.3 – Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
11.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
11.5 – Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
11.6 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos na data da convocação;
11.7 – Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração expedida pelo Distribuidor do Forúm.
11.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
11.9 – Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal.
11.10– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
11.11 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado.
11.12 – Apresentar demais documentos solicitados no Edital de Convocação para contratação.
11.13 – O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua contratação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município (Jornal do Oeste Ltda), no site oficial do Município www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
12.2 – Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Teste Seletivo.
12.3 – No processo de contratação, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
12.4 – Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de São Pedro do Iguaçu, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
12.5 – A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado em Órgão de Imprensa Oficial do Município.
12.6 – Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento temporário de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
12.7 – Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
12.8 – O candidato classificado que, quando convocado, não aceitar a convocação será considerado desistente e automaticamente eliminado do Teste Seletivo.
12.9 – O candidato classificado será contratado pelo tempo determinado neste edital, obedecendo ao que dispõe a CLT e não havendo qualquer possibilidade de efetivação no cargo.
12.10 – Os Cartões Resposta deste Teste Seletivo, bem como os Cadernos de Provas, serão arquivados pelo Município de São Pedro do Iguaçu, mantidos por um período de 12 (doze) meses e depois incinerados.

13 – DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO
13.1 – O prazo de validade do presente Teste Seletivo será de 01 (um) ano letivo, nos termos do §2º, inciso III, do Art. 220 da Lei Municipal nº 649/2011.
13.2 – A aprovação no Teste Seletivo não garante a contratação imediata, assegurando apenas, a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.
13.3 – As vagas preenchidas pelo presente teste seletivo poderão ser supridas pela superveniência de Concurso Público para provimento de cargos efetivos.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
14.2 – São partes integrantes deste Edital, todos os seus Anexos, que trarão os Conteúdos Programáticos, as atribuições de cada cargo, o requerimento de inscrição, requerimento de reserva de vagas para portadores de deficiência, o requerimento para recurso e o cronograma, os quais estão disponíveis no site da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu – PR
www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.
14.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

MARISA WEHRMANN ZORZI
Presidente da Comissão Organizadora

Teste Seletivo Simplificado Nº 05/2015
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.05/2015

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Sra. Presidente da Comissão do Teste Seletivo 005/2015:
1. DADOS PESSOAIS:
Eu _____ Portador do CPF _____, RG _____, expedido pelo _____, Residente à _____, n° _____, Data de Nascimento: __/__/___ Telefone residencial (___) _____ celular: (____)_____, E-mail _____, Complemento _____, cidade _____CEP: _____ Estado ___,

2. DADOS PROFISSIONAIS: (assinale com um X a opção desejada):

II - Grau de Escolaridade: **Superior Completo ( )**

3. REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO:

I - Venho requerer a inscrição no Teste Seletivo nº 005/2015– da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o cargo de:

( ) PROFESSOR I

Declaro ter lido e aceito todas as disposições contidas no Edital de Teste Seletivo 01.05/2015
Declaro que todos os dados informados acima são expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade.
Nestes termos, peço deferimento.

São Pedro do Iguaçu/PR, _____de _____ de _____..

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

Teste Seletivo Simplificado Nº 05/2015
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.05/2015

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe da oração e do período.

MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Professor I
Tendências da Legislação brasileira vigente com relação à Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano. Educação: teorias e concepções pedagógicas. A história da organização da educação brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: funcionamento, níveis e modalidades de ensino. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, planejamento escolar e avaliação escolar. O processo de alfabetização. Princípios de gestão administrativa e pedagógica da instituição escolar. A construção do projeto político-pedagógico da escola. Compromisso social e ético do professor; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea - caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar - importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 205 a 217).

Teste Seletivo Simplificado Nº 05/2015
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.05/2015

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES
Professor I
Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2.Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 4.Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participa do planejamento geral da escola;7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; 8. Participa da escolha do livro didático; 9.Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10.Acompanha e orienta estagiários; 11. Zela pela integridade física e moral do aluno; 12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 13. Elabora projetos pedagógicos; 14. Participa de reuniões interdisciplinares; 15. Confecciona material didático; 16. Realiza atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; 19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; 20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua iniciação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; 21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; 22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; 24. Participa do conselho de classe; 25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania; 26. Incentiva o gosto pela leitura; 27. Desenvolve a auto estima do aluno; 28.Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; 29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; 30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; 31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; 32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; 33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 39. Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; 40. Participa da gestão democrática da unidade escolar. 41. Executa outras atividades correlatas.

Teste Seletivo Simplificado Nº 05/2015
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.05/2015

Anexo IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, ____ de _____ de _____..

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Teste Seletivo Simplificado Nº 05/2015
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.05/2015

ANEXO V - CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	07/10/2015
Período de Inscrição	07/10/2015 a 16/10/2015
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	20/10/2015
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	21/10/2015
Realização da Prova Objetiva	**25/10/2015**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	Até 26/10/2015 às 09 horas.
Publicação do resultado final da prova objetiva	28/10/2015
Recebimento de recurso contra resultado final da prova objetiva	29 /10/2015
Homologação do resultado final	30/10/2015

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:5F4B5F9C

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2015 CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2014, de acordo com o Edital de Concurso nº 07.01/2014, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **nos dias 07 a 14 de outubro de 2015,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2014.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 06 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
006291	FERNANDA DE LIMA	07/03/1989	7º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:7FC1217B

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 081/2015

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**menor preço POR ITEM",** para a escolha das propostas mais vantajosas para a Administração Municipal, no fornecimento de 01 microonibus ano/modelo 2015, para o transporte de pacientes para tratamento fora do domicílio. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br.

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:6A3CFA2E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede turno extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, considerando a necessidade extraordinária dos serviços:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de outubro de 2015, turno extraordinário de aulas no período letivo em andamento até 16/12/2015, para servidora **LILIANE DE PAIVA LIVI**, ocupante do cargo de Professor I, detentora de 01 (um) padrão de 20 (vinte) horas/aula semanais, lotada na Escola Municipal Presidente Costa e Silva, na sede do Município em conformidade com o que preceitua o Art. 203 da Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:B26AF54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 144/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a antecipação da data de Comemoração do Dia do Professor e do Funcionário Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a comemoração e conseqüentemente a dispensa dos funcionários em alusão ao dia do Professor, comemorado em 15 de Outubro e o dia do Funcionário Público, comemorado em 28 de Outubro;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado, excepcionalmente para o ano de 2015, a comemoração do dia dos Professores e dos Funcionários Públicos para o dia 13 (treze) de Outubro;

Art. 2º - Os atendimento de urgência e emergência na saúde, ocorrerão no Hospital Santana:

Art. 3º - Os demais setores, Secretarias e departamentos permanecerão sem atividades, retornando suas funções normais no dia 14 de Outubro;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 05 de Outubro de 2.015

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:99D4093B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Computadores, Impressoras, CPUs, No-Breaks, Monitores e Equipamentos de Informática para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 22/10/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 07 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E75535B5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção dos Prédios Públicos e Iluminação Publica do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 21/10/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 07 de outubro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:591D2484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, entre elas, artigo 48 da Lei Complementar Federal N.º 101 de 2000, TORNA PÚBLICO e COMUNICA que o Projeto de Decreto Legislativo que JULGA a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Ivanor Luiz Muller, será submetido à única Discussão e Votação em Sessão Extraordinária exclusivamente dedicada ao assunto, Sessão Extraordinária esta marcada para o dia 26-10-2015, logo após o encerramento da Sessão Ordinária desta Câmara.

Teixeira Soares, 05 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:90D2AF8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 132/2015 PREGÃO ELETRÔNICO 74/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94, sito a Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.210/0001-02, sediada a Rua Tarumã, 169, Bairro Jardim do Bosque, CEP: 94.960-585, na Cidade de Cachoerinha, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PADRONIZADOS DIDÁTICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CARACTERÍSTICAS E PARÂMETROS DO FNDE, conforme Termo de Compromisso nº 201306171 e autorização do FNDE/PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência, (Itens/Lotes 10, 11, 14, 16, 18, 21, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 33 e 35), conforme Edital de Pregão nº 74/2015 e anexos.
VALOR TOTAL: R$ 8.302,47 (Oito mil trezentos e dois reais e quarenta e sete centavos), sendo:
- Lote/item 010: R$ 3.400,00
- Lote/item 011: R$ 233,50
- Lote/item 014: R$ 1.039,80
- Lote/item 016: R$ 204,79
- Lote/item 018: R$ 40,00
- Lote/item 021: R$ 1.041,30
- Lote/item 022: R$ 44,00
- Lote/item 024: R$ 509,80
- Lote/item 026: R$ 44,00
- Lote/item 028: R$ 217,50
- Lote/item 030: R$ 550,00
- Lote/item 032: R$ 747,50
- Lote/item 033: R$ 30,28
- Lote/item 035: R$ 200,00
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2015.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B3D2AD6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 02 de Outubro de 2015, foi publicado o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **06/15**, com data do dia 01/09/2015, e tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NO CENTRO DE EVENTOS – TEIXEIRA SOARES, conforme Memorial Descritivo – Anexo III (Lotes 01, 02, 03 e 04),** e que tem como **CONTRATADA** a empresa **NELSON SALE PEPLON - ME,** inscrita no CNPJ Nº 09.420.640/0001-25, com sede na Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, Nº 1460, Bairro Nova Rússia, CEP: 84.053-310, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, **REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/15.**
Assim sendo, **onde se lê:**

CONTRATADA: NELSON SALE PEPLON - ME, com sede à Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, 1460, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 09.420.640/0001-25.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO nº 06/15 de 20/02/2015 em R$ 7.000,01 (Sete mil reais e um centavo) equivalente à aproximadamente 8,71% (Oito inteiros e setenta e um centésimos percentuais) do valor inicial do contrato, e correspondente à materiais em acréscimo necessários para conclusão do projeto e aprovação pelo corpo de bombeiros.
DATA: Teixeira Soares, 01 de Setembro de 2015.

Leia-se:

CONTRATADA: NELSON SALE PEPLON - ME, com sede à Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, 1460, Bairro Nova Rússia, CEP: 84.053-310, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 09.420.640/0001-25.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO nº 06/15 de 20/02/2015 em R$ 6.994,79 (Seis mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) equivalente à aproximadamente 8,70% (Oito inteiros e setenta centésimos percentuais) do valor inicial do contrato, e correspondente à materiais em acréscimo necessários para conclusão do projeto e aprovação pelo corpo de bombeiros.
DATA: Teixeira Soares, 01 de Outubro de 2015.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Teixeira Soares, 05 de Outubro de 2015.

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:D8E5C81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/15.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 06/15.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NO CENTRO DE EVENTOS – TEIXEIRA SOARES, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lotes 01, 02, 03 e 04).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: NELSON SALE PEPLON - ME, com sede à Rua Coronel Generoso Martins de Araújo, 1460, Bairro Nova Rússia, CEP: 84.053-310, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 09.420.640/0001-25.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO nº 06/15 de 20/02/2015 em R$ 6.994,79 (Seis mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) equivalente à aproximadamente 8,70% (Oito inteiros e setenta centésimos percentuais) do valor inicial do contrato, e correspondente à materiais em acréscimo necessários para conclusão do projeto e aprovação pelo corpo de bombeiros.

Teixeira Soares, 01 de Outubro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6D031030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/15.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/15.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE DE INCÊNDIO DO CENTRO DE EVENTOS DE TEIXEIRA SOARES CONFORME PROJETO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS E CONFORME PLANILHA DE MATERIAIS FORNECIDAS PELO MUNICÍPIO EM ANEXO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, em conformidade com o Projeto Executivo Anexo e Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR
CONTRATADA: H LUX ENGENHARIA LTDA ME, sediada à Av. Vicente Machado, 126, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 18.400.286/0001-68.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo ADITIVAR À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO nº 34/15 de 23/04/2015 em R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) equivalente à aproximadamente 23,38% (Vinte e três inteiros e trinta e oito centésimos percentuais) do valor inicial do contrato.

Teixeira Soares, 02 de Outubro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:79C67424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). OSMAIR RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517,560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Nº 242, Bairro Rio Bonito, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o lote 01 o Valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

2). CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vila Rio d'areia, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná,

para o lote 01 o Valor de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

3). ANTONIO GERSON BORGES – ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.981/0001-01, com sede a Rua Tiradentes, Nº 635, CEP: 84.530-000, Bairro Vila Nova, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o lote 01 o Valor de R$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **75/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) OSMAIR RODRIGUES – ME, para o lote 01** no valor Total de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de Setembro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F908D7E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). VCAPE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 79.636.817/0001-00, com sede a Rodovia BR 277, km 237, Nº 800, Bairro Nhapindazal, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o lote 01 o Valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **76/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) VCAPE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, para o lote 01** no valor Total de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 01 de Outubro de 2015.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:BBA7EF5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 75/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Bairro Rio Bonito, Nº 242, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) CRIANÇA FELIZ.
Valor Total: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/09/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:8A3DB918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 76/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: VCAPE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 79.636.817/0001-00, com sede a Rodovia BR 277, km 237, Nº 800, Bairro Nhapindazal, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM SUSPENÇÃO E FREIOS DOS ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.
Valor Total: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/10/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:B5B567D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/15

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/15,** para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO: Altera-se o preço dos seguintes Itens dos Lotes 07 e 09 e o valor total máximo da licitação como apresentados abaixo:

Onde se lê:
Lote 07 – item 04
Preço máximo: R$ 25,05
Preço Total: R$ 1.002,00

Lote 09 - item 05
Preço máximo: R$ 15,89
Preço Total: R$ 794,50.

Leia-se:
Lote 07 – item 04
Preço máximo: R$ 6,28
Preço Total: R$ 251,20.

Lote 09 - item 05
Preço máximo: R$ 6,47
Preço Total: R$ 323,50.

EXCLUSÃO: O Item 31 dos Lotes 07 e 08, a saber: PADRÃO MONOFÁSICO DESMONTADO COMPLETO, fica excluído dos dois Lotes, ocasionando uma redução do valor total do Lote 07 em R$ 1.729,50 e de R$ 5.188,50 no valor total do Lote 08.
Diante das Alterações, fica reduzido o valor total da licitação em R$ 8.139,80 (Oito mil cento e trinta e nove reais e oitenta centavos) passando assim o valor total de R$ 264.888,07 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sete centavos) para R$ 256.748,27 (Duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Leia-se.
Publique-se.

Teixeira Soares, 06 de Outubro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:4492CF33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº13/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa jurídica para execução de reestruturação e reforma do Bosque Municipal André Ricardo da Silva no Município de Terra Boa, conforme convenio 815252 – Caixa Econômica Federal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 06 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D12D5CFC

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº13/2015, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando seleção e contratação de empresa jurídica para execução de reestruturação e reforma do Bosque Municipal André Ricardo da Silva no Município de Terra Boa, conforme convenio 815252 – Caixa Econômica Federal, conforme especificado no anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramais 231.

Município de Terra Boa, 06 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5A3B404C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 670/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto 1597/2013 de 11/12/2013, que homologou o Concurso Público nº 01/2013,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data a Senhora **EDVIRGE LOPES ROCHA,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.235.431-8 PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9D168B00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º671/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **PEDRO JOSÉ GARCIA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/09/2015** a **13/10/2015**.

Art.3º Fica revogada em sua totalidade a Portaria Nº631/2015 que concedeu Licença Especial ao servidor.

Art.4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/09/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:021A408C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º672/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **APARECIDA DIAS,** no período de **01/10/2015 a 09/10/2015**, Classe

PG, em substituição a Professora Sandra Beatriz Micheletti que se encontra de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8402919D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 673/2015

"Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências."

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.630/2014, de 22 de maio de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público Edital 01/2012 e tendo em vista a desistência de Simone Aparecida Correia, devidamente convocada através da Portaria Nº657,

RESOLVE

Art.1º- Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 6.11.1 do Edital de Concurso nº 01/2012, e tomar posse no Cargo que foi aprovado:

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato
ANA MARIA RAMOS DA ROCHA

Art.2º- O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na seqüência, pelo imediatamente classificado.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 06 de outubro de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:01B6D05B

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
03/082015	19.982,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
04/09/2015	4.935,67	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E
15/09/2015	178.807,14	F.N.D.E.	CRECHE CIDADE ALTA
18/09/2015	150.000,00	MINISTÉRIO DA CULTURA	REF. AMPL. AQUIS. EQUIP. CENTRO CULTURAL
28/09/2015	244.800,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE	REF. AMPL U.B.S. SANTO AFONSO

Terra Boa, 06 de outubro de 2015.

Departamento de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FCDCFAD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LISTA BOLSA FAMILIA

LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

NIS	NOME	VALOR (R$)
12146239265	ADAIR DOS SANTOS DE LIMA	348,00
16023860835	ADENIR PRESTES DE FARIA	112,00
13043105523	ADJAIR ROSA DE SOUZA	112,00
20034489864	ADMIR DOS SANTOS DE JESUS	112,00
20319239688	ADRIANA FERREIRA RIBEIRO	162,00
20035376494	ADRIANA GONCALVES DE GODOI	259,00
16148612713	ADRIANA RODRIGUES DA CRUZ	189,00
20008514628	ADRIANE BARBOSA DE SOUZA	147,00
21243182050	ADRIANE RIBEIRO DOS SANTOS	147,00
16005082796	ADRIELI MARIA DE MELO	147,00
20035377415	ALAIDE DOS SANTOS	231,00
20035377660	ALANE DE FATIMA SILVA	182,00
21265477525	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA SANTOS	105,00
13163986535	ALESSANDRA DOS REIS ROMERO	435,00
16019767036	ALESSANDRA REGINA LOPES	262,00
23675028174	ALESSANDRA SANTOS DE JESUS	147,00
20665498645	ALINE DOS SANTOS	147,00
13133826505	ALINE GRAZIELE RODRIGUES	147,00
20035379221	ALINE OLIVEIRA DE FARIAS	35,00
10628328025	AMADEU PEREIRA BUENO	161,00
16023930183	AMANDA CRISTINA SERBELO	112,00
13076685510	AMILTON FARIA DOS SANTOS	89,00
12899979533	ANA CLAUDIA DIAS DE LARA	147,00
23637440411	ANA FLAVIA WELCHE	35,00
16013904155	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	147,00
20035381862	ANA MARIA DOS SANTOS DA CRUZ	147,00
20008975811	ANA PAULA BATISTA DE SOUZA	105,00
20169736282	ANA PAULA DA SILVA NUNES	112,00
20035382567	ANA PAULA DE SOUZA DOS SANTOS	112,00
23646490272	ANA PAULA FERNANDES DE LIMA	35,00
20084333450	ANA PAULA GUTTIERREZ PIRES	112,00
13102915514	ANA PAULA MEIRELES	112,00
12526551139	ANADIR APARECIDA PIRES MACHADO DOS SANTOS	262,00
16019189164	ANADIR MARQUES DOS SANTOS	124,00
20035383709	ANDREA PEREIRA DOS REIS	112,00
16148618614	ANDREIA CARDOSO RAZZOTTO	168,00
12941657527	ANDREIA CORDEIRO PRESTES ASSUNCAO PAULA	523,00
12725617490	ANDREIA DA SILVA JACEZIM	147,00
20028466807	ANDREIA DE CRISTO RIBEIRO	259,00
20938687365	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	147,00
20035899268	ANDREIA SANTOS DA LUZ	189,00
16114472277	ANDREZA DA SILVA GONCALVES	35,00
20035384624	ANGELA MARIA DOS SANTOS	154,00
16023954732	ANGELA PAULA AKYOSHI	261,00
20735526170	ANGELICA CHAVES PAIM	252,00
20938132029	ANGELICA GONCALVES	147,00
20034750465	ANGELICA PAULISTA DOS SANTOS	112,00

12946769501	ANGELICA SOLANGE DO ROSARIO RIBEIRO	252,00
12299081951	ANGELO BINDA	89,00
13009078497	APARECIDA DA ROSA ANDRADE SCHELEDER	77,00
13048179495	APARECIDA DA SILVA	435,00
12607621536	APARECIDA DE FATIMA MEDEIROS	348,00
20035387143	ARACI RODRIGUES DOS SANTOS	119,00
20035387119	ARAIDE BANDEIRA DA SILVA	189,00
20035387410	ARIANE DA SILVA BONICHESKI	35,00
21203119021	ARIANE FERNANDA DA MOTA SANTOS	182,00
16024045787	ARIANE PEREIRA DA MOTA	265,00
20324593796	ARIANE VICENTE MARCONDES	182,00
20035387593	ARILDA CAMARGO DA SILVA	196,00
21234514178	AURELIANA DOS SANTOS CORREA	147,00
20416728094	AVELINA DIAS DOS SANTOS	112,00
20035388743	BEATRIZ SCHIMERSKI DE LIMA	229,00
17001071976	BELMIRA SANTOS	42,00
16009087040	BRUNA CAROLINE RIBEIRO DE MATOS	182,00
14471402273	BRUNA CRISTINE DE LIMA	35,00
20035390276	BRUNA DE SOUZA TABORDA	174,00
16460237493	CARLA CASTRO BARBOSA	112,00
15618481271	CARLA EVILIN DUARTE DE LIMA	112,00
12672714500	CARMELITA DE OLIVEIRA	182,00
12359779607	CARMEM DE FATIMA MARQUES DE PONTES	348,00
13053750537	CARMINHA DE JESUS SANTOS	112,00
20009784890	CECILIA SANTOS MARINDA	174,00
20906644245	CHEILA ALVES PRESTES	373,00
16606982139	CIDNEIA DE CASTRO	147,00
12672318494	CINTIA CANARINOS RIBEIRO	182,00
20906633332	CINTIA DA CONCEICAO CORDEIRO	157,00
20093940275	CIRENE ALVES DOS SANTOS	224,00
16439033523	CLARA IZABEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	154,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	112,00
16460275026	CLAUDICEIA STRAUB DOS SANTOS	112,00
20606678713	CLAUDINEIA DOS SANTOS DE LIMA	182,00
16436550772	CLAUDINEIA NEGRAO	182,00
12695989514	CLAUDIO ALEXANDRE DE CASTRO	210,00
20915421067	CLEIDE BARBOZA	35,00
20606679159	CLEIDE DA SILVA RIBEIRO	182,00
20009953277	CLEIDE GODOI DOS SANTOS	112,00
22820730263	CLEMILDA ADRIANA DOS SANTOS DA MOTA	112,00
20606679620	CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	70,00
16409395729	CLEUSA MARTINS	124,00
13148972502	CLEUSA PEREIRA DOS SANTOS	147,00
20606680017	CONCEICAO DA ROSA RIBEIRO	259,00
13012130534	CREICIELE DOS SANTOS BACIL	174,00
21074441232	CRISTIANE ALVES TEIXEIRA	147,00
20992292926	CRISTIANE DA APARECIDA JOAQUIM DE SOUZA	182,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	348,00
20606680548	CRISTIANE DE PONTES MORAES	147,00
20606680432	CRISTIANE SANTOS GODOI	182,00
16509973147	CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS SCHUARTZ	182,00
16354207489	CRISTINA APARECIDA PAULISTA DOS SANTOS	147,00
20606680807	CRISTINA CARRION GODOI	720,00
12375363045	CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	348,00
12922516522	DAIANA DA SILVEIRA ALMEIDA LOPES	147,00
16031387035	DAIANE DAS GRACAS FERREIRA	112,00
12276628644	DALSEMIRA DA MOTA BELEMER	112,00
16159322738	DANIELE BATISTA DE MELO	252,00
20035392139	DANIELE CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	112,00
16014090267	DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	174,00
12780530504	DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS	147,00
20010206897	DANIELE SANTOS DA SILVA	182,00
12167386119	DAVI CARDOSO DE PONTES	89,00
13150526514	DAYANA DOS SANTOS FINAU	182,00
16009178682	DEBORA DA ROSA ALVES	112,00
16106926159	DEISE VENTURA	231,00
16010256950	DEJANIRA APARECIDA DOS SANTOS	154,00
16026062018	DELZI MORAES DA LUZ BATISTA	119,00
20010315076	DELZIRA SANTOS PEREIRA DE FRANCA	35,00
20032709824	DENILSE DE MELLO SCHEFER	182,00
13631909720	DENILZA APARECIDA SANTOS DE PAULA PONTES	189,00
20035393852	DENISE PEREIRA DA MOTA	174,00
16024154616	DEOLINDA ALVES DOS SANTOS	154,00
21277085120	DIENEFFER RAICA SANTOS DE OLIVEIRA	174,00
20035919439	DIENIFER CAROLINA SANTOS ARAUJO	112,00
16063826921	DINICRIEL DE MELLO SCHEFER	112,00
20035395170	DIOVETE RIBEIRO	119,00
20035395359	DIRCE CORDEIRO PRESTES DE ASSUNCAO	294,00
10875149615	DIRCE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	42,00
12146297443	DIRCE FERNANDES DOS SANTOS	77,00
20949888863	DIRLENE DA ROSA	70,00
21239760517	DIRLENE SANTOS STRAUB	174,00
20652038985	DIRLETE DOS SANTOS LIMA	189,00
20035395294	DIRLETE SANTOS OLIVEIRA	147,00
21203203251	DIVA BONETE	147,00
20665498998	DIVA CORDEIRO DE FRANCA	182,00
20035395499	DIVANETE DE PONTES ALVES	112,00
16096351922	DIVANETE DO ROCIO SANTOS RIBEIRO	112,00
20035395529	DIVANILDA CARDOSO DA SILVA DOS SANTOS	77,00
20035395537	DIVANIR OLIVEIRA GALVAO	119,00
16024189045	DONAIDE DOS SANTOS BANDEIRA	87,00
12761530502	DORACI PINHEIRO VICENTE	77,00
20035395995	DORALICE BATISTA DOS SANTOS	174,00
16014231766	DOUGLAS DUNAIK CORREIA	89,00
21216976106	EDICLEIA DA SILVA DA GUARDA	182,00
16096380035	EDICLEIA DA SILVA SCHIMESK	147,00
13050870515	EDICLEIA DOS SANTOS	189,00
16024206217	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA GALVAO	112,00
20010569248	EDINA APARECIDA DOS SANTOS	335,00
16161793947	EDINALVA DA SILVA BELEMER	261,00
20035397734	EDINALVA DE PAULA FARIAS	147,00
20035924009	EDINEIA DE SOUZA DIAS	140,00
20950281616	EDIONE SERBELO RIBEIRO	217,00
21023837007	EDNA REGINA SANTOS DE FREITAS	147,00
21075178977	ELAINE APARECIDA ALVARISTO	147,00
16156679619	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS CERINO	112,00
23625912453	ELAINE DOS SANTOS BELLEMER	112,00
20010741946	ELAINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	35,00
12728059529	ELENI BATISTA DE MELLO	147,00
21203244195	ELIANE AKYOSHI	112,00
12955491502	ELIANE ALVES DE ABREU	70,00
12765055515	ELIANE JESUS CASTRO	70,00
20998804732	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	70,00
20035400247	ELIANE SILVA BUAVA	224,00
12676273509	ELIETE DE FATIMA DOS SANTOS DA ROSA	182,00
12299311388	ELIO LIMA	259,00
16137675190	ELISABET RIBEIRO SCHNEIDER	119,00
16149180248	ELISABETE DA SILVA	140,00
12690793506	ELISANGELA GONCALVES CALIXTO	262,00
20035401677	ELISANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS	435,00
16159402251	ELISAURA GALVAO DOS SANTOS	112,00
12844486527	ELISIANE FARIA RIBEIRO	89,00
16141011439	ELIZABETE DOS SANTOS BELLEMER	147,00
12787102532	ELIZABETH DOS SANTOS SOARES	259,00
20035401502	ELIZANDRA RIBEIRO SCHNEIDER	147,00
12755509513	ELIZANGELA FRANCISCO DIAS	147,00
21255244129	ELIZANGELA RIBEIRO SCHENEIDER	147,00
20010910551	ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS	42,00
13047375517	ELIZIANE RIBEIRO STOCK SCHNEIDER	217,00
12991926513	ELLEN CARLA DE MELO ROSA	182,00
12415446329	ELZA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	154,00
20938685788	ELZA DE LIMA SANTOS	77,00
20909350757	ELZA MARIA MACEDO	119,00
20035402525	ELZA TEREZINHA CORDEIRO SOARES	154,00
16024302461	ERENY DOS SANTOS LOURENCO	112,00
15209011279	ERICA DO ROSARIO SCHIMERSKI	112,00
20312105694	ESDRA RIBEIRO DE LIMA FARIA	112,00
16306673122	ESEQUIANE DE JESUS SANTOS DE SOUZA	182,00
12845032511	ESILIA LIMA DOS SANTOS	252,00
20149386499	EUNICE VIEIRA MARINHO	189,00
12962618512	EVA CAMARGO DA SILVA	348,00
16137678556	EVA FRANCO	174,00
16121214180	EVA SANTOS DE LIMA	119,00
20148237066	EVANICE ELIANA LAMEU	147,00
21052770586	EVELIM DA SILVA SANTOS	112,00
12957304262	EVERLI FERREIRA DA SILVA	112,00
16276371166	FABIANA SILVA SANTOS	217,00
21052771183	FABIOLA MATIAS DOS SANTOS	174,00
16243134483	FATIMA DE JESUS AMADOR	348,00
16346933885	FATIMA ROMERO PEREIRA	89,00
20312108790	FERNANDA DE FATIMA DOS SANTOS	435,00
16189616136	FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	213,00
16183660265	FLAVIA CRISTINA GONCALVES DE LIMA	217,00
13178182518	FLAVIA DOS SANTOS COIMBRA	112,00
16288677516	FLEURIPA DA SILVA BELEMER	147,00
16243141412	FORTUNATO SOARES CAMARGO	189,00
20312109886	FRANCIELE BONETE DOS SANTOS	138,00
22004016972	FRANCIELE BUENO PEDROSO	112,00
20011362019	FRANCIELE DE PAULA FARIAS	147,00
20312109738	FRANCIELE JAQUELINE STRAUB BECKER	174,00
16183675602	FRANCIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	112,00
16196083741	FRANCIELI BUENO DOS SANTOS	154,00
20312109894	FRANCIELI FERNANDES DOS SANTOS	112,00
20312109908	FRANCIELI LEANDRA DOS SANTOS	261,00
20625803714	FRANCIELLE TABORDA DE SOUZA	182,00
20312109975	FRANCILIZI FERNANDES DOS SANTOS	147,00
20312110027	FRANCISCA FARIA BATISTA	112,00
10729598524	FRANCISCO DOMINGUES DE ALMEIDA	89,00
20312112410	GELTA LIMA DE SOUZA	112,00
20312112631	GENI CLEA MACHADO DOS SANTOS	229,00
12864819513	GENILDA FARIAS SANTOS	231,00
23626016923	GENORIDE GONCALVES DOS SANTOS	77,00
20973479366	GESSICA CRISTINA DA SILVA	182,00
16286123076	GICELIA DE JESUS DE CAMPOS	217,00
20312114952	GISELE DE OLIVEIRA TAVARES	112,00
20194032927	GISLAINE DE PAULA BATISTA	89,00
13154341500	GLACI VIANA FERREIRA	77,00
16270914303	GLORIA RIBEIRO DOS SANTOS	348,00
12978327520	GLORIA SANTOS PEREIRA	189,00
16328419725	GRACE QUELI DA SILVA CHEDE	200,00

12750616494	GRASIELE FILUS	182,00
16188720002	GRAZIELE CORDEIRO DE LIMA	142,00
13110686537	GUIANE APARECIDA OLIVEIRA DE MOURA	112,00
16024249609	HELENA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	147,00
20312117307	HILDA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	42,00
20959419092	IRACEMA APARECIDA DOS SANTOS	189,00
20312118184	IRACEMA FRANCISCA ALVES PINTO	87,00
16176821542	IRENE RIBEIRO	77,00
20312118567	IRIS FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS DO AMARAL	132,00
16288706133	ISABEL FARIAS CERBELO	112,00
20312635847	ISABEL SILVA DE SOUZA	217,00
20312120413	ISAURA GALVAO DOS SANTOS	77,00
20002157246	IVANILDA RAZZOTTO DO ESPIRITO SANTO	224,00
13052763503	IVETE FERNANDES DOS SANTOS ALVES	35,00
20312119520	IVONE FERNANDES DOS SANTOS DE SOUZA	112,00
16198978266	IVONE PEREIRA DE LIMA	189,00
20012056175	IVONETE ANTUNES TEIXEIRA	112,00
13060660521	IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA	217,00
20312119415	IVONETE DE LIMA TEIXEIRA	112,00
20012061128	IVONETE RODRIGUES DE MATTOS MARTINS	112,00
20002165850	IZABEL CRISTINA RUIZ RAMOS	112,00
20312120316	IZALETE GALVAO DOS SANTOS	252,00
16300326269	IZANETE FERNANDES SANTANA	77,00
12426880890	IZANIRA GONCALVES DE OLIVEIRA	112,00
16198988466	IZANITA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	174,00
12593584531	IZONETE CASTORINA BUENO	224,00
20005435352	JACIRA DA APARECIDA ARPS	196,00
16286351974	JANA ROSA DE SOUZA	147,00
20312121398	JANAINA DE FATIMA DAS NEVES SANTOS	112,00
16199011679	JANDIRA DE PAULA GALVAO	161,00
16192587311	JANDIRA GONCALVES	162,00
20309496025	JANDIRA MARINHO DOS SANTOS	77,00
12996027509	JANDIRA PRESTES DOS SANTOS	147,00
16181730061	JANE DA LUZ PEREIRA DE OLIVEIRA	35,00
20312121835	JANE OLIVEIRA DA TRINDADE	182,00
20012225007	JANETE MARTINS	119,00
20312639419	JANETE OLIVEIRA TRINDADE	119,00
13081450518	JAQUELINE CORDEIRO TABORDA	112,00
20064614926	JAQUELINE DE CRISTO SOUZA	233,00
16199003692	JAQUELINE DE FATIMA DOS SANTOS MARTINS	261,00
13198962497	JESSICA DO CARMO SANTOS TABORDA	147,00
16199068883	JESSICA PAULA AKYOSHI	147,00
20950104846	JESSIK NUNES DE OLIVEIRA	112,00
12315631000	JOAO BARBOSA	154,00
12551002143	JOAO FARIAS CERBELO	463,00
10677585699	JOAO MAMEDE DE FARIA	77,00
13049605536	JOCELIA APARECIDA FERREIRA FONTOURA	522,00
16276396444	JOCIMARE MOREIRA DOS SANTOS	147,00
20312124109	JOELMA BUAVA MARTINS	147,00
16243252125	JOSELENE RIBEIRO DOS SANTOS	154,00
16256698267	JOSELI ALEXANDRE DE GODOI	310,00
12883769518	JOSELIA FERNANDES SANTOS	112,00
12888995516	JOSELIA FERREIRA VILARINO	217,00
12963581493	JOSELIA TEIXEIRA NEVES	217,00
16184322134	JOSIANE APARECIDA BELLEMER LIMA	162,00
12820975536	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	35,00
16276937844	JOSIANE DOS SANTOS GUILHERME	174,00
20012860357	JOSIANE DOS SANTOS RIBEIRO	217,00
12597925511	JOSIANE MEDEIROS MORAES TABORDA	147,00
20312127574	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	147,00
20312127582	JOSIANE SILVEIRA DOS SANTOS DA ROSA	147,00
23703308598	JOSIELE CRISTIANE DA ROSA GONCALVES	155,00
13174111519	JOSIELE CRISTINA MACHADO SCHIMERSKI	147,00
16252790649	JOSILAINE BATISTA DE SOUZA	112,00
15257556271	JOSIQUELI FERNANDES CERBELO	147,00
20312125229	JOSLAINE BONETE DE FARIA	261,00
16184343018	JOSUELMA LUCIO DE LIMA	112,00
21003290517	JOVANE DOS SANTOS	112,00
16199263902	JUCELI DE MACEDO LIMA	35,00
20312129461	JUCELIA GONCALVES DE GODOI	252,00
16300483836	JUCIMARA APARECIDA SANTOS	147,00
20019040738	JUCIMARA CORREA MORAES	182,00
20019087823	JULIANE BELEMER DE LIMA	112,00
12550479116	JUREMA DO ROCIO SILVA SANTOS	77,00
16225244663	JUREMA SOUZA FLORENCIO	154,00
16224496073	JUVELINA FURQUIM DOS SANTOS MARINHO	140,00
20312129690	JUVELINA SANTOS DE PAULA PONTES	42,00
12985988510	JUVENILDE SILVA DOS SANTOS	122,00
16179574309	JUVITA FARIAS DOS SANTOS	112,00
16189465251	KARINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	189,00
20305279828	KARINE FABIANA GONCALVES FILUS	174,00
16518472325	KATIA DOS SANTOS OLIVEIRA	112,00
20019179124	KATIA MOREIRA	147,00
20312133116	KEILA APARECIDA DOS SANTOS	147,00
20612627084	KELI REGINA DOS SANTOS ROCHA	182,00
20019191868	KELIS DE PAULA BONETE	147,00
20606677474	KELLI CRISTINA CASTRO DOS SANTOS	200,00
16358533097	LAUDICEIA ROSA DA MOTA	174,00
20019278726	LAURETE PRESTES CORDEIRO	77,00
12788876248	LEANDRA DOS SANTOS DA SILVA	217,00
20949872576	LEANDRA LIMA DO CARMO MORAES	147,00
12822774511	LEDI TEREZINHA DA SILVA	147,00
20665499781	LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA	112,00
13077093498	LEIDE APARECIDA FERREIRA	182,00
23692352375	LEIDIMARA CRISTIANE DOS SANTOS	189,00
22818419270	LEILANE BUENO	112,00
20606682737	LENI FERNANDES	77,00
16358571282	LENICE APARECIDA BELLEMER LIMA	112,00
16462786524	LENICE APARECIDA DA CRUZ TRINDADE	105,00
12886901492	LEOCIDE DO CARMO DOS SANTOS BERIOTI	252,00
16439038649	LEONILDA SANTOS DA LUZ	147,00
16416748321	LETICIA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	174,00
16062404527	LEYSIANE SILVA DE LARA	35,00
12858508498	LIDIA KUZMA	112,00
20606684128	LIDIANE BUENO	147,00
20606684373	LILIAN RIBEIRO SANTOS	89,00
16373412335	LINDAMIR APARECIDA ALVES DE PAULA	189,00
20983870114	LISETE APARECIDA DOS SANTOS	112,00
16356757656	LIVERIA ALVES PEREIRA	112,00
17024012097	LIVINA MOTA DO ESPIRITO SANTO	77,00
20606685094	LORENI LOURENCO DE RAMOS	112,00
16450046172	LOURDES PRESTES TEIXEIRA DOS ANJOS	35,00
20602620923	LUANA APARECIDA RIBEIRO	182,00
20606685787	LUANA DE MACEDO RIBEIRO	35,00
20621018966	LUANA JESSICA ASSUNCAO CORREIA	147,00
16353423714	LUCELIA MARIA TEIXEIRA	112,00
23671638520	LUCENI BUENO GALVAO	147,00
20303032965	LUCIA DE LIMA RIBEIRO	217,00
12963759527	LUCIANE BATISTA DE MELO PEREIRA	112,00
12603772513	LUCIANE DOS SANTOS	182,00
20305316812	LUCIANE STRAUBE RIBEIRO	147,00
12837459528	LUCIMAR SOUZA SANTOS BARBOSA	87,00
16373474748	LUCIMARA JESUS OLIVEIRA LEME	112,00
20305320089	LUCIMARA STRAUBE RIBEIRO	112,00
19021828386	LUCIMERI DOS SANTOS CASTRO FERREIRA	112,00
20607200302	LUCIMERI NASCIMENTO DOS SANTOS	119,00
22822360439	LUZIA ZUINA BORTOLIN	112,00
20606689529	MADALENA COUTINHO DE LIMA	147,00
20949872630	MARA HILDA MORAES DA LUZ DE PAULA	77,00
20606690691	MARA MACHADO	147,00
16469418970	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS DE FREITAS	154,00
12702944533	MARCIA APARECIDA MACHADO	147,00
12963586495	MARCIA DA SILVA BELEME	182,00
22803763795	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	182,00
19039282180	MARCIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	147,00
12963585499	MARCIA REGINA MACHADO	182,00
13439782300	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	142,00
16359364140	MARCILEI DA ROSA	119,00
20020004294	MARCOLINA ROSA DE SOUZA	77,00
20796228013	MARGARETE BATISTA DA SILVA DE SOUZA	35,00
12286420825	MARGARIDA CAMARGO DA SILVA	147,00
20020063940	MARGARIDA DA ROCHA BRAZ	182,00
16398732988	MARGARIDA PAULA DA SILVA	77,00
20606692058	MARIA ALVES FERNANDES	224,00
12959813520	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA	182,00
20305354218	MARIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	35,00
20606695588	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	277,00
16359047722	MARIA APARECIDA PRESTES RIBEIRO	89,00
16364793887	MARIA BARNABE CORREA DOS SANTOS	77,00
16356889722	MARIA CARDOSO DOS SANTOS	217,00
16373657117	MARIA CORDEIRO PRESTES	77,00
20606693771	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	217,00
20943164723	MARIA DE ASSUNCAO DOS SANTOS	77,00
16369981797	MARIA DE JESUS DE LIMA	112,00
22816665231	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	35,00
20606694042	MARIA DE LOURDES ZELINSKI PINHEIRO	186,00
12593695511	MARIA DE LURDES DA SILVA	182,00
10717568560	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	112,00
20606692988	MARIA DOS SANTOS BELEMER LIMA	105,00
16481109745	MARIA EMILIA DE LIMA CARVALHO	435,00
20933898384	MARIA ISABEL MOTA DOS SANTOS	300,00
20606694611	MARIA JOANA RIBEIRO DOS SANTOS	163,00
16514968474	MARIA MAGDA CORREIA OLIVEIRA	35,00
20020459917	MARIA MARGARETE PEREIRA DOS REIS	154,00
20494744132	MARIA OLIVEIRA PONTES	112,00
16356656078	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	147,00
16448037218	MARIA ROSILI DE ABREU	161,00
20915423345	MARIA SANTINA PIRES	154,00
12477782500	MARIA SCHIMERSKI	77,00
12837025528	MARIA VANDERLEI DOS SANTOS DANTAS	77,00
10681768840	MARIA ZENEIDE DOS SANTOS	89,00
21003310232	MARIETA MIRANDA SILVA FERREIRA	182,00
20606696401	MARILDA ALVES FERNANDES	206,00
20606696436	MARILDA RIBAS ISIDORO	42,00
12119978516	MARILDA SILVEIRA DOS SANTOS	77,00
12286016900	MARILDE ANTUNES LINS	147,00
16355618717	MARILENE ALVES DE SOUZA	182,00
16416828759	MARILENE SANTOS PINHEIRO	189,00
16506241404	MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS DE GODOI	182,00
16399028613	MARILZA IZIDORO DA ROCHA	77,00

12795394261	MARINA APARECIDA FORTES	259,00
20606697033	MARINA DE LIMA SOUZA	182,00
20020609498	MARINA FELIX DAS NEVES SANTOS	147,00
15902396275	MARINES DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	196,00
20708503114	MARISA DE FATIMA GUEDES SANTOS	305,00
12478056552	MARISA DO ROCIO SANTOS	112,00
20606697513	MARISA PEREIRA DA MOTA	147,00
20020674699	MARIZETE PEDRO DOS SANTOS	70,00
20020677361	MARLEI MARIA SOLIVAM DE FREITAS	77,00
12922142533	MARLENE COUTINHO DE LIMA DOS REIS	134,00
20606698625	MARLI TERESINHA SANTOS BRITO	112,00
16450069474	MARTA APARECIDA DE DEUS	217,00
10843955322	MATIAS ROSA DA MOTA	252,00
16431123582	MEIRE CASTRO SANTANA	112,00
20020811157	MERANE DE MOURA ORTIZ	235,00
20606701499	MERENICE APARECIDA DOS SANTOS BELEMER	119,00
16352410163	MICHELE CARNEIRO MACIEL	147,00
14511075278	MICHELE EDUARDA LIMA DOS SANTOS DE MOURA	112,00
20606701847	MILENA CRISTINA BALDAO	252,00
16589061883	MIRIAN SANT ANA	147,00
16538491074	NAIMARA DA SILVA FARIAS	112,00
16574265542	NAINA DE ALMEIDA DE MORAES	154,00
20303929418	NAIR CARDOSO DE PONTES DE PAULA	77,00
12988470512	NAIR MARTINS DE OLIVEIRA	231,00
20305418798	NATAIL FERNANDES DA SILVA	196,00
21015294512	NAYARA CAROLINE DOS SANTOS	147,00
20021030108	NELCI APARECIDA LEAL DE ALELUIA	147,00
16530438948	NERCI TEREZINHA LINHARES	112,00
20606704889	NEUSA APARECIDA FERNANDES DE LIMA	154,00
16592644398	NEUSA APARECIDA GERALDINO DE CARVALHO	259,00
20021055968	NEUSA DA APARECIDA BATISTA	217,00
20021066153	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS	217,00
10883678893	NEUZA MARIA PAULA PEREIRA NYDZA	77,00
12076026691	NEUZA SANTOS PEREIRA XAVIER	77,00
10849592582	NEUZELI DO CARMO CALISTO	261,00
12631100141	NILCEIA DOS SANTOS PEREIRA DE SA	154,00
16548705344	NILVA SILVA	77,00
16548706189	NILZA APARECIDA DE PAULA NIZER	174,00
12451326222	NILZA DE SOUZA OLIVEIRA	77,00
20021110268	NIVANIR BATISTA PALHANO	154,00
20906616845	NOELI APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	147,00
12666830510	NOELI DE FARIAS SANTOS DE CASTRO	154,00
13040066500	NOEMI SANTOS LIMA DE OLIVEIRA	182,00
12981875495	ODETE NAIR DOS SANTOS GODOI	174,00
20906617787	ONDINA SOUZA TAVARES OLIVEIRA	154,00
12007580669	ONIL XAVIER DA SILVA	89,00
16548717601	ORAZIL SILVA DE OLIVEIRA	260,00
20002795072	OSIELI BIAJONE SOARES	112,00
20002803512	OZIANE BIAJONE SOARES	336,00
20341037790	PAMELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	335,00
16696787322	PATRICIA BUENO PEDROSO	182,00
13071806522	PRISCILA CASTRO VAZ DE OLIVEIRA	35,00
23626290936	QUESIA BERBIOT DA SILVA	180,00
16184525337	QUINTINA DIAS DE PONTES SANTOS	77,00
20906622772	RAQUEL DA SILVA	77,00
20905888310	RAQUEL STOCCO DE BASTOS	112,00
16644323554	REGIANE APARECIDA SOUZA DE PAULA	130,00
16541025550	REGIANE DE GODOI RIBEIRO	380,00
20638742077	REGIANE MARINDA DE PAULA	217,00
20938686970	REGINA FARIAS SANTOS	147,00
16619169962	REGINA QUIRINO DOS SANTOS RAMOS	252,00
20906626638	ROSA DE LIMA PACHECO PEREIRA	112,00
20950282213	ROSALIA FERNANDES	112,00
13057677508	ROSALINA MARTINS	89,00
20021871455	ROSANA APARECIDA CORDEIRO DE PAULA	182,00
20938686709	ROSANA APARECIDA TABORDA DOS SANTOS	348,00
16534008123	ROSANA CORDEIRO DOS SANTOS	112,00
16669397128	ROSANA DOS SANTOS FARIAS	35,00
16675515080	ROSANA SHIMERSKI BATISTA	112,00
16548884966	ROSANA SILVA CARVALHO	112,00
12743200520	ROSANA VIEIRA DOS SANTOS	152,00
20906627375	ROSANE CORDEIRO DOS SANTOS	147,00
12451597323	ROSANE FERNANDES DE LIMA	182,00
20906627367	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	147,00
17058129280	ROSANGELA CORDEIRO DOS SANTOS	184,00
20903942415	ROSANGELA DE ALMEIDA GARCIA	182,00
12916429508	ROSANGELA GONCALVES BUENO	348,00
20906627278	ROSANGELA SIQUEIRA DOS SANTOS	266,00
20906627707	ROSELI ALVES DE SOUZA	112,00
12076050959	ROSELI BATISTA DE MELO	214,00
16666622864	ROSELI BATISTA PINTO	154,00
20906627715	ROSELI BRAZ DE SOUZA	348,00
16696821210	ROSELI DA SILVA SLUSARZ	112,00
23684763515	ROSELI DA SILVA VAZ	77,00
16548893760	ROSELI DUARTE SOARES	182,00
23618548881	ROSELI FOGACA	77,00
16526957472	ROSELI KORALESKI	147,00
13170840532	ROSELI OLIVEIRA	119,00
13021429490	ROSELI SANTOS MARINDA	119,00
16635836811	ROSEMEIRE CRISTINA DE LIMA	162,00
13164160525	ROSEMERI DOS SANTOS BUENO	112,00
16623584979	ROSENEIA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	224,00
16538928014	ROSENEIDE FERREIRA LEME	112,00
16548896999	ROSENILDA ALVES DOS SANTOS	112,00
20907141336	ROSENILDA BANDEIRA DA SILVA	259,00
16645991321	ROSENILDA DE LIMA DOS SANTOS	112,00
12881522531	ROSENILDA DE LIMA SANTOS	196,00
23672819103	ROSENILDA DE SOUZA BANDEIRA	186,00
20906628002	ROSENILDA PATRICIA DE SOUZA	324,00
20906628088	ROSENILDA WARENHUK ANTONIO DOS SANTOS	189,00
20906628223	ROSI FARIA DOS SANTOS	147,00
20906628207	ROSI SANT ANNA FRANCO	42,00
20021960571	ROSI SILVA DE OLIVEIRA	231,00
16592702282	ROSICLEIA ALVES PRESTES	185,00
20906628428	ROSILDA DOS SANTOS TEIXEIRA	348,00
16678796471	ROSILDA NASCIMENTO DE LIMA	154,00
20093987077	ROSIMARA CALDAS DE FREITAS	252,00
16592703947	ROSIMERI JAQUELINE GALVAO DOS SANTOS	112,00
16643611963	ROSIMERI MOTA DO ESPIRITO SANTO	248,00
20906628665	ROSIMERI SANTOS STRAUB	147,00
16618146225	ROSINEIA ALEIXO DE SENE	182,00
12963500515	ROSINEIRE MOREIRA DOS SANTOS	217,00
10860981751	ROSINHA BOAVA DA SILVA	119,00
16592704471	ROSINHA LOURENCO DE RAMOS	200,00
20906628800	ROSINHA RIBEIRO DE LIMA DA ROCHA	112,00
12830232250	ROSINILDA DOS SANTOS	294,00
20906627987	ROZENILDA DOS SANTOS BELEMER	147,00
15970120271	ROZIANE DE CASTRO DE GODOY	112,00
20906629084	RUTHE PRESTES ASSUNCAO	112,00
16601602184	SALETE DE FATIMA RODRIGUES	182,00
20022064006	SANDRA DOS SANTOS	162,00
23641404335	SANDRA GODOI DA SILVA	70,00
12705971507	SANDRA MARA DA LUZ	105,00
20022078910	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	147,00
20702797876	SANDRIANE RIBEIRO SERBELO	147,00
12947919493	SARA DE SOUZA DIAS	182,00
20357302332	SCHEILA RIBEIRO DE CRISTO	112,00
21000531688	SEBASTIANA DE OLIVEIRA	224,00
16587166041	SESANITA ASSUNCAO DOS SANTOS CARVALHO	435,00
23664194701	SEZINANDO EMIDIO DE SOUZA NETO	150,00
12776132729	SIDERLI DO NASCIMENTO	161,00
12526883670	SILMARA REIS FERREIRA	147,00
13117729495	SILVANA GODOI DA SILVA DOS SANTOS	182,00
16633078987	SILVANA MARTINS RODRIGUES	77,00
20906632778	SILVIA GODOI DA SILVA	217,00
16534182387	SILVIA HELENA ROSA DOS SANTOS	259,00
20108356641	SIMONE DE ALMEIDA FERREIRA	112,00
20740866650	SIMONE FERNANDES DO NASCIMENTO	147,00
20906633480	SIRLEI BONETE	336,00
20906633545	SIRLEI PRESTES DE SOUZA	105,00
13337351726	SIRLENE LEMOS CORREA	435,00
20906633596	SIRLENE LOURENCO DE RAMOS	147,00
20430391948	SOELI DA SILVA DOS SANTOS	182,00
16549432961	SOELI DE FATIMA NOIMA DE SOUZA	112,00
20906634290	SUELEM CAMARGO DA SILVA	147,00
20907151234	SUELEN DA MOTA TABORDA	262,00
16625791793	SUELI BATISTA DOS SANTOS DE PAULA	189,00
20003041292	SUELI DOS SANTOS BIAJONE COSTA	77,00
16549005087	SUELI PAULA DE GODOI AKYOSCHI	112,00
20906634762	SUSIMARA SANTOS STRAUB	294,00
16694714085	SUZANA MARA KORALESKI	154,00
20412339425	TALITA VIEIRA LOBOSCO DE SOUZA ROLIN	147,00
12703694514	TATIAN FRANCISCO DIAS	147,00
20003060793	TATIANE RUIZ LEITE	174,00
20305529263	TATIELE SANTOS SOUZA	112,00
20906636757	TERESA BANDEIRA DA SILVA	217,00
20907156457	TERESINHA BATISTA DE MELO TEIXEIRA	112,00
20938685869	TERESINHA DE LIMA SANTOS	182,00
20906636854	TERESINHA DOS SANTOS FERNANDEZ	189,00
16665002528	TEREZA DE GODOI DE SOUZA	225,00
20906636536	TEREZA DE JESUS AMADOR	77,00
16549043574	TEREZA RIBAS ISIDORO DA SILVA	154,00
16547171699	TEREZA VIDAL SOARES	147,00
20906636870	TEREZINHA APARECIDA SILVA DOS SANTOS JANUARIO	112,00
16620761551	TEREZINHA DE JESUS SOARES DE MACEDO	182,00
20621917863	TEREZINHA DE MORAIS E SOUZA	77,00
20907156430	TEREZINHA DE SOUZA	112,00
12766861515	TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	35,00
20022527499	TEREZINHA VETTER	112,00
13212700504	VALDECI MORATO DA SILVA	89,00
16064082519	VALDICEIA SILVA RODRIGUES	427,00
15654130270	VALDINEIA BACIL DOS SANTOS	70,00
23626423820	VALDINEIA BUENO GALVAO	182,00
20008111280	VALDINEIA MARTINS DOS SANTOS	130,00
20686607729	VALDINEIA MOTA DO ESPIRITO SANTO	335,00
12427146678	VALDIR PRESTES DE SOUZA	89,00
16630775180	VALDIRENE DE OLIVEIRA GONCALVES	445,00
23615320766	VALDIVA MOREIRA DE SOUZA	89,00
20022724278	VALERIA DA LUZ DE FRANCA	35,00
23606046452	VALERIA DA SILVA	112,00

16643804451	VALERIA GUILHERME	112,00
12539955004	VALMOR MOTA DO ESPIRITO SANTO	112,00
20071344041	VALQUIRIA DA SILVA	284,00
20906640096	VANDERLEIA DOS SANTOS PRESTES	147,00
12922299513	VANDERLEIA VOSS CARVALHO	105,00
23624913685	VANESSA DE MACEDO LIMA	35,00
16534347696	VANESSA DE OLIVEIRA GONCALVES	182,00
16198971113	VANILDA BUENO	348,00
16534360056	VANILDA RODRIGUES	435,00
16534359902	VANILDA SANTOS DE PAULA FARIA	154,00
16529525883	VANILZA DOS SANTOS	112,00
23642037328	VERA LUCIA BELLEMER LIMA	112,00
20957426652	VERA LUCIA CHAVES DE MATOS	154,00
20906641505	VERA LUCIA PONTES DOS SANTOS	154,00
20906641386	VERA LUCIA STRAUBE	329,00
16625801861	VERA PATRICIA GUEDES SANTOS	217,00
20902257646	VERANICE DE OLIVEIRA PRESTES	112,00
16547324096	VERONICA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	235,00
10056433090	VICENTE ATES DE FREITAS	189,00
20022929422	VIVIANE APARECIDA DAS NEVES SANTOS	70,00
16648155362	VIVIANE APARECIDA LOPES DE ALMEIDA	182,00
16574949549	VIVIANE DOS SANTOS CERBELO	214,00
16606946965	ZENAIDE DOS SANTOS DE PONTES	200,00
15537385272	ZENAIDE SANTOS LIMA	112,00
13043851535	ZENEIDE DANIANE DE LIMA	182,00
16525605521	ZENI MACHADO	189,00
20906644490	ZENILDA DA PAZ SANTOS	147,00
12989031539	ZORAIDE DOS SANTOS SILVA	174,00
16076196832	ZORAIDE MARTINS	140,00

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5E32A580

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 10/2015

"Dispõe sobreo prazo e a formalização das denuncias realizadas durante O Processo Unificado das Eleições do Conselho Tutelar 2015."

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTESDE TUNAS DO PARANÁ – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 90/97 de 23 de março de 1997:

Resolve:

Art. 1º - Dispõe sobre as denuncias realizadas durante o pleito eleitoral do domingo dia quatro de outubro.

Art. 2° - As denuncias deveram ser esclarecidas em texto (escritas) e acompanhadas de provas concretas**.**

Art. 3° - Apenas as denuncias efetuadas e protocoladas no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social até o dia nove de outubro de dois mil e quinze até às catorze horas serão consideradas.

Art. 4 ° Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 06 de Outubro de 2015.

HEMERSON STRAUB TABORDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8454A796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 240/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de Arrecadação.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 14/2014, de 08 de julho de 2014, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 243.236,69 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 90.000,00
03.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
580 00000 Recursos Ordinários (livres)
05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS R$ 153.236,69
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0502.1031 PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1152 00758 Transferências Voluntárias Públicas Federais

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Excesso de Arrecadação em fontes vinculadas no valor de R$ 243.236,69 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), destinados segue:

758 Transferências Voluntárias Públicas Federais R$ 153.236,69
00000 Recursos Ordinários (livres) 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 06 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DC639AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 14/2014, de 08 de julho de 2014, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS R$ 30.000,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1060; 00510; Taxas - Exercício Poder de Polícia
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 12.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2043; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1630; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações em fontes vinculadas no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados segue:

05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS R$ 30.000,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1000; 00510; Taxas - Exercício Poder de Polícia
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 12.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1350 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 06 de outubro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FD2BD9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Turvo, Sr. NACIR AGOSTINHO BRUGER, no uso de suas atribuições, DECLARA, para os devidos fins que o município de Turvo-PR, procedeu com a realização de Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais e das ações constantes no Plano Municipal de Saúde – quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao postulado pela Lei Federal 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012, Artigo 36, Parágrafo 5º, **referente ao Segundo Quadrimestre de 2015**, sendo:

I – Órgão de divulgação em que foi veiculado o edital de convocação pública:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
II – Data e hora de realização da audiência pública:
05 de outubro de 2015.
III – Local da realização da audiência pública:
Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.
IV – Documento de Aprovação do Plano Municipal de Saúde:
Resolução 06/2013, de 11 de dezembro de 2013, do Conselho Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Turvo – PR, em 29 de setembro de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:57F6D32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 740/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Senhoras **ANA MARIA KOCHAN, MURIEL CRISTINA DE PAULA e JUCELI TEREZINHA MOREIRA DE LIMA,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 39647/2015, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A8549CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4547, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE "DOULAS" DURANTE O PARTO, NAS MATERNIDADES SITUADAS NO MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA- PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 10/2015**, de autoria do **VEREADOR MÁRIO LÚCIO PEREIRA FERREIRA** e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º As maternidades e todos os estabelecimentos hospitalares congêneres, das redes pública e privada, localizados no município de União da Vitória, PR, são obrigados a permitir a presença de "Doulas" durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente.
§1º Para os efeitos desta lei e em conformidade com a qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), código 3221-35, Doulas são profissionais escolhidos livremente pelas gestantes e parturientes, que "visem prestar suporte contínuo à gestante", com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.
§2º A presença de doulas não se confunde com a presença de acompanhante instituído pela Lei Federal nº 11.108/2005.
§3º É vedado aos estabelecimentos de saúde de que trata esta lei realizar qualquer cobrança adicional vinculada à presença de doulas durante o período de internação da parturiente.

Art. 2º As doulas, para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades e em todos os estabelecimentos

hospitalares congêneres, das redes pública e privada, no município de União da Vitória, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.
§1º Entendem-se como instrumentos de trabalho das doulas:
I – bola de exercício físico construído com material elástico macio e outras bolas de borracha;
II – bolsa de água quente;
III – óleos para massagens;
IV – banqueta auxiliar para parto;
V – equipamentos sonoros;
VI – demais materiais utilizados no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.
§2º Para a habilitação descrita no caput deste artigo, as doulas deverão providenciar, com antecedência, a inscrição nos estabelecimentos hospitalares e congêneres.

Art. 3º É vedado às doulas, a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoramento de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes sanções administrativas:
I – advertência por escrito, na primeira ocorrência;
II – se doulas, multa de R$ 200,00 (duzentos reais), a partir da segunda ocorrência;
III – se estabelecimento privado, multa de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir da segunda ocorrência, a ser aplicada em dobro na reincidência, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
IV – se órgão público, afastamento do dirigente e aplicação das penalidades previstas na lei de regência.

Art. 5º Os sindicatos, associações, órgãos de classe dos médicos, enfermeiros e entidades similares de serviços de saúde do município de União da Vitória deverão adotar, de imediato, as providências necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º O PROCON será o órgão para resguardar a garantia de direito e do cumprimento da presente Lei, ficando este, quando provocado, com o dever de notificar, autuar e, se preciso for, multar em conformidade com o Art. 4º aqui mencionado.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria e em vigência ou por inclusão no orçamento público do exercício subsequente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FCB4C381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4549, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE HERMÍNIO FURLAN UMA DAS RUAS DO LOTEAMENTO FURLAN EM UNIÃO DA VITÓRIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 11/2015**, de autoria do Vereador **DANIEL FERNANDO ROCHA**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Denomina de **HERMÍNIO FURLAN**, a **RUA DO LOTEAMENTO FURLAN** que tem início na Rua Assis Abrahão e término na Rua Castor Gomes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com o anexo único.

União da Vitória, 30 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Hermínio Furlan, nasceu em 10 de setembro de 1926, na cidade de Urussanga - SC. Sr. Furlan era neto de italianos,que migraram para o Brasil em 1889. A primeira residência da família Furlan no Brasil foi em Urussanga - SC.
Vieram para nossa região em 1930, onde a família ganhou uma "colônia" no Papuã, interior de Bituruna - PR.
Seus pais Antonio e Albina Ubialli Furlan vieram com seus filhos para União da Vitória em meados da década de 40e fixaram residência na Colônia Jacu. Em 1951, construíram um armazém no Bairro D'Areia, onde trabalharam com Comércio.
Iniciou suas atividades profissionais em 01 de março de 1951 na empresaBernardon Penso, atual Pormade, quando a mesma era instalada na cidade de Porto Vitoria. Nessa época a empresa ainda produzia camas de mola. Anos depois a empresa mudou sua unidade para a cidade de União da Vitoria, e passou a trabalhar com esquadrias de madeira (portas e janelas).
Durante toda sua carreira profissional trabalhouno setor produtivo, onde foicoordenador, na linha de secagem e beneficiamento de madeiras.
Aposentou-se na mesma empresa e lá seguiu com suas atividades até onde sua saúde permitiu. Seu ultimo dia de trabalho foi em 27/11/2010 completando portanto 59 anos de trabalho dentro de uma única Empresa, a PORMADE – Portas de Madeiras.
Na vida familiar, homem íntegro e firme na condução da formação de sua família. Foi casado com Sra. Dizulina Olivetti Furlan por 49 anos. Tiveram 2 filhos: Vera Maria Furlan Fagundes e Jorge Luiz Furlan.
Deixou um legado de trabalho, honestidade e hombridade com seus compromissos sociais, morais e éticos.

União da Vitória, 30 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:001B1B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4550, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE SÃO JOÃO BATISTA PIAMARTA A RUA PROJETADA LOCALIZADA AS MARGENS DA BR 476.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO LEI Nº 9/2015**, de autoria do Vereador **CARLOS ROMEU BUENO** e eu **PEDRO IVO ILKIV** , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica denomina de **SÃO JOÃO BATISTA PIAMARTA** a Rua Projetada, que tem início na Rua Curitiba e o seu término na ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE NAZARÉ, Bairro Ouro Verde em União da Vitória.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação juntamente com o Anexo único.

União da Vitória, 30 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Giovanni Batista Piamarta, nasceu no dia 26 de novembro de 1841, era sexta-feira, na cidade de Brescia na Itália.
A família é pobre e vive no bairro popular de São Faustino.
Seus pais: José e Regina Ferrari, o avô é sapateiro e o pai é barbeiro, uma das muitas famílias da época, numerosa, enfrentando os problemas de sobrevivência diária.
Na Igreja dedicada aos Santos Faustino e Giovita foi batizado no dia seguinte ao nascimento, sábado, 27 de novembro.
Sente logo na infância as dificuldades e a dureza da vida.
Quando ele tinha nove anos sua irmã morre, ela era dois anos mais velha. Um ano após, o luto mais grave: perde a mãe. Aos treze anos ele vê outro irmão morrer.
Permanece com o pai e com o último dos irmãos, Luiz Francisco.
Felizmente, seu avô materno, um modesto torneiro, assume a responsabilidade de sua educação.
Sua profunda formação ocorre em sua paróquia e no oratório.
Na igreja paroquial, servia as cerimônias sagradas, cantando com sua linda voz.
Por motivo de pouca saúde foi encaminhado para a pequena cidade de Vallio, a cidade ficava numa pequena colina, mas que possuía um ótimo clima, ali encontrou o Pároco Pancrazio Pezzana, bom professor em gramática, história e geografia; será seu segundo pai espiritual que após sua ordenação sacerdotal o terá sempre perto de si.
João Piamarta entra no seminário com a ajuda da irmã de Padre Pezzana, com a permissão do mesmo padre, era o ano de 1860, quando entrou no Seminário de Brescia.
No dia 10 de junho de 1865 foi ordenado Diácono e no dia 23 de dezembro de 1865, lhe foi concedido a ordenação sacerdotal, assim fazendo parte dos padres diocesanos da diocese de Brescia. Celebrou sua primeira missa no dia 25 de dezembro de 1865, na Igreja de Bedizzole que tinha como Pároco Padre Pezzana. O seu primeiro trabalho como padre foi na cidade de Carzago Riviera, uma paróquia de 500 habitantes.
Mas logo Padre Pezzana convida Padre Piamarta a ser seu colaborador em Bedizzole, permanecendo de 5 de abril de 1869 à 5 de dezembro de 1870, em um contexto pastoral muito amplo, com uma população de 3.400 habitantes, sendo na área rural, era mais tranquila e tradicional, desenvolveu e ensinou a doutrina cristã aos jovens e aos doentes.
Padre Pezzana é chamado para assumir a importante e central paróquia de Santo Alessandro, ele aceita a missão, mas com uma condição, de poder levar seu filho espiritual Padre João Piamarta, seu sempre colaborador nos trabalhos pastorais.
Logo Padre Piamarta começa a trabalhar na nova paróquia com Padre Pezzana, se destacando pela sua personalidade humana e sacerdotal, dinamismo apostólico e sua dedicação ao mundo dos jovens.
No seu trabalho apostólico Padre João Piamarta, vê constantemente os seus jovens, sem trabalho, em continua busca de um serviço, alguns encontram pequenos trabalhos, outros que se obrigam a exercer uma profissão em idade não adequada para a função, patrões que exploram os jovens em trabalhos sem as mínimas condições de segurança.
Vê jovens orfãos e andarilhos, onde sua caridade é muito pouca. Vê os jovens que vêm do interior, filhos de agricultores em busca de trabalho na cidade, abandonados a si próprios. Mas seu olhar vê futuros jovens que podem melhorar sua realidade de vida, com uma boa orientação e formação profissional e assim ser fermento de bons cristãos na sociedade para transforma-la em um futuro melhor.
Nasce no dia 3 de dezembro de 1886 o Instituto Artigianelli, em uma celebração na Capela do Sagrado Coração de Jesus no Seminário São Cristo, acolhia os 4 primeiros meninos, 2 clérigos, onde Padre João Piamarta rezava a Missa dedicada ao Sagrado Coração de Jesus, era a primeira sexta-feira do mês e memória de São Francisco Xavier. Piamarta dedica todo seu tempo para o Instituo, mas é um tempo muito difícil, falta tudo, muita pobreza em uma pequena casa muito pobre.
Em 1888 o Bispo Monsenhor Capretti, vendo que a obra de Padre Piamarta poderia naufragar por falta de recursos, pensa de fechar o Instituto Artigianelli e oferecer uma boa paróquia para Piamarta trabalhar. O bispo Capretti chama Piamarta em uma conversa reservada e pede para fechar o Instituto Artigianelli, Piamarta que só escutava a proposta, diz ao Bispo:? Não, excelência! Morrerei aqui onde estou, no meio dos meus jovens! ? Ao que o bispo disse: ? Caminhe e que Deus te assista! ? Com esta resposta do bispo, surge o batismo do Instituto Artigianelli, nascido da vontade criativa de Padre Piamarta.
Piamarta trabalha de corpo e alma, dedicando-se totalmente ao Instituto Artigianelli, do qual pretende fazer uma escola pratica profissional, para os filhos do povo, que não tem condições de frequentar uma escola. E mais ainda, que esta escola os jovens fossem acolhidos junto a Piamarta vinte e quatro horas sobre vinte quatro horas. A formação profissional, unida a formação humana e cristã, era o que sentia no dever de oferecer aos seus jovens.
Desse desejo de Piamarta se desenvolve um Instituto Artigianelli grandioso, com casas organizadas para os jovens, grandes dormitórios para acolher com dignidade, várias oficinas com vários cursos profissionais, uma grandiosa tipografia, uma fábrica de camas feitas em ferro, laboratórios para tecidos, uma fábrica e um forno para massas, marcenaria, sapataria, alfaiataria, eletrotécnica, curso de pedreiro e carpinteiro e uma oficina para fabricar gás. Saindo do Instituto Artigianelli ótimos profissionais para toda a Itália.
Padre Piamarta sentiu profundamente o problema dos jovens camponeses, por isso, no dia 11 de novembro de 1895, com a ajuda do Padre Bonsignori fundou a Colônia Agrícola de Remedello, para formar e instruir os jovens a trabalhar com novas técnicas agrícolas e assim saber preparar, cultivar e produzir melhor em seus campos.
Também Padre João Piamarta, fundou a Congregação Sagrada Família de Nazaré, no dia 25 de maio de 1902, para continuidade a sua obra em favor da juventude pobre. Juntamente com a Madre Elisa Baldo, fundou a Congregação das irmãs Humildes Servas do senhor, no dia 19 de março de 1911.
No dia 25 de abril de 1913, na Colônia Agrícola de Remedello, Padre João Batista Piamarta encerra uma vida inteiramente dedicada ao serviço de Deus e dos irmãos.
Dia 22 de março de 1986, o Papa João Paulo II reconhece as virtudes heroicas de Padre Piamarta. Ele viveu as virtudes teologais: Fé, esperança e Caridade; e as virtudes morais: Prudência, Justiça, Fortaleza e Temperança em grau heróico.
No dia 12 de outubro de 1997, na Praça de São Pedro, em Roma, o Papa João Paulo II proclamou Bem-Aventurado o Padre João Batista Piamarta.
Com a sua Beatificação, o Papa João Paulo II o doa como pai aos jovens, o indica como exemplo aos sacerdotes e religiosos, o propõe como modelo para os educadores, o apresenta como intercessor das famílias e oferece como protetor dos trabalhadores.
Foi declarado Santo pelo Papa Bento XVI, na Santa Missa de Canonização de sete Beatos da Igreja, na Praça de São Pedro no dia 21 de outubro de 2012.
A obra e o espírito de São João Batista Piamarta continua no mundo através dos filhos espirituais, religiosos e Padres Piamartinos. Na Itália, Brasil, Chile, Angola e Moçambique.

União da Vitória, 30 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8DB40395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 417/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE - 2026 – Manutenção do Consórcio Intermun.de Saúde – CISVALI

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.72.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF (147)	20.000,00
1000	3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (148)	240.000,00

ATIVIDADE - 2072 – Manutenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (366)	150.000,00
TOTAL CRÉDITO			**410.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE - 2026 – Manutenção do Consórcio Intermun.de Saúde – CISVALI

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio (146)	100.000,00

ATIVIDADE - 2072 – Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib.Gratuita (361)	150.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (365)	160.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**410.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:566BC6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4551, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

ALTERA O PRAZO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4119/2012.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 84/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4119/2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o inicio da construção da obra e de 02 (dois) anos para a conclusão, a partir da publicação da presente Lei".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E04CD5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4552, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

ALTERA O PRAZO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4118/2012.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 85/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4118/2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o inicio da construção da obra e de 02 (dois) anos para a conclusão, a partir da publicação da presente Lei."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:84B881E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4553, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE E REGULAMENTA O ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEICULOS DE UNIÃO DA VITÓRIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 82/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Fica criado o **Sistema de Estacionamento Rotativo de Veículos – ESTAR** nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória, o qual deverá ser operado mediante concessão e o serviço será executado através de meio manual e/ou eletrônico, através de instrumentos que permitam a integridade financeira de arrecadação, aferição de receitas, eficácia do sistema de rotatividade das vagas e auditoria por parte do Poder Concedente.

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, através do devido processo licitatório, o serviço de estacionamento rotativo pago.
Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal, a fim de dar plena eficácia ao comando normativo, fica autorizado a regulamentar através de Decreto o Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória.
Art. 3º. Fica a concessionária autorizada a promover a publicidade institucional e informativa, através de campanhas publicitárias em veículos de comunicação e outros meios, inclusive nos equipamentos utilizados na operação, objetivando a divulgação do Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo de Veículos nas vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória.
Art. 4º. A área de abrangência do Estacionamento Rotativo de Veículos será denominada Zona Azul e as vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória que a integrarem serão especificadas em decreto regulamentar.
Art. 5º. Em prol de outros modais de transporte além do motorizado e em razão da adoção de políticas de mobilidade urbana que implique na racionalização do espaço público de circulação poderá ocorrer, a critério do Poder Executivo, a modificação da área da Zona Azul, tanto para reorganização do perímetro de sua abrangência quanto para a diminuição e ou acréscimo do número de vagas ofertadas.
Art. 6º. As vias e logradouros públicos do Município de União da Vitória que integrarem a Zona Azul serão identificadas com as placas de estacionamento regulamentado, nas quais constarão informações complementares relacionadas às condições de estacionamento e às formas de utilização do sistema, atendidas, para todos os efeitos, as normas do Código de Trânsito Brasileiro, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e legislação pertinente em vigor.
Art. 7º. A critério da administração municipal e atendendo às necessidades técnicas, conveniência e oportunidade para eficiência do Sistema, inclusive de ordem contratual, poderá a área de estacionamento rotativo sofrer acréscimos ou supressões de vias e logradouros, mediante decreto do poder concedente.
Art. 8º. As vagas situadas e devidamente identificadas em frente aos hotéis, farmácias, hospitais e pronto-socorro, bem como aquelas que sejam destinadas ao uso por autoridades na consecução dos serviços e interesses públicos, não integrarão o Sistema de Controle de Estacionamento Rotativo, devendo sua utilização ser disciplinada nos termos da legislação de trânsito pertinente.
Parágrafo único: Em frente às farmácias, hotéis e hospitais que se situem nas áreas de estacionamento pago, será fixada 01 (uma) vaga para estacionamento livre, devidamente identificada, com tempo permitido de até 15 (quinze) minutos, devendo o veículo permanecer com alerta ligado.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 9º. O horário de funcionamento do estacionamento rotativo na Área Zona Azul, será o compreendido entre 09h00min e 12h00min e 13h30min e 18h00min, de segunda à sexta-feira e, aos sábados, das 09h00min às 13h00min, exceto feriados obrigatórios, respeitado o período de tolerância ou carência.
Parágrafo Único: Será período de carência o horário que antecede em 15 (quinze) minutos o fechamento dos períodos de cobrança, matutino e vespertino, não podendo ser cobrada tarifa nova neste período.

DA FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Art. 10. A Fiscalização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e ou manual será realizado por:
I – Agente de Trânsito e Vigilância ou outro servidor público a quem esta atribuição seja conferida;
II – Polícia Militar;
Art. 11. O poder concedente fiscalizará o Sistema de Estacionamento Rotativo através de Agentes de Trânsito e Vigilância, mediante uso de equipamento eletrônico, objetivando aferir irregularidades no uso da vaga através da conferência da placa e/ou número do chassi, tempo e local do estacionamento do veículo.

DA CARGA E DESCARGA

Art. 12. A atividade de carga e descarga nas vias públicas integrantes da Zona Azul, somente será permitida no período que vai das 19h00min de um dia até as 09h00min do dia seguinte, de segunda-feira à sexta-feira e, no sábado, a partir das 13h00min horas.
Art. 13. Nos domingos e feriados a atividade de carga e descarga é permitida em qualquer horário.
Art. 14. Os veículos que promovam carga e descarga fora dos horários determinados na Zona Azul estarão sujeitos à penalidades elencadas no Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 15. Os horários de carga e descarga deverão constar das placas de sinalização da Zona Azul.

DOS PREÇOS

Art. 16. O valor da Tarifa a ser cobrada pelo estacionamento rotativo será fixado por Decreto e poderá ser reajustado anualmente pelo índice de inflação previsto no Código Tributário Municipal.
Paragrafo Único – O valor centesimal da tarifa poderá ser arredondado para fins de facilitar a cobrança, sendo que tal arredondamento será compensado no próximo reajuste.

DO TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VAGA

Art. 17. O tempo máximo de permanência do veículo na mesma vaga é de até 02 (duas) horas continuas, vedada a sua prorrogação a fim de possibilitar a rotatividade.
Parágrafo Único: A permanência do condutor e/ou de passageiro no interior do veículo não desobriga o pagamento do estacionamento.

DA IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS

Art. 18. O Poder Executivo aplicará as receitas oriundas do Controle do Estacionamento Rotativo na melhoria do sistema de trânsito.

DAS MULTAS POR IRREGULARIDADE

Art. 19. Será considerado como irregularmente estacionado nas vagas de estacionamento rotativo o veículo que:
I – Exceder o período máximo de permanência permitido;
II – Estiver estacionado sem ter adquirido ticket eletrônico ou não apresentar ticket manual devidamente preenchido;
III – Estiver estacionado de forma a ocupar mais de uma vaga ou entre duas vagas ainda que tenha realizado o pagamento de ticket de estacionamento;
IV – Realizar carga e descarga fora dos horários permitidos, salvo casos que justifiquem a medida e expressamente autorizados pelo Poder Executivo.
Parágrafo único: Fica vedado o estacionamento de veículos com peso superior a 3,5 toneladas (três toneladas e meia) na área de estacionamento ora regulamentado, com exceção dos veículos elencados na presente lei.
Art. 20. Será considerado como irregularmente estacionado nas vagas de estacionamento rotativo, o veículo que esteja com o cartão de estacionamento sem visibilidade, horário vencido, rasurado, danificado, ou que, por qualquer forma, impossibilite o controle.
Art. 21. O proprietário e/ou motorista de veículo estacionado em desacordo com o regulamento do Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo de Veículos e que tenha sido notificado de tais irregularidades, através do Aviso de Irregularidade emitido pelos Agentes de Trânsito e Vigilância, deverá, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de

aviso de irregularidade, proceder a regularização perante a concessionária.
Art. 22. A regularização perante a concessionária se dará mediante o pagamento de 10 (dez) vezes o valor da menor fração vigente ao tempo da notificação, cuja receita será revertida para o Município de União da Vitória.
Art. 23. Decorrido o prazo estipulado para regularização, sem a devida regularização, será o aviso de irregularidade convertido em multa por infração de transito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 24. Para a utilização do Sistema de Controle de Estacionamento Rotativo, além das demais disposições constantes deste regulamento, deverão ser observadas as seguintes disposições:
I – O veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ou oblíquo, conforme a sinalização, ao bordo da pista de rolamento, e junto à guia da calçada (meio-fio), respeitando os limites estabelecidos pela demarcação individual da vaga disposta através de sinalização horizontal específica, admitidas as exceções devidamente sinalizadas;
II – As motocicletas e motonetas deverão ser estacionadas nos locais especificamente demarcados e sinalizados para tal finalidade, de forma gratuita, sendo que a utilização do espaço demarcado pela Zona Azul implicará pagamento nas mesmas condições e valores aplicados regularmente a outros veículos.
III - Aos portadores de necessidades especiais será garantida, ao menos uma vaga exclusiva por quadra, sendo possível a ampliação do número de vagas por questões de promoção da acessibilidade.
IV - Aos idosos será garantida ao menos uma vaga exclusiva a cada 200 metros, sendo possível a ampliação do número de vagas por questões de promoção da acessibilidade.

DOS RECURSOS

Art. 25. Os proprietários e/ou motoristas de veículos estacionados em desacordo com o regulamento do Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo de Veículos e que tenham sido notificados de tais irregularidades, através do aviso de irregularidades, terão o direito de, assim o querendo, protocolar Recurso junto a Secretaria Municipal de Trânsito e Vigilância, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte à data de aviso de irregularidade.

DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 26. Não estão sujeitos ao pagamento do preço público, respeitado o período do estacionamento rotativo, pela utilização do Sistema de Controle do Estacionamento Rotativo:
I – Os veículos oficiais de serviço público federal, estadual e municipal.
II – Os veículos de Corpo Diplomático e de Corpo Consular.
III – Os veículos militares, da Aeronáutica, do Exército e da Marinha.
IV – Os veículos da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Estadual, Federal e ambulâncias, bem como os de oficiais de justiça devidamente cadastrados quando no exercício de suas atribuições;
V – Os veículos das empresas públicas prestadoras de serviços essenciais, correios, abastecimento de água, tratamento de fluentes, coleta de lixo, abastecimento de energia elétrica e telecomunicações, quando em serviço.
VI - Os veículos especiais destinados ao transporte de valores.
VII – Demais veículos autorizados pelo poder executivo municipal;

DA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS

Art. 27. O órgão Executivo de Trânsito, a que se refere a Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, no âmbito do Município de União da Vitória é a Secretaria Municipal de Trânsito e Vigilância.
Art. 28. Além das atribuições contidas na Lei Federal e Municipal de origem, são, também, atribuições da Secretaria Municipal de Trânsito e Vigilância, como órgão executivo municipal de Trânsito.
I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas respectivas atribuições;
II - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres, e promover o desenvolvimento da circulação de ciclistas em parceria com a Policia Militar;
III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IV - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
V - Estabelecer, em conjunto com os órgãos de policiamento ostensivo de trânsito, as respectivas diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI - Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
VII - Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VIII - Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX - Fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95, do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
X - Implantar, manter e operar sistema de estacionamento pago nas vias, parques e logradouros públicos;
XI - Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos, objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XII - Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XIII - Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
XIV - Implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XV - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
XVI - Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, em pontos críticos, com o objetivo de diminuir e emissão global de poluentes;
XVII - Homologar e executar as ondulações transversais existentes, denominadas lombadas, se indispensáveis à segurança;
XVIII - Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do Conselho Estadual de Trânsito;
XIX - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e de ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, em parceria com a Polícia Militar, além de dar apoio às ações específicas do órgão ambiental local, quando solicitado;
XX - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
XXI - Usufruir das demais atribuições delegadas pelo Código de Trânsito Brasileiro.
§1º. Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, o Município de União da Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Vigilância, como órgão executivo, integrar-se-á ao Sistema Nacional de Trânsito.
§2º. A Secretaria Municipal de Trânsito e Vigilância promoverá as adaptações necessárias na regulamentação das suas funções, para um perfeito ajustamento ao Código de Trânsito Brasileiro.
§3º. As adaptações ou alterações serão efetuadas por ato da chefia do Poder Executivo e se destinam ao desempenho rápido e eficiente das funções da Secretaria Municipal de Trânsito e Vigilância, bem como à regulamentação do uso das vias públicas na circunscrição do Município.

Art. 29. Fica criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por Infrações de trânsito aplicadas na circunscrição municipal.
Parágrafo único. A JARI terá regimento próprio e apoio administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Trânsito e Vigilância.
Art. 30. A JARI disporá de Regimento Interno próprio, aprovado pelo Poder Executivo Municipal, na qual estarão estabelecidas as disposições de seu funcionamento, competência, composição e atribuições, obedecidas sempre as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do CONTRAN.
Art. 31. A JARI é formada por 05 (cinco) membros titulares e 05 (quatro) suplentes, indicados da seguinte forma:
I - 01 (Um) integrante titular e 01 (um) suplente com conhecimento na área de trânsito indicados pelo Executivo Municipal;
II - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes da Secretaria de Trânsito de União da Vitoria.
III - 01 (Um) integrante titular e 01 (um) suplente indicado pela Associação Comercial e Empresarial de União da Vitoria, com conhecimentos na área de transito.
IV - 01 (um) integrante titular e 01 (um) suplente indicado pelo Sindicato dos Comerciários de União da Vitória.
§1º - O mandato dos componentes da Junta é de um ano, admitida a recondução por mais um período.
§2º - Após aprovação das indicações, são os membros da Junta nomeados por ato do Prefeito Municipal.
Art. 32. Fica o Município de União da Vitória através da Secretaria Municipal de Trânsito e Vigilância, autorizado a celebrar com outras entidades públicas ou privadas, convênios, acordos, termos de cooperação e demais instrumentos congêneres, com vistas a atender as funções delegadas.
Art. 33. O Prefeito Municipal está autorizado pela presente Lei a manter atualizada a legislação de trânsito no Município, por ato próprio sempre que for conveniente e possível, necessário ou que Lei Federal ou resoluções do CONTRAN o exijam.
Art. 34. Ficam expressamente revogadas as Leis Municipais 2859/2001, 3273/2005, 3288/2005, 3340/2006, 4337/2013, 4347/2013, 4356/2013 e 4418/2014.
Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

União da Vitória, 06 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:32AD5CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO N.° 00064/2015 (2714) - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 27/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 70/2015

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA (MÃE SOCIAL) PARA DESENVOLVER ATIVIDADES JUNTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DA CASA LAR ATÉ QUE SEJA FINALIZADO O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ - EDITAL N.º 001/2014. CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL ANEXO AO PROCESSO..

DISTRATADA: ALINE APARECIDA DA MAIA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos do Artigo 79°, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 06 de outubro de 2015.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E65D6394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 3062/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 55/2013 - PROCESSO DE COMPRA N.º 125/2013

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (uma) sala no Edifício Office Center, localizado n Rua Dr. Cruz Machado esquina com a Rua D. Pedro II, onde funcionará o Instituto Tecnológico Federal.

CONTRATADO: Márcia Regina Côas Herner.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 1909/2013 fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses, a iniciar 07/10/2015 e a terminar em 06/01/2016.**
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 1909/2013 a importância de **R$ 6.852,88 (Seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:62F87B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2015 – ID 3064/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 13/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 69/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q e passeios na Rua Afonso Francisco Ulrich - Bairro São Sebastião, entre a Avenida Paula Freitas e a Rua João Antônio de Farias, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição - Contrato de Repasse N.º 780392/2012/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATADO: DÉCIO PACHECO & CIA LTDA.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Termo de Contrato n.º 000124/2014 (2120) o percentual de 11,24332 %, correspondendo a quantia de **R$ 48.112,52 (Quarenta e oito mil cento e doze reais e e cinquenta e dois centavos)**.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FF003BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2015 – ID 3065/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 33/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 188/2014

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professor Didio Augusto.

CONTRATADO: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 000343/2014 (2385), por mais 120 (Cento e vinte) dias a iniciar 04/10/2015 e terminar 31/01/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F999792B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 061/2015 PROCESSO N.° 180/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Coleta Seletiva de materiais recicláveis e reutilizáveis; e Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis, conforme consta nos documentos que integram o presente processo.
CONTRATADO (A): Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos - COOPERTRAGE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.867.389/0001-32.
VALOR GLOBAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2015.
TERMO DE CONTRATO: N.º 0334/2015 (3063).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.
ÍNICIO E TÉRMICO DO CONTRATO: 05/10/2015 a 05/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XXVII" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de outubro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:92A26A32

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA Nº 210/2015-R

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso das suas atribuições legais, e considerando a deliberação do Conselho Universitário (CONSUN) de 29 de setembro de 2015, o qual entende ser apropriado adequar o recesso do dia dos professores com o feriado do dia 12 de outubro, a fim de acarretar menores prejuízos às atividades da instituição e, principalmente, aos acadêmicos que residem nas cidades vizinhas, os quais podem encontrar dificuldades para o transporte, já que as demais instituições de ensino fundamental, médio e superior adiantaram o recesso para o dia 13 de outubro,
RESOLVE

Alterar o Calendário Acadêmico, antecipando o Recesso em comemoração ao dia do Professor para 13 de outubro de 2015, terça-feira.

Publique-se.
Registre-se.

União da Vitória, 02 de outubro de 2015.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:92CDD60E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo da clínica odontológica da Uniuv.
Data da homologação: 2/10/2015
Valor global homologado: R$ 253.389,42

Fornecedor	CNPJ	Lote	Valor
Odontomedi Produtos Odontologicos E Hospitalares Ltda - ME	06.194.440/0001-03	1	16.769,85
		2	1.244,10
		3	8.416,50
		5	1.738,90
		11	223,20
		12	7.570,00
		16	38.966,38
		22	8.200,00
		24	8.481,00
		25	4.695,70
		Total Fornecedor	**96.305,63**
Bio Lógica Distribuidora Eireli	06.175.908/0001-12	4	1.512,00
		6	25.700,00
		8	11.853,55
		15	39.485,80
		18	4.196,50
		20	14.303,00
		23	1.132,94
		Total Fornecedor	**98.183,79**
Odontosul Ltda	04.971.211/0001-22	19	58.900,00
		Total Fornecedor	**58.900,00**

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:89C29E09

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN RESOLUÇÃO N.º 03, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a criação do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo.

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, conferida pelo inciso XV, do artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220/2006 e
Considerando a necessidade de oferecer aos acadêmicos do curso de Arquitetura e Urbanismo práticas diretas do exercício profissional como contribuição na formação profissional,
Considerando a relação entre Universidade e Comunidade na prestação de serviços,
Considerando a capacidade e potencialidade técnicas encontradas na Academia, bem como o conhecimento e a possibilidade de discussão e aperfeiçoamento científico, atrelado a tecnologia e materiais de primeira qualidade e modernidade disponíveis no nível acadêmico,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar o Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo, em definitivo, no âmbito da Uniuv, com sede e mantido pela Fundação.

Art. 2.º Determinar que no prazo de 30 (trinta) dias efetive-se o processo seletivo de acadêmicos de Arquitetura e Urbanismo, na condição de estágio remunerado, para atuarem no Escritório Modelo e auxiliarem na implantação física.

Art. 3.º Determinar que no prazo de 30 (trinta) dias seja submetido à discussão e aprovado no colegiado de Arquitetura e Urbanismo, ouvidos antes os acadêmicos do curso, em assembleia única, o Regimento do Escritório Modelo.

Parágrafo único. Aprovado no Colegiado de Arquitetura e Urbanismo, o Regimento deverá ser encaminhado para deliberação e aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e depois encaminhado a este Conselho para os mesmos procedimentos.

União da Vitória, 02 de outubro de 2015.

ALYSSON FRANTZ
Reitor
Presidente do Conselho Universitário

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BB26DA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2015

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 068/2015
Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo responsável interinamente Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 79.123.485/0001-60, com sede a Rua Alcino Guanabara, 1.075 - CEP: 81630-190 - Bairro: Hauer, Curitiba - PR, neste ato representada por **MIRNA MARIA JANSSON**, inscrita no CPF/MF sob Nº 411.444.309-68, **H. A. ERBE & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.518.323/0001-33, com sede a Rua Carlos Essenfelder, 3.775 - CEP: 81730-060 - Bairro: Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representada por **HORST ARNIM ERBE**, inscrito no CPF/MF sob Nº 000.325.309-00 e **ARLETE DO CARMO PORTELLA DE BRITO SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.704.595/0001-08, com sede a Rua Dr Henrique Nogueira Dorfmund, 912 - CEP: 83604-420 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo - PR, neste ato representada por **ARLETE DO CARMO PORTELLA DE BRITO SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob Nº 935.858.029-15, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4546/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 068/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA. ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3896	**Colete** a) abertura com zíper coberto; b) faixa refletiva "3m", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro, d) na parte superior frente do colete conter o brasão do município de balsa nova bordado com 7 cm no lado direito na altura do peito e velcro com o nome do servidor, bordado com 7 cm do símbolo da defesa civil do paraná no lado direito frontal na altura do peito; Detalhes Costas: a) nas costas do colete deverá ter as inscrições "defesa civil" em semicírculo e balsa nova na horizontal ambas na cor branca em serifrafia; b) para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. Obs: o colete deve ser sob medida. Característica do Tecido Composição: 100% algodão; gramatura 190 g/m², sarja 2/1e Cor: laranja ref. pantone 171464tc **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	12,00	79,01	948,12
1	2	3897	**Blaser Femenino** - Sob medida padrão alfaiataria, conforme desenho. modelo três botões. manga alfaiate duas folhas, com 2 botões borda frontal arredondada. gola arredondada dois bolsos enviesados botão reserva de abotoamento frontal. brasão do município de balsa nova bordado na altura do peito do lado esquerdo, com 7 cm. características das matérias-primas: tecido composto de 94% poliéster 6% elastano (artigo 0645- duo fit ou similar superior). gramatura: 233 g/m². armação do tecido: sarja 2/1 d cor a99 - preto ombreira de feltro 100% poliéster. entretela 100% poliéster (ld - 8859 - freudenberg ou similar superior). forro 100% poliéster (artigo 5002 - sanyotex ou similar). botão 100% resina de poliéster, cor preta. tingidos na massa. características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie. as casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial. as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. a frente inteira deverá ser entretelada. deverá ter reforço de entretela no revés e nas golas. deverá ter entretelas nas barras das mangas e corpo. deverá ter mangas de alfaiate em duas folhas, com colação de tapa miséria na cabeça da manga. deverá ter bolsos embutidos com lapelas escamoteáveis. **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	80,00	188,18	15.054,40
1	3	1526	**Calça Social Feminina** - Descritivo calça sob medida, com detalhes, conforme desenho. cós largo com dois botões. bolsos verdadeiros ou falsos frente, costa com bolsos verdadeiros com 2 vivos.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	160,00	87,41	13.985,60

			corte reto. características das matérias-primas: tecido composto de 94% poliéster 6% elastano (artigo 0645- duo fit ou similar superior). gramatura: 233 g/m². armação do tecido: sarja 2/1 d cor a99 - preto entretela 100% poliéster (ld - 8859 - similar freudenberg). zíper 100% poliéster nacional (similar corrente). botão 100% resina de poliéster, cor preta. tingidos na massa. características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie. as casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial. as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.					
1	4	3485	**Camisa Feminina Manga Curta** - Camisete sob medida manga curta, cor branca, gola v, conforme desenho, com bordado do brasão do município de balsa nova bordado na altura do peito do lado esquerdo, com 7 cm. características das matérias-primas: 68% poliester, 27% algodão, 5% elastano, peso 148 g/m². botão 100% resina de poliéster, cor preto colocados duplos, tingidos na massa. entretela 100% poliéster (ce - 5125 - r freudenberg ou superior). características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie. as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	77,63	7.763,00
1	5	3485	**Camisa Feminina Manga Longa - Descritivo** camisete sob medida, gola colarinho, conforme desenho. com bordado mangas longas com punhos com 8 cm, vira no punho sobrepondo ao punho abotoado. com bordado do brasão do município de balsa nova bordado na altura do peito do lado esquerdo, com 7 cm. botão reserva. características das matérias-primas: 68% poliester, 27% algodão, 5% elastano, peso 148 g/m². cor: branco botão 100% resina de poliéster, cor preto colocados duplos, tingidos na massa. entretela 100% poliéster (ce - 5125 - r freudenberg ou superior). características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	81,56	8.156,00
1	6	3896	**Colete de Laço** - Descritivo colete feminino sob medida, estruturado, com fechamento frontal de laço, com bolsos embutidos, conforme desenho. dois bolsos frontais botão reserva de abotoamento frontal. brasão do município de balsa novabordado na altura do peito do lado esquerdo com 7cm . características das matérias-primas: tecido composto de 94% poliéster 6% elastano (artigo 0645- duo fit ou superior). gramatura: 233 g/m². armação do tecido: sarja 2/1 d cor a99 - preto entretela 100% poliéster (ld - 8859 - similar freudenberg). forro 100% poliéster (artigo 5002 - sanyotex ou similar superior). características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie. as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. a frente inteira deverá ser entretelada. deverá ser forrado. deverá ter reforço de entretela no revés e nas golas. deverá ter entretelas nas barras do corpo. **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	97,29	9.729,00
1	7	3806	**Blusa de Lã** - Descrição blusa de lã sob medida, com gola e mangas sanfonadas, com bordado do brasão do município de balsa nova bordado na altura do peito do lado esquerdo, com 7 cm. características da lã confeccionado com lã 100% acrílica da lansul ou similar superior na cor preta. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	240,00	87,80	21.072,00
1	8	3305	**Jaqueta** - Sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor branca, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados;	Griffin Confecções Ltda ME	Un	30,00	142,17	4.265,10

			as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.					
1	9	1526	**Calça -** Descritivo calça masculina social sob medida; cós fino com oito passantes corte reto dois bolsos frontais modelo faca dois bolsos traseiros com dois vivos finos sem pregas. características das matérias-primas tecido composto de 94% poliéster 6% elastano (artigo 0645- duo fit ou similar superior) gramatura: 233 g/m² armação do tecido: sarja 2/1 d cor a99 preto entretela 100% poliéster (ld - 8859 - similar freudenberg) zíper 100% poliéster nacional (similar corrente) botão 100% resina de poliéster, cor preta. tingidos na massa. características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie as casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim o cós deverá ser entretelado e forrado os bolsos deverão ser reforçados com travetes e acabamentos em vivos os bolsos internos deverão ser do mesmo tecido a barra deverá ser feita em maquina de barra industrial as costuras deverão ser invisíveis e abertas por dentro na lateral sem pespontos visíveis, exceto no cós, bolsos laterais e vista do zíper.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	30,00	91,24	2.737,20
1	10	3485	**Camisa Manga Curta Masculina -** Descritivo camisa sob medida padrão camisaria, conforme os desenhos.com bordado do brasão do município de balsa nova bordado no bolso do lado esquerdo com 7 cm. botão embutido no colarinho. pala dupla. duas pregas dorsais. barra batida das mangas , com costura de maquina costura reta industrial. características das matérias-primas: 67% poliester, 33% algodão, com peso 120g/m². botão 100% resina de poliéster, da cor da peça. tingidos na massa. entretela 100% poliéster (ce - 5125 - similar freudenberg). c) características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim as peças deverão ter dois botões reserva (interno) as costuras das laterais do corpo e das mangas deverão ser feitas em máquina fechadeira de lateral. não aceitaremos costuras em máquina reta simples.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	30,00	77,63	2.328,90
1	11	3485	**Camisa Manga Longa Masculino -** Descritivo camisa sob medida padrão camisaria manga longa, conforme os desenhos. com bordado do brasão do município de balsa nova bordado no bolso do lado esquerdo, com 7 cm. botão embutido no colarinho. pala dupla. duas pregas dorsais. barra batida das mangas , com costura de maquina costura reta industrial. características das matérias-primas: 67% poliester, 44% algodão, com peso de 120 g/m², cor: branca botão 100% resina de poliéster, da cor de opção da área. tingidos na massa. entretela 100% poliéster (ce - 5125 - similar freudenberg). c) características da confecção: as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim as peças deverão ter dois botões reserva (interno) as costuras das laterais do corpo e das mangas deverão ser feitas em máquina fechadeira de lateral. não aceitaremos costuras em máquina reta simples.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	30,00	80,58	2.417,40
1	12	3806	**Blusa de Lã - Pulover Masculino -** Descrição blusa de lã sob medida, decote do tipo "v " e nos punhos da manga bem como na gaita do corpo será confeccionada com a mesma lã . na frente da peça, altura do lado esquerdo do peito deverá conter o brasão do município de balsa nova com 7 cm. características da lã confeccionado com lã 100% acrílica, cor preta, tecido lansul ou similar superior. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na lã e bordados, nem esgarçamento de costuras; **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	30,00	175,61	5.268,30
1	13	3807	**Jaleco -** Descrição: jaleco sob medida unissex, manga longa, com ou sem punho de acordo com a solicitação do município. frente: com comprimento na altura do joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola: esporte. bolsos: frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (um) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. bolso com bordado do brasão do município de balsa nova do lado esquerdo na altura do peito, do lado direito na altura do peito deve conter o bordo com a logomarca "saúde da família", os dois bordados devem ter 7 cm. características do tecido tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster,33% algodão, tela 165 g/m², nas cores 110601tc, 154005tc, ou branca conforme solicitação do município. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	200,00	65,84	13.168,00
1	14	3807	**Jaleco Fisioterapia -** Descrição jaleco sob medida unissex, manga longa, com ou sem punho de acordo com a solicitação do município.frente:	Griffin Confecções	Un	20,00	65,84	1.316,80

			com comprimento na altura do joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola: esporte. bolsos: frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (hum) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. bolso com bordado do brasão do município de balsa nova do lado esquerdo na altura do peito, com 7 cm. características do tecido tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster,33% algodão, tela 165 g/m², na cor 125505tc. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Ltda ME			
1	15	3807	**Jaleco -** Descrição jaleco sob medida unissex, manga longa com punho em ribana. com comprimento abaixo do quadril aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola: esporte. bolsos: frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (hum) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. bolso com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm. características do tecido tecido grafil plus ou similar superior cores: laboratório, rx, farmácia: verde 125505tc técnico em enfermagem: branco, 110601tc acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	160,00	65,84	10.534,40
1	16	3807	**Jaleco de Médicos e Enfermeiros -** Descrição jaleco sob medida unissex, manga longa, com punho em ribana.frente: com comprimento na altura do joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola: esporte. bolsos: frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (hum) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. bolso com bordado do brasão do município de balsa nova do lado esquerdo na altura do peito com 7 cm. características do tecido tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster,33% algodão, tela 165 g/m², nas cores: médico: branco 110601tc enfermagem: 154005tc acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; brasão do município outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	68,00	65,84	4.477,12
1	17	1526	**Calça -** Feminina ½ elástico sob medida - cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. frente: com vista embutida. passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados. característica do tecido composição: 67% poliéster, 33% algodão, sarja 2/1e, 185 g/m². cor: branca 110601tc zíper 100% poliéster nacional (similar corrente). botão 100% resina de poliéster, cor branco. tingidos na massa. características da confecção as costuras deverão ser bem acabadas para que o tecido não desfie. as casas dos botões deverão ser feitas em máquina caseadeira industrial. as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim. a barra deverá ser feita em maquina de barra industrial. **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	140,00	72,67	10.173,80
1	18	1526	**Calça -** Masculina 1/2 elástico descritivo calças 1/2 elástico sob medida - cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. frente: com vista embutida. passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados, característica do tecido composição: 675 poliéster, 33% algodão, sarja 2/1e, 185 g/m², na cor 110601tc.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	140,00	69,23	9.692,20
1	19	3485	**Camisa Gola Polo Manga Curta** Descrição camisa gola polo manga curta, sob medida, abertura frontal parcial com 3 botões da cor do tecido, caseados no sentido vertical, com gola na mesma cor do tecido; costas em tecido único, frente com bordado do brasão do município de balsa nova no lado esquerdo, na altura do peito com 7 cm. características do tecido confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor branca, com gla da mesma cor ; acabamento em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas. em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra. caseado reto de 18 mm de comprimento. aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido; pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras; aviamentos: linha 120 pes. / alg. ou 100% pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. botão de massa de 4 furos 13 a 14 mm da cor do tecido.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	300,00	43,90	13.170,00
1	20	3305	**Jaqueta -** Descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor branca, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola	Griffin Confecções Ltda ME	Un	300,00	142,17	42.651,00

			esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor branca, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; i **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.;					
1	21	3807	**Jaleco** - Sem manga descritivo jaleco sob medida sem manga, comprimento abaixo do quadrill, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. caseados: no sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. gola esporte. bolsos frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. abertura: na parte inferior traseira central. com bordado do brasão do município de balsa nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. característica do tecido 100% poliéster, tela 190 g/m² nas cores: cozinha: 110104tc; limpeza: 193933tc. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	62,23	6.223,00
1	22	1526	**Calça** - ½ elástico sob medida - cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. frente: com vista embutida. passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados, característica do tecido 100% poliéster, tela 190 g/m² nas cores: cozinha: 110104tc; limpeza: 193933tc.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	46,19	4.619,00
1	23	509	**Camiseta** - Descrição camiseta manga curta, decote redondo com ribana da mesma cor. com bordado do brasão do município de balsa nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. características do tecido malha poliviscose se, 65%poliester 35% viscose com peso de .85 g/m2 nas cores: cozinha: 110104tc; limpeza: 193933tc. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	35,05	3.505,00
1	24	3305	**Jaqueta** - Descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca; com punho, na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. nas cores: cozinha: 110104tc; limpeza: 193933tc. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informaçõies relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	142,17	14.217,00
1	25	3896	**Colete** - Descritivo a) abertura com zíper coberto; b) faixa refletiva "3m", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro, d) na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o brasão do município de balsa nova bordado com 7 cm, e no lado direito saúde da família" com 7 cm; costas: serigrafado atrás em branco "agente comunitário de saúde". b) para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. obs: o colete deve ser sob medida. característica do tecido tecido: 100% algodão, sarja 3/1e, 260 g/m², cor: 193864tc. royal identificação a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	77,53	7.753,00
1	26	509	**Camiseta Manga Curta - D**escrição: camiseta manga curta, sob medida, com decote em "v" com ribana na cor azul royal, com bordado do brasão	Griffin Confecções	Un	250,00	35,05	8.762,50

			do município de balsa nova com 7 cm do lado esquerdo na altura do peito, do lado esquerdo na altura do peito de ter bordado da logomarca da saúde da família e escrito "agente comunitário da saúde" na cor azul royal, atrás deve conter em serigrafia "agente comunitário de saúde", na cor azul royal. características do tecido: malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, com peso de 180g/m2. na cor branca.	Ltda ME				
1	27	3305	**Jaqueta** - Agente comunitário da saúde Descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor azul royal, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordados a logomarca da saúde da família com 7cm e escrito "agente comunitário de saúde", na cor branca. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor azul royal, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	142,17	14.217,00
1	28	3485	**Camisa** - Polo sob medida com manga curta descritivo: camisa polo sob medida, material de 1ª linha tecido misto na cor branca (50% poliéster e 50% algodão), em malha piquet. frente - com cobertura de 14 cm e tendo 03 (três) botões em corconcordantes com o tecido. bolso "chapeado, fixado no lado superior esquerdo com pespontos duplos e travete nos cantos para reforço. costuras "mangas, laterais ombros fixados com costura overlock. emblemas e escritas "em bordado bolso superior esquerdo na altura do lado esquerdo do peito deve conter bordado o brasão do município de balsa nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordado escrito "agente de combate a endemias" na cor azul marinho. etiquetas - confecção - tamanho *conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	20,00	42,58	851,60
1	29	3305	**Jaqueta** - Do agente de combate a endemias descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor azul marinho, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordado escrito "agente de combate a endemias", na cor branca. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor azul marinho, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	12,00	142,17	1.706,04
1	30	1526	**Calça** - ½ elástico - agente de combate a endemias descritivo calça 1/2 elástico sob medida - cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. frente: com vista embutida. passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados, característica do tecido 100% algodão, peso 260 g/m² sarja 3/1e na cor: 171310tc.rmações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	12,00	68,30	819,60
1	31	3896	**Colete** - Descritivo a) abertura com zíper coberto; b) faixa refletiva "3m", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro, d) na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o brasão do município de balsa nova bordado com 7 cm, do lado direito em preto bordado “agente de combate a endemias serigrafado nas costas na cor branca deve conter a escrita “ agente de combate a endemias”. b) para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. obs: o colete deve ser sob medida. característica do tecido tecido: 100% algodão, sarja 3/1e, 260 g/m², cor: 171310tc - caqui **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	12,00	78,965	947,58
1	32	3807	**Jaleco** - Descritivo: jaleco sob medida, modelo profissional, com manga longa, sendo dois bolsos inferiores e um superior na altura do peito do lado esquerdo com bordado do brasão do município de balsa nova com 7 cm, no lado direito na altura do peito escrito em caixa alta bordado "vigilância em saúde" na cor azul marinho. nas costas deve conter em serigrafia as inscrições "vigilância sanitária" e "fiscalização" na cor azul marinho e em caixa alta. tecido: 100% poliéster, tela 190 g/m², branco 110601tc.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	8,00	65,84	526,72
1	33	3896	**Colete** - Descritivo a) abertura com zíper coberto; b) faixa refletiva "3m", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro, d) na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o brasão do município de balsa nova bordado com 7 cm, lado direito em preto e caixa alta bordado "vigilância em saúde" na cor branca. nas costas deve conter serigrafado na cor branca em caixa alta "vigilância sanitária" e 'fiscalização". b) para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. obs: o colete deve ser sob medida. característica do tecido tecido: 100% algodão, sarja 3/1e, 260 g/m², cor: 171310tc - caqui **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do	Griffin Confecções Ltda ME	Un	12,00	79,01	948,12

			tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.					
1	34	3906	**Macacão -** Setor / função: resgate / socorrista tecido base: solasol santista ou superior composição : 100% algodão macacão gola esporte, vista frontal com zíper de plástico coberto na cor vermelho (mesma cor do tecido) medindo 60 cm. dois bolsos frontais embutidos no peito esquerdo e direito medindo forro 16 cm x 17 cm, com a abertura medindo 16 cm largura, fechada com lapela fixa nas laterais medindo 16 cm x 2,5 cm. na lapela do bolso direito de quem veste, fixar biriba (velkron) na cor preta, medindo 10 cm x 2,0 cm com informações do nome do funcionário e o seu fator rh. no bolso esquerdo de quem veste abertura de 2 cm para colocação de caneta, cintura com elástico total (4 agulhas ponto corrente).com dois bolsos embutidos forrados, medindo 31cm x 21 cm, com a abertura tipo faca. nove (9 cm) abaixo dos bolsos embutidos, dois bolsos chapados tipo envelope em formato chanfrado colocados nas laterais das pernas medindo 20 cm x 20 cm com abertura de 17,5 cm fechado com lapela fixa nas laterais. na altura dos joelhos reforço com tecido duplo + espuma costurados em matelasse. mangas longas com abertura das axilas para ventilação medindo 10 x 4,0 cm (centro), os punhos deverão ser em elástico (4 costuras ponto corrente), a cor do tecido a partir do punho deverá ser azul 519 até próximo dos cotovelos e parte dos cotovelos com reforço de tecido duplos costurados + espuma costurados em matelasse. faixas refletivas de 5 cm em torno das pernas (canelas), antebraços, frente, costas e ombros. bordado - no braço direito de quem veste símbolo do resgate cor azul marinho medindo 8 x 8 cm. costuras: em máquina interloque bitola mínima 10 mm rebatido com ponto corrente duas agulhas para fechamento das ilhargas, entre pernas, ombros e mangas. em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, zíper e faixas; aplicação de overloque nas partes desfiantes do tecido. pontos por centímetro:3,0 a 3,5 em todas as costuras. aviamentos: linha 120 pes./alg. ou 100% pes. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos; linha 120 e filamento para o overloque. botão com 17 mm de massa com quatro furos. etiquetas: etiqueta de "garantia total do fabricante do tecido"; etiqueta de produto com composição, e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme conmetro resolução 2. embalagem: as peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	50,00	160,18	8.009,00
1	35	509	**Camiseta Manga Curta**: descritivo: camiseta manga curta sob medida, cor branca, gola com decote em v e ribana na cor azul marinho, brasão do município de balsa nova bordado no lado esquerdo na altura do peito com 7 cm, nas costas deve vir serigrafado em caixa alta na cor azul marinho "socorrista" e "balsa nova", a manga do lado direito deve conter a logomarca do "símbolo do resgate" bordado. tecido: malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, com peso de 180 g/m2. na cor branca.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	100,00	36,68	3.668,00
1	36	3305	**Jaqueta -** Descrição jaqueta sob medida modelo parka em nylon paraquedas na cor vermelha, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do brasão da prefeitura municipal de balsa nova com 7 cm, nas costas deve conter serigrafado na cor branca em caixa alta "socorrista" e "balsa nova", na manga do lado direito deve conter a logomarca do "símbolo do resgate" conforme modelo. na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. características do tecido nylon paraquedas na cor vermelha, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. forro matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com tnt para segurar a fibra. vermelha acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; **Identificação** a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes.	Griffin Confecções Ltda ME	Un	50,00	142,17	7.108,50
TOTAL								**282.790,00**

H. A. ERBE & CIA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
3	1	2899	**Camisola -** Adulta com abertura posterior: confeccionada em tecido misto liso, tipo percal, pré-encolhido, composição 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, linha hospitalar, gramatura 119 g/m² na cor azul claro, resistente a lavagem industrial, sem gola, com decote redondo, abertura na parte posterior, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura, manga japonesa. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	60,00	45,62	2.737,20
3	2	2899	**Camisola -** Infantil com abertura posterior: confeccionada em tecido misto liso, tipo percal, pré-encolhido, composição 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, linha hospitalar, gramatura 119 g/m² na cor azul claro, resistente a lavagem industrial, sem gola, com decote redondo, abertura na parte posterior, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura, manga japonesa. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	35,00	38,88	1.360,80
3	3	2900	**Pijama -** Adulto confeccionado em tecido misto liso, tipo percal, pré-encolhido, composição 60% algodão e 40% poliéster, 180 fios, linha hospitalar, gramatura 119 g/m², na cor azul claro, resistente a lavagem industrial. modelo camisa, com manga curta e gola em v, calça acabamento na cintura, com cadarço. gravado em serigrafia na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	30,00	88,60	2.658,00
3	4	2900	**Pijama -** Infantil confeccionado em tergal, 50% algodão, 50 % poliéster, 140 fios, pré-encolhido, linha hospitalar, resistente a lavagem industrial, na cor branca, com blusa abotoada na frente, manga comprida e calça com elástico na cintura, gravado em serigrafia na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN. Apresentar amostra para aprovação do tecido e do tamanho. tamanho 04 nas medidas: blusa: comprimento 0,40m / largura 0,35m / comprimento da manga 0,35m calça: comprimento 0,60m / largura do quadril 0,60m.	Erbe	Un	30,00	77,05	2.311,50
3	5	246	**Toalha -** De banho, uso hospitalar, tecido atoalhado, dimensões 1,30 x 0,70 cm, na cor branca, logomarca SMS – BN, estampada em toda extensão da toalha, medindo 8 cm, na cor vermelha. com gramatura de 350g. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Jasmin	Un	100,00	32,77	3.277,00
3	6	246	**Toalha -** De rosto uso hospitalar, tecido atoalhado 100%, dimensões 0,40 x 0,70 m, na cor branca, logomarca SMS - BN, estampada em toda extensão da toalha, medindo 8 cm, na cor vermelha. gramatura leve de 140 a 190 g/m² macio, absorvente, pré-encolhido, resistente a lavagem industrial, costura dupla nas bordas para evitar desfiamentos. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Jasmin	Un	130,00	21,66	2.815,80
3	7	2897	**Lençol -** De maca com elástico acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. dimensões do colchão: 1,75 m de comprimento e 50 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	Un	80,00	34,45	2.756,00
3	8	2897	**Lençol -** Com elástico acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro dimensões do colchão: 1,90 m de comprimento e 90 cm de largura e 13 cm de altura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	Un	200,00	45,76	9.152,00
3	9	2897	**Lençol -** Sem elástico acabamento costura reta sem elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro dimensões de 2,5 m de comprimento e 1,70 cm de largura estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN, localizada a 30 (trinta)cm da barra.	Erbe	Un	200,00	59,53	11.906,00
3	10	3301	**Colcha -** Em tecido pique 100% algodão, uso hospitalar, cor branca resistente a múltiplas lavagens e secagem industrial, textura encorpada, solidez ao cloro dimensões do colchão: 1,90 m de comprimento e 90 cm de largura e 13 cm de altura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito)	Erbe	Un	50,00	121,00	6.050,00

			centímetros: SMS - BN, localizada a 30 (trinta)cm da barra.					
3	11	1051	**Travesseiro** - Tamanho 0,50 x 0,70 m revestido com napa impermeável, na cor azul escuro.	Erbe	Un	100,00	54,00	5.400,00
3	12	1047	**Fronha** - Tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. resistente a múltiplas lavagens e secagem industrial, textura encorpada, solidez ao cloro dimensões: 70 cm de comprimento e 60 cm de largura. estampada na cor vermelha 4 (quatro) logomarcas na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS BN, localizada a 20 (vinte)cm do lado esquerdo.	Erbe	Un	200,00	25,00	5.000,00
3	13	3725	**Capa** - Para travesseiro tamanho 0,50 x 0,70m, confeccionada em napa azul escuro.	Erbe	Un	150,00	36,56	5.484,00
3	14	3725	**Capa** - Para colchão protetor para colchão hospitalar, gramatura 285 g/m2, material em napa, pvc 100% impermeável, fechamento com zíper antialérgico / antiácaro, compatibilidade com colchão de solteiro, em tamanho de 1,90 m x 0,90 m, na cor azul.	Erbe	Un	60,00	128,80	7.728,00
3	15	1949	**Campo Cirúrgico** - Confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim, com fenestra central, 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, na medida 60 cm x 60 cm, na cor verde bandeira estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	200,00	22,13	4.426,00
3	16	1949	**Campo Cirúrgico** - Confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim, sem fenestra central, 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, na medida 60 cm x 60 cm, na cor verde bandeira. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN.	Erbe	Un	200,00	18,00	3.600,00
3	17	798	**Avental** - Cirúrgico confeccionado em tecido pré-encolhido tipo brim 100% algodão, sarja 3/1, resistente a lavagem industrial, linha hospitalar, cor azul claro, manga longa com punho em ribana em malha na mesma cor do tecido, abertura nas costas, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura. estampada na cor vermelha 1 (uma) logomarca na dimensão de 8 (oito) centímetros: SMS - BN. Tamanho g: largura 1,50 cm x 1,30 cm comprimento.	Erbe	Un	50,00	87,40	4.370,00
3	18	246	**Toalha** - De mesa dimensões 1,40 x 2,20 m, cor azul claro, com 4 logomarcas nas extremidades escrito: SMS - BN na cor vermelha.	Erbe	Un	20,00	43,00	860,00
3	19	246	**Toalha** - De prato 100% algodão, dimensões 60 x 45 cm, cor azul claro, com uma logomarca escrito: SMS - BN na cor vermelha.	Martins	Un	200,00	12,00	2.400,00
TOTAL								**84.292,30**

ARLETE DO CARMO PORTELLA DE BRITO SANTOS ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
4	1	509	**Camiseta** - Manga curta **Descrição:** Camiseta manga curta, com gola em "V" e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. **Características do Tecido:** malha poliviscose ramada 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165g/m2.- Cor: rosa na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas variadas em serigrafia na cor branca conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. **Tamanhos para Adultos:** p, m, g, gg e extra g nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Arlete do Carmo Portella de Brito Santos ME	Un	1.000	11,75	11.750,00
4	2	509	**Camiseta** - Manga curta **Descrição:** camiseta manga curta, com gola em "V" e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. **Características do Tecido:** malha poliviscose ramada 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165g/m2.- Cor: azul na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas coloridas em serigrafia conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. **Tamanhos para Adultos:** p, m, g, gg e extra g nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Arlete do Carmo Portella de Brito Santos ME	Un	1.000	11,75	11.750,00
4	3	509	**Camiseta** - Manga curta **Descrição:** Camiseta manga curta, com gola em "V" e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado com 7cm na manga do lado esquerdo. **Características do Tecido:** malha poliviscose ramada 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165g/m2.- Cor: branca com estampas coloridas em serigrafia conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. **Tamanhos para Adultos:** p, m, g, gg e extra g nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Arlete do Carmo Portella de Brito Santos ME	Un	500	9,12	4.560,00
4	4	509	**Camiseta** - Infantil manga curta **Descrição:** Camiseta manga curta, com gola em "V" e com ribana, com o brasão do Município de Balsa Nova serigrafado na manga do lado esquerdo. **Características do Tecido:** Malha poliviscose ramada 67%, poliéster, 33% viscose, com peso de 165g/m2.- Cor: laranja na tonalidade que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, com estampas em serigrafia na cor branca conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. **Tamanhos para Crianças:** 2, 4, 6, 8 e 12 nas quantidades que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Arlete do Carmo Portella de Brito Santos ME	Un	400	9,10	3.640,00
TOTAL								**31.700,00**

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:28A3C022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 054/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2015 INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N º 033/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:ELLUS HOTEL LTDA- **ME**
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA REFERENTE A DIÁRIAS/PERNOITE EM APARTAMENTOS SIMPLES E DE LUXO, CONFORME DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO ANEXO.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	APARTAMENTO DUPLO - TV LCD/ FRIGOBAR/ AR CONDICIONADO	UNID	15	160,00	2.400,00
2	APARTAMENTO DUPLO - TV LCD/FRIGOBAR/ VENTILADOR TETO	UNID	15	120,00	1.800,00
3	APARTAMENTO DUPLO - TV/ VENTILADOR TETO	UNID	20	110,00	2.200,00
4	APARTAMENTO TRIPLO - TV LCD/ FRIGOBAR/ VENTILADOR TETO	UNID	15	150,00	2.250,00
5	APARTAMENTO TRIPLO - TV LCD/ VENTILADOR TETO	UNID	15	140,00	2.100,00
6	APARTAMENTO CAMA CASAL INDIVIDUAL - TV LCD/ VENTILAD	UNID	20	80,00	1.600,00
7	QUARTO SIMPLES INDIVIDUAL - TV LCD/ VENT/ WC COLETIVO	UNID	45	60,00	2.700,00
8	QUARTO SIMPLES INDIVIDUAL - TV/ VENT/ WC COLETIVO	UNID	45	55,00	2.475,00

9	QUARTO SIMPLES DUPLO - TV LCD/ FRIG/ VENT/ WC COLET	UNID	10	100,00	1.000,00
10	QUARTO SIMPLES CAMA CASAL IND - TV LCD/ VENT/ WC COLET	UNID	35	70,00	2.450,00
11	QUARTO SIMPLES DUPLO - TV/ VENTILADOR/ WC COLETIVO	UNID	35	95,00	3.325,00
12	QUARTO SIMPLES TRIPLO - TV/ VENTILADOR/ WC COLETIVO	UNID	20	135,00	2.700,00
VALOR TOTAL					27.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.12.361.0007.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1034 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.08.122.0015.2.084.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.001.04.122.0019.2.099.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DURAÇÃO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA:29 DE SETEMBRO DE 2015.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 29 DE SETEMBRO DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0547A3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E A MERENDA ESCOLAR** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	ZAELI	UNID	1.200,00	2,640	3.168,00
6	MACARRÃO CONCHINHA 1 KG	FLORIANE	UNID	400,00	4,550	1.820,00
10	CAFÉ MOÍDO 500 GR	ATALAIA	UNID	2.000,00	6,460	12.920,00
11	CONDIMENTO TEMPERO 45 GR	CIALHO	PCT	200,00	1,190	238,00
12	BOLACHA ÁGUA E SAL 400 GR	ISABALE	PCT	1.200,00	3,790	4.548,00
15	CHÁ DE CRAVO 10 GR	CIALHO	UNID	200,00	0,990	198,00
20	AÇÚCAR 5 KG	BAND	UNID	2.000,00	6,590	13.180,00
23	AVEIA EM FLOCOS 200 GR	QUAKER	UNID	30,00	2,780	83,40
26	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	QUERO	UNID	30,00	1,250	37,50
50	LEITE CONDENSADO 395 GR	MARAJOARA	UNID	80,00	2,710	216,80
58	ABOBRINHA VERDE INATURA	DA CASA	KG	300,00	3,000	900,00
63	PERA INATURA	DA CASA	KG	20,00	5,780	115,60
67	ACELGA	DA CASA	UNID	50,00	2,170	108,50
71	CHUCHU INATURA	DA CASA	KG	250,00	1,980	495,00
80	MÚSCULO PICADO	DA CASA	KG	1.500,00	15,690	23.535,00
81	IOGURTE PCTE 1 LITRO	FRIGÃO	PCT	1.000,00	2,480	2.480,00
85	FRANGO INTEIRO RESFRIADO	GRANJEIRO	KG	500,00	4,490	2.245,00
90	IOGURTE BANDEJA 540 GR	DO POVO	UNID	50,00	2,780	139,00
97	AMENDOIN VERMELHO 500 GR	BEIJA FLOR	PCT	50,00	4,890	244,50
101	PIMENTAO AMARELO	DA CASA	KG	50,00	5,410	270,50
102	GENGIBRE	DA CASA	KG	20,00	12,230	244,60
104	LINGUIÇA CALABRESA	SADIA	KG	50,00	12,850	642,50
					Total do Fornecedor:	**67.829,90**

Fornecedor - LEO SUPERMERCADO LTDA - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
4	BOMBOM DE 1 KG	LACTA	PCT	200,00	29,800	5.960,00
8	FEIJÃO TIPO 1 - 1 KG	COPRAGEL	UNID	1.500,00	4,090	6.135,00
9	LEITE DE COCO 200 ML	MAIS COCO	UNID	12,00	2,850	34,20
24	BALA 700 GR	PRODASA	PCT	200,00	5,390	1.078,00
25	PIRULITO COM 50 UNID	BLUF	PCT	250,00	6,090	1.522,50
27	GELATINA 35 GR	APTI	UNID	500,00	0,700	350,00
29	FARINHA DE TRIGO 5 KG	ARAPONGAS	UNID	1.500,00	9,900	14.850,00
31	FARINHA DE MILHO 1 KG	IRETAMA	UNID	1.000,00	2,890	2.890,00
37	BOLACHA DOCE DE 400GR	RENATA	PCT	1.000,00	3,790	3.790,00
39	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA DE 1 KG	MONCIL	UNID	1.000,00	3,860	3.860,00
54	MOSTARDA 200 GR	LORENZ	UNID	20,00	1,950	39,00
56	MAMÃO INATURA	IN NATURA	KG	30,00	3,400	102,00
61	MELÃO INATURA	IN NATURA	KG	30,00	4,830	144,90
66	ABOBORA MADURA IN NATURA	IN NATURA	KG	100,00	3,140	314,00
68	BANANA INATURA	IN NATURA	KG	300,00	2,270	681,00
69	ABÓBORA CABOTIÁ	IN NATURA	KG	100,00	3,390	339,00
77	CENOURA INATURA	IN NATURA	KG	800,00	2,890	2.312,00
82	FERMENTO BARRA	ITAIQUARA	KG	150,00	5,900	885,00
83	COXA E SOBRE COXA	PRAMIN	KG	3.000,00	5,710	17.130,00
87	PEITO DE FRANGO	PRAMIN	KG	500,00	6,560	3.280,00
91	LEITE DE SOJA 1 LITRO	PURITY	UNID	30,00	3,950	118,50
98	MACARRAO INSTANTANEO 80 GR	RENATA	UNID	200,00	0,750	150,00
103	BACON	REZENDE	KG	50,00	14,850	742,50

106	INHAME	IN NATURA	KG	50,00	4,130	206,50
					Total do Fornecedor:	**66.914,10**

Fornecedor - CASA DE CARNES PASCHOAL GUERRA LTDA - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
7	ARROZ TIPO 1 - 5 KG	GRANDE APUCARANA	UNID	5.000,00	10,350	51.750,00
13	EXTRATO DE TOMATE 130 GR	QUERO	UNID	350,00	1,230	430,50
14	MACARRÃO AVE MARIA 1 KG	FLORIANE	UNID	1.500,00	4,410	6.615,00
22	ADOÇANTE 100 ML	MAGRO	UNID	20,00	1,840	36,80
32	TABLETE CALDO DE GALINHA 21 GR	ARISCO	UNID	150,00	0,340	51,00
36	COLORAU 500 GR	CIALHO	PCT	250,00	2,530	632,50
38	CAT CHUP 200 GR	ZAELI	UNID	20,00	2,530	50,60
43	TEMPERO COMPLETO	CIALHO	KG	250,00	4,880	1.220,00
44	AMIDO DE MILHO 1 KG	JANDAIA	UNID	60,00	4,540	272,40
49	CREME DE LEITE 200 GR	ITALAC	UNID	50,00	1,540	77,00
52	MAIONESE 500 GR	ARISCO	UNID	100,00	1,760	176,00
53	MILHO EM CONSERVA 200 GR	FUGINI	UNID	80,00	1,300	104,00
55	QUEIJO RALADO 50 GR	FLORIANE	UNID	20,00	1,640	32,80
57	MAÇÃ INATURA	FILEZAO	KG	1.000,00	4,600	4.600,00
59	ALFACE	FILEZAO	UNID	200,00	1,180	236,00
62	OVOS	FILEZAO	DUZIA	300,00	3,430	1.029,00
65	LIMÃO	FILEZAO	KG	50,00	3,390	169,50
72	CEBOLA INATURA	FILEZAO	KG	1.200,00	6,000	7.200,00
75	ALHO	FILEZAO	KG	300,00	14,890	4.467,00
79	PERNIL PORCO E S/ PELE	FILEZAO	KG	300,00	10,900	3.270,00
84	CARNE MOÍDA DE 2ª	FILEZAO	KG	2.500,00	13,800	34.500,00
89	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	LIDER	UNID	400,00	2,160	864,00
94	FILÉ DE MERLUSA 1KG	PESCADO ARAPONGAS	PCT	50,00	16,900	845,00
100	PIMENTAO VERMELHO	FILEZAO	KG	50,00	5,420	271,00
107	PEPINO IN NATURA	FILEZAO	KG	50,00	2,890	144,50
					Total do Fornecedor:	**119.044,60**

Fornecedor - J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
3	SARDINHA LATA 125 GR	PALMEIRA	UNID	15,00	3,050	45,75
5	CHÁ DE CANELA EM PAU 10 GR	PROPAL	UNID	200,00	0,990	198,00
16	FERMENTO EM PÓ 250 GR	ROYAL	UNID	150,00	4,600	690,00
17	CANJIQUINHA DE MILHO 500 GR	BEIJA FLOR	UNID	1.600,00	1,600	2.560,00
18	SAL 1 KG	UNIAO	UNID	700,00	1,230	861,00
19	SUCO DE FRUTAS EM PÓ SABORES VARIADOS 500 GR	ATALAIA	UNID	250,00	2,470	617,50
21	MACARRÃO PICADO COM 1 KG	NINFA	UNID	600,00	4,560	2.736,00
28	GELATINA 1 kg	QUALIMAX	PCT	400,00	9,900	3.960,00
30	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	GOAIS VERDE	UNID	600,00	2,380	1.428,00
33	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	CASTELO	UNID	150,00	1,450	217,50
34	AZEITONA 200 GR	ZAELI	UNID	10,00	3,500	35,00
35	CHÁ DE CAMOMILA 10 GR	PROPAL	UNID	150,00	1,110	166,50
40	FUBÁ 1 KG	JOIA	UNID	500,00	1,880	940,00
41	ÓLEO 900ML	COAMO	UNID	2.000,00	2,730	5.460,00
42	PIPOCA 500 GR	PROPAL	UNID	250,00	1,310	327,50
45	MILHO DE CANJICA BRANCA 500 GR	ZAELI	UNID	1.000,00	1,680	1.680,00
46	CHÁ DE ERVA-DOCE 10 GR	PROPAL	UNID	150,00	0,920	138,00
47	CHÁ MATE 250 GR	CHA CHA	UNID	1.200,00	4,900	5.880,00
48	COCO RALADO 100 GR	INDIANO	UNID	40,00	2,260	90,40
51	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	NINFA	UNID	1.500,00	4,560	6.840,00
60	MELANCIA INATURA	IN NATURA	KG	100,00	2,080	208,00
64	ABACAXI INATURA	IN NATURA	KG	30,00	2,930	87,90
70	BETERRABA INATURA	IN NATURA	KG	450,00	2,900	1.305,00
73	LARANJA INATURA	IN NATURA	KG	1.000,00	1,460	1.460,00
74	TOMATE INATURA	IN NATURA	KG	1.500,00	3,850	5.775,00
76	REPOLHO INATURA	IN NATURA	KG	600,00	1,290	774,00
78	BATATA MÉDIA INATURA	IN NATURA	KG	1.800,00	3,160	5.688,00
86	LINGUIÇA MISTA	FRIMESA	KG	100,00	10,340	1.034,00
88	SALSICHA	CANÇÃO	KG	1.000,00	5,860	5.860,00
92	MARGARINA COM SAL 500 GR	COAMO	UNID	700,00	2,750	1.925,00
93	PICOLÉ EM PALITO SABOR FRUTAS (VARIADOS)	GEBON	UNID	5.000,00	1,440	7.200,00
95	POLVILHO DOCE 500 GR	ZAELI	PCT	50,00	3,250	162,50
96	POLVILHO AZEDO 500 GR	BEIJA FLOR	PCT	50,00	3,530	176,50
99	PIMENTAO VERDE	IN NATURA	KG	50,00	4,440	222,00
105	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	50,00	1,940	97,00
					Total do Fornecedor:	**66.846,05**

Barbosa Ferraz, 02 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0EE02934

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°169/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 134/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 077/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E A MERENDA ESCOLAR**de

conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 077/2015, firmado com a empresa **REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP** conforme abaixo:

Fornecedor - REGINA ANGELA GONZALES PAVAM - EPP

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	ZAELI	UNID	1.200,00	2,640	3.168,00
6	MACARRÃO CONCHINHA 1 KG	FLORIANE	UNID	400,00	4,550	1.820,00
10	CAFÉ MOÍDO 500 GR	ATALAIA	UNID	2.000,00	6,460	12.920,00
11	CONDIMENTO TEMPERO 45 GR	CIALHO	PCT	200,00	1,190	238,00
12	BOLACHA ÁGUA E SAL 400 GR	ISABALE	PCT	1.200,00	3,790	4.548,00
15	CHÁ DE CRAVO 10 GR	CIALHO	UNID	200,00	0,990	198,00
20	AÇÚCAR 5 KG	BAND	UNID	2.000,00	6,590	13.180,00
23	AVEIA EM FLOCOS 200 GR	QUAKER	UNID	30,00	2,780	83,40
26	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR	QUERO	UNID	30,00	1,250	37,50
50	LEITE CONDENSADO 395 GR	MARAJOARA	UNID	80,00	2,710	216,80
58	ABOBRINHA VERDE INATURA	DA CASA	KG	300,00	3,000	900,00
63	PERA INATURA	DA CASA	KG	20,00	5,780	115,60
67	ACELGA	DA CASA	UNID	50,00	2,170	108,50
71	CHUCHU INATURA	DA CASA	KG	250,00	1,980	495,00
80	MÚSCULO PICADO	DA CASA	KG	1.500,00	15,690	23.535,00
81	IOGURTE PCTE 1 LITRO	FRIGÃO	PCT	1.000,00	2,480	2.480,00
85	FRANGO INTEIRO RESFRIADO	GRANJEIRO	KG	500,00	4,490	2.245,00
90	IOGURTE BANDEJA 540 GR	DO POVO	UNID	50,00	2,780	139,00
97	AMENDOIN VERMELHO 500 GR	BEIJA FLOR	PCT	50,00	4,890	244,50
101	PIMENTAO AMARELO	DA CASA	KG	50,00	5,410	270,50
102	GENGIBRE	DA CASA	KG	20,00	12,230	244,60
104	LINGUIÇA CALABRESA	SADIA	KG	50,00	12,850	642,50
					Total do Fornecedor:	**67.829,90**

Barbosa Ferraz, 05 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:59FA9D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°170/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 134/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 077/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E A MERENDA ESCOLAR**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 077/2015, firmado com a empresa **LEO SUPERMERCADO LTDA - ME** conforme abaixo:

Fornecedor - LEO SUPERMERCADO LTDA - ME

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
4	BOMBOM DE 1 KG	LACTA	PCT	200,00	29,800	5.960,00
8	FEIJÃO TIPO 1 - 1 KG	COPRAGEL	UNID	1.500,00	4,090	6.135,00
9	LEITE DE COCO 200 ML	MAIS COCO	UNID	12,00	2,850	34,20
24	BALA 700 GR	PRODASA	PCT	200,00	5,390	1.078,00
25	PIRULITO COM 50 UNID	BLUF	PCT	250,00	6,090	1.522,50
27	GELATINA 35 GR	APTI	UNID	500,00	0,700	350,00
29	FARINHA DE TRIGO 5 KG	ARAPONGAS	UNID	1.500,00	9,900	14.850,00
31	FARINHA DE MILHO 1 KG	IRETAMA	UNID	1.000,00	2,890	2.890,00
37	BOLACHA DOCE DE 400GR	RENATA	PCT	1.000,00	3,790	3.790,00
39	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA DE 1 KG	MONCIL	UNID	1.000,00	3,860	3.860,00
54	MOSTARDA 200 GR	LORENZ	UNID	20,00	1,950	39,00
56	MAMÃO INATURA	IN NATURA	KG	30,00	3,400	102,00
61	MELÃO INATURA	IN NATURA	KG	30,00	4,830	144,90
66	ABOBORA MADURA IN NATURA	IN NATURA	KG	100,00	3,140	314,00
68	BANANA INATURA	IN NATURA	KG	300,00	2,270	681,00
69	ABÓBORA CABOTIÁ	IN NATURA	KG	100,00	3,390	339,00
77	CENOURA INATURA	IN NATURA	KG	800,00	2,890	2.312,00
82	FERMENTO BARRA	ITAIQUARA	KG	150,00	5,900	885,00
83	COXA E SOBRE COXA	PRAMIN	KG	3.000,00	5,710	17.130,00
87	PEITO DE FRANGO	PRAMIN	KG	500,00	6,560	3.280,00
91	LEITE DE SOJA 1 LITRO	PURITY	UNID	30,00	3,950	118,50
98	MACARRAO INSTANTANEO 80 GR	RENATA	UNID	200,00	0,750	150,00
103	BACON	REZENDE	KG	50,00	14,850	742,50
106	INHAME	IN NATURA	KG	50,00	4,130	206,50
					Total do Fornecedor:	**66.914,10**

Barbosa Ferraz, 05 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3455FFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°171/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 134/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 077/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E A MERENDA ESCOLAR**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 077/2015, firmado com a empresa **CASA DE CARNES PASCHOAL GUERRA LTDA - ME**conforme abaixo:

Fornecedor - CASA DE CARNES PASCHOAL GUERRA LTDA - ME

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
7	ARROZ TIPO 1 - 5 KG	GRANDE APUCARANA	UNID	5.000,00	10,350	51.750,00
13	EXTRATO DE TOMATE 130 GR	QUERO	UNID	350,00	1,230	430,50
14	MACARRÃO AVE MARIA 1 KG	FLORIANE	UNID	1.500,00	4,410	6.615,00
22	ADOÇANTE 100 ML	MAGRO	UNID	20,00	1,840	36,80
32	TABLETE CALDO DE GALINHA 21 GR	ARISCO	UNID	150,00	0,340	51,00
36	COLORAU 500 GR	CIALHO	PCT	250,00	2,530	632,50
38	CAT CHUP 200 GR	ZAELI	UNID	20,00	2,530	50,60
43	TEMPERO COMPLETO	CIALHO	KG	250,00	4,880	1.220,00
44	AMIDO DE MILHO 1 KG	JANDAIA	UNID	60,00	4,540	272,40
49	CREME DE LEITE 200 GR	ITALAC	UNID	50,00	1,540	77,00
52	MAIONESE 500 GR	ARISCO	UNID	100,00	1,760	176,00
53	MILHO EM CONSERVA 200 GR	FUGINI	UNID	80,00	1,300	104,00
55	QUEIJO RALADO 50 GR	FLORIANE	UNID	20,00	1,640	32,80
57	MAÇÃ INATURA	FILEZAO	KG	1.000,00	4,600	4.600,00
59	ALFACE	FILEZAO	UNID	200,00	1,180	236,00
62	OVOS	FILEZAO	DUZIA	300,00	3,430	1.029,00
65	LIMÃO	FILEZAO	KG	50,00	3,390	169,50
72	CEBOLA INATURA	FILEZAO	KG	1.200,00	6,000	7.200,00
75	ALHO	FILEZAO	KG	300,00	14,890	4.467,00
79	PERNIL PORCO E S/ PELE	FILEZAO	KG	300,00	10,900	3.270,00
84	CARNE MOÍDA DE 2ª	FILEZAO	KG	2.500,00	13,800	34.500,00
89	LEITE LONGA VIDA 1 LITRO	LIDER	UNID	400,00	2,160	864,00
94	FILÉ DE MERLUSA 1KG	PESCADO ARAPONGAS	PCT	50,00	16,900	845,00
100	PIMENTAO VERMELHO	FILEZAO	KG	50,00	5,420	271,00
107	PEPINO IN NATURA	FILEZAO	KG	50,00	2,890	144,50
					Total do Fornecedor:	**119.044,60**

Barbosa Ferraz, 05 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8EF10E35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°172/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 134/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 077/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E A MERENDA ESCOLAR**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 077/2015, firmado com a empresa **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
3	SARDINHA LATA 125 GR	PALMEIRA	UNID	15,00	3,050	45,75
5	CHÁ DE CANELA EM PAU 10 GR	PROPAL	UNID	200,00	0,990	198,00
16	FERMENTO EM PÓ 250 GR	ROYAL	UNID	150,00	4,600	690,00
17	CANJIQUINHA DE MILHO 500 GR	BEIJA FLOR	UNID	1.600,00	1,600	2.560,00
18	SAL 1 KG	UNIAO	UNID	700,00	1,230	861,00
19	SUCO DE FRUTAS EM PÓ SABORES VARIADOS 500 GR	ATALAIA	UNID	250,00	2,470	617,50
21	MACARRÃO PICADO COM 1 KG	NINFA	UNID	600,00	4,560	2.736,00
28	GELATINA 1 kg	QUALIMAX	PCT	400,00	9,900	3.960,00
30	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	GOAIS VERDE	UNID	600,00	2,380	1.428,00
33	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML	CASTELO	UNID	150,00	1,450	217,50
34	AZEITONA 200 GR	ZAELI	UNID	10,00	3,500	35,00
35	CHÁ DE CAMOMILA 10 GR	PROPAL	UNID	150,00	1,110	166,50
40	FUBÁ 1 KG	JOIA	UNID	500,00	1,880	940,00
41	ÓLEO 900ML	COAMO	UNID	2.000,00	2,730	5.460,00
42	PIPOCA 500 GR	PROPAL	UNID	250,00	1,310	327,50
45	MILHO DE CANJICA BRANCA 500 GR	ZAELI	UNID	1.000,00	1,680	1.680,00
46	CHÁ DE ERVA-DOCE 10 GR	PROPAL	UNID	150,00	0,920	138,00

47	CHÁ MATE 250 GR	CHA CHA	UNID	1.200,00	4,900	5.880,00
48	COCO RALADO 100 GR	INDIANO	UNID	40,00	2,260	90,40
51	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG	NINFA	UNID	1.500,00	4,560	6.840,00
60	MELANCIA INATURA	IN NATURA	KG	100,00	2,080	208,00
64	ABACAXI INATURA	IN NATURA	KG	30,00	2,930	87,90
70	BETERRABA INATURA	IN NATURA	KG	450,00	2,900	1.305,00
73	LARANJA INATURA	IN NATURA	KG	1.000,00	1,460	1.460,00
74	TOMATE INATURA	IN NATURA	KG	1.500,00	3,850	5.775,00
76	REPOLHO INATURA	IN NATURA	KG	600,00	1,290	774,00
78	BATATA MÉDIA INATURA	IN NATURA	KG	1.800,00	3,160	5.688,00
86	LINGUIÇA MISTA	FRIMESA	KG	100,00	10,340	1.034,00
88	SALSICHA	CANÇÃO	KG	1.000,00	5,860	5.860,00
92	MARGARINA COM SAL 500 GR	COAMO	UNID	700,00	2,750	1.925,00
93	PICOLÉ EM PALITO SABOR FRUTAS (VARIADOS)	GEBON	UNID	5.000,00	1,440	7.200,00
95	POLVILHO DOCE 500 GR	ZAELI	PCT	50,00	3,250	162,50
96	POLVILHO AZEDO 500 GR	BEIJA FLOR	PCT	50,00	3,530	176,50
99	PIMENTAO VERDE	IN NATURA	KG	50,00	4,440	222,00
105	BATATA DOCE	IN NATURA	KG	50,00	1,940	97,00
					Total do Fornecedor:	**66.846,05**

Barbosa Ferraz, 05 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A84E0E89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER VARIAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - B. J. ERPEN ECIALTDA ME.

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	ARAME FARPADO - 400 METROS	NELORE	RL	10,00	249,000	2.490,00
3	ARGAMASSA BRANCA PARA REJUNTE - SACO 1 KG	CERANFIX	UNID	150,00	2,380	357,00
4	ARGAMASSA COLORIDA PARA REJUNTE - SACO 1 KG	CERANFIX	UNID	100,00	2,380	238,00
6	BARRA DE FERRAZ 4,2	SINOBRAS	UNID	800,00	5,500	4.400,00
7	BARRA DE FERRO 5/16	SINOBRAS	UNID	600,00	17,500	10.500,00
8	BARRA DE FERRO 1/4	SINOBRAS	UNID	600,00	12,500	7.500,00
9	CIMENTO 50 KG	KAUE	UNID	2.400,00	27,900	66.960,00
15	FORRO DE PVC - 8 M	M.F PLAST	M²	300,00	11,750	3.525,00
19	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 MM	ISDRALIT	UNID	200,00	12,450	2.490,00
20	TELHA DE FIBROCIMENTO 5 MM	ISDRALIT	UNID	500,00	37,600	18.800,00
21	TIJOLOS MACIÇOS	CIANORTE	UNID	19.500,00	0,350	6.825,00
22	VISTA DE MADEIRA PARA PORTA	CEDRINHO	UNID	30,00	20,800	624,00
27	AREIA FINA	GUAIRA	M³	400,00	73,000	29.200,00
30	BARRA DE FERRO 3/8	SINOBRAS	UNID	300,00	27,650	8.295,00
33	CAL VIRGEM 20 KG - CAL HIDRATADO	PINOCAL	UNID	1.500,00	7,950	11.925,00
34	CUMEEIRA NORMAL N° 10, FIBROCIMENTO	ISDRALIT	PÇS	30,00	27,600	828,00
44	PEDRA BRITADA N°1	LUAR	M³	800,00	64,400	51.520,00
58	TELHADE BARRO DUPLAM	BARRA BONITA	UNID	4.500,00	1,150	5.175,00
59	TELHAS DE FIBRAMENTO 6 MM 1,53 X 1,10	ISDRALIT	UNID	300,00	27,000	8.100,00
60	TELHAS DE FRIBACIMENTO 6 MM 1,83 X 1,10	ISDRALIT	UNID	500,00	27,000	13.500,00
				Total do Fornecedor:		**253.252,00**

Fornecedor - NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA- EPP

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	ARAME DUPLO RECOZIDO KG	GERDAU	UNID	225,00	10,700	2.407,50
5	ARGAMASSA COLORIDA PARA REJUNTE - SACO 5 KG	CERAMFIX	UNID	100,00	7,450	745,00
10	FECHADURA EXTERNA CROMADA	VOTOTRAN	UNID	12,00	28,900	346,80
11	FECHADURA INTERNA, ESPELHO OVAL, INOX	SOPRANO	UNID	15,00	30,900	463,50
12	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO - INOX - COM TAMBOR	SOPRANO	UNID	15,00	34,000	510,00
14	FECHADURA TAMBOR INOX - INTERNA	SOPRANO	UNID	15,00	30,500	457,50
18	SIKA 1 - 3,6 LITROS	VEDACIT	UNID	5,00	39,900	199,50
23	ADESIVO IMPERM. P/ CHAPISCO 18 KG	VEDACIT	UNID	7,00	84,800	593,60
24	ADESIVOIMPERM. P/ CHAPISCO 3,6 KG	VEDACIT	UNID	36,00	53,800	1.936,80
25	AREIA GROSSA	GUAIRA	M³	750,00	91,000	68.250,00
26	AREIA MÉDIA	GUAIRA	M³	790,00	90,000	71.100,00
28	ARGAMASSA 20 KG	CERAMFIX	PACOTE	300,00	8,700	2.610,00
29	BARRA DE FERRO1/2 12 METROS	SINOBRAS	UNID	100,00	40,900	4.090,00
31	BATENTE GARAPEIRA, LARGURA 14 CM	CEDRAL	UNID	30,00	79,500	2.385,00
32	BATENTE PORTA GARAPEIRA 2,10 X 80 CM	CEDRAL	UNID	30,00	89,000	2.670,00
35	DOBRADIÇA DE FERRO 3 X 1/2	MARCHEZAN	UNID	30,00	4,890	146,70
36	DOBRADIÇA ENCARTELADA DE 3,5 CROMADA - COM 3 UNIDADES	MARCHEZAN	UNID	30,00	7,900	237,00
37	FECHADURA BWC	SOPRANO	UNID	22,00	25,900	569,80
38	FECHADURA INTERNA CROMADA	SOPRANO	UNID	15,00	30,900	463,50
39	FORRO DE PVC - 10 CM	MFPLASTIC	M²	300,00	16,400	4.920,00
40	JANELA BASCULANTE EM FERRO LAMINADO 15 CM 0,60 X 0,60 M	METALNORTE	UNID	12,00	50,900	610,80
41	JANELA DE CORRER EM FERRO LAMINADO (1,00 X 1,00) M	METALNORTE	UNID	15,00	58,800	882,00
42	JANELA METÁLICA BASCULANTE 0.60 X 0,60	METALNORTE	UNID	15,00	56,000	840,00
43	MEIA CANA DE PVC - U ESTREITA	MFPLAST	MTS	300,00	7,500	2.250,00
45	PEDRA BRITADA N° 1/2	MILENIUM	M³	800,00	64,000	51.200,00

46	PEDRISCO	MILENIUM	M³	800,00	64,900	51.920,00
61	TIJOLOS DE 6 FUROS	CERAMICA MILENIUM	UNID	200.000,00	0,330	66.000,00
					Total do Fornecedor:	**338.805,00**
Fornecedor - HIDROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
16	PREGO 18 X 27 COM CABEÇA - 1 KG	ARCELOR MITAL	UNID	40,00	7,800	312,00
17	PREGO TELHEIRO (C/ VEDANTE E ARROELA) - 1 KG	COFERRAL	UNID	40,00	13,480	539,20
47	PISO CERÂMICO PI4 40 X 40 CM ESMALTADO	CEDASA	M²	400,00	14,650	5.860,00
48	PISO CERÂMICO PI4 41 X 41 CM ESMALTADO	CEDASA	M²	400,00	14,650	5.860,00
49	PISO CERÂMICO PI4 LISO 35 X 35 CM (EXTRA)	CEDASA	UNID	200,00	14,650	2.930,00
50	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA - 1 KG	GERDAU	UNID	100,00	13,480	1.348,00
51	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA - 1 KG	GERDAL	UNID	30,00	11,790	353,70
52	PREGO 13 X 15 COM CABEÇA - 1 KG	GERDAU	UNID	30,00	10,990	329,70
53	PREGO 15 X 15	GERDAU	UNID	30,00	9,980	299,40
54	PREGOS 17 X 21	ARCELOR MITAL	UNID	40,00	8,870	354,80
55	PREGOS 17 X 27 COM 1 KG	ARCELOR MITAL	UNID	40,00	8,850	354,00
56	PREGOS 22 X 48 COM 1 KG	ARCELOR MITAL	UNID	40,00	8,850	354,00
57	PREGOS 24 X 60 COM 1 KG	ARCELOR MITAL	UNID	40,00	11,500	460,00
62	ESCADA COM 5 DEGRAUS DOMÉSTICA	LUMASA	UNID	10,00	136,000	1.360,00
63	MANGUEIRA E REGISTRO DE GÁS	MANHAZ	UNID	10,00	30,900	309,00
64	PÓ DE PEDRA	ITAIPU	MTS	800,00	64,700	51.760,00
					Total do Fornecedor:	**72.783,80**

Barbosa Ferraz, 02 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:21E6B9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°173/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 135/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 078/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER VARIAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **078/2015**, firmado com a **B. J. ERPEN ECIA LTDA ME c**onforme abaixo:

Fornecedor - B. J. ERPEN ECIALTDA ME.						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	ARAME FARPADO - 400 METROS	NELORE	RL	10,00	249,000	2.490,00
3	ARGAMASSA BRANCA PARA REJUNTE - SACO 1 KG	CERANFIX	UNID	150,00	2,380	357,00
4	ARGAMASSA COLORIDA PARA REJUNTE - SACO 1 KG	CERANFIX	UNID	100,00	2,380	238,00
6	BARRA DE FERRAZ 4,2	SINOBRAS	UNID	800,00	5,500	4.400,00
7	BARRA DE FERRO 5/16	SINOBRAS	UNID	600,00	17,500	10.500,00
8	BARRA DE FERRO 1/4	SINOBRAS	UNID	600,00	12,500	7.500,00
9	CIMENTO 50 KG	KAUE	UNID	2.400,00	27,900	66.960,00
15	FORRO DE PVC - 8 M	M.F PLAST	M²	300,00	11,750	3.525,00
19	TELHA DE FIBROCIMENTO 4 MM	ISDRALIT	UNID	200,00	12,450	2.490,00
20	TELHA DE FIBROCIMENTO 5 MM	ISDRALIT	UNID	500,00	37,600	18.800,00
21	TIJOLOS MACIÇOS	CIANORTE	UNID	19.500,00	0,350	6.825,00
22	VISTA DE MADEIRA PARA PORTA	CEDRINHO	UNID	30,00	20,800	624,00
27	AREIA FINA	GUAIRA	M³	400,00	73,000	29.200,00
30	BARRA DE FERRO 3/8	SINOBRAS	UNID	300,00	27,650	8.295,00
33	CAL VIRGEM 20 KG - CAL HIDRATADO	PINOCAL	UNID	1.500,00	7,950	11.925,00
34	CUMEEIRA NORMAL N° 10, FIBROCIMENTO	ISDRALIT	PÇS	30,00	27,600	828,00
44	PEDRA BRITADA N°1	LUAR	M³	800,00	64,400	51.520,00
58	TELHADE BARRO DUPLAM	BARRA BONITA	UNID	4.500,00	1,150	5.175,00
59	TELHAS DE FIBRAMENTO 6 MM 1,53 X 1,10	ISDRALIT	UNID	300,00	27,000	8.100,00
60	TELHAS DE FRIBACIMENTO 6 MM 1,83 X 1,10	ISDRALIT	UNID	500,00	27,000	13.500,00
					Total do Fornecedor:	**253.252,00**

Barbosa Ferraz 05 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C3E1ECE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°174/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 135/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 078/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER VARIAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS** de conformidade com as especificações

previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **078/2015**, firmado com o **NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP c**onforme abaixo:

Fornecedor - NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA- EPP

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ARAME DUPLO RECOZIDO KG	GERDAU	UNID	225,00	10,700	2.407,50
5	ARGAMASSA COLORIDA PARA REJUNTE - SACO 5 KG	CERAMFIX	UNID	100,00	7,450	745,00
10	FECHADURA EXTERNA CROMADA	VOTOTRAN	UNID	12,00	28,900	346,80
11	FECHADURA INTERNA, ESPELHO OVAL, INOX	SOPRANO	UNID	15,00	30,900	463,50
12	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO - INOX - COM TAMBOR	SOPRANO	UNID	15,00	34,000	510,00
14	FECHADURA TAMBOR INOX - INTERNA	SOPRANO	UNID	15,00	30,500	457,50
18	SIKA 1 - 3,6 LITROS	VEDACIT	UNID	5,00	39,900	199,50
23	ADESIVO IMPERM. P/ CHAPISCO 18 KG	VEDACIT	UNID	7,00	84,800	593,60
24	ADESIVOIMPERM. P/ CHAPISCO 3,6 KG	VEDACIT	UNID	36,00	53,800	1.936,80
25	AREIA GROSSA	GUAIRA	M³	750,00	91,000	68.250,00
26	AREIA MÉDIA	GUAIRA	M³	790,00	90,000	71.100,00
28	ARGAMASSA 20 KG	CERAMFIX	PACOTE	300,00	8,700	2.610,00
29	BARRA DE FERRO1/2 12 METROS	SINOBRAS	UNID	100,00	40,900	4.090,00
31	BATENTE GARAPEIRA, LARGURA 14 CM	CEDRAL	UNID	30,00	79,500	2.385,00
32	BATENTE PORTA GARAPEIRA 2,10 X 80 CM	CEDRAL	UNID	30,00	89,000	2.670,00
35	DOBRADIÇA DE FERRO 3 X 1/2	MARCHEZAN	UNID	30,00	4,890	146,70
36	DOBRADIÇA ENCARTELADA DE 3,5 CROMADA - COM 3 UNIDADES	MARCHEZAN	UNID	30,00	7,900	237,00
37	FECHADURA BWC	SOPRANO	UNID	22,00	25,900	569,80
38	FECHADURA INTERNA CROMADA	SOPRANO	UNID	15,00	30,900	463,50
39	FORRO DE PVC - 10 CM	MFPLASTIC	M²	300,00	16,400	4.920,00
40	JANELA BASCULANTE EM FERRO LAMINADO 15 CM 0,60 X 0,60 M	METALNORTE	UNID	12,00	50,900	610,80
41	JANELA DE CORRER EM FERRO LAMINADO (1,00 X 1,00) M	METALNORTE	UNID	15,00	58,800	882,00
42	JANELA METÁLICA BASCULANTE 0.60 X 0,60	METALNORTE	UNID	15,00	56,000	840,00
43	MEIA CANA DE PVC - U ESTREITA	MFPLAST	MTS	300,00	7,500	2.250,00
45	PEDRA BRITADA N° 1/2	MILENIUM	M³	800,00	64,000	51.200,00
46	PEDRISCO	MILENIUM	M³	800,00	64,900	51.920,00
61	TIJOLOS DE 6 FUROS	CERAMICA MILENIUM	UNID	200.000,00	0,330	66.000,00
					Total do Fornecedor:	**338.805,00**

Barbosa Ferraz 05 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:83A05FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°175/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 135/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 078/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER VARIAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **078/2015**, firmado com a **HIDROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME c**onforme abaixo:

Fornecedor - HIDROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA-ME

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
16	PREGO 18 X 27 COM CABEÇA - 1 KG	ARCELOR MITAL	UNID	40,00	7,800	312,00
17	PREGO TELHEIRO (C/ VEDANTE E ARROELA) - 1 KG	COFERRAL	UNID	40,00	13,480	539,20
47	PISO CERÂMICO PI4 40 X 40 CM ESMALTADO	CEDASA	M²	400,00	14,650	5.860,00
48	PISO CERÂMICO PI4 41 X 41 CM ESMALTADO	CEDASA	M²	400,00	14,650	5.860,00
49	PISO CERÂMICO PI4 LISO 35 X 35 CM (EXTRA)	CEDASA	UNID	200,00	14,650	2.930,00
50	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA - 1 KG	GERDAU	UNID	100,00	13,480	1.348,00
51	PREGO 12 X 12 COM CABEÇA - 1 KG	GERDAL	UNID	30,00	11,790	353,70
52	PREGO 13 X 15 COM CABEÇA - 1 KG	GERDAU	UNID	30,00	10,990	329,70
53	PREGO 15 X 15	GERDAU	UNID	30,00	9,980	299,40
54	PREGOS 17 X 21	ARCELOR MITAL	UNID	40,00	8,870	354,80
55	PREGOS 17 X 27 COM 1 KG	ARCELOR MITAL	UNID	40,00	8,850	354,00
56	PREGOS 22 X 48 COM 1 KG	ARCELOR MITAL	UNID	40,00	8,850	354,00
57	PREGOS 24 X 60 COM 1 KG	ARCELOR MITAL	UNID	40,00	11,500	460,00
62	ESCADA COM 5 DEGRAUS DOMÉSTICA	LUMASA	UNID	10,00	136,000	1.360,00
63	MANGUEIRA E REGISTRO DE GÁS	MANHAZ	UNID	10,00	30,900	309,00
64	PÓ DE PEDRA	ITAIPU	MTS	800,00	64,700	51.760,00
					Total do Fornecedor:	**72.783,80**

Barbosa Ferraz 05 de Outubro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BA5DA94B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 092/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2015

OBJETO: Registro de Preços para a Locação de Banheiro Químico para atender os eventos do Município, conforme a necessidade das Secretarias e Administração Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 092/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para a Locação de Banheiro Químico para atender os eventos do Município, conforme a necessidade das Secretarias e Administração Municipal,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: EFICAZ LOCADORA LTDA EPP
CNPJ/N°: 07.311.835/0001-001

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	40	Unid.	Locação diária de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16 de frente x 1,22 de fundo x 2,10 de altura, composta de caixa dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, masculino e feminino. **Obs: O carro sugador deverá comparecer na área do evento conforme solicitado, podendo fazer até 03 limpezas diárias, de acordo com o tipo de evento.**	R$ 60,00	R$ 2.400,00
Valor Total					**R$ 2.400,00**
Valor Total Homologado - R$ 2.400,00 (Dois mil quatrocentos reais.)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 092/2015, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 055/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 06 de outubro de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BD5B4461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº 051/2015
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-Pr, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem através do presente Aditivo alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2015, em decorrência de que o primeiro classificado do Lote 05 teve seu registro de preços cancelado, sendo registrado o preço, do segundo classificado, CATERKOM DISTR. DE PEÇAS E SERV. PARA TRATORES EIRELI – EPP, conforme segue:

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
09	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE NEW HOLLAND W 130 ZB ANO 2014			30.000,00	27,50%	8.250,00	**21.750,00**	21.750,00
10	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ NEW HOLLAND W 130 ZB ANO 2014	120 Hrs	110,00	13.200,00	27,27%	3.600,00	**80,00**	9.600,00
							VALOR TOTAL DO LOTE	**31.350,00**

Item	Descrição dos Veículos	Nº de Frota	Unidade A Que Pertence
01	PÁ CARREGADEIRA – NEW HOLLAND W-130 ZB – ANO 2014	Frota 531	Agricultura

1.2 Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços nº 032/2015, permanecem inalterados.

Goioerê-PR, 30 de setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

THUANY DA TRINDADE
Caterkom Distr. de Peças e Serv. para Tratores EIRELI - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F3C4517F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.183.300,00	1.712.730,15	13.896.030,15	1.689.882,52	7.691.329,32	1.809.680,22	7.357.814,58	52,95	6.538.215,57
DESPESAS CORRENTES	10.147.500,00	304.976,72	10.452.476,72	1.412.859,93	6.545.313,55	1.492.866,04	6.211.798,81	59,43	4.240.677,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.061.000,00	78.318,90	5.139.318,90	756.237,72	3.043.552,15	756.237,72	3.043.552,15	59,22	2.095.766,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	0,00	140.000,00	26.351,77	106.907,75	26.351,77	106.907,75	76,36	33.092,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.946.500,00	226.657,82	5.173.157,82	630.270,44	3.394.853,65	710.276,55	3.061.338,91	59,18	2.111.818,91
DESPESAS DE CAPITAL	1.886.000,00	1.407.753,43	3.293.753,43	277.022,59	1.146.015,77	316.814,18	1.146.015,77	34,79	2.147.737,66
INVESTIMENTOS	1.551.000,00	1.387.753,43	2.938.753,43	214.595,56	883.674,56	254.387,15	883.674,56	30,07	2.055.078,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	335.000,00	20.000,00	355.000,00	62.427,03	262.341,21	62.427,03	262.341,21	73,90	92.658,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.800,00	0,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.800,00	0,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.183.300,00	1.712.730,15	13.896.030,15	1.689.882,52	7.691.329,32	1.809.680,22	7.357.814,58	52,95	6.538.215,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.183.300,00	1.712.730,15	13.896.030,15	1.689.882,52	7.691.329,32	1.809.680,22	7.357.814,58	52,95	6.538.215,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	440.018,27	0,00	320.220,57	315.243,24	0,00	(315.243,24)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.183.300,00	1.712.730,15	13.896.030,15	2.129.900,79	7.691.329,32	2.129.900,79	7.673.057,82	55,22	6.222.972,33

REPUBLICADO

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D11CF649

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.861.500,00	13.073.463,43	1.979.255,67	15,14	8.191.764,71	62,66	4.881.698,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	226.000,00	230.940,34	66.880,69	28,96	196.035,34	84,89	34.905,00
IMPOSTOS	208.000,00	208.000,00	65.663,64	31,57	176.075,74	84,65	31.924,26
TAXAS	17.000,00	21.940,34	1.217,05	5,55	19.959,60	90,97	1.980,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	123.000,00	123.000,00	15.254,26	12,40	72.016,77	58,55	50.983,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	123.000,00	123.000,00	15.254,26	12,40	72.016,77	58,55	50.983,23
RECEITA PATRIMONIAL	63.000,00	63.565,41	16.415,83	25,83	55.192,92	86,83	8.372,49
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	62.000,00	62.565,41	16.343,28	26,12	54.924,27	87,79	7.641,14
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	72,55	7,26	268,65	26,86	731,35
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	16.911,60	31,91	42.301,60	79,81	10.698,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.241.000,00	12.441.352,37	1.853.652,04	14,90	7.790.305,92	62,62	4.651.046,45
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.196.000,00	12.308.377,37	1.758.640,19	14,29	7.676.978,32	62,37	4.631.399,05

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	132.975,00	95.011,85	71,45	113.327,60	85,22	19.647,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	155.500,00	161.605,31	10.141,25	6,28	35.912,16	22,22	125.693,15
MULTAS JUROS DE MORA	8.500,00	8.500,00	464,95	5,47	2.489,04	29,28	6.010,96
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	37.000,00	43.105,31	2.956,40	6,86	23.882,51	55,41	19.222,80
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	71.000,00	71.000,00	6.719,90	9,46	9.540,61	13,44	61.459,39
RECEITAS DE CAPITAL	1.326.000,00	2.238.186,68	412.440,91	18,43	747.427,06	33,39	1.490.759,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	71.000,00	224.570,00	0,00	0,00	188.860,00	84,10	35.710,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	71.000,00	152.600,00	0,00	0,00	133.300,00	87,35	19.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	71.970,00	0,00	0,00	55.560,00	77,20	16.410,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	255.000,00	513.616,68	412.440,91	80,30	558.567,06	108,75	(44.950,38)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	300.150,38	0,00	300.150,38	0,00	(300.150,38)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00	513.616,68	112.290,53	21,86	258.416,68	50,31	255.200,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.004.200,00)	(2.004.200,00)	(261.795,79)	13,06	(1.266.133,95)	63,17	(738.066,05)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(11.000,00)	(11.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(11.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.993.200,00)	(1.993.200,00)	(261.795,79)	13,13	(1.266.133,95)	63,52	(727.066,05)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(1.993.200,00)	(1.993.200,00)	(261.795,79)	13,13	(1.266.133,95)	63,52	(727.066,05)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.183.300,00	13.307.450,11	2.129.900,79	16,01	7.673.057,82	57,66	5.634.392,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.183.300,00	13.307.450,11	2.129.900,79	16,01	7.673.057,82	57,66	5.634.392,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.183.300,00	13.307.450,11	2.129.900,79	16,01	7.673.057,82	57,66	5.634.392,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296.625,91	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

REPUBLICADO

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:379ED256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.183.300,00	13.896.030,15	1.689.882,52	7.691.329,32	100,00	6.204.700,83	1.809.680,22	7.357.814,58	100,00	6.538.215,57
LEGISLATIVA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.127.500,00	2.127.870,00	298.679,80	1.340.588,24	17,43	787.281,76	289.052,86	1.166.819,93	15,86	961.050,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.000,00	991.934,28	81.219,98	545.020,85	7,09	446.913,43	96.400,98	508.388,65	6,91	483.545,63
SAÚDE	2.321.500,00	2.681.915,30	337.434,77	2.006.276,92	26,08	675.638,38	403.932,03	1.931.447,43	26,25	750.467,87
EDUCAÇÃO	1.931.500,00	2.558.856,48	527.663,46	1.969.084,07	25,60	589.772,41	567.357,31	1.946.937,33	26,46	611.919,15
CULTURA	178.500,00	168.500,00	6.918,24	73.672,98	0,96	94.827,02	9.918,24	73.672,98	1,00	94.827,02
URBANISMO	1.759.500,00	2.257.528,24	117.599,19	606.699,47	7,89	1.650.828,77	117.599,19	606.699,47	8,25	1.650.828,77
HABITAÇÃO	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.500,00	130.500,00	729,36	5.777,38	0,08	124.722,62	729,36	5.777,38	0,08	124.722,62
AGRICULTURA	673.700,00	761.675,00	60.332,23	257.372,18	3,35	504.302,82	56.020,23	250.468,18	3,40	511.206,82
INDÚSTRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	24.078,14	0,31	15.921,86	2.376,00	17.702,14	0,24	22.297,86
TRANSPORTE	630.800,00	575.363,60	63.517,39	292.276,61	3,80	283.086,99	63.517,39	292.026,61	3,97	283.336,99
DESPORTO E LAZER	106.000,00	106.000,00	7.806,17	43.619,19	0,57	62.380,81	7.806,17	43.619,19	0,59	62.380,81
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	704.087,25	187.981,93	526.863,29	6,85	177.223,96	194.970,46	514.255,29	6,99	189.831,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.800,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.183.300,00	13.896.030,15	1.689.882,52	7.691.329,32	100,00	6.204.700,83	1.809.680,22	7.357.814,58	100,00	6.538.215,57

REPUBLICADO

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5FEA899C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.183.300,00	13.896.030,15	1.689.882,52	7.691.329,32	100,00	6.204.700,83	1.809.680,22	7.357.814,58	100,00	6.538.215,57
LEGISLATIVA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.127.500,00	2.127.870,00	298.679,80	1.340.588,24	17,43	787.281,76	289.052,86	1.166.819,93	15,86	961.050,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.620.500,00	1.640.870,00	244.212,57	1.104.744,38	14,36	536.125,62	234.988,13	931.378,57	12,66	709.491,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	408.500,00	388.500,00	38.235,53	168.009,75	2,18	220.490,25	37.833,03	167.607,25	2,28	220.892,75
CONTROLE INTERNO	98.500,00	98.500,00	16.231,70	67.834,11	0,88	30.665,89	16.231,70	67.834,11	0,92	30.665,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	877.000,00	991.934,28	81.219,98	545.020,85	7,09	446.913,43	96.400,98	508.388,65	6,91	483.545,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.500,00	20.500,00	200,53	2.763,00	0,04	17.737,00	200,53	2.763,00	0,04	17.737,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	379.000,00	417.193,94	13.207,95	222.679,24	2,90	194.514,70	28.924,15	195.214,44	2,65	221.979,50
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	477.500,00	554.240,34	67.811,50	319.578,61	4,16	234.661,73	67.276,30	310.411,21	4,22	243.829,13
SAÚDE	2.321.500,00	2.681.915,30	337.434,77	2.006.276,92	26,08	675.638,38	403.932,03	1.931.447,43	26,25	750.467,87
ATENÇÃO BÁSICA	2.321.500,00	2.681.915,30	337.434,77	2.006.276,92	26,08	675.638,38	403.932,03	1.931.447,43	26,25	750.467,87
EDUCAÇÃO	1.931.500,00	2.558.856,48	527.663,46	1.969.084,07	25,60	589.772,41	567.357,31	1.946.937,33	26,46	611.919,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	102.000,00	132.000,00	22.929,44	110.857,95	1,44	21.142,05	19.465,93	107.394,44	1,46	24.605,56
ENSINO FUNDAMENTAL	1.122.000,00	1.707.696,48	391.716,81	1.357.543,79	17,65	350.152,69	429.899,92	1.353.478,31	18,40	354.218,17
ENSINO SUPERIOR	64.500,00	64.500,00	6.494,41	50.296,30	0,65	14.203,70	6.374,41	50.176,30	0,68	14.323,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	591.000,00	602.660,00	106.522,80	413.385,33	5,37	189.274,67	105.617,05	410.887,58	5,58	191.772,42
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.000,00	7.000,00	0,00	1.000,70	0,01	5.999,30	0,00	1.000,70	0,01	5.999,30
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.000,00	45.000,00	0,00	36.000,00	0,47	9.000,00	6.000,00	24.000,00	0,33	21.000,00
CULTURA	178.500,00	168.500,00	6.918,24	73.672,98	0,96	94.827,02	9.918,24	73.672,98	1,00	94.827,02
DIFUSÃO CULTURAL	178.500,00	168.500,00	6.918,24	73.672,98	0,96	94.827,02	9.918,24	73.672,98	1,00	94.827,02
URBANISMO	1.759.500,00	2.257.528,24	117.599,19	606.699,47	7,89	1.650.828,77	117.599,19	606.699,47	8,25	1.650.828,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.066.000,00	1.587.528,24	0,00	30.961,74	0,40	1.556.566,50	0,00	30.961,74	0,42	1.556.566,50
SERVIÇOS URBANOS	693.500,00	670.000,00	117.599,19	575.737,73	7,49	94.262,27	117.599,19	575.737,73	7,82	94.262,27
HABITAÇÃO	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
HABITAÇÃO URBANA	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.500,00	130.500,00	729,36	5.777,38	0,08	124.722,62	729,36	5.777,38	0,08	124.722,62
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	130.500,00	130.500,00	729,36	5.777,38	0,08	124.722,62	729,36	5.777,38	0,08	124.722,62
AGRICULTURA	673.700,00	761.675,00	60.332,23	257.372,18	3,35	504.302,82	56.020,23	250.468,18	3,40	511.206,82
EXTENSÃO RURAL	673.700,00	761.675,00	60.332,23	257.372,18	3,35	504.302,82	56.020,23	250.468,18	3,40	511.206,82
INDÚSTRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	24.078,14	0,31	15.921,86	2.376,00	17.702,14	0,24	22.297,86
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	24.078,14	0,31	15.921,86	2.376,00	17.702,14	0,24	22.297,86
TRANSPORTE	630.800,00	575.363,60	63.517,39	292.276,61	3,80	283.086,99	63.517,39	292.026,61	3,97	283.336,99
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	630.800,00	575.363,60	63.517,39	292.276,61	3,80	283.086,99	63.517,39	292.026,61	3,97	283.336,99
DESPORTO E LAZER	106.000,00	106.000,00	7.806,17	43.619,19	0,57	62.380,81	7.806,17	43.619,19	0,59	62.380,81
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	106.000,00	106.000,00	7.806,17	43.619,19	0,57	62.380,81	7.806,17	43.619,19	0,59	62.380,81
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	704.087,25	187.981,93	526.863,29	6,85	177.223,96	194.970,46	514.255,29	6,99	189.831,96
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	420.000,00	420.000,00	76.838,13	321.653,07	4,18	98.346,93	76.838,13	321.653,07	4,37	98.346,93
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	284.087,25	111.143,80	205.210,22	2,67	78.877,03	118.132,33	192.602,22	2,62	91.485,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.800,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.800,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00	0,00	0,00	0,00	149.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.183.300,00	13.896.030,15	1.689.882,52	7.691.329,32	100,00	6.204.700,83	1.809.680,22	7.357.814,58	100,00	6.538.215,57

REPUBLICADO

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E265F67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2015
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.199.500,00	10.199.500,00	6.525.954,43	63,98
Impostos líquidos	200.000,00	200.000,00	176.075,74	88,04
Impostos	208.000,00	208.000,00	176.075,74	84,65
(-)Deduções da Receita de Impostos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	33.500,00	33.500,00	19.206,19	57,33
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	33.500,00	33.500,00	19.206,19	57,33

(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais			9.966.000,00	9.966.000,00	6.330.672,50	63,52
Da união			8.191.000,00	8.191.000,00	5.069.132,77	61,89
Do estado			1.775.000,00	1.775.000,00	1.261.539,73	71,07
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)			580.000,00	620.125,00	740.234,96	119,37
Da união para o município			441.000,00	481.125,00	253.552,78	52,70
Do estado para o município			139.000,00	139.000,00	486.682,18	350,13
Demais municípios para o município			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS			1.403.800,00	2.487.825,11	406.868,43	16,35
Outras Receitas Orçamentárias			3.400.000,00	4.484.025,11	1.673.002,38	37,31
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias			3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb			1.993.200,00	1.993.200,00	1.266.133,95	63,52
TOTAL			12.183.300,00	13.307.450,11	7.673.057,82	57,66

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.264.500,00	2.272.674,20	1.749.025,70	76,96	1.674.196,21	73,67
Pessoal e encargos sociais	855.000,00	888.775,00	690.544,60	77,70	690.544,60	77,70
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.409.500,00	1.383.899,20	1.058.481,10	76,49	983.651,61	71,08
DESPESAS DE CAPITAL	57.000,00	409.241,10	257.251,22	62,86	257.251,22	62,86
Investimentos	57.000,00	409.241,10	257.251,22	62,86	257.251,22	62,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.321.500,00	2.681.915,30	2.006.276,92	74,81	1.931.447,43	72,02

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.321.500,00	2.681.915,30	2.006.276,92	100,00	1.931.447,43	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	616.000,00	970.309,99	590.399,09	29,43	586.120,67	29,21
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	447.000,00	505.086,32	245.533,22	12,24	241.673,34	12,05
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	169.000,00	465.223,67	344.865,87	17,19	344.447,33	17,17
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.705.500,00	1.711.605,31	1.415.877,83	70,57	1.345.326,76	69,65

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		21,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	2.321.500,00	2.681.915,30	2.006.276,92	100,00	1.931.447,43	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.321.500,00	2.681.915,30	2.006.276,92	100,00	1.931.447,43	100,00

REPUBLICADO

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A931BEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2015
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	233.500,00	233.500,00	68.254,80	195.281,93	83,63
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	80.500,00	80.500,00	5.646,48	61.214,63	76,04
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	3.055,51	42.241,33	76,80
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	42,85	51,79	5,18
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	2.351,44	17.542,85	58,48
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	500,00	500,00	196,68	1.378,66	275,73
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	64.000,00	64.000,00	48.691,63	74.680,05	116,69
1.2.1 - ITBI	64.000,00	64.000,00	48.691,63	74.680,05	116,69
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	37.000,00	37.000,00	4.838,49	20.205,92	54,61
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	37.000,00	37.000,00	4.838,30	19.973,03	53,98
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	500,00	500,00	0,19	165,96	33,19
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	55,06	5,51
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	11,87	2,37
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	52.000,00	52.000,00	9.078,20	39.181,33	75,35
1.4.1 - IRRF	52.000,00	52.000,00	9.078,20	39.181,33	75,35
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	9.966.000,00	9.966.000,00	1.308.979,79	6.330.672,50	63,52
2.1 - Cota-parte FPM	8.157.000,00	8.157.000,00	1.027.271,71	5.058.728,98	62,02
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.157.000,00	8.157.000,00	1.027.271,71	5.058.728,98	62,02
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.647.000,00	1.647.000,00	267.576,54	1.125.032,11	68,31
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.000,00	18.000,00	2.365,64	9.462,55	52,57
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	4.172,18	18.108,59	60,36
2.5 - Cota-parte ITR	16.000,00	16.000,00	33,59	941,24	5,88
2.6 - Cota-parte IPVA	98.000,00	98.000,00	7.560,13	118.399,03	120,82
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	10.199.500,00	10.199.500,00	1.377.234,59	6.525.954,43	63,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	13,41	138,04	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	130.000,00	143.069,29	20.939,98	86.776,92	60,65
5.1 - Transferências do salário-educação	80.000,00	93.069,29	12.364,59	60.541,44	65,05
5.2 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	8.442,02	25.518,33	51,04
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	133,37	717,15	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	200.331,68	120.533,08	194.664,86	97,17
6.1 - Transferências de convênios	45.000,00	200.331,68	119.327,38	188.684,28	94,19
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.205,70	5.980,58	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	175.000,00	343.400,97	141.486,47	281.579,82	82,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.993.200,00	1.993.200,00	261.795,79	1.266.133,95	63,52
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.631.400,00	1.631.400,00	205.454,21	1.011.745,49	62,02
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	329.400,00	329.400,00	53.515,28	225.006,28	68,31
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	473,12	1.892,49	52,57
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	834,45	3.621,72	60,36
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.200,00	3.200,00	6,71	188,22	5,88
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.600,00	19.600,00	1.512,02	23.679,75	120,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	818.000,00	818.000,00	130.488,13	572.433,04	69,61
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	818.000,00	818.000,00	129.751,12	569.419,80	69,61
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	737,01	3.013,24	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.175.200,00)	(1.175.200,00)	(132.044,67)	(696.714,15)	59,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	682.000,00	740.305,49	118.148,56	474.432,25	64,09
13.1 - Com educação infantil	304.000,00	333.000,00	53.206,29	202.234,96	60,73
13.2 - Com ensino fundamental	378.000,00	407.305,49	64.942,27	272.197,29	66,83
14 - OUTRAS DESPESAS	136.000,00	136.171,21	32.109,62	134.632,78	98,87
14.1 - Com educação infantil	61.000,00	61.500,00	10.703,11	61.174,06	99,47
14.2 - Com ensino fundamental	75.000,00	74.671,21	21.406,51	73.458,72	98,38
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	818.000,00	876.476,70	150.258,18	609.065,03	69,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	58.305,49
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	58.305,49
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	72,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	58.476,70
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	58.476,70

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.549.875,00	2.549.875,00	344.308,65	1.631.488,61	63,98

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	561.000,00	572.660,00	92.630,72	382.298,74	66,76
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	365.000,00	394.500,00	63.909,40	263.409,02	66,77
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	196.000,00	178.160,00	28.721,32	118.889,72	66,73
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.056.000,00	1.241.817,86	238.537,72	899.109,99	72,40
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	453.000,00	481.976,70	86.348,78	345.656,01	71,72
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	603.000,00	759.841,16	152.188,94	553.453,98	72,84
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	64.500,00	64.500,00	6.374,41	50.176,30	77,79
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	75.000,00	105.000,00	15.113,61	91.616,71	87,25
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	1.756.500,00	1.983.977,86	352.656,46	1.423.201,74	71,73

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(696.714,15)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.013,24
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	58.476,70
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6.911,62
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(628.312,59)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.909.721,32
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	29,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.000,00	93.069,29	29.749,37	84.451,49	90,74
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	68.000,00	454.809,33	180.599,16	423.506,37	93,12
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	148.000,00	547.878,62	210.348,53	507.957,86	92,71
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.904.500,00	2.531.856,48	563.004,99	1.931.159,60	76,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	62.632,23
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	569.419,80
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	609.065,03
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.013,24
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	26.000,24

REPUBLICADO

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AC8C5163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Municipal Drº. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
7	CLOREXEDINA 0,5% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML	VIC PHARMA	FR	12	7,00	84,00
95	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	BIOBASE	UN	100	0,80	80,00
96	PAPAGAIO PLÁSTICO 1500ML C/ TAMPA	TAYLOR	UN	15	4,08	61,20
208	TESOURA CIRURGICA METZEMBAUM COM VÍDEA 14 cm CURVA, DE AÇO AISI420 COM TUNGSTÊNIO	PROFESSIONAL	UN	4	21,92	87,68
232	PÊRA COM VÁLVULA PARA APARELHO DE PRESSÃO	PREMIUM	UN	10	4,16	41,60
VALOR TOTAL.....R$ 354,48						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de setembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JAIR DE ALMEIDA
Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A40DF581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPT 09/2015

NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
AMANDA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	REUNIÃO COM SUPERVISORES DE ESTÁGIO NA UNIGUAÇU	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	7152	30/09/2015	30/09/2015
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	REUNIÃO COM SUPERVISORES DE ESTÁGIO NA UNIGUAÇU	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	7153	30/09/2015	30/09/2015
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	MONTAGEM E BUSCAR CARTEIRAS DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6526	09/09/2015	09/09/2015
ALEXANDRO CLEDER BORDUN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	PASSEIO COLÉGIO FLORESTAL	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6355	02/09/2015	04/09/2015
EVELIN FATIMA KOLODA	DIRETORA DE MERENDA ESCOLAR	MALLET	IRATI	REUNIÃO SOBRE PSE - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6361	02/09/2015	03/09/2015
ROBSON SILVESTRE WOITIVICZ	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	LEVAR PROFESSORES PARA CURSO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6433	04/09/2015	08/09/2015
ROBSON SILVESTRE WOITIVICZ	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	BUSCAR PROFESSORES PARA CURSO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6568	11/09/2015	11/09/2015
EVELIN FATIMA KOLODA	DIRETORA DE MERENDA ESCOLAR	MALLET	IRATI	REUNIÃO SOBRE CECANE/PR - FORMAÇÃO INTEGRADA EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL JUNTO AOS ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS COM O PNAE PR.	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6652	15/09/2015	16/09/2015
MARCIA MAKSEMOVICZ	PSICÓLOGA	MALLET	IRATI	REUNIÃO SOBRE CECANE/PR - FORMAÇÃO INTEGRADA EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL JUNTO AOS ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS COM O PNAE PR.	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	6656	15/09/2015	16/09/2015
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MALLET	IRATI	REUNIÃO SOBRE CECANE/PR - FORMAÇÃO INTEGRADA EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL JUNTO AOS ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS COM O PNAE PR.	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6657	15/09/2015	16/09/2015
SYLVIA DIRCEIA T. KOLODZIEJWSKI	RESPONSAVEL PELA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	MALLET	IRATI	REUNIÃO NO NRE SOBRE CORTE ETÁRIO / MATRÍCULAS 2016	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	6658	15/09/2015	16/09/2015
VANESSA TRATCH	PEDAGOGA	MALLET	PONTA GROSSA	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 750,00	DIARIA INTEGRAL	6769	17/09/2015	28/09/2015
CLÉIA SCHELIGA RODRIGUES	DIRETORA DE ESCOLA	MALLET	PONTA GROSSA	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 135,00	DIÁRIA INTEGRAL	6768	18/09/2015	28/09/2015
ROBSON SILVESTRE WOITIVICZ	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	LEVAR PROFESSORES PARA CURSO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7033	25/09/2015	28/09/2015
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR	MALLET	CURITIBA	LEVAR PROFESSORES PARA CURSO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	7034	25/09/2015	28/09/2015
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MALLET	FOZ DO IGUAÇU	ENCONTRO PARANAENSE DE POLITICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS 2ª ETAPA; CARREIRA, FINANCIAMENTO, PDDE E BASE NACIONAL COMUM	R$ 1.200,00	DIÁRIA INTEGRAL	7070	28/09/2015	05/10/2015
JANETE GLUSZKA	PROFESSORA	MALLET	IRATI	SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7101	29/09/2015	01/10/2015
MARCIA CICHOCKI TROJAN	DIRETORA	MALLET	IRATI	SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7102	29/09/2015	01/10/2015
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	BUSCAR PROFESSORES EM CURSO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7110	29/09/2015	30/09/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	REUNIAO COM A AMP SOBRE O DIA DE PROTESTOS DAS PREFEITURAS E DEBATE SOBRE A CRISE	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	6351	01/09/2015	01/09/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	DETRAN, REDE FERROVIÁRIA, RIMAVEL, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, GABINETE ALEXANDRO CURI, GABINETE RASCA.	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	6527	09/09/2015	10/09/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	FUNASA - SR. HILDE BRANDO - AGUAS/PR	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	6703	17/09/2015	18/09/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, REUNIÃO COM OS DEPUTADOS FEDERAIS, ESTADUAIS, PREFEITOS E SECRETARIOS MUN. DE SAUDE.	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	7035	25/09/2015	28/09/2015
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	UNIPUBLICA CURSO ISSQN	R$ 450,00	DIÁRIA INTEGRAL	6349	01/09/2015	01/09/2015
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	7123	29/09/2015	29/09/2015
ERNANI JOSE WORELL	TECNICO AGRICOLA	MALLET	VIDEIRA-SC	VISITA A VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS / AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FRUTICULTURA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6340	01/09/2015	02/09/2015
PAULO CEZAR VALIGURA	TECNICO AGRICOLA	MALLET	VIDEIRA-SC	VISITA A VIVEIRO DE MUDAS FRUTIFERAS / AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A FRUTICULTURA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6341	01/09/2015	02/09/2015
ERNANI JOSE	TECNICO AGRICOLA	MALLET	BITURUNA- PR	AQUISIÇÃO DE PRODUTROS PARA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6840	23/09/2015	24/09/2015

WORELL				VINIFICAÇÃO					
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HOSPITAL ERASTO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6342	01/09/2015	01/09/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6343	01/09/2015	02/09/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6344	01/09/2015	02/09/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6345	01/09/2015	02/09/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6346	01/09/2015	02/09/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6347	01/09/2015	02/09/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6348	01/09/2015	02/09/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6350	01/09/2015	01/09/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6352	01/09/2015	01/09/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6353	01/09/2015	01/09/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6354	01/09/2015	01/09/2015
FABIANE FARINIUK	ENFERMEIRA	MALLET	PONTA GROSSA	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM TRANSFERENCIA	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	6356	02/09/2015	02/09/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR PACIENTES NA ECOCLINICA (EXAMES DEMORADOS E ATRASADOS)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6363	02/09/2015	02/09/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6364	02/09/2015	03/09/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6365	02/09/2015	03/09/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6366	02/09/2015	03/09/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6367	02/09/2015	03/09/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6368	02/09/2015	03/09/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6369	02/09/2015	03/09/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6370	02/09/2015	03/09/2015
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	PSICÓLOGA	MALLET	IRATI	REUNIÃO PSE NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	6387	03/09/2015	03/09/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6425	03/09/2015	03/09/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6426	03/09/2015	04/09/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6427	03/09/2015	04/09/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6428	03/09/2015	04/09/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6429	03/09/2015	04/09/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HOSPITAL EVANGÉLICO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6430	03/09/2015	04/09/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6431	03/09/2015	04/09/2015
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	PONTA GROSSA	MANUTENÇÃO DO VEICULO MASTER PLACA ALT-6308 (AMBULANCIA)	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	6432	03/09/2015	04/09/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)- MANUTENÇÃO VEICULO AYT-1759	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6469	04/09/2015	05/09/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/UNIAO DA VITORIA/ PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6470	04/09/2015	06/09/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HOSPITAL MATERNIDADE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6471	04/09/2015	06/09/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA HOSPITAL DO ROCIO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6472	04/09/2015	07/09/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6473	04/09/2015	08/09/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6474	04/09/2015	05/09/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6475	04/09/2015	08/09/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6476	04/09/2015	08/09/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CLINICA DOMIT	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6477	04/09/2015	08/09/2015
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HOSPITAL DO ROCIO	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	6498	08/09/2015	08/09/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6499	08/09/2015	08/09/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6500	08/09/2015	09/09/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6501	08/09/2015	09/09/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6502	08/09/2015	09/09/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6503	08/09/2015	09/09/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6504	08/09/2015	09/09/2015

MIGUEL MARUCHIN	OPERADOR	MALLET	IRATI	BUSCAR MEDICAMENTOS E VACINAS NA 4ª REGIONAL	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6520	09/09/2015	09/09/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HOSPITAL DO ROCIO E HOSPITAL BOM JESUS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6521	09/09/2015	09/09/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6522	09/09/2015	10/09/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6523	09/09/2015	10/09/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6592	11/09/2015	14/09/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6593	11/09/2015	14/09/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	LONDRINA / PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 110,00	DIÁRIA INTEGRAL	6594	11/09/2015	14/09/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6595	11/09/2015	14/09/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6596	11/09/2015	14/09/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6617	14/09/2015	15/09/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6619	14/09/2015	15/09/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR MEDICAMENTOS NA 4ª REGIONAL DE SAUDE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6624	14/09/2015	15/09/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6625	14/09/2015	15/09/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6660	15/09/2015	16/09/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6661	15/09/2015	16/09/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6662	15/09/2015	16/09/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6663	15/09/2015	16/09/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6664	15/09/2015	16/09/2015
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	GUARAPUAVA	CURSO CAMINHOS DE GESTÃO	R$ 195,00	DIÁRIA INTEGRAL	6670	16/09/2015	17/09/2015
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	MALLET	GUARAPU AVA	CURSO CAMINHOS DE GESTÃO	R$ 450,00	DIÁRIA INTEGRAL	6671	16/09/2015	17/09/2015
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL PARA SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6696	16/09/2015	16/09/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6722	17/09/2015	17/09/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6723	17/09/2015	17/09/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6724	17/09/2015	17/09/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6725	17/09/2015	17/09/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6726	17/09/2015	17/09/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6770	18/09/2015	18/09/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6771	18/09/2015	18/09/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6772	18/09/2015	18/09/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6773	18/09/2015	18/09/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6774	18/09/2015	18/09/2015
FABIO FELIX SOKOLOSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6788	18/09/2015	18/09/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6789	18/09/2015	21/09/2015
FABIO FELIX SOKOLOSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6790	18/09/2015	19/09/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6791	18/09/2015	20/09/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6792	18/09/2015	21/09/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6793	18/09/2015	21/09/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6794	18/09/2015	21/09/2015
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE AO HOSPITAL BOM JESUS	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	6795	18/09/2015	21/092015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6796	18/09/2015	21/09/2015
FABIO FELIX SOKOLOSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6797	18/09/2015	22/09/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6798	18/09/2015	22/09/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6799	18/09/2015	22/09/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6800	18/09/2015	22/09/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6801	18/09/2015	22/09/2015
ALBERTO PCHENECZUK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6802	18/09/2015	21/09/2015
NELSON	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6834	22/09/2015	23/09/2015

JUCTCHECHEN				HEMODIÁLISE					
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6836	22/09/2015	23/09/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6837	22/09/2015	23/09/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6838	22/09/2015	23/09/2015
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DE CONTROLE FROTA DA SAUDE	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTE AO CEO E AO HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	6839	22/09/2015	22/09/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI, CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6962	23/09/2015	23/09/2015
CELSO ANTONIO PERUSSOLO	VETERINÁRIO	MALLET	GUARAPUAVA-PR	AVALIAÇÃO DOS MEDICOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	6979	24/09/2015	26/09/2015
SAMUEL STECHECHEN	AGENTE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	MALLET	IRATI	TREINAMENTO DO SIEVISA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE DE IRATI	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	6981	24/09/2015	29/09/2015
CELSO ANTONIO PERUSSOLO	VETERINÁRIO	MALLET	IRATI	TREINAMENTO DO SIEVISA NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE DE IRATI	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	6982	24/09/2015	29/09/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6983	24/09/2015	25/09/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6984	24/09/2015	24/09/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES E DOADORES DE SANGUE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6985	24/09/2015	24/09/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	6986	24/09/2015	25/09/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6987	24/09/2015	24/09/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR MEDICAMENTOS NA 4ª REGIONAL DE SAUDE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	6988	24/09/2015	25/09/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6989	24/09/2015	24/09/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6990	24/09/2015	25/09/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	6991	24/09/2015	25/09/2015
FABIO FELIX SOKOLOSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI/ UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTE (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7052	25/09/2015	25/09/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	MANUTENÇÃO /REVISÃO VEICULO MERCEDES SPRINTER PLACA AYT 1759	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7053	25/09/2015	26/09/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7054	25/09/2015	28/09/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA E CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7055	25/09/2015	26/09/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7056	25/09/2015	28/09/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7057	25/09/2015	27/09/2015
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL SÃO PEDRO PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7058	25/09/2015	28/09/2015
FABIO FELIX SOKOLOSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL SANTA CASA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7059	25/09/2015	28/09/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7060	25/09/2015	28/09/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7061	25/09/2015	28/09/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7062	25/09/2015	28/09/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7095	28/09/2015	29/09/2015
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIARIA INTEGRAL	7096	28/09/2015	29/09/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7097	28/09/2015	29/09/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7098	28/09/2015	29/09/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7099	28/09/2015	29/09/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7100	28/09/2015	29/09/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7125	29/09/2015	30/09/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES HEMODIÁLISE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7126	29/09/2015	30/09/2015
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 15,00	DIARIA PARCIAL	7127	29/09/2015	30/09/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7128	29/09/2015	30/09/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES (ANEXO)	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7129	29/09/2015	30/09/2015
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO BIPARTITE E CIB ESTADUAL	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	7130	28/09/2015	29/09/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL REGIONAL	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7136	30/09/2015	30/09/2015

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C69AA181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 004/2015

Processo Seletivo 04/2015
Edital de Abertura

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, considerando a necessidade de excepcional interesse público e conforme autorização do Chefe do Executivo Municipal no protocolado nº 27.150/2015, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECÍFICOS.

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos para ingresso no cargo
Agente de Endemias	40h	30	R$1.014,00	Ensino Médio Completo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente certame observará o disposto e normas contidas neste Edital, com fundamentos na Constituição Federal Brasileira, Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Complementar Municipal n° 46/2006, de 11 de maio de 2006 e Lei Complementar Municipal 133 de 23 de dezembro de 2011.
2.2 A organização e supervisão do Processo Seletivo Público disciplinado por este edital será de competência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com a constituição de Comissão Especial para tal finalidade e com apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.
2.3 O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.
2.4 Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de candidatar-se, no presente processo seletivo público, desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo, observando-se os seguintes itens:
a) A reserva de vagas foi regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999, sendo que o artigo 37 desse Decreto assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas do concurso.

b) Assim, o artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 estipula o percentual máximo de vagas que deve ser destinado aos candidatos portadores de deficiência, fixando-o em 20% (vinte por cento), e o artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999 estipula o percentual mínimo, fixando-o em 5% (cinco por cento).

c) Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deve ser elevado até o número inteiro subsequente (art. 37, § 2º, do Decreto), desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

d) Quando forem oferecidas apenas 05 (cinco) vagas para determinado cargo, aos candidatos portadores de deficiência deverá ser reservada, necessariamente, 01 (uma) vaga, que corresponde a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas. Nesse caso, o percentual máximo é o que deverá ser aplicado, pois, impossível seria a aplicação de qualquer outro.

e) Quando forem oferecidas apenas 04 (quatro) vagas para determinado cargo público, ou um número de vagas ainda menor (três, duas ou uma), então "não" poderá haver reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência, pois, nesses casos, 01 (uma) vaga sequer já corresponderia a um percentual de reserva maior que os 20% permitidos pela Lei nº 8.112/1990.

f) Caso ocorra a abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do concurso, o edital deve garantir, no mínimo, a reserva de 5% (cinco por cento) às pessoas portadoras de deficiência.
2.5 O Processo Seletivo Público será realizado em única etapa através de avaliação curricular.
2.6 Todos os cronogramas e horários estabelecidos no presente edital poderão sofrer alterações, em virtude de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Paranaguá e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico
http://www.paranagua.pr.gov.br.
2.7 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
3.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Gabriel de Lara, nº 977, João Gualberto, Paranaguá-Pr, CEP 83.203-550, das 13h às18h, nas datas previstas no cronograma estabelecido no anexo II do presente edital.
3.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, conforme modelo estabelecido no Anexo I do presente edital.
3.4 No ato da inscrição o candidato deverá proceder obrigatoriamente a entrega do seu currículo juntamente com as respectivas cópias autenticadas dos documentos comprobatórios de experiência profissional, habilitação profissional e/ou qualificação profissional declarados, conforme modelo estabelecido no Anexo III do presente edital.
3.5 Caso não seja cumprido na íntegra o solicitado no item anterior, a inscrição não será validada.
3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.7 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Paranaguá, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.9 O Município de Paranaguá, não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico, ou o encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.
3.11 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Público.
3.12 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o seu cancelamento e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
3.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
3.14 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas será divulgada **conforme cronograma estabelecido no Anexo II do presente edital**, através de edital específico publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico
http://www.paranagua.pr.gov.br.
3.15 Caso o nome do candidato não conste na relação de inscrições deferidas mencionadas no item 3.11, caberá pedido de recurso na forma e prazo estabelecidos no presente edital, mediante apresentação do comprovante de inscrição.

4.DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

4.1Às pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo a exercer.
4.2O candidato com deficiência que optar em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverá fazer sua opção no ato da inscrição.
4.3No ato da inscrição, o candidato declarará, no espaço próprio, a sua deficiência e necessidades relacionadas.
4.4O candidato que não cumprir o previsto no item 4.3, não poderá alegar, posteriormente, essa condição, para reivindicar as prerrogativas deste Edital.
4.5O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de pontuação e classificação.
4.6O candidato com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a sua deficiência, com expressa referência do Código Internacional de Doenças - CID.
4.7 O candidato que deixar de entregar o laudo mencionado no item 4.6, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
4.8Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
4.9Caso fique constatado pela Divisão de Saúde Ocupacional do Município de Paranaguá, que a deficiência comprovada seja incompatível para o exercício das atribuições do cargo, o mesmo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, será considerado reprovado no processo seletivo, para todos os efeitos.

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato aprovado no presente certame será convocado por meio de edital específico, divulgado no Diário Oficial do Município e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

5.2 Terá o candidato convocado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a apresentação dos documentos obrigatórios para fins de contratação.

5.3 O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, implicará na sua inabilitação e perda de direito à vaga no Processo Seletivo Público, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
5.4 São requisitos para investidura nos cargos públicos ofertados no presente certame:
Comprovação de nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
Possuir 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
Não ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto nos Incisos XVI e XVII, do Artigo 37, da Constituição Federal;
Comprovação de inexistência de antecedentes criminais, através da apresentação de certidão negativa nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
Comprovação de ter sido aprovado/classificado na seleção pública que trata o presente edital;
Comprovação dos requisitos especificados no quadro disposto no item 1 do presente edital.
Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;
Demais exigências previstas neste edital e na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006.
5.6 Os candidatos aprovados e convocados que atenderem todas as exigências previstas neste edital e nas legislações aplicáveis serão contratados por tempo determinado, sob Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal mediante interesse público.

6 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 A seleção dos candidatos se dará por meio de avaliação curricular, de caráter classificatório, tendo como objetivo primordial a verificação de experiência, habilitação e qualificação profissional para fins de atuação na área.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Classificação do Processo Seletivo Público se processará através das notas obtidas pelos candidatos na avaliação curricular.

7.2 A avaliação curricular será pontuada conforme descrição a seguir:

Item	Descrição da Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional comprovada em trabalho de campo na área de saúde e/ou meio ambiente.	1,0 (um) ponto por ano efetivamente trabalhado	5,0 (cinco) pontos

Habilitação profissional na área de saúde e/ou meio ambiente	1,0 (um) ponto por curso concluído de Formação Profissional em Nível Médio ou Curso de Ensino Superior.	3,0 (três) pontos
Cursos de qualificação profissional, capacitação, treinamento ou formação continuada nas áreas de saúde e/ou meio ambiente.	0,02 (dois centésimos) por cada hora de curso comprovada	2,0 (dois) pontos
TOTAL		**10,0 (dez)**

Os itens avaliados deverão ser comprovados conforme especificado abaixo:
Experiência no âmbito do Poder Público: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado.
Experiência em empresas privadas: Cópia de carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais registro do(s) contrato(s) de trabalho).
Habilitação Profissional: Diploma ou certidão de conclusão acompanhada de histórico escolar fornecidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.
Qualificação profissional: Certificados ou atestados de conclusão de cursos, treinamentos ou capacitações ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC ou pelo Poder Público, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.
7.4 A fração igual ou superior a 06(seis) meses de experiência profissional comprovada será convertida em ano completo para fins de pontuação.

7.5 A nota da avaliação curricular será o resultado da soma aritmética dos pontos obtidos pelo candidato em todos os itens avaliados.

7.6 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Público.

7.7 Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que tiver:
a) Maior pontuação atribuída com referência à experiência comprovada em trabalho de campo na área de saúde pública e/ou meio ambiente.
b) Maior pontuação atribuída com referência à habilitação profissional na área de saúde e/ou meio ambiente;
c) Maior idade.

8 DOS RECURSOS
8.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do ato que deseja contestar, em documento específico, de acordo com o modelo disposto anexo IV do presente edital, endereçado e protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá, localizado na Rua Júlia da Costa, n° 322, Centro Histórico, Palácio São José.

8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

8.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

8.4 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da folha de respostas, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

8.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 8.1.

8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

8.7 Recursos cujo teor desrespeite a comissão organizadora do processo seletivo serão preliminarmente improvidos.
8.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público será responsável pela análise dos pedidos de recursos e divulgará o seu resultado através de edital específico, publicado no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento formal.
9.DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
9.1 Divulgado o resultado final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, **conforme cronograma estabelecido no Anexo II do presente edital**.
9.2 A aprovação no Processo Seletivo em classificação superior ao número de vagas ofertadas por cargo, não gera direito à convocação, sendo obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.3 O Município de Paranaguá não se responsabiliza por informações incorretas ou desatualizadas do candidato ou ainda com problemas de recepção.

9.4 É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para fins de viabilizar os contatos necessários.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

10.2 Será excluído automaticamente do Processo Seletivo o candidato que:
a) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o estabelecido no presente edital;
b) promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas de aplicação das avaliações;
c) não permitir a coleta de sua assinatura nos documentos formais do processo seletivo;
d) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
e) apresentar documentos irregulares;
f) não atender às determinações deste Edital.

10.3 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas avaliações serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

10.5 Todos os horários descritos no presente edital terão como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

10.6 Integram o presente edital os seguintes anexos:
I – Anexo I: Formulário de Inscrição
II – Anexo II: Cronograma
III – Anexo III: Modelo de Currículo para Avaliação Curricular
IV – Anexo IV: Atribuições do cargo
V – Anexo V: Formulário de Recurso

10.7 O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Paranaguá.

Paranaguá, 06 de Outubro de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Anexo I – Formulário de Inscrição
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Público nº 04/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _

Cargo de Inscrição:
( ) Agente de Endemias

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL				
Nome:				
Endereço:				
Bairro	Cidade:		UF:	CEP:
CPF:		RG:		
Sexo:	Estado Civil:		Nacionalidade:	
Data de Nascimento:		E-mail:		
Nome da Mãe:				
Telefones:				
Escolaridade:	( ) Ensino Médio	( ) Ensino Técnico	( ) Nível Superior	( )Outros___
ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DE:			**PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:**	
LEGISLAÇÃO ELEITORAL: ( ) SIM	( ) NÃO		( ) SIM	( ) NÃO
SERVIÇO MILITAR: ( ) SIM	( ) NÃO			
Descrição da Deficiência:				

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa declaração ou omissão de informações, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro ainda conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital que estabelece e regulamenta o presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive no caso de convocação para contratação, com a apresentação de documentação completa dentro do prazo previsto, sob pena de ser considerado(a) desistente do presente processo seletivo."
Paranaguá, _____ de __ de 2015.
_____ Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº. __	
NOME: ___	RG__
CARGO: ____	
DATA: ____/____/2015	Recebido por: __

Anexo II – Cronograma
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Público nº 04/2015
Cronograma

EVENTO	Data Prevista de Início	Data Prevista de Término
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município.	06/10/2015	----------
Realização das Inscrições	06/10/2015	15/10/2015
Recebimento do laudo médico obrigatório para candidatos que se inscreverem nas vagas de portadores de deficiência.	06/10/2015	15/10/2015
Divulgação da Relação Preliminar dos candidatos inscritos.	19/10/2015	----------
Período para interposição de recursos contra a Relação Preliminar dos candidatos inscritos.	20/10/2015	21/10/2015
Homologação das inscrições	23/10/2015	----------
Divulgação na internet do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	27/10/2015	----------
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação curricular	29/10/2015	30/10/2015
Divulgação na internet do Resultado do Julgamento de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular	05/11/2015	----------
Divulgação na internet do Resultado Final da Avaliação Curricular	05/11/2015	----------
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	06/11/2015	----------

Anexo III – Modelo de Currículo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo Público nº 04/2015

CURRÍCULO PADRÃO
1. Identificação
Nome: ____
Endereço: _____
Telefones: ___ E-mail:__
Cargo: __CPF: _ RG: __

2. Experiência profissional comprovada em trabalho de campo na área de saúde e/ou meio ambiente.

Empregador	Cargo/Função	Admissão	Demissão	Pontuação*
Pontuação Total*:				

** Uso exclusivo da Comissão Examinadora*

3. Habilitação profissional na área de saúde e/ou meio ambiente

Nome do Curso	Instituição	Pontuação*
Pontuação Total*:		

** Uso exclusivo da Comissão Examinadora*

4. Qualificação Profissional na área de saúde e/ou meio ambiente

Nome do Curso	Instituição	Carga Horária	Pontuação*
Pontuação Total*:			

** Uso exclusivo da Comissão Examinadora*

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento e que as mesmas só terão validade para fins de pontuação, mediante apresentação de documentos comprobatórios, conforme instruções expedidas no edital de abertura.

Paranaguá, _ de ____ de 2015.

____
Assinatura

Uso Exclusivo da Comissão Examinadora	
Pontuação Final:	Assinaturas da Comissão Examinadora

Anexo IV – Atribuições do Cargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Público nº 04/2015
Atribuições do Cargo

I - Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social, orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva, mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores;
II - Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento;
III - Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático;
IV - preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde;
V - Coletar lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina;
VI - Encaminhar as pessoas para a unidade de referência;
VII - Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;
VIII - Vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
IX - Remoção e/ou eliminação de recipientes com foco ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
X - Manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
XI - Aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;
XII - Orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;
XIII - Participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social, bem como em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida e que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
XIV - Executar outras tarefas correlatas.

Anexo V – Formulário de Recurso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Processo Seletivo Público nº 04/2015

Solicitação de Recurso

• Identificação

Nome:_____
Nº. Inscrição: ___ CPF:___ RG: ____
Telefones:__
E-mail: ____

• Motivo do Recurso

( ) Inscrição
( ) Avaliação Curricular
( ) Resultado
( ) Outros: _____

3. Fundamentação: _____

4. Descrição de documentos Comprobatórios anexados _____

Paranaguá, _____ de _ de 2015

___
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:9BF99FEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 024/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PIRAQUARA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA - PARANÁ – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1433/2014 – Lei de criação do Conselho Municipal:
Art. 1º - Faz publicar a relação de votos dos/as Candidatos/as Habilitados/as do Processo de Eleição do Conselho Tutelar - quadriênio 2016/2019.

NOME	CMEI PINGO DE GENTE	ESCOLA MUN. HEINRICH DE SOUZA	ESCOLA MUN. JOÃO BATISTA SALGUEIRO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Beller Ramos CPF 494.781.689-91	80	64	07	**151**	6ª
Cristiane Hass de Toledo CPF 313.133.418-51	103	50	178	**331**	1ª
Everton Richard Miranda CPF 069.304.979-08	26	10	02	**38**	11º
Jaquelina de Fátima Borges CPF 044.079.599-08	02	155	00	**157**	5ª
Luciane Pereira Faria de Souza CPF 015.807.119-01	68	16	96	**180**	3ª
Maria Alice Lopes CPF 008.348.039-09	35	03	02	**40**	10ª
Reni de Lima Camargo CPF 776.888.219-91	90	47	11	**148**	7º
Rosiane de Oliveira Silva Alves CPF 025.065.239-01	12	79	00	**91**	9ª
Scheila Caroline Martins da Silva CPF 066.075.419-33	56	102	18	**176**	4ª
Vera Lúcia Rodrigues CPF 036.270.499-69	31	21	87	**139**	8ª
Veraci Aparecida Ribeiro dos Santos CPF 125.316.968-30	200	10	26	**236**	2ª
Votos Nulos	03	10	08	**21**	--

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 06 de Outubro de 2015.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Presidente
CMDCA
Resolução Nº 017/2015

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:642820FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI 645/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Santa Lúcia, Paraná.

O Senhor ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei consolida os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal , nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Para efeito desta Lei, o Quadro do Magistério Público é formado pelos Profissionais do Magistério que exercem as funções dos Cargos da Carreira do Magistério Público e que abrange a Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano em suas diversas modalidades.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 3º. Este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, objetiva a valorização profissional, incentivando e promovendo o aperfeiçoamento profissional contínuo e oferecendo condições necessárias e remuneração condigna para, com isso, melhorar o serviço prestado à população do município de modo a contemplar os seguintes objetivos específicos:
valorizar o Profissional do Magistério e a educação pública, reconhecendo a importância da carreira e de seus agentes;
integrar o desenvolvimento profissional dos Profissionais do Magistério ao desenvolvimento da educação no município, visando padrão de qualidade;
promover a educação visando o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania;
garantir a liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais de democracia;
participar da gestão democrática do ensino público municipal;
assegurar um vencimento condigno para o Profissional do Magistério mediante qualificação profissional e crescimento na carreira;
estabelecer o piso vencimental profissional, compatível com a profissão e a tipicidade das funções;
garantir ao Profissional do Magistério os meios necessários para o provimento de conhecimentos, valores e habilidades compatíveis com a política institucional da Secretaria Municipal de Educação;
estimular o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados ao conjunto da população do município;
subsidiar a gestão de recursos humanos quanto a:
recrutamento e seleção;
programas de qualificação profissional;
correção de desvio de função;
programa de desenvolvimento de carreira;
quadro de lotação ideal;
programas de higiene e segurança no trabalho;
critérios para captação, alocação e movimentação de pessoal.
auxiliar no planejamento de ampliação ou implantação de novas unidades escolares na Instituição;
garantir o princípio da democracia, onde os Profissionais do Magistério tenham as mesmas oportunidades, baseando-se em critérios únicos para todos;
XIII. garantir o compromisso do Profissional do Magistério de propiciar ao educando uma formação que possibilite compreender criticamente a realidade social, conscientizando-o de seus direitos e responsabilidades, buscando o desenvolvimento de valores éticos e da participação social.

Art. 4º. Este Plano está baseado nos seguintes princípios (Resolução nº 02/99, CEB/CNE) :

reconhecimento da Educação Básica pública e gratuita como direito de todos e dever do Estado, que a deve prover de acordo com o padrão de qualidade estabelecido na Lei nº 9.394/96, LDB, sob os princípios da gestão democrática, de conteúdos que valorizem o trabalho, a diversidade cultural e a prática social, por meio de financiamento público que leve em consideração o custo-aluno necessário para alcançar educação de qualidade, garantido em regime de cooperação entre os entes federados, com responsabilidade supletiva da União;
acesso à carreira por concurso público de provas e títulos e orientado para assegurar a qualidade da ação educativa;
remuneração condigna para os Profissionais do Magistério, com vencimentos iniciais nunca inferiores aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN;
reconhecimento da importância da carreira dos Profissionais do Magistério e desenvolvimento de ações que visem à equiparação salarial com outras carreiras profissionais de formação semelhante;
progressão salarial na carreira, por incentivos que contemplem titulação, experiência, desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional;
jornada de trabalho preferencialmente em tempo integral de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais, com um terço da jornada de trabalho destinada a atividades extra classe para horas atividades , de acordo com os respectivos Projetos Políticos Pedagógicos;
incentivo à dedicação exclusiva em uma única unidade escolar;
incentivo à integração dos sistemas de ensino às políticas nacionais e estaduais de formação para os profissionais da educação com o objetivo de melhorar a qualificação e de suprir as carências de habilitação profissional na educação;
apoio técnico e financeiro, por parte do ente federado, que vise melhorar as condições de trabalho dos educadores e erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais;
promoção da participação dos Profissionais do Magistério e demais segmentos na elaboração e no planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e da rede de ensino;

estabelecimento de critérios objetivos para a movimentação dos Profissionais do Magistério entre unidades escolares;
regulamentação entre as esferas de administração, quando operando em regime de colaboração, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal, para a remoção e o aproveitamento dos profissionais, quando da mudança de residência e da existência de vagas nas redes de destino, sem prejuízos para os direitos dos servidores no respectivo quadro funcional.

CAPÍTULO III - DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º. Para efeito desta Lei considera-se :
Rede Municipal de Ensino, o conjunto de Instituições Educacionais e órgãos públicos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Educação, a parte central da administração pública do município, responsável pela gestão da Rede Municipal de Ensino;
Instituições Educacionais, os estabelecimentos mantidos pelo poder público municipal em que se desenvolvem atividades ligadas à Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades de ensino;
Profissionais do Magistério ou Magistério Municipal, os trabalhadores em educação, titulares de Cargo no Quadro do Magistério.
Quadro do Magistério, conjunto de cargos que executam Atividades de Magistério e composto por duas partes, Quadro Permanente e Quadro Suplementar;
Funções ou Atividades de Magistério, as atividades pedagógicas (direção, planejamento, supervisão, orientação e coordenação educacional) e as atividades de docência, exercidas no âmbito das instituições educacionais, com a formação mínima determinada pela legislação federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Quadro Permanente, conjunto de cargos de provimento efetivo, reunidos no Grupo Ocupacional Magistério;
Grupo Ocupacional Magistério, conjunto de cargos que se assemelham quanto à natureza das atribuições e escalonados em Níveis e Classes sendo constituído pelos cargos de Professor e de Professor em Educação Infantil;
Quadro Suplementar, composto por cargos não compatíveis com o sistema de classificação instituído por esta Lei;
Cargo, centro unitário e indivisível de competência e atribuições de determinado grau de complexidade e responsabilidade, criado por lei, com denominação própria, em número certo e remuneração paga pelo poder público municipal, provido e exercido por um titular, hierarquicamente localizado na estrutura organizacional do serviço público municipal e, para efeito desta Lei, localizado no Quadro do Magistério.
Carreira, conjunto de níveis e classes que define a Evolução Funcional e remuneratória do Profissional do Magistério referente a cada cargo;
Evolução Funcional, desenvolvimento do Profissional do Magistério na carreira, através de critérios de Progressão e Promoção;
Progressão, avanço horizontal de uma classe para outra mediante a combinação de critérios específicos de avaliação para o desempenho profissional e participação em atividades de atualização, capacitação e qualificação profissional relacionados à sua área de atuação;
Promoção, avanço vertical de um nível para outro mediante Habilitação ou Titulação;
Nível, a divisão da carreira em unidades de promoção funcional;
Classe , a divisão da carreira em unidades de progressão funcional;
Habilitação ou Titulação, a formação de acordo com o grau de escolaridade e formação profissional;
Vencimento, retribuição pecuniária pelo exercício de cargo que compreende o valor correspondente ao nível e à classe em que se encontra o Profissional do Magistério na Tabela de Vencimentos;
Remuneração, vencimento de cargo, acrescido dos adicionais e das gratificações estabelecidas em lei;
Vencimento Básico da Carreira, o fixado para a primeira classe do primeiro nível na Tabela de Vencimentos referente a cada cargo;
Vencimento Inicial da Carreira, o fixado para a primeira classe de cada nível na Tabela de Vencimentos referente a cada cargo;
Tabela de Vencimentos, matriz de vencimentos ordenada segundo a evolução funcional e escalonada horizontalmente em classes e verticalmente em níveis;
Estrutura da Tabela de Vencimentos, matriz de percentuais ordenada e escalonada de forma idêntica à Tabela de Vencimentos e que indica a diferença percentual entre os correspondentes vencimentos e os seus antecessores.
Hora-aula docente, tempo reservado à regência , com a participação efetiva do aluno, realizado em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino-aprendizagem;
Hora-atividade, tempo cumprido na escola, reservado para planejamento, estudo, preparação e avaliação relativa às atividades de caráter pedagógico com duração de um terço da jornada semanal.

CAPÍTULO IV - DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRA

Art. 6º. Fica criado o Quadro do Magistério composto de um Quadro Permanente.
Parágrafo Único - O Quadro do Magistério está especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 7º. Fica criado no Quadro Permanente o Grupo Ocupacional Magistério.
Parágrafo Único - O Grupo Ocupacional Magistério está especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 8º. O Grupo Ocupacional Magistério é integrado pelos cargo de Professor.
Parágrafo Único - As descrições, funções e atribuições referentes aos cargos do Grupo Ocupacional Magistério estão especificadas no Anexo II desta Lei.

Art. 9º. Os cargos do Quadro do Magistério serão distribuídos na Carreira em níveis e classes e terão a seguinte composição :
04 (quatro) níveis associados a habilitação ou titulação, assim designados:
Nível A - Magistério - formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal;
Nível B - Licenciatura Plena - formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
Nível C - Especialização "lato sensu" - formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, acompanhada da formação em nível de especialização "lato sensu" em área relacionada a atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
Nível D – Especialização "stricto sensu" - formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação "stricto sensu" em área relacionada a atividade de magistério.
15 (quinze) classes, designadas pelos numerais de 1 (um) a 15 (quinze), associados a critérios de avaliação de desempenho;

CAPÍTULO V - DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
SEÇÃO I - DO INGRESSO

Art. 10. O ingresso na Carreira dar-se-á por concurso público de provas e títulos.

§ 1° - O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração pública municipal.

§ 2° - Admitir-se-á outras formas de seleção e contratação pública, por tempo determinado, nos termos da lei e em caráter excepcional, para suprir necessidades de:
provimento temporário;
substituição emergencial de titulares do cargo.

§ 3º – A admissão de que trata o § 2º, somente se dará se não houver professor efetivo em condições de suprir em jornada suplementar as demandas existentes através de PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Art. 11. O ingresso na carreira, dar-se-á na classe inicial do cargo para qual foi aprovado o candidato e nos níveis A , B, C, ou D da carreira de acordo com a escolaridade e habilitação.

Art. 12. para o exercício de cargo do Grupo Ocupacional Magistério é exigido a habilitação específica para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, obtida em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.
§ 1º - excepcionalmente, conforme estabelece o artigo 62, da Lei nº 9394/1996, poderá ser admitida como formação mínima para o exercício da docência, na Educação Infantil, nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental e na Educação Especial, a obtida em nível médio com formação de Magistério na modalidade Normal e de acordo com a nova redação do artigo 61 da mesma Lei supra citada.
§ 2º - do ocupante de cargo do Grupo Ocupacional Magistério quando em atividades de planejamento, supervisão e orientação educacional, para a educação básica, será exigida graduação em Pedagogia, ou especialização "latu sensu" de no mínimo 360 horas, garantida, nesta formação, a base comum nacional. Além dos requisitos de formação, a experiência docente de 03 (três) anos é pré-requisito para o exercício dessas atividades.

Art. 13. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme o Decreto Federal Nº 3.298/1999, Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

§ 1º - O candidato portador de necessidade especial, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5 % (cinco por cento) em face da classificação obtida.
§ 2º - Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 14 . Será realizado concurso público de provas e títulos para provimento de todos os cargos ocupados pelos Profissionais do Magistério sempre que:

comprovada a existência de vagas no Quadro do Magistério e a inexistência de candidatos anteriormente aprovados; ou
a vacância no Quadro Permanente alcançar percentual igual a 10 % (dez por cento), conforme a legislação nacional, considerando-se esse percentual para cada um dos cargos.

SEÇÃO II - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 15. O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual o Profissional do Magistério será avaliado para aferir se possui aptidão e capacidade para o desempenho do cargo de provimento efetivo ao qual ingressou por força de concurso público e cujo cumprimento satisfatório é requisito essencial para aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado.

§ 1º - Durante o estágio probatório, serão proporcionados meios para a integração e para o desenvolvimento das potencialidades dos Profissionais do Magistério em relação ao interesse público, com o objetivo de inseri-lo na estrutura e organização da Rede Municipal de Ensino e da administração pública municipal.
§ 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação dos Profissionais do Magistério em estágio probatório.
§ 3 º – Para efeito de avaliação do Profissional do Magistério devem ser observados os seguintes fatores e suas questões relacionadas:

I) Assiduidade: Comparecimento, frequência e permanência no local de trabalho bem como a observância dos horários;
II) Disciplina: Dedicação às suas atividades e relacionamento com o público e com os demais servidores;
III) Capacidade de iniciativa: Busca por aprimoramento, atualização e superação de dificuldades;
IV) Produtividade: Realização das atividades dentro da expectativa;
V) Responsabilidade: Zelo pelas informações, materiais de trabalho e pelo patrimônio público.

§ 4º – Imediatamente após o estágio probatório, o Profissional do Magistério aprovado na avaliação será enquadrado na classe seguinte àquela em que se encontra, no nível referente à sua escolaridade.

§ 5º - O estágio probatório ficará suspenso na hipótese de cedências ou cessões e das seguintes licenças:

Tratamento de saúde próprio ou de pessoa da família;
Acompanhamento de cônjuge ou companheiro, que também seja servidor público, civil ou militar, nos termos estabelecidos na legislação em vigor;
Exercício de mandato de cargo público eletivo;
Prestação de serviço militar;
Para ocupar cargo de provimento em comissão, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação;

§ 6º - O estágio probatório será retomado a partir do término das cedências ou cessões e das licenças especificadas nesse artigo.

§ 7º - Em caso de reprovação na avaliação, o Profissional do Magistério será exonerado, mediante decisão fundamentada, sendo-lhe asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

SEÇÃO III - DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 16. A evolução funcional é o desenvolvimento do Profissional do Magistério na carreira, mediante critérios de progressão e promoção, e está vinculada à qualidade da Educação Pública bem como às melhoras obtidas no ambiente educacional e mediante :

elaboração de plano de qualificação profissional;
estruturação de um sistema de avaliação de desempenho anual;

§ 1° - A avaliação para o desempenho profissional deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades dentro ou fora da Rede Municipal de Ensino e deve ser um momento de formação em que o Profissional do Magistério tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional.

§ 2° - A avaliação será norteada pelos seguintes princípios :
Participação democrática : avaliação deve ser em todos os níveis com a participação direta do avaliado e de comissão paritária específica para este fim (Comissão de Avaliação de Desempenho), sendo submetida à avaliação também todas as áreas de atuação da instituição de ensino, entendendo por área de atuação todas as atividades e funções da mesma e que compreendem, no mínimo, a avaliação da formulação de políticas públicas; a aplicação delas pelas redes de ensino; o desempenho dos Profissionais do Magistério; a estrutura escolar; as condições socioeducativas dos educandos; os resultados educacionais da escola.
Universalidade : todos devem ser avaliados dentro da Rede Municipal de Ensino pelos mesmos critérios;
Objetividade : a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos, de assiduidade, pontualidade, participação e produtividade;
Transparência : o resultado da avaliação deverá ser analisado pelo avaliado e comissão de avaliação de desempenho;
Superação - A avaliação de desempenho deve reconhecer a interdependência entre trabalho do Profissional do Magistério e o funcionamento geral da rede de ensino, e, portanto, ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades, a fim de proporcionar ao Profissional do Magistério um momento de aprofundar a análise de sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades.

§ 3° - A administração municipal constituirá uma Comissão de Avaliação de Desempenho, com o objetivo de acompanhar o processo de avaliação de desempenho e composta paritariamente por representantes da administração municipal e da categoria, sendo os representantes da categoria eleitos em assembleia do sindicato representante.
§ 4º - As demais normas de avaliação terão regulamentação própria definida pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
§ 5° - A regulamentação de que trata este artigo deverá ser elaborada e aprovada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei e só poderá sofrer alterações, com a aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 17. A promoção é o avanço nos níveis da carreira, conforme exigência de nova habilitação ou titulação, após conclusão de curso na área de Educação ou correlatos a sua função, observando o seguinte:

a promoção por nova habilitação ou titulação ocorrerá a qualquer tempo e será efetivada mediante requerimento do Profissional do Magistério com a apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído, retroativo a data do protocolo.
ocupante de cargo do Magistério com acumulação de cargo ou emprego, prevista em Lei, poderá usar a nova habilitação ou titulação em ambos os cargos, obedecidos os critérios estabelecidos neste artigo.

§ 1º - A promoção por nova habilitação ou titulação dar-se-á :
A promoção para o Nível B dar-se-á para ocupante de cargo do Quadro do Magistério de Nível A que obtiver formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;
A promoção para o Nível C dar-se-á, para ocupante de cargo do Quadro do Magistério que obtiver formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, "lato sensu" em área relacionada a atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
A promoção para o Nível D dar-se-á, para ocupante de cargo do Quadro do Magistério que obtiver formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, "stricto sensu" em área relacionada a atividade de magistério.
A promoção de um nível para outro dar-se-á, para ocupante de cargo do Quadro do Magistério na mesma Classe em que este se encontrava antes da promoção.

Art. 18. A progressão é a passagem de uma classe para outra na carreira e ocorrerá mediante a combinação de critérios específicos de avaliação para o desempenho profissional e participação em atividades de atualização, capacitação e qualificação profissional relacionadas à sua área de atuação.

Art. 19. Não poderá ser utilizado o mesmo certificado, diploma, título ou comprovante de realização de atividades de formação, atualização, capacitação e qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção ou progressão.

Art. 20. Os Profissionais do Magistério terão direito a promoção e progressão na carreira após o cumprimento do estágio probatório e desde que não esteja aposentado, em disponibilidade ou em licença sem vencimentos.
Parágrafo Único: É assegurado o direito a promoção e progressão para os Profissionais do Magistério em exercício de mandato classista;

CAPÍTULO VI - DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 21. A qualificação profissional ocorrerá com base no levantamento prévio das necessidades e prioridades das Instituições Educacionais, visando:

valorização do Profissional do Magistério e melhoria da qualidade do serviço;
formação ou complementação de formação de Profissionais do Magistério, para obtenção da habilitação necessária às atividades do cargo;
identificar as carências dos Profissionais do Magistério para executar tarefas necessárias ao alcance dos objetivos das Instituições Educacionais, assim como as potencialidades dos mesmos que deverão ser desenvolvidas;
aperfeiçoar ou complementar valores, conhecimentos e habilidades necessários ao cargo;
utilização de metodologias diversificadas;
incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas, tecnológicas e alterações de legislação.

Art. 22. O processo de qualificação profissional ocorrerá por iniciativa da administração pública municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, ou mediante convênio, ou autorizando a iniciativa do próprio Profissional do Magistério, cabendo ao município atender prioritariamente :

Programa de Integração à Administração Pública, aplicado a todos os Profissionais do Magistério, para informar sobre a estrutura e organização da administração pública da Secretaria de Educação Municipal, dos direitos e deveres definidos na legislação Municipal e sobre o Plano Municipal de Educação, Plano Estadual de Educação e Plano Nacional de Educação;
Programas de Complementação de Formação, aplicados aos Profissionais do Magistério integrantes do Quadro Suplementar, para obtenção da habilitação mínima necessária as atividades do cargo;
Programa de Capacitação e Desenvolvimento, aplicado aos Profissionais do Magistério para incorporação de novos conhecimentos e habilidades técnicas , decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu cargo ou função, através de cursos regulares oferecidos pelas Instituições Educacionais;
Programa de Aperfeiçoamento, aplicado aos Profissionais do Magistério com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do seu cargo ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares.

Art. 23. Fica assegurada a participação certificada dos Profissionais do Magistério em atividades de formação, capacitação e qualificação profissional promovidas ou previamente autorizadas pela Secretaria Municipal.

§ 1º - os critérios para afastamentos para qualificação do Profissional do Magistério serão estabelecidos e regulamentados pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo funcional e remuneratório.
§ 2º - fica assegurado ao Profissional do Magistério, o afastamento de suas atribuições sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de caráter permanente, para participar de estágio curricular supervisionado obrigatório, na área de educação, quando houver incompatibilidade de horário de trabalho com o do estágio.

CAPÍTULO VII - DO VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO, DOS ADICIONAIS E DAS GRATIFICAÇÕES
SEÇÃO I - DO VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

Art. 24. O plano de vencimento dos cargos do Quadro do Magistério, deve observar :
a viabilidade econômica em relação ao impacto financeiro, com vistas à disponibilidade do erário e à necessidade de preservar o poder aquisitivo dos Profissionais do Magistério, tomando por base mínima, entre outros, os recursos previstos no art. 212 da Constituição Federal e na Lei 11.494/2007 e garantindo o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) de acordo com a Lei 11.758/2008;
a eliminação de distorções;
os limites legais;
a natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação para o exercício do cargo.

Art. 25. Aos ocupantes de cargo do Quadro do Magistério atribui-se vencimentos na correspondente Tabela referente ao nível de habilitação ou titulação e à classe em que se encontram , sendo considerado o princípio de igual remuneração para igual habilitação e equivalente desempenho de funções inerentes ao cargo.
Parágrafo Único - As Tabelas de Vencimentos bem como as respectivas Estruturas referentes a cada cargo do Quadro do Magistério, encontram-se especificadas no Anexo III desta Lei.

Art. 26. O cálculo de vencimento dos cargos do Quadro do Magistério, far-se-á com base na jornada de trabalho legalmente atribuída e considerando-se que :
O valor do vencimento do Nível B é equivalente ao valor do Nível A, acrescido de 21% (vinte e um por cento);
O valor de um vencimento do Nível C é equivalente ao valor do Nível B, acrescido de 24 % (vinte e quatro por cento);
O valor de um vencimento do Nível D é equivalente valor do Nível C, acrescido de 15 % (quinze por cento);
O valor de um vencimento em qualquer nível é equivalente ao valor do seu correspondente na classe anterior acrescido de 2 % (dois por cento).

Art. 27. é assegurando que o Vencimento Básico da Carreira dos cargos do Quadro do Magistério nunca seja inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN);
Parágrafo Único: Fica assegurado o mês de janeiro para revisão do Vencimento Básico da Carreira dos cargos do Quadro do Magistério.

Art. 28. O Poder Executivo atualizará, obrigatoriamente, no mesmo percentual, os valores constantes das tabelas de vencimentos dos Profissionais do Magistério todas as vezes que houver majoração do Vencimento Básico da Carreira.

Art. 29. Fica assegurada a reestruturação das tabelas de vencimentos de modo a valorizar o Profissional do Magistério, levando em consideração a evolução das receitas para a Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE).

Art. 30. Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a conceder abono especial, ao final de cada exercício financeiro, aos Profissionais do Magistério, que estejam em efetivo exercício na Educação Básica Municipal, sempre que o dispêndio com vencimento, gratificações e encargos sociais, não atingirem a aplicação mínima obrigatória de 60% (sessenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme estabelecido na Lei 11.494/2007.

SEÇÃO II - DOS ADICIONAIS

Art. 31. Serão concedidos adicionais, proporcionais à jornada de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com as condições especificadas a seguir :

Adicional por Tempo de Serviço, será concedido, cumulativamente, e calculado da seguinte forma : a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal pela aplicação de 3 % (três por cento) sobre o valor de seu vencimento até o limite de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício para a professora e 30 (trinta) anos de efetivo exercício para o professor, após o que será calculado, a cada ano adicional, mediante a aplicação de 3 % (três por cento) sobre o valor de seu vencimento até o limite de 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício para a professora e para o professor, respectivamente.

Parágrafo Único - Os adicionais referentes aos cargos do Quadro do Magistério, encontram-se especificados no Anexo IV desta Lei.

SEÇÃO III - DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 32. Serão concedidas gratificações, proporcionais à jornada de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a carga horária de cada profissional do magistério, com as condições especificadas a seguir:

I. Gratificação de difícil acesso será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único: o auxílio deslocamento será concedido somente ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para se deslocar fora da sede do município.
II. Gratificação de Ensino Especial calculada da seguinte forma: 10% (dez por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, com habilitação específica na área de Educação Especial, quando em atividade de docência com alunos com necessidades especiais, desde que seja em salas apropriadas.
III. Gratificação de Direção calculada da seguinte forma : 10% por cento sobre o Vencimento Inicial da Carreira do nível em que se encontra o Profissional do Magistério para o exercício da função de Diretor de Estabelecimento de Ensino.
IV. Gratificação para supervisores, coordenadores, orientadores e vice-direção: Calculada da seguinte forma: 10% sobre o vencimento inicial da carreira do nível em que se encontra o profissional do magistério para o exercício destas funções supracitadas.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, após proposição da Comisão de Gestão do Plano e apreciação do Conselho Municipal de Educação, a classificação das escolas como de difícil acesso e a regulamentação desta gratificação, bem como a definição daquelas que comportarão um Diretor ou um Diretor e um Vice-Diretor.
§ 2º - As gratificações referentes aos cargos do Quadro do Magistério, encontram-se especificadas no Anexo IV desta Lei.

Art. 33. A função de Diretor será exercida por Profissional do Magistério, que tenha exercido no mínimo 3 (três) anos de docência, eleito pelo princípio da gestão democrática, através da Comunidade Escolar (Professores, Funcionários, Alunos maiores de dezesseis anos, Pais ou Responsáveis) para o exercício de um mandato de (02) dois anos sendo permitido (01) uma reeleição por igual período e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos de regulamentação específica.
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação após a vigência do primeiro ano de sanção e promulgação desta lei realizará a primeira eleição para diretor de escolas municipais, para a gestão dos próximos dois anos letivos. As funções e atribuições de Diretor devem fazer parte do Projeto Político Pedagógico da Escola e serão definidas via a participação democrática do Conselho de Escola.

CAPÍTULO VIII - DO REGIME DE TRABALHO E DAS FÉRIAS
SEÇÃO I - DO REGIME DE TRABALHO

Art. 34. A jornada mínima semanal para o Profissional do Magistério em docência será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 13 (treze) horas relativas à hora-aula e 07 (sete) à hora-atividade, obedecendo ao limite mínimo de um terço da jornada para hora-atividade.

Art. 35. A jornada máxima semanal para o Profissional do Magistério em docência será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 26 (vinte e seis) referentes à hora-aula e 14 (quatorze) à hora-atividade, obedecendo ao limite mínimo de um terço da jornada para hora-atividade.

Art. 36. O Profissional do Magistério no exercício de função pedagógica, terá jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais ou jornada máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 37. O Profissional do Magistério, que não esteja em acumulação de cargo ou função pública, poderá, respeitando-se a jornada máxima semanal, ser convocado para prestar serviço em jornada extendida, para substituição temporária de Profissional do Magistério, em seus impedimentos legais e nos casos de designação para exercício de outras funções do Magistério de forma não concomitante com a docência.

§ 1º - O Profissional do Magistério que tiver jornada complementar, ao vencimento referente a classe inicial do seu nível de formação , nos moldes deste Plano e, cessados os motivos que determinaram a extensão da jornada, retorna, automaticamente, a sua jornada e vencimento normal.

SEÇÃO II - DAS FÉRIAS

Art. 38. O Profissional do Magistério fará jus a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais que serão parcelados em duas etapas, 30 (trinta) dias, após o término do ano letivo e 15 (quinze) após o término do 1º semestre escolar.

§ 1º - O Profissional do Magistério que não se encontre em efetivo exercício em estabelecimento de ensino, fará jus apenas, a 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme escala.
§ 2º - Não ingressará em férias o Profissional do Magistério que estiver em licença para tratamento de saúde e licença maternidade, devendo usufruí-la posteriormente.

Art. 39. Independentemente de solicitação, será pago ao Profissional do Magistério, por ocasião das férias, um adicional sobre a remuneração de acordo com o que estabelece a Constituição Federal.
Parágrafo Único - No caso do Profissional do Magistério exercer função de direção, chefia, assessoramento ou ocupar cargo em comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

Art. 40. O Profissional do Magistério exonerado do cargo efetivo ou em comissão receberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias.
Parágrafo Único - A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

CAPÍTULO IX - DA LOTAÇÃO E FIXAÇÃO, ESCOLHA DE TURMAS, DA PERMUTA, DAS LICENÇAS, DA CEDÊNCIA OU CESSÃO, DA READAPTAÇÃO
SEÇÃO I - DA LOTAÇÃO E ESCOLHA DE TURMAS

Art. 41. Os Profissionais do Magistério terão sua lotação e fixação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 42. Os Profissionais do Magistério, escolherão suas turmas, tendo prioridade, obedecendo aos seguintes critérios:
I - ano do concurso
II - graduação
III - tempo de serviço
IV- idade
V - número de filhos

SEÇÃO II - DA PERMUTA

Art. 43. A concessão de permuta, dos Profissionais do Magistério, de uma instituição educacional para outra, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino, da educação municipal e do Profissional do Magistério, observado o princípio da equidade em qualquer período do ano letivo.
Parágrafo Único - Compete a Secretaria Municipal de educação publicar em qualquer momento durante o ano letivo o resultado dos pedidos de permuta.

SEÇÃO III - DAS LICENÇAS

Art. 44. Ao Profissional do Magistério estável, a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, é assegurado o direto à Licença Especial de três meses com vencimento e demais vantagens.

a fruição da Licença Especial não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em 3 (três) meses consecutivos;
não se inclui no prazo de fruição de Licença Especial o período de férias regulamentares, de licença para tratamento de saúde e de licença maternidade.
a fruição da Licença Especial será regulada mediante escala pela Secretaria Municipal de Educação, a qual atenderá ao interesse público, os interesses do ensino e da educação municipal.

SEÇÃO IV - DA CEDÊNCIA OU CESSÃO

Art. 45. Cedência ou cessão é o ato pelo qual o Profissional do Magistério é posto à disposição de entidade, entes federados ou órgão não integrante da Rede Municipal de Ensino.

§ 1o - A cedência ou cessão será sem ônus para o Ensino Municipal e será concedida pelo prazo máximo de 1 (um) ano, renovável anualmente segundo a necessidade e a possibilidade das partes.
§ 2o - Em casos excepcionais, a cedência ou cessão poderá dar-se com ônus para o Ensino Municipal :

quando se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial;
quando o Profissional do Magistério for cedido para desenvolver atividades em programas ou projetos específicos na área da educação, voltados ao desenvolvimento da educação infantil ou ensino fundamental, em órgãos públicos ou instituições privadas sem fins lucrativos;
quando a entidade, ente federado ou órgão solicitante compensar a Rede Municipal de Ensino com Funcionário da Educação habilitado para o exercício de funções da Educação Básica Municipal ou com serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido;
quando o Profissional do Magistério for cedido para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, estadual ou municipal, sindicato da categoria a que pertence em função do cargo ocupado, sem prejuízo de remuneração e direitos.

Art. 46. Será cedido, um Profissional do Magistério, eleito em assembléia da categoria, para desempenhar atividades sindicais vinculadas ao sindicato, federação ou confederação representativa da categoria, APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.
Parágrafo Único - A cedência de que trata o Caput deste artigo terá duração igual ao mandato, devendo ser prorrogada no caso de reeleição.

Art. 47. A cedência ou cessão para exercício de atividades estranhas à Educação Básica ou não estabelecidas nesta Lei interrompe o interstício para a promoção.

SEÇÃO V - DA READAPTAÇÃO

Art. 48. O Profissional do Magistério que tenha sofrido limitação em sua capacidade física ou mental, comprovada por perícia médica, passará por readaptação funcional, a ser promovida pela Secretaria de Educação.

§ 1º - O Profissional do Magistério, na condição de readaptado, desempenhará atividades com atribuições e responsabilidades compatíveis com as suas limitações e com seu cargo, preferencialmente, em atividades educacionais na instituição educacional onde se encontrava em exercício antes da readaptação ou em outra unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º - O Profissional do Magistério, na condição de readaptado, deverá submeter-se periodicamente à perícia médica visando avaliar sua capacidade de retorno às funções do cargo para qual foi concursado.
§ 3º - O Profissional do Magistério, na condição de readaptado, terá direito ao desenvolvimento funcional na Carreira.
§ 4º – O Profissional do Magistério, na condição de readaptado, considerado, através de perícia média, plenamente apto a retornar às suas atividades terá direito a retornar às suas funções na instituição educacional onde se encontrava em exercício antes da readaptação.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Aos Profissionais do Magistério são assegurados, nos termos da Constituição Federal, além do direito à livre associação sindical os seguintes direitos, dentre outros dela decorrentes :

ser representado pelo sindicato, inclusive como substitutivo processual;
inamovibilidade do dirigente sindical, até 01 (um) ano após o final do mandato, exceto se a pedido;
descontar em folha de pagamento, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, o valor das mensalidades e contribuições definidas em assembléia geral da categoria.

SEÇÃO II - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
SUBSEÇÃO I - DO ENQUADRAMENTO

Art. 50. Os Profssionais do Magistério serão enquadrados em níveis e classes vencimentais, iguais ou superiores aos que já ocupam no momento da implantação do presente Plano, conforme critérios de habilitação e de tempo de exercício no serviço público municipal, garantida a continuidade da contagem dos interstícios e dos períodos aquisitivos de direito para aqueles que se encontram em atividades, observando-se a jornada de trabalho.

§ 1º - O Profissional do Magistério que se encontrar, à época de implantação do presente Plano, em licença para trato de interesse particular, será enquadrado por ocasião da reassunção, desde que atendam os requisitos.
§ 2º - O Profissional do Magistério, em desvio de função, só será enquadrado quando retornar as atividades inerentes ao cargo.
§ 3º - Os critérios de habilitação e de tempo de exercício, para efeito de enquadramento de que trata o caput deste artigo, encontram-se especificados no Anexo V desta Lei.

Art. 51. A Secretaria Municipal de Educação constituirá uma Comissão de Enquadramento para proceder e acompanhar o processo de enquadramento.
Parágrafo Único - O Profissionais do Magistério que, ao ser enquadrado, sentir-se prejudicado poderá requerer reavaliação junto a Comissão de Enquadramento dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias da publicação daquele ato.

SEÇÃO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. As normas previstas neste Plano, têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos integrantes do Quadro do Magistério, as normas constantes no regime jurídico único dos servidores públicos municipais, naquilo que não conflitar.

Art. 53. Para os efeitos deste Plano, só terão validade os cursos de pós-graduação “lato sensu” e “stricto sensu”, autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes, ou, quando realizados no exterior, devidamente convalidados por instituição brasileira pública, competente para este fim.

Art. 54. Os Profissionais do Magistério poderão receber outras vantagens pecuniárias devidas aos servidores públicos municipais, nessa condição, quando não conflitantes com as disposições estabelecidas neste Plano.

Art. 55. As regulamentações previstas neste Plano serão elaboradas com a participação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

§ 1 º - A administração municipal constituirá uma Comissão de Gestão do Plano Cargo, Carreira e Remuneração, com o objetivo de acompanhar a implantação e a gestão deste Plano e composta paritariamente por representantes da administração municipal e da categoria, sendo os representantes da categoria indicados pelo sindicato da categoria.
§ 2º - As demais normas de gestão terão regulamentação própria definida pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira.
§ 3° - A regulamentação de que trata este artigo deverá ser elaborada e aprovada no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei e só poderão sofrer alterações, com a aprovação da maioria absoluta dos membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

Art. 56. Fica vedada, a partir da aprovação desta Lei, a incorporação de quaisquer gratificações por funções ao vencimento dos Profissionais do Magistério.

Art. 57. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 58. Integram a presente Lei os Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 59. Este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 60. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 22 de setembro de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I - QUADRO DO MAGISTÉRIO

(Parte integrante da Lei nº 645/2015)

1 - QUADRO PERMANENTE :

1.1 - GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO :

CARGOS	QUANTIDADE
Professor	

2 – VISÃO ESQUEMÁTICA :

Quadro do Magistério	*1.Quadro Permanente*	1.1 Grupo Ocupacional Magistério	*1.1.1 Cargo Professor*	Níveis / Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	...	15	Habilitação
				A											...		MAG
				B											...		LIC
				C											...		ESP
				D											...		M/D
			1.1.2 Cargo Professor de Educação Infantil	Níveis / Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	...	15	Habilitação
				A											...		MAG
				B											...		LIC
				C											...		ESP
				D											...		M/D
	2.Quadro Suplementar	2.1 Cargos em Extinção		Nível / Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	...	15	Habilitação
				A											...		

ANEXO II - DESCRIÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR DO QUADRO PERMANENTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

(Parte integrante da Lei nº 645/2015)

1 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA :

Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;

Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;

Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA :

2.1 - EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA :

Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Participar do planejamento geral da escola;
Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
Participar da escolha do livro didático;
Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
Acompanhar e orientar estagiários;
Zelar pela integridade física e moral do aluno;
Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Elaborar projetos pedagógicos;
Participar de reuniões interdisciplinares;
Confeccionar material didático;
Realizar atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
Selecionar, apresenta e revisa conteúdos;
Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
Orientar e incentiva o aluno para a pesquisa;
Participar do conselho de classe;
Preparar o aluno para o exercício da cidadania;

Incentivar o gosto pela leitura;
Desenvolver a auto estima do aluno;
Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
Participar da gestão democrática da unidade escolar;
Executar outras atividades correlatas.

2.2 -EM ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO :

Elaborar e executar projetos pertinentes à sua área de atuação;
Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
Participar da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Estimular o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos;
Elaborar relatórios de dados educacionais;
Emitir parecer técnico;
Participar do processo de lotação numérica;
Zelar pela integridade física e moral do aluno;
Participar e coordena as atividades de planejamento global da escola;
Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino;
Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
Estabelecer parcerias para desenvolvimento de projetos;
Articular-se com órgãos gestores de educação e outros;

Participar da elaboração do currículo e calendário escolar;
Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e outros;
Participar da análise do plano de organização das atividades dos professores, como: distribuição de turmas, horas/aula, horas/atividade, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor;
Manter intercâmbio com outras instituições de ensino;
Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
Acompanhar e orienta o corpo docente e discente da unidade escolar;
Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlato;
Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
Coordenar as atividades de integração da escola com a família e a comunidade;
Coordenar conselho de classe;
Contribuir na preparação do aluno para o exercício da cidadania;
Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
Contribui para aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
Propor a aquisição de equipamentos que assegurem o funcionamento satisfatório da unidade escolar;
Planejar, executar e avaliar atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal da área de educação;
Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade do ensino;
Contribuir para a construção e operacionalização de uma proposta pedagógica que objetiva a democratização do ensino, através da participação efetiva da família e demais segmentos da sociedade;
Sistematizar os processos de coleta de dados relativos ao educando através de assessoramento aos professores, favorecendo a construção coletiva do conhecimento sobre a realidade do aluno;
Acompanhar e orienta pedagogicamente a utilização de recursos tecnológicos nas unidades escolares;
Promover o intercâmbio entre professor, aluno, equipe técnica e administrativa, e conselho escolar;
Trabalhar o currículo, enquanto processo interdisciplinar e viabilizador da relação transmissão/produção de conhecimentos, em consonância com o contexto sócio-político-econômico;
Conhecer os princípios norteadores de todas as disciplinas que compõem os currículos da educação básica;
Desenvolver pesquisa de campo, promovendo visitas, consultas e debates, estudos e outras fontes de informação, a fim de colaborar na fase de discussão do currículo pleno da escola;
Buscar a modernização dos métodos e técnicas utilizados pelo pessoal docente, sugerindo sua participação em programas de capacitação e demais eventos;
Assessorar o trabalho docente na busca de soluções para os problemas de reprovação e evasão escolar;
Contribuir para o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem desenvolvida pelo professor em sala de aula, na elaboração e implementação do projeto educativo da escola, consubstanciado numa educação transformadora;
Coordenar as atividades de elaboração do regimento escolar;
Participar da análise e escolha do livro didático;
Acompanhar e orientar estagiários;
Participar de reuniões interdisciplinares;
Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;

Promover a inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
Propiciar aos educandos portadores de necessidades especiais a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
Coordenar a elaboração, execução e avaliação de projetos pedagógicos e administrativos da escola;
Trabalhar a integração social do aluno;
Traçar o perfil do aluno, através de observação, questionários, entrevistas e outros;
Auxiliar o aluno na escolha de profissões, levando em consideração a demanda e a oferta no mercado de trabalho;
Orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando, em conjunto, alternativas de soluções a serem adotadas;
Divulga experiências e materiais relativos à educação;
Promove e coordena reuniões com o corpo docente, discente e equipes administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
Programar, realizar e prestar contas das despesas efetuadas com recursos diversos;
Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da escola;
Orientar escolas na regularização e nas normas legais referentes ao currículo e à vida escolar do aluno;
Acompanhar estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes para garantir eficácia do processo educativo;
Elaborar documentos referentes à vida escolar dos alunos de escolas extintas;
Participar da avaliação do grau de produtividade atingido pela escola e pela Rede Municipal de Ensino, apresentando subsídios para tomada de decisões a partir dos resultados das avaliações;
Participar da gestão democrática da unidade escolar;
Executar outras atividades correlatas.

3 - REQUISITOS :

3.1 - INSTRUÇÃO :

3.1.1 - ATIVIDADES DE DOCÊNCIA :

Graduação em curso de Licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, e, excepcionalmente, poderá ser admitida, como formação mínima para o exercício da docência na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a obtida em nível médio com formação de Magistério na modalidade Normal. Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.

3.1.2 - ATIVIDADES DE SUPORTE PEDAGÓGICO :

Habilitação específica, obtida em curso de Pedagogia ou, graduação em curso de Licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de especialização *"lato sensu"* em área relacionada a atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, garantida nesta formação, a base comum nacional.

4 - EXPERIÊNCIA :

Para os Professores em atividade de suporte pedagógico será exigida a experiência docente de 03 (três) anos para o exercício destas atividades.
5 - CARACTERÍSTICAS PROFISSIOGRÁFICAS ADICIONAIS :

O ocupante do cargo deve ser capaz de trabalho mental frequente para retenção, compreensão, julgamento, decisão, crítica, avaliação de dados e soluções; capacidade de expressão verbal e escrita; capacidade de persuasão; responsabilidade com pessoas, políticas pedagógicas, materiais, equipamentos, documentos e outros valores; habilidade para contatos frequentes com o corpo docente, discente, comunidade escolar, autoridades, técnicos e público em geral; capacidade de lidar com informações confidenciais.

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS E ESTRUTURA DA TABELA DE VENCIMENTOS
(Parte integrante da Lei nº 645/2015)

1 TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

ANEXO IV - TABELAS DE ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES
(Parte integrante da Lei nº 645/2015)

1 - TABELA DE ADICIONAIS

ADICIONAL	CÁLCULO
Adicional por Tempo de Serviço	**a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal pela aplicação de 3% (três por cento) sobre o valor de seu vencimento até o limite de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício para a professora e 30 (trinta) anos de efetivo exercício para o professor, após o que será calculado, a cada ano adicional, mediante a aplicação de 3 % (três por cento) sobre o valor de seu vencimento até o limite de 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício para a professora e para o professor, respectivamente.**

ANEXO IV – Continuação

(Parte integrante da Lei nº 645/2015)

2 - TABELA DE GRATIFICAÇÕES

GRATIFICAÇÃO	CÁLCULO
Gratificação de difícil acesso – auxílio - deslocamento	**A ser regulamentado**
Gratificação de Ensino Especial	**10 % (dez por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, com habilitação específica na área de Educação Especial, quando no exercício de docência com alunos com deficiência;**

Gratificação de Vice Direção, coordenação, supervisão e orientação	**10 % (dez por cento) sobre o Vencimento Inicial da Carreira do nível em que se encontra o Profissional do Magistério.**
Gratificação de Direção	**10 % (dez por cento) sobre o Vencimento Inicial da Carreira do nível em que se encontra o Profissional do Magistério.**

ANEXO V - TABELAS DE ENQUADRAMENTO

(Parte integrante da Lei nº 645/2015)

1 - TABELA DE ENQUADRAMENTO EM NÍVEIS EM FUNÇÃO DA ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO

NÍVEL	ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO
A	**Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal**
B	**Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente**
C	**Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de especialização *"lato sensu"* em área relacionada a atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas**
D	**Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação *"stricto sensu"* em área relacionada a atividade de magistério.**

ANEXO V – Continuação

(Parte integrante da Lei nº 645/2015)

2 - TABELA DE ENQUADRAMENTO EM CLASSE EM FUNÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

CLASSE	TEMPO DE SERVIÇO
1	**00 a 03 anos**
2	**03 anos e 1 dia a 05 anos**
3	**05 anos e 1 dia a 07 anos**
4	**07 anos e 1 dia a 09 anos**
5	**09 anos e 1 dia a 11 anos**
6	**11 anos e 1 dia a 13 anos**
7	**13 anos e 1 dia a 15 anos**
8	**15 anos e 1 dia a 17 anos**
9	**17 anos e 1 dia a 19 anos**
10	**19 anos e 1 dia a 21 anos**
11	**21 anos e 1 dia a 23 anos**
12	**23 anos e 1 dia a 25 anos**
14	**25 anos e 1 dia a 27 anos**
15	**Mais de 27 anos**

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B14A73CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 87 - 2015- DISPENSA 34-2015 LOCAÇÃO DE ESPAÇO E ALMOÇO

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
87/2015	Dispensa n0 34/2015	Locação de espaço e almoço	Rosangela Pereira Dalpra CNPJ: 23.051.978/0001-88	24/09/2015	24/11/2015	R$ 2.400,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:AE017CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 90-2015- CARTA CONVITE 06-2015 SONDAGEM E TOPOGRAFIA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
90/2015	Carta Convite n0 06/2015	Sondagem e topografia	ADA Engenharia e Construção LTDA - ME CNPJ: 11.519.548/0001-69	05/10/2015	05/10/2016	R$ 47.588,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:4354AC7D